SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 18 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1899

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
ORDEM DE SERVIÇO RECORD

ORDEM DE SERVIÇO

1) PARTES
Câmara Municipal de Apuí/AM, como **CONTRATANTE** e a empresa **Record Processamento e Contabilidade LTDA**, como **CONTRATADA.**

2) OBJETO
Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução dos serviços contínuos de Contabilidade Pública.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL
Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 002/2014, com fundamentos no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e, suas alterações posteriores.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência da execução dos serviços é de 12 (doze) meses corridos a contar de 30 de junho de 2017, podendo ser prorrogado, por se tratar de serviços contínuos, por iguais e sucessivos períodos, conforme permissivo constante do artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e, suas alterações posteriores.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor da presente renovação do Terceiro Termo Aditivo é de R$ 40.978,00 (quarenta mil, novecentos e setenta e oito reais);

6) Pela presente ordem de início de serviços, a CONTRATADA está autorizada a executar o objeto do Termo de Contrato Nº002/2014, mediante ato firmado por meio do Terceiro Termo Aditivo ao termo primordial.

Município de Apuí/AM, 29 de junho de 2017.

VEREADOR GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM
CNPJ nº 34.528.869/0001-25
Contratante

SRA. LOURDES REIS LAURIA
Sócia-Gerente da Empresa Record Processamentos e Contabilidade LTDA.
CNPJ nº 34.586.982/0001-67
Contratada

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:EF6A4321

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
DESPACHO RECORD

DESPACHO Nº 037, DE 26 DE MAIO DE 2017

1) De acordo.

2) Proceda-se consulta junto a Assessoria Jurídica quanto a legalidade na prorrogação do Termo de Contrato Nº 002/2014, por mais 12 (doze) meses.

3) Estabeleça o devido comunicado a Empresa Record Processamento e Contabilidade para saber se há interesse da mesma na prorrogação do respectivo Termo de Contrato.

4) Promova-se a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses entre as partes pactuadas, conforme expediente da Secretaria Geral.

5) À Secretaria Geral da Administração da Câmara Municipal de Apuí para adoção das seguintes providências:

a) providenciar junto ao Gabinete da Presidência, a elaboração do respectivo Termo Aditivo e a devida publicação na forma da legislação vigente;

b) empenhar a respectiva despesa deste termo, dentro do destaque orçamentário do Programa de Trabalho, Fonte

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí, Natureza de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante do Orçamento Municipal do Município, vigente para o exercício de 2017 e o restante na mesma dotação, porém a ser empenhado para o exercício de 2018; e,

c) expedir a Ordem de início dos serviços.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 26 de maio de 2017.

VEREADOR GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:B4C07F02

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO TC 002 2014

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUI/AM
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 002/2014.

01 - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2014, FIRMADO EM 30/06/2014.
02 - CONTRATANTES: Câmara Municipal de Apuí/AM e a empresa RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA.
03 - OBJETO: Prestação de serviços contínuos de contabilidade pública, pelo prazo de 12 (doze) meses.
04 - VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 40.978,00 (quarenta mil, novecentos e setenta e oito reais);
05 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Natureza de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Projeto Atividade:
0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí.
06 - FUNDAMENTO DO ATO: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato Nº 002/2014, com fundamento permissivo nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

VEREADOR GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 29 de junho de 2017.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:15C6BA5D

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 041 2017 CMA

PORTARIA Nº 041, DE 14 JUNHO DE 2017.
Considerando o período do feriado de Corpus Christi. Do dia 15 de junho de 2017;
A Presidência da Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica declarado ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo no dia 16 de junho de 2017.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 14 DE JUNHO DE 2017.

VER. GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:EF9F3202

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 10/2017
Cv n.°14/2017. - Objeto: **contratação de empresa habilitada para o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo**. - Contratado: D.R.A DERIVADO DE PETROLEO LTDA, cnpj nº 10.773.536/0002-84 - contratante: Prefeitura Municipal de Barcelos. - valor: R$ 77.135,00 (setenta e sete mil, centro e trinta e cinco reais). - Data: 23/03/2017 – prazo: 09 (nove) meses.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:0B4B815D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 17/2017
TP n.°04/2017. - Objeto: **contratação de empresa habilitada para fornecimento de merenda escolar**. - Contratado: MARTINS E OLIVEIRA LTDA, cnpj nº 25.267.197/0001-50 - contratante: Prefeitura Municipal de Barcelos. - valor: R$ 398.763.60 (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos). - Data: 14/07/2017 – prazo: 06 (seis) meses.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:0EAAA629

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 18/2017
TP n.°05/2017. - Objeto: **contratação de empresa habilitada para fornecimento de material didático, expediente e esportivo**. - Contratado: CLEBERT ESTEVÃO DE SOUZA - ME, cnpj nº 05.444.222/0001-17 - contratante: Prefeitura Municipal de Barcelos. - valor: R$ 408.526,30 (quatrocentos e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos). - Data: 14/07/2017 – prazo: 06 (seis) meses.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:653374B1

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de BARCELOS no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação no Processo Administrativo, na modalidade de **CARTA CONVITE Nº 14/2017-CPL/PMB.**

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, **RATIFICA** a CARTA CONVITE N.14/2017 para a contratação direta da Empresa **D.R.A DERIVADOS DE PETRÓLEO**, para "*aquisição de combustível e seus derivados"*, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município e no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

R E S O L V E

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante no relatório supracitado.

II – ADJUDICAR em favor da Empresa **D.R.A DERIVADOS DE PETRÓLEO**, no valor de R$77.135,00 (setenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais), conforme indicado no presente processo.

BARCELOS – AM, 14 de Julho de 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:21D96D89

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de BARCELOS no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação no Processo Administrativo, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017-CPL/PMB.**

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, **RATIFICA** a TOMADA DE PREÇOS N.04/2017 para a contratação direta da Empresa **MARTINS E OLIVEIRA LTDA**, para "*aquisição de merenda escolar"*, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município e no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

R E S O L V E

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante no relatório supracitado.

II – ADJUDICAR em favor da Empresa **MARTINS E OLIVEIRA LTDA**, no valor de R$398.763,60 (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), conforme indicado no presente processo.

BARCELOS – AM, 14 de Julho de 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:3A12A190

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de BARCELOS no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação no Processo Administrativo, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017-CPL/PMB.**

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, **RATIFICA** a TOMADA DE PREÇOS N.05/2017 para a contratação direta da Empresa **CLEBERT ESTEVÃO DE SOUZA - ME**, para "*aquisição de material didático, expediente e esportivo"*, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município e no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

R E S O L V E

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante no relatório supracitado.

II – ADJUDICAR em favor da Empresa **CLEBERT ESTEVÃO DE SOUZA - ME**, no valor de R$408.526,30 (quatrocentos e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos), conforme indicado no presente processo.

BARCELOS – AM, 14 de Julho de 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:E487F08F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 14/2017
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, torna público, para conhecimento de interessados, que a EMPRESA D.R.A DERIVADOS DE PETRÓLEO - LTDA, cnpj nº 10.773.536/002-84, com valor total de R$ 77.135,00 (setenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais), foi julgada vencedora do processo em referência, para fornecimento do OBJETO DA LICITAÇÃO, sob o regime de TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL.

BARCELOS/AM, em 24 de Março de 2017.

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:7568535A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, torna público, para conhecimento de interessados, que a EMPRESA MARTINS E OLIVEIRA LTDA, cnpj nº 25.267.197/001-50, com valor total de R$ 398.763,60 (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), foi julgada vencedora do processo em referência, para fornecimento do OBJETO DA LICITAÇÃO, sob o regime de TIPO DE MENOR PREÇO POR ITEM

BARCELOS/AM, em 14 de Julho de 2017.

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:B36C8E2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, torna público, para conhecimento de interessados, que a EMPRESA CLEBERT ESTEVÃO DE SOUZA - ME, cnpj nº 05.444.222/001-17, com valor total de R$ 408.526,30 (quatrocentos e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos), foi julgada

vencedora do processo em referência, para fornecimento do OBJETO DA LICITAÇÃO, sob o regime de TIPO DE MENOR PREÇO POR ITEM

BARCELOS/AM, em 14 de Julho de 2017.

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:638B34CC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. **06/17**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, AVISA para conhecimento dos interessados, que **FICA ADIADO para o dia 27/07/2017, às 14:30 horas**, na sala da Comissão Municipal de Licitação de Barcelos, sito Tenreiro Aranha n. 60, licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada a selecionar a melhor proposta para **locação de patrulha mecanizada.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R$ 100,00 (CEM REAIS), no horário de expediente, das 8:00 h às 16:00 horas, em dias úteis.

Barcelos/AM, em 17 de Julho de 2017.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:198DA5DF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna publico o Termo de Adesão a seguir:
ESPÉCIE:Termo de Adesão ao Serviço de Voluntariado. **PARTICIPANTES:** Município de Barreirinha/AM e GILVAN GERALDO DE AQUINO SEIXAS, Advogado OAB/AM 1497. **OBJETO:** Prestar atividades voluntárias e gratuitas ao MUNICÍPIO, no termos da Lei Federal nº 9.068/98. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 9.068/98, de 18 de fevereiro de 1998. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir do dia 04 de abril de 2017. **ASSINATURA:** Pelo Município: Glenio José Marques Seixas, Prefeito Municipal e Pelo Voluntariado: Senhor Gilvan Geraldo de Aquino Seixas, Advogado OAB/AM 1497.

BARREIRINHA - AM, 04 de abril de 2017.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:77C5AFD5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna publico o Termo de Adesão a seguir:
ESPÉCIE:Termo de Adesão ao Serviço de Voluntariado. **PARTICIPANTES:** Município de Barreirinha/AM e MELINA DE NAZARÉ MARQUES SEIXAS, Jornalista FENAJ 00216. **OBJETO:** Prestar atividades voluntárias e gratuitas ao MUNICÍPIO, no termos da Lei Federal nº 9.068/98. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 9.068/98, de 18 de fevereiro de 1998. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir do dia 04 de abril de 2017. **ASSINATURA:** Pelo Município: Glenio José Marques Seixas, Prefeito Municipal e Pelo Voluntariado: Senhora MELINA DE NAZARÉ MARQUES SEIXAS, Jornalista FENAJ 00216..

BARREIRINHA - AM, 04 de abril de 2017.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:7B5BDF95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 138, DE 07 DE JULHO DE 2017 - GPMB

Dispõe sobre a criação da COMISSÃO TÉCNICA DE TRANSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Barreirinha e dá outras providências.

O Sr. **LUIS GONZAGA PICANÇO NETO**, Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, usando das atribuições que por Lei lhes são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o término do Relatório por parte da Comissão de Transição nomeada pelo Decreto nº 193/2016, publicado em 07 de novembro de 2016;
CONSIDERANDO a análise dos dados contidos no referido Relatório e as graves irregularidades, impropriedades e ilegalidades insertas no mesmo a necessitar da devida apuração;

CONSIDERANDO a análise técnica financeira feita tendo como base os elementos da conclusão do Relatório de Transição;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 11/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE que determina a análise e encaminhamento devidamente aprovado os termos do Relatório em questão;

CONSIDERANDO ainda as dificuldades enfrentadas por esta administração em concluir o Relatório de Transição;

CONSIDERANDO, finalmente, os princípios da transparência, notadamente o da publicidade e a obrigação do múnus administrativo de tornar didático a compreensão dos graves prejuízos e incontestável alcance financeiro dele decorrente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Técnica de Transição com o objetivo de analisar os dados constantes do Relatório elaborado pela Comissão de Transição encerrada em 30 de junho do corrente ano e encaminhar os resultados pormenorizados ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - A Comissão criada no artigo 1º da presente Lei será composta pelos Técnicos **LUIS DO CARMO ARAÚJO BELÉM**, **MARIA ECILENE ALVES DE LIMA** e **DARLAN TAVEIRA PERES**, os quais ficam devidamente nomeados por este Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 07 de julho de 2017.

LUIS GONZAGA PICANÇO NETO
Prefeito Municipal em Exercício

========

PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos sete (07) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:ED9559F3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2017 – CPL/PMBC,** que visa a "Contratação de serviços de locação de sistema de som, iluminação, palco, barraca, telão, banheiros químicos, para uso em diversos eventos a serem realizados no Município de Benjamin Constant/AM"**.**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2017 – CPL/PMBC;**

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2017 – CPL/PMBC;**

II - ADJUDICAR em favor da empresa: **ALICERCE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 00.697.357/0001-70, com valor global de **R$ 994.400,00** (novecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais);

III - Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93;

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 29/06/2017. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Gabinete do Prefeito**,** 29 de junho de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Graça Sandoval
Código Identificador:EAFF9493

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 035/2017, resultante da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 040/2017 – CPL/PMBC, através de Sistema de Registro de Preços.

Objeto: Contratação de serviços de locação de sistema de som, iluminação, palco, barraca, telão, banheiros químicos, para uso em diversos eventos a serem realizados no Município de Benjamin Constant/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM.

Fornecedor: ALICERCE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 00.697.357/0001-70, Avenida Oscar Borel, nº 1338, Bairro Compensa I, Manaus/AM.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Data de Assinatura: 30/06/2017.

Dos preços registrados: Ata de Registro de Preços consigna o valor global de **R$ 994.400,00** (novecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 adjudicados para empresa **ALICERCE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.**

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial SRP nº 040/2017– CPL/PMBC.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e demais legislação vigente. Que não conflitam com aquelas nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 040/2017 - SRP.

Publicação: Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 30 de junho de 2017, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

Benjamim Constant/AM, 30 de junho de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

ALICERCE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ nº 00.697.357/0001-70

Publicado por:
Diego Graça Sandoval
Código Identificador:FC1D4B03

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 036/2017, resultante da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 041/2017 – CPL/PMBC, através de Sistema de Registro de Preços.

Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar de veículos automotivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Benjamin Constant/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM.

Fornecedores: L. S. CARRERA – ME, CNPJ nº 34.545.921/0001-51, Avenida Getúlio Vargas, nº 144, Bairro Centro, Benjamin Constant/AM. **D. Q. DUTRA – EPP**, CNPJ nº 05.006.594/0001-61, Avenida H, nº 28, Térreo, Bairro Alvorada, Manaus/AM.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Data de Assinatura: 03/07/2017.

Dos preços registrados: Ata de Registro de Preços consigna o valor global de **R$ 661.816,00** (seiscentos e sessenta e um mil e oitocentos e dezesseis reais), para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 44, 45, 46, 47, 48 e 49 adjudicados para empresa **L. S. CARRERA – ME.** O valor global de **R$ 9.780,00** (nove mil e setecentos e oitenta reais), para os itens 16, 19 e 42 adjudicados para empresa **D. Q. DUTRA – EPP.**

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial SRP nº 041/2017– CPL/PMBC.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e demais legislação vigente. Que não conflitam com aquelas nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 041/2017 - SRP.

Publicação: Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 03 de julho de 2017, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

Benjamim Constant/AM, 03 de julho de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

L. S. CARRERA – ME
CNPJ nº 34.545.921/0001-51

D. Q. DUTRA – EPP
CNPJ nº 05.006.594/0001-61

Publicado por:
Diego Graça Sandoval
Código Identificador:50CD6A2D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 037/2017, resultante da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 042/2017 – CPL/PMBC, através de Sistema de Registro de Preços.

Objeto: Aquisição de Material Hidráulico para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Benjamin Constant/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM.

Fornecedores: L. S. CARRERA – ME, CNPJ nº 34.545.921/0001-51, Avenida Getúlio Vargas, nº 144, Bairro Centro, Benjamin Constant/AM; **M. R. L. MAGALHÃES COMERCIO – ME**, CNPJ nº 12.140.459/0001-70, Rua Marcilio Dias, nº 76, Bairro Centro, Benjamin Constant/AM; **HM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, CNPJ nº 01.695.952/0001-30, Avenida Castelo Branco, nº 554, Bairro Centro, Benjamin Constant/AM.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Data de Assinatura: 03/07/2017.

Dos preços registrados: Ata de Registro de Preços consigna o valor global de **R$ 220.517,**00 (duzentos e vinte mil e quinhentos e dezessete reais), para os itens 06, 12, 13, 24, 25, 28, 32, 47, 54, 76, 103, 107, 109, 114, 115, 118, 121, 122, 124 e 135 adjudicados para empresa **L. S. CARRERA – ME;** O valor global de **R$ 299.390,50** (duzentos e noventa e nove mil e trezentos e noventa reais e cinquenta centavos), para os itens 01, 04, 07, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 30, 37, 39, 44, 52, 53, 55, 60, 63, 67, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 90, 91, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 106, 112, 117 e 137 adjudicados para empresa **M. R. L. MAGALHÃES COMERCIO – ME;** O valor global de **R$ 154.977,62** (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), para os itens 02, 03, 05, 08, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 102, 104, 105, 108, 110, 111, 113, 116, 119, 120, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 138, 139 e 140 adjudicados para empresa **HM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME.**

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial SRP nº 042/2017– CPL/PMBC.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e demais legislação vigente. Que não conflitam com aquelas nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 042/2017 - SRP.

Publicação: Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 03 de julho de 2017, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

Benjamim Constant/AM, 03 de julho de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

L. S. CARRERA – ME
CNPJ Nº 34.545.921/0001-51

M. R. L. MAGALHÃES COMERCIO – ME
CNPJ Nº 12.140.459/0001-70

HM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME
CNPJ Nº 01.695.952/0001-30

Publicado por:
Diego Graça Sandoval
Código Identificador:84639733

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 038/2017, resultante da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 043/2017 – CPL/PMBC, através de Sistema de Registro de Preços.

Objeto: Aquisição de Material Elétrico para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Benjamin Constant/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM.

Fornecedores: L. S. CARRERA – ME, CNPJ nº 34.545.921/0001-51, Avenida Getúlio Vargas, nº 144, Bairro Centro, Benjamin Constant/AM; **M. R. L. MAGALHÃES COMERCIO – ME**, CNPJ nº 12.140.459/0001-70, Rua Marcilio Dias, nº 76, Bairro Centro, Benjamin Constant/AM; **HM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, CNPJ nº 01.695.952/0001-30, Avenida Castelo Branco, nº 554, Bairro Centro, Benjamin Constant/AM; **D. Q. DUTRA – EPP**, CNPJ nº 05.006.594/0001-61, Avenida H, nº 28, Térreo, Bairro Alvorada, Manaus/AM; **JOSE CARLOS GOMES DA COSTA – EPP**, CNPJ nº 05.481.242/0001-68, Avenida Castelo Branco, nº 173, Bairro Centro, Benjamin Constant/AM.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Data de Assinatura: 04/07/2017.

Dos preços registrados: Ata de Registro de Preços consigna o valor global de **R$ 145.695,00** (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e noventa e cinco reais), para os itens 06, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 26, 33, 36, 40, 47 e 54 adjudicados para empresa **L. S. CARRERA – ME;** O valor global de **R$ 109.320,00** (cento e nove mil e trezentos e vinte reais), para os itens 02, 03, 09, 11, 27, 28, 31, 32, 35, 43, 49, 59 e 60 adjudicados para empresa **M. R. L. MAGALHÃES COMERCIO – ME;** O valor global de **R$ 103.160,00** (cento e três mil e cento e sessenta reais), para os itens 01, 18, 21, 23, 29, 37, 39, 41, 44, 52, 55, 57 e 61, adjudicados para empresa **HM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME;** O valor global de **R$ 82.234,00** (oitenta e dois mil e duzentos e trinta e quatro reais), para os itens 05, 08, 22, 24, 25, 34, 38, 42, 46, 50, 53, 56, 58 e 62 adjudicados para empresa **D. Q. DUTRA – EPP;** O valor global de **R$ 31.905,00** (trinta e um mil e novecentos e cinco reais), para os itens 04, 10, 14, 30, 45, 48, 51, 63, 64, 65, 66 e 67 adjudicados para empresa **JOSE CARLOS GOMES DA COSTA – EPP.**

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial SRP nº 043/2017– CPL/PMBC.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e demais legislação vigente. Que não conflitam com aquelas nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 043/2017 - SRP.

Publicação: Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 04 de julho de 2017, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

Benjamim Constant/AM, 04 de julho de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

L. S. CARRERA – ME
CNPJ nº 34.545.921/0001-51

M. R. L. MAGALHÃES COMERCIO – ME
CNPJ nº 12.140.459/0001-70

HM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME
CNPJ nº 01.695.952/0001-30

D. Q. DUTRA – EPP
CNPJ nº 05.006.594/0001-61

JOSE CARLOS GOMES DA COSTA – EPP
CNPJ nº 05.481.242/0001-68

Publicado por:
Diego Graça Sandoval
Código Identificador:85BB06AA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Borba, vem por meio desta retificar o Extrato do Termo de Contrato, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 14/03/2017, Edição 1813, onde se lê "**Termo de Contrato nº 014/2017**" leia-se "**Termo de Contrato nº 020/2017**".

Borba/AM, 15 de março de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:7B23831F

MUNICÍPIO DE BORBA
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Borba vem por meio desta retificar o Extrato do Termo de Contrato do Pregão Presencial nº. 005/2017-CPL/PMB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 20/02/2017, Edição 1798, onde se lê "**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**" leia-se "**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**" e onde se lê "**Termo de Contrato nº 007/2017-CPL/PMB**" leia-se "**Termo de Contrato nº 012/2017-CPL/PMB**"

Borba/AM, 23 de fevereiro de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:0936FC97

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 27/2017_CONVOCA 5ª CONFERENCIA ASSITENCIA SOCIAL

CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Politica de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 21 de julho de 2017, tendo como tema central: "**Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS**".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, 17 de julho de 2017.

EURANEY DA SILVA COSTA
Prefeito em Exercício

AILA SANTOS DE ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:7B8E5DAD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 024/2017

Estabelece o Recesso Legislativo do 1º Período da 18ª Legislatura, conforme detrmina Artigo 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari -Amazonas e; Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; Excelentíssimo Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA** usando dos deveres que lhe são atribuídos por lei e; em conformidade com o artigo 10 Inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e artigo 15 e artigo 63 da Lei Orgânica Municipal em consonancia com a Emenda Constitucional nº 50 de 15.02.2006;

CONSIDERANDO, a necessidade da realização do Recesso Legistivo o Presidente da Câmara Municipal de Carauari edita a presente Resolução Legislativa:

RESOLVE:

Artigo 1° Fica estabelecido o Recesso Legislativo, no período de 17 de a 31 de julho de 2017, conforme determina o artigo 63 do Regimneto Interno deste Poder em consonância com a Emenda Contitucional nº 50 de 15.02.2006.

Artigo 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carauari, em 17 de julho de 2017.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:7C4AFA42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017 - CPL** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COM ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO AO MEC/FNDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017 - CPL** a empresa: **MERCOPLAN CONSULTÓRIA, PLANEJAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ nº 01.719.089/0001-03**,** para o item **01** com valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 18 de julho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:8B5B6AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 - SRP

Objeto: Prestação de serviços especializados com estudos técnicos, planejamento e assessoria técnica junto ao MEC/FNDE, através do sistema de registro de preços.

Fornecedora: **MERCOPLAN CONSULTÓRIA, PLANEJAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA EIRELI – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.719.089/0001-03, estabelecida na Estrada SRTVN, s/n, conjunto C, nº 124, quadra 701, sala 509, ala B, bairro Asa Norte, Brasília/DF – CEP.: 70.7119-903.

Órgão Gerenciador: Secretário Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **MERCOPLAN CONSULTÓRIA, PLANEJAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA EIRELI – EPP,** para o item **01** com valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços especializados com estudos técnicos, planejamento e assessoria técnica junto ao MEC/FNDE	Mês	12	R$2.000,00	R$24.000,00

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 039/2017 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 01392017 - SRP.

Carauari/AM, 18 de julho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 18 de julho de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:A41D6B0D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Careiro/AM, por meio da Comissão de Licitação torna público aos interessados a realização de licitação: Pregão Presencial n° 023/2017-SRP. **Registro de preços para Serviços de Hospedagem para atender as necessidades da Administração Pública do Município do Careiro/AM**. Data: 31/07/2017 às 14:30 horas, conforme termo de referência. Os editais e seus anexos estão disponíveis na Comissão Municipal de Licitação, Av. Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, no horário de 08:00h às 13:30h, nos dias úteis.

Careiro/AM, 17 de julho de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:C55AAF04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Careiro/AM, por meio da Comissão de Licitação torna público aos interessados a realização de licitação: Pregão Presencial n° 020/2017-SRP. **Registro de preços para Prestação de Serviços de Limpeza, Varrição, Capinação e Roçagem das Vias e Logradouros Públicos do Município do Careiro**. Data: 31/07/2017 às 09:30 horas, conforme termo de referência. Os editais e seus anexos estão disponíveis na Comissão Municipal de Licitação, Av. Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, no horário de 08:00h às 13:30h, nos dias úteis.

Careiro/AM, 17 de julho de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:5B4483AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Careiro/AM, por meio da Comissão de Licitação torna público aos interessados a realização de licitação: Pregão Presencial n° 021/2017-SRP. **Registro de preços para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, no Sistema de Iluminação Pública Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município do Careiro/AM**. Data: 31/07/2017 às 10:30 horas, conforme termo de referência. Os editais e seus anexos estão disponíveis na Comissão Municipal de Licitação, Av. Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, no horário de 08:00h às 13:30h, nos dias úteis.

Careiro/AM, 17 de julho de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:FEE47BEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente
CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal do Careiro, anexado ao Processo Administrativo no. 245/2017.
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 012/2017- CML/PMC,
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,
RESOLVE:
I - Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 012/2017 – CML/PMC – Processo nº 248/2017,**Pregão Presencial Registro de preços para a** aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Administração Pública do Careiro/AM**,**Pelo menor preço unitário por item, as empresas a seguir vencedoras dos itens com os valores unitários a:

R R SILVA EIRELI –ME: Item 01 R$ 17,45 (dezessete reais e quarenta e cinco centavos); **Item 02** R$ 4,00 (quatro reais); **Item 06** R$ 39,00 (trinta e nove reais); **Item 10**R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos); **Item 11** R$ 24,70 (vinte e quatro reais e setenta centavos); **Item 14** R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos); **Item 15** R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos); **Item 16** R$ 3,10 (três reais e dez centavos); **Item 19** R$ 8,00 (oito reais); **Item 24** R$ 0,79 (setenta e nove centavos); **Item 25**R$ **1,15** (um real e quinze centavos); **Item 29** R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos); **Item 30**R$ 82,00 (oitenta e dois reais); **Item 31** R$ 13,20 (treze reais e vinte centavos); **Item 33**R$ 16,00 (dezesseis reais); **Item 36** R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos); **Item 38** R$ 42,00 (quarenta e dois reais); **Item 39** R$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos); **Item 41** R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos); **Item 45** R$ 43,70 (quarenta e três reais e setenta centavos); **Item 47** R$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos); **Item 54** R$ 18,00 (dezoito reais); **Item 55** R$ 60,00 (sessenta reais); **Item 56**R$ 18,00 (dezoito reais);
EDSON RAYNEY RICARTE COSTA: Item 04 R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos); **Item 07** R$ 0,75 (setenta e cinco centavos); **Item 09** R$ 41,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); **Item 17**R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos); **Item 27** R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos); **Item 49** R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos); **Item 59**R$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos); **Item 60** R$ 11,35 (onze reais e trinta e cinco centavos); **Item 49** R$ 33,00 (trinta e três reais);
F BASTOS VIEIRA-ME: Item 03 R$ 33,95 (trinta e três reais e noventa e cinco centavos); **Item 05** R$ 1,25 (um real e vinte e cinco reais); **Item 08** R$ 313,90 (trezentos e treze reais e noventa centavos); **Item 12**R$ 119,95 (cento e dezenove reais e noventa e cinco centavos); **Item 13** R$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos); **Item 18** R$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos); **Item 20** R$ 129,90 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos); **Item 21** R$ 0,94 (noventa e quatro centavos); **Item 22** R$ 0,70 (setenta centavos); **Item 23** R$ 0,80 (oitenta centavos); **Item 26**R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos); **Item 28** R$ 11,70 (onze reais e setenta centavos); **Item 32**R$ 96,00 (noventa e seis reais); **Item 34** R$ 13,90 (trinta e dois reais e noventa e nove centavos); **Item 35** R$ 13,95 (treze reais e noventa e cinco centavos); **Item 37** R$ 8,85 (oito reais e oitenta e cinco centavos); **Item 40** R$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos); **Item 42** R$ 21,5 (dois reais e quinze centavos); **Item 43** R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos); **Item 44** R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); **Item 46** R$ 28,70 (vinte e oito reais e setenta centavos); **Item 48** R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos); **Item 50**R$ 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos); **Item 51** R$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos); **Item 52** R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos); **Item 53** R$ 210,00 (duzentos e dez reais); **Item 57** R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos); **Item 58** R$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos); **Item 61**R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos); **Item 62** R$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos); **Item 63** R$ 7,70 (sete reais e setenta centavos); **Item 64** R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos); **Item 65** R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos); **Item 66** R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos); **Item 67**R$ 16,70 (dezesseis reais e setenta centavos); **Item 68** R$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos).
II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Careiro (AM), 07 de Julho de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito do Município de Careiro/AM

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:C5053466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417/2017

PORTARIA Nº 417 DE 13 DE JULHO DE 2017

"Designa Servidores para atuarem como Coordenadores/Supervisores Municipais dos Programas de Saúde e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar para atuarem como Coordenadores Municipais dos Programas de Saúde, os Servidores abaixo relacionados:

Nº	PROGRAMA	COORDENADOR(A)
01	SAÚDE BUCAL	ALEXANDER SENA FORONDA
27	SAÚDE DA MULHER	LILIANE OLIVEIRA DA SILVA

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Saúde que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 13 de Julho de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:E8E42DE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2017

PORTARIA Nº 382 DE 20 DE JUNHO DE 2017

"Torna sem efeito a Portaria Nº 454, de 04 de Agosto de 2015 e dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando, o pedido do Servidor em requerimento subscrito a esta Prefeitura Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria Nº 454, de 04 de Agosto de 2015, que concedia licença para tratar de interesses particulares a Servidora **FRANCINETE AUZIER BRANDÃO**.

Art. 2º - Reintegrar a referida servidora, no Cargo de Provimento Efetivo de **Técnico de Enfermagem,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Junho de 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 20 de Junho de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:0BF06FEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418/2017

PORTARIA Nº 418 DE 13 DE JULHO DE 2017

"Exonera Servidores de Cargo Temporário e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o pedido de demissão dos Servidores, em requerimento subscrito a esta Prefeitura Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, os Servidores **DJACY RIBEIRO DA SILVEIRA e DORACY DE SOUZA DIAS**, do Cargo Temporário de **Agente de Endemias**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de Julho do corrente ano

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 13 de Julho de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:17DB6CAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419/2017

PORTARIA Nº 419 DE 13 DE JULHO DE 2017

"Exonera Servidores de Cargo Temporário e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir do dia 01 de Agosto do corrente ano, os Servidores **EULÁLIA CARVALHO DA COSTA e NICEA MARTINS CALDAS**, do Cargo Temporário de **Enfermeiro da Família**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de Agosto do corrente ano

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 13 de Julho de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:8ED7FE14

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 541/2017 - PMCV

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 488/2013 QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS PARA OS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO, INTEGRANTES DOS GRUPOS FUNCIONAIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, E OS CARGOS EM COMISSÃO, CARGOS EM CONFIANÇA DO MUNICÍPIO SO CAREIRO DA VÁRZEA, QUE FORMAM O QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - O anexo II, Cargos e Salários Padrões Mensais dos Servidores de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 488/2013, passa a vigorar com a seguinte redação.
I - Ordem 10: Guarda Municipal, com salário base mensal de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) com adicional noturno de 30%. Passará a ter como salário base mensal R$ 1.000,00 (um mil reais), acrescido de 30% de adicional de periculosidade mais 30% de adicional noturno.
Art. 2º - O anexo V, Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão da Lei Municipal nº 488/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
I – **Ordem 33:** Coordenador do Cadastro único; com salário base mensal de R$ 1.000,00 (hum mil reais)
II - **Ordem 34:** Coordenador do CRAS; com salário base mensal de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);
III - **Ordem 35:** Coordenador de Promoção de Empreendedorismo e Desenvolvimento Local, com salário base mensal de R$ 1.000,00 (hum mil reais);
IV - **Ordem 36:** Coordenador de Identificação e Cidadania, com salário base mensal de R$ 1.000,00 (hum mil reais);
V - **Ordem 37:** Coordenador de Vigilância Sócio Assistencial, com salário base mensal de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
VI - **Ordem 38:** Coordenador do CREAS, com salário mensal de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
Parágrafo Único: Os incisos I, II,III,IV,V e VI , terão salário base mensal de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Art. 3º - O anexo V, Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 488/2013, passar a vigorar com a seguinte redação:
I – Ordem 71: Secretário da Junta do Serviço Militar, com o salário base mensal de R$ 1.500,00, passará a ter como salário base mensal R$ 2.250 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor no data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 04 de julho de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:4F96C7EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA N° 022/2017 – GP/ CAESC

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 17 Inciso IV e Inciso VIII da Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear no cargo de Diretor de Administrativo e Financeiro desta Autarquia a partir de 03 de Julho de 2017, o Senhor **ELEDILSON DE ALMEIDA COLARES**.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI

Amazonas, em 03 de Julho de 2017.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:EFA0CD05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre Exoneração a pedido de Servidor Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar do cargo de provimento Efetivo, Servidores Públicos Municipais, nos termos do Art. 90, Inciso II da Lei Municipal nº. 404/2003 PMC-GP, de 07 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO, a Informação nº 472/2017, exarada pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, em 12/06/2017 e ratificada pelo Despacho do Secretário em 13/06/2017, do **Processo nº 403/2017**.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Servidora Municipal **CATILA PERES DE LIMA,** Efetiva no cargo de **Professor 2 – ZONA URBANA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura de Coari, a **contar de 08 de maio do ano em curso.**
Art. 2º DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de junho de 2017.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:06A882D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR, o Senhor **ELEDILSON DE ALMEIDA COLARES** do cargo de Vice Presidente da CAESC, com referência na simbologia DS-2, a contar de 01 de julho de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de julho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:35E959E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2017-PMC-GP

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 138, parágrafo 1º e parágrafo 2º da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO a Informação nº 649/2017, expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 11/07/2017, fls. 05/06 do Processo nº 479/2017-SEMAD-PMC,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **LICENÇA PARA EFETUAR CURSOS OU ESTUDOS ESPECIALIZADOS** ao servidor **JULIVALDO ALMEIDA DOS SANTOS,** Efetivo no cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, Matrícula nº. 554, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), por 60 (sessenta) dias, **a partir de 01/08 a 01/10/2017.**

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 13 de julho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:86458E07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2017-PMC-GP

Dispõe sobre a Cessão de servidor que aduz, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER à Câmara Municipal de Coari, o servidor **GIRLANILDO DA COSTA RODRIGUES**, Assistente Administrativo, ora lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o órgão de origem, a contar da presente data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 13 de julho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E4D89C4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 753, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Meio ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, localizado no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 29 da Constituição Federal c/c Art. 78, VII da Lei Orgânica do Munícipio.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 001 de 11 de fevereiro de 2005, Capitulo I, Art. 7, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA;
RESOLVE:
Art. 1º. Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, para o mandato de 02 (dois) anos, com inicio em 13 de julho de 2017 e término dia 13 de julho de 2019.
Conselheiros Governamentais:
I – Secretaria Municipal de Agroeconomia-SEAGRO.

· Titular: Cesar Orlando da C. Barbosa
· Suplente: Adanubi Fernandes da Silva
II – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
· Titular: Luciana de Moura Aguiar
· Suplente: Rozilda Ramos da Silva
III – Secretaria Municipal de Educação - SEMED
· Titular: Jacheline de Souza Nascimento
· Suplente: Glaucia Batista da Costa
IV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
· Titular: Ana Lucia Queiroz Batista
· Suplente: Ione Maciel do Nascimento
V – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOB
· Titular: Gilmar Ferreira Barbosa
· Suplente: Janderson Duarte dos Santos
VI – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
· Titular: Maria Eldinete P. da Costa
· Suplente: Girlene de Oliveira Negreiros

Conselheiros Sociedade Civil ou Entidades Não Governamentais:
I – Colônia dos Pescadores Profissionais e Artesanais de Coari – Z-56
· Titular: Raimunda Célia Ferreira de Souza
· Suplente: Armando Balieiro Torres
II – União dos Povos Indígenas de Coari
· Titular: Francisco Alves da Silva
· Suplente: Edna Maria Silva da Costa
III – Sindicato de Pesca – SINDPESCA - COARI
· Titular: Jocelino Rodrigues dos Santos
· Suplente: Ana Patrícia Pereira da Silva
IV – SINTRACOMECOR
· Titular: Mario Jorge de Souza da Paz
· Suplente: Waldomiro Sotero dos Santos
V – AUCINIRC
· Titular: Salvador Gomes de Miranda
· Suplente: Maria Dione Ramos da Silva
VI – APITPAD
· Titular: Eliraldo Faba da Silva
· Suplente: Francely Guedes

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos 13 dias do mês de julho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:729AAD2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2017-PMC-GP

Dispõe sobre a Cessão de servidor que aduz, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER à Câmara Municipal de Coari, o servidor **JOSÉ VALCIONE MOURA BARRETO**, Carpinteiro de Manutenção, ora lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com ônus para o órgão de origem, a contar da presente data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 13 de julho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:2834D9B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 13 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre Exoneração a pedido de Servidor Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar do cargo de provimento Efetivo, Servidores Públicos Municipais, nos termos do Art. 90, Inciso II da Lei Municipal nº. 404/2003 PMC-GP, de 07 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO, a Informação nº 648/2017, exarada pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, em 11/07/2017 e ratificada pelo Despacho do Secretário em 11/07/2017, do **Processo nº 478/2017**.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Servidora Municipal **TATIANA DE MELO VIEIRA,** Matricula n. 2828, Efetiva no cargo de **Professor 2 – ZONA URBANA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura de Coari, a **contar de 23 de janeiro do ano em curso.**
Art. 2º DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 13 de julho de 2017.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C958CB4E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.: 00029/2017-02.07.

Referência: "Registro de Preços para eventual aquisição de material para manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais em proveito do Sétimo Comando Aéreo Regional (VII COMAR) e Unidades Apoiadas e Base Aérea de Manaus (BAMN) e Unidades Sediadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos".

OBJETO: "Adesão a Ata de Registro de Preços – Aquisição de material para manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, para atender as necessidades do Município de Eirunepé".

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a adesão **Ata de Registro de Preços n. 009/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, cujo objeto acima supracitado, à empresa HARDBOARD DA AMAZONIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 11.426.431/0001-30, no valor de: R$ 421.399,80 (Quatrocentos e vinte e um mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Publique-se;

Eirunepé, 17 de julho de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:4F24E6BF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 042/2017 ENVIRA-AM DE 17.07.2017

DISPOE sobre concessão de diárias à Vereador e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 130 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - O Vereador, FRANCISCO ALVES DA COSTA, deslocar-se-á à Capital do Estado do Acre – Rio Branco, no período de 02 (dois) dias, a contar de (17.07.2017 à 18.07.2017), em acompanhamento ao Presidente desta Casa para tratar de assuntos deste Poder Legislativo junto a Receita Federal na Cidade de Rio Branco.

Art. 2º - O Senhor Vereador fará jus ao recebimento de 02 (duas), diárias com valor unitário de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, transporte e pousada na Capital do Estado do Acre.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 17 de julho de 2017.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 17 dias do mês de julho de 2017.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:3DEE3692

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 043/2017 ENVIRA-AM DE 17.07.2017

CONVOCA o Vereador Vice-Presidente Gean Rodrigues Gurgel para assumir a Presidência da Câmara Municipal de Envira.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 130 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o Vereador, GEAN RODRIGUES GURGEL, Vice-Presidente da Mesa Diretora, da Câmara Municipal de Envira, para assumir temporariamente a Presidência da Mesa, a partir do dia 17 de Julho de 2017, em função de missão oficial, do Presidente Titular, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, pelo período de 02 (dois) dias, (17.07.2017 à 18.07.2017) à capital do Estado do Acre, Rio Branco, para tratar de assuntos ligados ao Poder Legislativo de Envira, junto à Receita Federal na Cidade de Rio Branco.

Art. 2º - O Senhor Presidente fará jus ao recebimento de 02 (duas), diárias com valor unitário de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado do Acre, Rio Branco.

Art. 3.º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 17 de julho de 2017.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 17 dias do mês de julho de 2017.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:FAF40DA8

GAB. DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Avisamos às empresas **MACSERV COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA** e **PAULO ROBERTO PEGADO JÚNIOR – ME,** interessadas em participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2017, para **Formação de Registro de Preços para a Aquisição, pelo Menor Preço por Item, de Equipamentos, Periféricos e Suprimentos de Informática, para Atender a Demanda Operacional do Complexo Administrativo da Prefeitura de Envira/AM**, marcada para realização às 09:30 horas do dia 12 de julho de 2017, no prédio desta Representação, que por motivos de força maior essa sessão fica adiada para o dia 21/07/2017 (Sexta-feira), às 15:00h, no mesmo local.

Manaus/AM, 12 de julho de 2017.

RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:0543903E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 032/2017

Humaitá – AM, 07 de julho de 2017.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA nº. 580/2017–GAB.PREF. DE 20 DE JUNHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal na Portaria nº. 580/2017–GAB.PREF de 20 de junho de 2017;

RESOLVE

Art. 1º Alterar o Artigo 1º. da Portaria nº. 580/2017-GAB.PREF, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **PEDRO ANTONIO CHAVES DE LOURDEZ**, para o cargo de Orientador Escolar, de caráter comissionado.

LEIA-SE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **PEDRO ANTONIO CHAVES DE LOPEZ**, para o cargo de Orientador Escolar, de caráter comissionado.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIENCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:755CFA2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2017-GAB.PREF

Humaitá, 14 de julho de 2017

Cria A CRECHE MUNICIPAL MARIA BONFIM SANTIAGO DA CRUZ no Município de humaitá-am na forma que especifica.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Humaitá-AM;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 712/2016, de 27.04.2016;
DECRETA

Art. 1°. **A CRIAÇÃO** da **Creche Municipal Professora Maria Bonfim Santiago da Cruz**, localizada na rua Romeu Botelho esquina com a Rua Pará – bairro São Cristóvão, Humaitá-AM.

Art. 2º. O estabelecimento de ensino referido no art. 1° deste Decreto, deve compatibilizar seu Regimento Escolar às disposições da Lei Federal n° 9.394/96 e da legislação municipal atinente à matéria, bem como às normas estabelecidas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Educação a fiscalização do cumprimento das disposições legais atinentes à matéria, pelo estabelecimento de ensino referido no art. 1° deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de maio de 2016, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE!

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FCCEB48A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2017-GAB.PREF

Humaitá, 14 de julho de 2017

Cria A CRECHE MUNICIPAL CRIAÇÃO CRECHE JONECY ALVES FARIAS no Município de humaitá-am na forma que especifica.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Humaitá-AM;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 728/2016-de 07 de dezembro de 2016;

DECRETA
Art. 1°. A **CRIAÇÃO** da **Creche Municipal Professora Jonecy Alves Farias**, localizada Av. Princesa Isabel, s/nº, bairro Nova Esperança, Humaitá-AM.

Art. 2º. O estabelecimento de ensino referido no art. 1° deste Decreto, deve compatibilizar seu Regimento Escolar às disposições da Lei Federal n° 9.394/96 e da legislação municipal atinente à matéria, bem como às normas estabelecidas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Educação a fiscalização do cumprimento das disposições legais atinentes à matéria, pelo estabelecimento de ensino referido no art. 1° deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de dezembro de 2016, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE!

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7D57C9E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/2017-GAB.PREF

Humaitá, 14 de julho de 2017

Cria A CRECHE MUNICIPAL CRIAÇÃO CRECHE LINDA LÚCIA DE SOUZA MIRANDA no Município de humaitá-am na forma que especifica.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Humaitá-AM;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 729/2016, de 07 de dezembro de 2016;

DECRETA
Art. 1°. A **CRIAÇÃO** da **Creche Municipal Professora LINDA LÚCIA DE SOUZA MIRANDA**, localizada na Rua Tenente Pimenta, s/nº, bairro Divino Pranto, Humaitá-AM.

Art. 2º. O estabelecimento de ensino referido no art. 1° deste Decreto, deve compatibilizar seu Regimento Escolar às disposições da Lei Federal n° 9.394/96 e da legislação municipal atinente à matéria, bem como às normas estabelecidas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Educação a fiscalização do cumprimento das disposições legais atinentes à matéria, pelo estabelecimento de ensino referido no art. 1° deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de dezembro de 2016, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE!

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:80FE86EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 668/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 10 de julho de 2017

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORA ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

RESOLVE
Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **CRISTIANE RODROGUES DA CUNHA – Professora Nível II**, admitida em caráter temporário.

Art. 2º - Encaminhar a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinente ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de abril de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B8690F85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 662/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 10 de julho de 2017

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORA ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

Considerando solicitação constante do Ofício s/nº /2017 – SEMED;

RESOLVE
Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **MARILZA LUIZ DOS SANTOS,** admitida em caráter temporário.

Art. 2º - Encaminhar a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinente ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CAAA4310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 663/2017 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 10 de julho de 2017.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR INDÍGENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** temporariamente a Sra. **INGLECIANE DOS SANTOS LIMA MUNDURUKÚ,** para o cargo de **Professor Indígena**, para atuação na Escola Municipal Indígena São Sebastião – Aldeia Vista Alegre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2017.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:91451879

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 666/2017 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 10 de julho de 2017.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR INDÍGENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** temporariamente o Sr. **ANTONIO QUEIROZ LIMA,** para o cargo de **Professor Indígena**, para atuação na Escola Municipal Indígena São Sebastião – Aldeia Vista Alegre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2017.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:25B6E5AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 667/2017 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 10 de julho de 2017.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERCVIDORA PARA ESCOLA INDÍGENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** temporariamente a Sra. **GRACIETE PARINTINTIN,** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, para atuação na Escola Municipal Indígena da aldeia Pupunha.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2017.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DE00896B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 106/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 17 de julho de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

DECRETA

Art. 1º - A **NOMEAÇÃO** do Sr. **ROMILDO DE SOUZA DE AZEVEDO,** para o cargo de **Secretário Executivo de Cultura**, para compor o corpo de assessores diretos do Prefeito e tomar parte na administração do governo do Município de Humaitá-AM.

Art. 2º - O nomeado deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, documentação pessoal, sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:50E8147A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

REABERTURA

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 027/2017-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global. Data da abertura: 31/07/2017, às 09h:00min**. Objeto: contratação de empresa para execução do serviço de reforma de estofamento de banco de ônibus da frota de veículos** da Secretaria de Educação do Município de Humaitá(AM) que efetua o transporte escolar. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro, Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 1137/2017. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 17 de julho de 2017.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0602637E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CMS Nº 172/2017

Aprovada em 11/ Julho de 2017
Reunião 237ª (ducentésima trigésima sétima) reunião 108ª (centésima oitava) ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 11 de Julho de 2017 ás 16hs na Sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua 23 de março, s/n Centro anexo na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;
Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;

Considerando a Portaria MS nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;
Considerando a Resolução CNS 333/2003, de 04 de novembro de 2003,
Considerando a Resolução nº453, de 10 de maio de 2012.
Considerando a Aprovação Unânime do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas. Levando em consideração o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas através do **Decreto Lei: nº 148/07-PMH – AM.**
RESOLVE:
- Aprova a criação das casas de apoio/acolhimento a saúde para pacientes em trânsito ou em tratamento fora de domicílio.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidente do CMS

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 172 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 11 de Julho de 2017, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidenta nº 150/2013 –

GBA/Pref. Datado dia 07 de outubro de 2013.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 172 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 11 de Julho de 2017, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidente nº08/2017–

GBA/Pref. Datado dia 08 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9D7E0247

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CMS Nº 173/2017

Aprovada em 11/ Julho de 2017
Reunião 237ª (ducentésima trigésima sétima) reunião 108ª (centésima oitava) ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 11 de Julho de 2017 ás 16hs na Sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua 23 de março, s/n Centro anexo na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;
Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;
Considerando a Portaria MS nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;
Considerando a Resolução CNS 333/2003, de 04 de novembro de 2003,
Considerando a Resolução nº453, de 10 de maio de 2012.
Considerando a Aprovação Unânime do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas. Levando em consideração o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas através do **Decreto Lei: nº 148/07-PMH – AM.**
RESOLVE:
- Aprova a Programação Anual de Saúde - (PAS) do ano de 2017.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidente do CMS

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 173 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 11 de Julho de 2017, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidenta nº 150/2013 –

GBA/Pref. Datado dia 07 de outubro de 2013.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 173 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 11 de Julho de 2017, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidente nº08/2017–

GBA/Pref. Datado dia 08 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D53858E6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CMS Nº 174/2017

Aprovada em 11/ Julho de 2017
Reunião 237ª (ducentésima trigésima sétima) reunião 108ª (centésima oitava) ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 11 de Julho de 2017 ás 16hs na Sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua 23 de março, s/n Centro anexo na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;
Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;
Considerando a Portaria MS nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;
Considerando a Resolução CNS 333/2003, de 04 de novembro de 2003,
Considerando a Resolução nº453, de 10 de maio de 2012.
Considerando a Aprovação Unânime do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas. Levando em consideração o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas através do **Decreto Lei: nº 148/07-PMH – AM.**
RESOLVE:
- Aprova a realização do Edital para eleição da nova diretoria do Conselho Municipal de Saúde 2017/2021.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidente do CMS

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 174 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 11 de Julho de 2017, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidenta nº 150/2013 –

GBA/Pref. Datado dia 07 de outubro de 2013.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 174 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 11 de Julho de 2017, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidente nº08/2017–

GBA/Pref. Datado dia 08 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2BD36CD2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2015/2017

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2015/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 040/2017-SRP

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 07 de julho de 2017, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto às empresas: **F L DO NASCIMENTO-ME, inscrita no CNPJ: 07.196.129/0001-66, vencedor dos itens: 8, 12 a 14, 20, 26, 29, 31 e 39** pelo valor global de **R$ 59.596,00 (Cinquenta e Nove Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais), EDIMAR LOPES DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ: 63.685.739/0001-02, vencedor dos itens: 15, 21, 27, 32, 34 a 38** pelo valor global de **R$ 26.527,10 (Vinte e Seis Mil Quinhentos e**

Vinte e Sete Reais e dez Centavos), FRANKLIM R P DE CARVALHO E CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 10.723.854/0001-50, vencedor do item: 17 pelo valor global de **R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), E MAIA DE FRANÇA-ME, inscrita no CNPJ: 26.676.447/0001-79, vencedor dos itens: 1, 4, 23, 24 e 30** pelo valor global de **R$ 45.470,80 (Quarenta e Cinco Mil Quatrocentos e Setenta Reais e Oitenta Centavos), ASTOR STAUDT-ME, inscrita no CNPJ: 91.824.383/0001-78, vencedor dos itens: 2, 3, 5 a 7, 9 a 11, 16, 18, 19, 22, 25 e 28** pelo valor global de **R$ 93.951,00 (Noventa e Três Mil e Novecentos e Cinquenta e Um Reais),** por terem sido classificadas no aludido certame.

Humaitá-AM., 13 de julho de 2017.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4F683681

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2010/2017

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2010/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 042/2017-PR

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 11 de julho de 2017, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: **A B IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 13.193.395/0001-38, vencedor do item: 1** pelo valor global de **R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais),** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-AM., 11 de julho de 2017.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BC8F3459

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 2194/2017.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo n.º: 2194/2017.

Objeto: O presente termo de colaboração visa a execução de apresentação de grupos folclóricos no 33º Festival Folclórico e o IX Mangafest, através de transferência de recursos financeiros, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

Credenciado: Associação Folclórica e Cultural Filhos da Selva.

CNPJ sob o nº 13.669.497/0001-87.

Fundamento legal: Lei Nº 13.019/14 e suas alterações.

Justificativa: Inviabilidade de competição entre as organizações de sociedade civil.

Ratificação: Herivaneo Vieira de Oliveira – Prefeito Municipal de Humaitá/AM.

Data: 17/07/2017.

Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:54151B86

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 1964/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 1964/2017.

Objeto: Confecção de camisas em malha fria, modelo básico especial, gola polo, tamanhos P, M e G.

Credor: D. E. Almeida de Morais.

CNPJ/MF: 09.088.999/0001-47

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data: 02/06/2017

Valor R$ 7.992,20 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais, vinte centavos).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5CD6F585

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 2194/2017.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo n.º: 2194/2017.

Objeto: O presente termo de colaboração visa a execução de apresentação de grupos folclóricos no 33º Festival Folclórico e o IX Mangafest, através de transferência de recursos financeiros, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

Credenciado: Associação Folclórica e Cultural Filhos da Selva.

CNPJ sob o nº 13.669.497/0001-87.

Fundamento legal: Lei Nº 13.019/14 e suas alterações.

Justificativa: Inviabilidade de competição entre as organizações de sociedade civil.

Ratificação: Herivaneo Vieira de Oliveira – Prefeito Municipal de Humaitá/AM.

Data: 17/07/2017.

Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2C104196

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2194/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo de Colaboração n.º **001/2017**, celebrado em 17 de julho de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL FILHOS DA SELVA,** inscrito no **CNPJ** nº. 13.669.497/0001-87.

3. **OBJETO**: O presente termo de colaboração visa a execução de apresentação de grupos folclóricos no 33º Festival Folclórico e o IX Mangafest, através de transferência de recursos financeiros, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

4. VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo deste termo de colaboração é de 05 (cinco) meses a contar da data de 17 de julho de 2017 até 30 de dezembro, conforme plano de trabalho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta da rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0010.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 13.0198/14.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EA5E0C0C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 099/2017

DECRETO N.º 099/2017 DE 17 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz e dá providências.

O Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício o Sr. **FRANCISCO PEREIRA SARAIVA** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **artigo 76, VI, da Lei Orgânica Municipal**, atendendo ao disposto em Leis pertinentes.

DECRETA:

Art. 1° - **FICA INSTITUÍDO** o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias no Município de Ipixuna, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.
Art. 2º - O Comitê será composto pelos representantes das Secretarias e Órgãos abaixo elencados.

• **MARIA VANIETE DE SOUZA BARBOSA**; Representante do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS.
• **ANDRÉA RODRIGUES BARBOSA**; Representante do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente CMDCA.
• **MARIA ALCLIENE LOPES DA SILVA**; Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
• **CECÍLIA MARTINS MOTA**; Representante da Secretaria Municipal de Educação SEMED.
• **JOSÉ BARROSO DE ANDRADE**; Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA - AM, EM 17 DE JULHO DE 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:76EB4D38

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 329, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Criação da Guarda Civil Metropolitana de Iranduba e dá outras providências.

FRANCISCO GOMES DA SILVA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica Criada a Guarda Civil Metropolitana de Iranduba com fundamento na Constituição Federal, Constituição Estadual, na Lei Orgânica do Município de Iranduba cuja competência e atribuições serão definidas na presente lei.

Parágrafo único - A Guarda Civil Metropolitana está integrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba.
Art. 2º - A Guarda Civil Metropolitana atuará de forma preventiva em espaços públicos, em eventos de interesse público, deverá atuar em colaboração com as instituições constitucionais de policiamento ostensivo e combate à criminalidade, como as policias estaduais e federais.
Parágrafo único: Pela sua própria natureza e finalidade, a Guarda Civil Metropolitana será órgão civil municipal uniformizada auxiliar de segurança pública.

Art. 3° - A Guarda Civil Metropolitana exercerá suas atividades em toda a extensão do território do Município de Iranduba, cumprindo as leis e assegurando o exercício dos poderes constituídos no Âmbito de suas competências, e trabalhará preferencialmente com uso de armamento não letal, deverá fazer uso de armas letais, após treinamento e devidamente autorizadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal, conforme estabelecido por lei Federal.

Art. 4º - São atribuições da Guarda Civil Metropolitana:
I. Realizar ações de segurança e proteção dos bens, serviços e instalações públicas municipais, agindo junto à comunidade e promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos;
II. Prevenir Sinistro e atos de Vandalismo que atentem contra as pessoas, os bens, e os serviços e instalações municipais;
III. Proteger os patrimônios coletivos, em especial os ecológicos, culturais, arquitetônicos e ambientais do Município, inclusive adotando medidas educativas;
IV. Apoiar a Administração Municipal no exercício do poder de polícia administrativa;
V. Fazer cessar as atividades que violarem as normas relativas à saúde, a defesa civil, ao sossego público, a higiene, a segurança e outras de interesse da coletividade;
VI. Prestar segurança a eventos e solenidades promovidas pela Prefeitura Municipal;
VII. Proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, Artístico e cultural do município;
VIII. Monitorar e fazer rondas ostensivas, especialmente nas imediações dos prédios públicos municipais, cemitérios, praças, parques, bosques e jardins, de forma preventiva e comunitária;

IX, Prestar assistência aos demais órgãos municipais, no exercício do poder de polícia administrativa, visando o cumprimento da legislação municipal de postura, saúde pública, meio ambiente, transito e transporte e relativo ao ordenamento e ao uso adequado dos espaços públicos;
X. Promover a segurança das autoridades municipais, quando solicitado e devidamente autorizado pelo Diretor Geral da Guarda Civil Metropolitano;
XI. Atender situações excepcionais, de interesse público do Município.
Art. 5º - Para compor a categoria do Guarda Civil com suas atribuições e requisitos, serão exigidos:
I - nacionalidade brasileira;
II - gozo dos direitos políticos;
III - quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - nível médio completo de escolaridade;
V - idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI - aptidão física, mental e psicológica; e
VII - idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital.
VIII - Cumprir matriz curricular prevista na Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça;
IX - Apresentar ótimo estado de saúde e gozo, comprovado através de avaliação médica;
X - Apresentar boa capacitação física e habilidade que o Cargo exige;
XI - Apresentar atestado de Boa Conduta e de Bons Antecedentes.

Art. 6º - O Servidor ocupante do Cargo de Guarda Civil Metropolitana que for objeto de denúncia pela prática de crime, recebida pela autoridade judicial, será imediatamente afastado e ficará na função administrativa, de acordo com decisão da corregedoria.

Art. 7º - Nos termos do disposto no Estatuto do Desarmamento será criada a Ouvidoria da Guarda Civil Metropolitana, como Órgão Permanente, Autônomo e Independente, com competência para fiscalizar, auditar e propor políticas de qualificação das atividades desenvolvidas pelos integrantes da Guarda Civil Metropolitana.

Art. 8º - Lei específica criará a Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana, própria para apurar, investigar e aplicar punição aos servidores do Quadro da Guarda Civil Metropolitana de Iranduba, estando subordinada ao Chefe da Casa Civil da Prefeitura de Iranduba.

Art. 9° - A carga horário normal de Trabalho do Guarda Civil Metropolitano será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo admitido o regime de plantão de 12 por 36 horas.

Art. 10 - Ficam criados 100 (CEM) Cargos de Guarda Civis Metropolitanos de Iranduba, com vencimento conforme anexo 1 desta lei.

Art. 11 - As vantagens pecuniárias referentes a tempo de serviço, horário de trabalho, carga horária extraordinária, assim como as indenizações, quando aplicáveis, obedecerão ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba.

Art. 12 - Ficam criados dois (02) Cargos de supervisor Operacional com função gratificada conforme anexo 1, desta lei.

Art. 13 - A Guarda Civil Metropolitana do Município de Iranduba, quando em serviço, devidamente uniformizada e identificada, equipar-se-á com algemas, tonfa, bastão perseguidor (BP 60 e 90), lanterna, apito, cordel de apito, cinto de guarnição e colete a prova de projéteis que disponha de coldre, baleiro, porta-algemas e porta-tonfas ou outro tipo de equipamento que a legislação específica autorizar.

I - O porte de algemas e bastão perseguidor (BP-60 e 90) está condicionado à conclusão de curso específico a ser ministrado a todos os integrantes da corporação.

II - Os equipamentos mencionados neste artigo somente poderão ser usados pelos integrantes da corporação quando fornecidos pela Guarda Civil Metropolitana de Iranduba.

Art. 14 - Fica criado o cargo efetivo de Guarda Civil Metropolitano de Iranduba;

Art. 15 - Ficam criados os Quadros de Cargos Comissionados e de Pessoal Administrativo da Guarda Civil Metropolitana de Iranduba, conforme discriminados no Anexo I, desta Lei, cujos servidores, para fins de carreira, ficam submetidos à legislação.

vigente dos demais servidores dos quadros da Administração Direta, conforme anexo 1.

Art. 16 - São atribuições de comando da Guarda Civil Metropolitana:

§ 1º – Diretor Geral da Guarda Civil Metropolitana, Função Gratificada DS01P (CC01);

Compete ao Diretor Geral da Guarda Civil Metropolitana:

I – comandar a Guarda Civil Metropolitana de Iranduba, de forma técnica, administrativa, operacional e disciplinarmente;
II - propor, para aprovação do Chefe do Poder Executivo, programas e planos de metas da Guarda Civil Metropolitana de Iranduba;
III - determinar o horário de trabalho dos integrantes da Guarda Civil Metropolitana de Iranduba, e normalizar as suas atividades, expedindo as instruções que se fizerem necessárias;
IV - exercer o poder disciplinar na esfera de sua competência;
V - definir políticas de gestão de inteligência, de formação continuada e de qualificação dos integrantes da Guarda Civil Metropolitana;
VI - Propor a realização de concurso público para preenchimento de cargos vagos de Supervisor da Guarda e de Guarda Civil Metropolitano;
VII - propor ao Chefe do Poder Executivo todas as medidas que entender necessárias ao bom funcionamento da Guarda Civil Metropolitana de Iranduba, quando excedentes de sua competência;
VIII - promover interação com as demais secretarias e órgãos da administração direta e indireta, visando ao atendimento das necessidades de segurança das mesmas, assim como o relacionamento operacional entre a guarda municipal e os órgãos federais e estaduais responsáveis pela segurança pública;
IX - Aprovar:
a) as escalas de serviços dos integrantes da Guarda Civil Metropolitana;
b) a escala de férias dos integrantes da Guarda Civil Metropolitana;
c) o Plano Anual de Trabalho da Guarda Municipal;
d) o Relatório Anual de Atividades da Guarda Municipal;
X – Nominar e organizar os Grupamentos da Guarda Civil Metropolitana de Iranduba conforme se apresentem as necessidades do Município de Iranduba, respeitadas as finalidades e competências definidas em lei, submetendo à aprovação do Chefe do Poder Executivo.
XI - resolver os casos omissos neste regimento e praticar outros atos, em razão da competência da corporação.

§ 2º - Diretor de Operações e Inteligência da Guarda Civil Metropolitana (CC02).

Compete ao Diretor de Operações e Inteligência da Guarda Civil Metropolitana:
I - Auxiliar o Diretor Geral da Guarda Civil Metropolitana no desempenho de suas funções e na coordenação das atividades das demais unidades da Guarda Civil Metropolitana;
II - Substituir o Diretor Geral em seus impedimentos e afastamentos legais, na ausência do Diretor Administrativo garantindo a continuidade das atividades da corporação;
III – acompanhar as ações de trabalho dos Supervisores da Guarda e dos Guardas Civis Metropolitanos;
IV – Coordenar os trabalhos de Inteligência da Guarda Civil Metropolitana, quando designados pelo Diretor Geral da Guarda Civil;

VI – Exercer todas as demais funções que lhe sejam delegadas por ato do Diretor Geral da Guarda Civil Metropolitana.

§ 3º - Diretor Administrativo da Guarda Municipal (CC02).

Compete ao Diretor Administrativo da Guarda Civil Metropolitana:
I - Auxiliar o Diretor Geral da Guarda Civil Metropolitana no desempenho de suas funções e na coordenação das atividades Administrativa e pessoal das demais unidades da Guarda Civil Metropolitana;
II - Substituir o Diretor Geral em seus impedimentos e afastamentos legais, garantindo a continuidade das atividades da corporação;
III – Realizar as escalas de férias e a guarda de toda documentação de caráter sigiloso e pessoal da Guarda e dos Guardas Civis Metropolitanos;
IV – Exercer todas as demais funções que lhe sejam delegadas por ato do Diretor Geral da Guarda Civil Metropolitana.

§ 4º – Supervisor da Guarda Civil Metropolitano.

Ao Supervisor da Guarda Civil Metropolitana compete:
I - Cumprir e fazer cumprir as ordens recebidas de seus superiores, salvo quando manifestamente ilegais casos em que deve representar à autoridade competente;
II - Auxiliar na elaboração da escala de serviços dos Guardas Civis;
III - promover a fiscalização da atuação dos Guardas Civis Metropolitanos em seus locais de serviços;
IV - Fazer cumprir a escala de serviços e submeter aos seus superiores à necessidade de alterações;
V - Sugerir ao Secretário da Guarda, mudanças na distribuição do pessoal, incluindo o período de férias;
VI - Remanejar e convocar Guardas Civis Metropolitanos para suprir necessidade de serviço;
VII - realizar rondas de natureza operacional e disciplinar, comunicando aos seus superiores as irregularidades encontradas;
VIII - registrar as ocorrências operacionais, conforme regras internas;
IX - Mapear, em sua área de atuação, os índices de violência contra os bens, serviços e instalações públicos municipais, a fim de subsidiar planejamento operacional;
X - Orientar diretamente os Guardas Civis Metropolitanos nas situações decorrentes das suas atividades;
XI - distribuir e controlar as etapas de alimentação nos postos de serviço;
XII - zelar pela disciplina e harmonia entre os integrantes da Guarda Civil;
XIII - zelar pela manutenção de seu uniforme e equipamentos, bem como fiscalizar os Guardas Civis Metropolitanos quanto a essa obrigação;
XIV - zelar pela conservação e emprego do uso adequado de veículos, materiais e equipamentos da Guarda Civil Metropolitana, bem como, fiscalizar o uso pelos seus subordinados;
XV – Examinar as viaturas quando de seu recebimento, registrando as alterações encontradas, adotando providências para a limpeza das mesmas;
XVI - dirigir os veículos da Guarda Civil Metropolitana, quando habilitado, em situações de emergência, zelando pela sua conservação e limpeza;
XVII - levar em consideração as sugestões dos subordinados, quando se manifestarem de acordo com os preceitos legais e regulamentos;
XVIII - estar à disposição da Guarda Civil Metropolitana do Município de Iranduba, sempre que esta necessitar, salvo por motivo de força maior;
XIX - executar outras atividades compatíveis com o cargo ocupado.

§ 5º – Guarda Civil Metropolitano.

Ao Guarda Civil Metropolitana compete, em geral:
I - Zelar pela preservação da integridade dos bens, serviços e instalações municipais;
II - Executar as atividades de segurança dos parques, jardins, unidades de conservação, praças, prédios onde funcionam órgãos públicos municipais, escolas, creches, postos de saúde, hospitais, museus, bibliotecas, terminal rodoviário, cemitério, mercado, matadouro, e outros assemelhados de responsabilidade do Município;
III – promover a segurança e policiamento preventivo nas escolas municipais, controlando a entrada de pessoas e auxiliando a travessia dos alunos nas trocas dos turnos escolares, orientando o trânsito no local, para alcançar a finalidade;
IV - Exercer as ações de policiamento preventiva e repressiva nas áreas verdes municipais, tais como parques, unidades de conservação, bosques, praças, jardins, nascentes, áreas de preservação ambiental, entre outras, visando a proteção da flora e fauna locais e dos mananciais do Município;
V - Executar ações de apoio à fiscalização ambiental, atuando em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade no desenvolvimento de ações educativas e preventivas de proteção ambiental junto à comunidade;
VI – Colaborar, com os demais órgãos competentes, na preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município de Iranduba;
VII - auxiliar os órgãos do Município na realização de suas atividades de fiscalização, mediante solicitação;
VIII – executar, atuando em parceria com a Secretaria Municipal de Turismo, ações de apoio ao turista, nacional ou estrangeiro, que se encontre na cidade de Iranduba, com o objetivo de zelar pelo uso sustentável dos produtos e serviços turísticos na cidade de Iranduba, proporcionando ao turista, informações úteis acerca dos serviços municipais, pontos turísticos e dicas de seguranças;
IX – Colaborar com as atividades de defesa civil no âmbito do Município de Iranduba, quando solicitado;
X – Colaborar com a organização e promoção da segurança nas comemorações cívicas e eventos municipais;
XI - colaborar com o órgão executivo municipal de trânsito na organização do trânsito no município, quando solicitado;
XII – executar a segurança do Prefeito e Vice-Prefeito, quando solicitado;
XIII - Implementar ações educativas e preventivas de defesa comunitária, observadas as competências da Guarda Civil Metropolitana;
XIV - Interagir com a comunidade participando de eventos, atividades sociais e fóruns comunitários de segurança e de políticas de prevenção, em conformidade com as diretrizes superiores;
XV – Auxiliar autoridades municipais, no âmbito da competência da Guarda Civil Metropolitana, no gerenciamento de crises e conflitos que envolvam de forma específica a Administração Municipal, quando solicitado pela autoridade competente e autorizado pelo Chefe do Poder Executivo;
XVI – Auxiliar no resgate de pessoas perdidas em selva, quando autorizado pelo diretor geral da Guarda Civil Metropolitana;
XVII - Dirigir os veículos da Guarda Civil Metropolitana, quando habilitado, em situações de emergência, zelando pela sua conservação e limpeza;
XVIII - Zelar pela manutenção de seu uniforme e apresentação pessoal, conservação e uso adequado de veículos, materiais e equipamentos da Guarda Civil Metropolitana;
XIX - Comunicar à autoridade policial todo e qualquer acidente, incêndio, inundação, desabamento, atropelamento, o porte ilegal de armas e encontro de cadáver;
XX - Comunicar, a quem competir, a ruptura de cabos elétricos, fios telefônicos, de encanamento de água e esgotos;
XXI - Comunicar ou encaminhar à autoridade competente as crianças e idosos abandonados ou em situação de risco;
XXII - Comunicar à autoridade competente o encontro de veículos abandonados;
XXIII - Cumprir as ordens recebidas de seus superiores, salvo quando manifestamente ilegais, caso em que deve representar à autoridade competente;
XXIV - Estar à disposição da Guarda Civil Metropolitana do Município de Iranduba, sempre que esta necessitar, salvo por motivo de força maior;
XXV - Executar outras atividades compatíveis com o cargo ocupado.

Art. 17 - A hierarquia e a disciplina são a base institucional da Guarda Civil Metropolitana.

Art. 18 - São princípios norteadores da disciplina e da hierarquia da Guarda Civil Metropolitana:

I - O respeito à dignidade humana;
II - O respeito à cidadania;
III - O respeito à justiça;
IV - O respeito à legalidade democrática;
V - O respeito à coisa pública.

Art. 19 - As ordens legais devem ser prontamente executadas, cabendo inteira responsabilidade à autoridade que as determinar.
Parágrafo único - Em caso de dúvida, será assegurado esclarecimento ao subordinado.

Art. 20 - Todo servidor da Guarda Civil Metropolitana que se deparar com ato contrário à disciplina da instituição deverá adotar medida saneadora.
Parágrafo único - Se detentor de precedência hierárquica sobre o infrator, o servidor da Guarda Civil Metropolitana deverá adotar as providências cabíveis pessoalmente; se subordinado, deverá comunicar às autoridades competentes.

Art. 21 - São deveres do servidor da Guarda Civil Metropolitana, além dos demais enumerados neste regulamento:
I - Ser assíduo e pontual;
II - Cumprir as ordens superiores, representando quando forem manifestamente ilegais;
III - desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido;
IV - Guardar sigilo sobre os assuntos da Administração;
V - Tratar com urbanidade os companheiros de serviço e o público em geral;
VI - Zelar pela economia do material do Município e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou utilização;
IX - Apresentar-se convenientemente trajado em serviço e com o uniforme determinado, quando for o caso;
X - Cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho;
XI - Estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções;
XII - proceder, pública e particularmente, de forma que dignifique a função pública.

Art. 22 - Ao ingressar no Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana, o servidor será classificado no comportamento bom.

Art. 23 - Para fins disciplinares e para os demais efeitos legais, o comportamento do servidor da Guarda Civil Metropolitana será considerado:

I - Excelente, quando no período de 60 (sessenta) meses não tiver sofrido qualquer punição;
II - Bom, quando no período de 48 (quarenta e oito) meses não tiver sofrido pena de suspensão;
III - Insuficiente, quando no período de 24 (vinte e quatro) meses tiver sofrido até 02 (duas) suspensões;
IV - Mau, quando no período de 12 (doze) meses tiver sofrido mais de 02 (duas) penas de suspensão, acima de 15 (quinze) dias.

Art. 24 - O Diretor Geral da Guarda Civil Metropolitana deverá elaborar relatório anual de avaliação disciplinar do seu efetivo a ser enviado ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 25 - As recompensas constituem-se em reconhecimento aos bons serviços, atos meritórios e trabalhos relevantes prestados pelo servidor da Guarda Civil Metropolitana.

Art. 26 - São recompensas da Guarda Civil Metropolitana:

I - Condecorações por serviços prestados;
II - Elogios.
§ 1º - As condecorações constituem-se em referências honrosas e insígnias conferidas aos integrantes da Guarda Civil Metropolitana por sua atuação em ocorrências de relevo na preservação da vida, da integridade física e do patrimônio municipal, podendo ser formalizadas independentemente da classificação de comportamento, com a devida publicidade no Diário Oficial do Município, em Boletim Interno da Corporação e registro em prontuário.
§ 2º - Elogio é o reconhecimento formal da Administração às qualidades morais e profissionais do servidor da Guarda Civil Metropolitana, com a devida publicidade no Diário Oficial do Município e em Boletim Interno da Corporação e registro em prontuário.
§ 3º - As recompensas previstas neste artigo serão conferidas por determinação do Diretor Geral da Guarda Civil Metropolitana.

Art. 27 - É assegurado ao servidor da Guarda Civil Metropolitana o direito de requerer ou representar, quando julgar-se prejudicado por ato ilegal praticado por superior hierárquico, desde que o faça dentro das normas de urbanidade.
§ 1º - Nenhuma solicitação, qualquer que seja a sua forma, poderá ser encaminhada sem conhecimento da autoridade a que o funcionário estiver direta e imediatamente subordinado.
§ 2º - Os requerimentos endereçados à Ouvidoria Geral do Município poderão ser feitos diretamente, sem a observância do disposto no parágrafo 1º.

Art. 28 - Infração disciplinar é toda a violação aos deveres funcionais previstos neste regulamento pelos servidores integrantes da Guarda Civil Metropolitana.

Art. 29 - As infrações, quanto à sua natureza, classificam-se em:

I - Leves;
II - Médias;
III - Graves.
Art. 30 - São infrações disciplinares de natureza leve:

I - Deixar de comunicar ao superior, tão logo possível, a execução de ordem legal recebida;
II - Chegar atrasado, sem justo motivo, a ato ou serviço;
III - Permutar serviço sem permissão da autoridade competente;
IV - Deixar o subordinado de cumprimentar superior, uniformizado ou não, neste caso desde que o conheça, ou de prestar-lhe homenagens ou sinais regulamentares de consideração e respeito, bem como o superior hierárquico, de responder ao cumprimento;
V - Usar uniforme incompleto, contrariando as normas respectivas, ou vestuário incompatível com a função, ou, ainda, descurar-se do asseio pessoal ou coletivo;
VI - Negar-se a receber uniforme, equipamentos ou outros objetos que lhe sejam destinados ou devam ficar em seu poder;
VII - conduzir veículo da instituição sem autorização da unidade competente da Guarda Civil Metropolitana.

Art. 31 - São infrações disciplinares de natureza média:
I - Deixar de comunicar ao superior imediato ou, na sua ausência, a outro superior, informação sobre perturbação da ordem pública, logo que dela tenha conhecimento;
II - Maltratar animais;
III - Deixar de dar informações em processos, quando lhe competir;
IV - Deixar de encaminhar documento no prazo legal;
V - Encaminhar documento a superior hierárquico comunicando infração disciplinar inexistente ou instaurar procedimento administrativo disciplinar sem indícios de fundamento fático;
VI - Desempenhar inadequadamente suas funções, por falta de atenção;
VII - afastar-se, momentaneamente, sem justo motivo, do local em que deva encontrar-se por força de ordens ou disposições legais;
VIII - deixar de apresentar-se, nos prazos estabelecidos, sem motivo justificado, nos locais em que deva comparecer;
IX - Representar a instituição em qualquer ato sem estar autorizado;
X - Assumir compromisso pela Unidade da Guarda Civil Metropolitana - UGCM que comanda ou em que serve, sem estar autorizado;
XI - Sobrepor ao uniforme insígnias de sociedades particulares, entidades religiosas ou políticas ou, ainda, usar indevidamente medalhas desportivas, distintivos ou condecorações;
XII - Entrar ou sair de UGCM, ou tentar fazê-lo, com arma de fogo da Corporação, sem prévia autorização da autoridade competente;

XIII - Dirigir veículo da Guarda Civil Metropolitana com negligência, imprudência ou imperícia;
XIV - Ofender a moral e os bons costumes por meio de atos, palavras ou gestos;
XV - Responder por qualquer modo desrespeitoso a servidor da Guarda Civil Metropolitana com função superior, igual ou subordinada, ou a qualquer pessoa, por qualquer meio;
XVI - Deixar de zelar pela economia do material do Município e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou utilização;
XVII - Designar ou manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou companheira ou parente até o segundo grau;
XVIII - Executar ou determinar manobras perigosas com viaturas;
XIX - Andar armado, estando em trajes civis, sem o cuidado de ocultar a arma;
XX - Disparar arma de fogo por descuido;
XXI - Coagir ou aliciar subordinados com objetivos de natureza político-partidária.

Art. 32 - São infrações disciplinares de natureza grave:

I - Faltar com a verdade;
II - Desempenhar inadequadamente suas funções, de modo intencional;
III - Simular doença para esquivar-se ao cumprimento do dever;
IV - Suprimir a identificação do uniforme ou utilizar-se de meios ilícitos para dificultar sua identificação;
V - Deixar de punir o infrator da disciplina;
VI - Dificultar ao servidor da Guarda Civil Metropolitana em função subordinada a apresentação de recurso ou o exercício do direito de petição;
VII - abandonar o serviço para o qual tenha sido designado;
VIII - fazer, com a Administração Municipal Direta ou Indireta contratos ou negócios de natureza comercial, industrial ou de prestação de serviços com fins lucrativos, por si ou como representante de outrem;
IX - Usar armamento, munição ou equipamento não autorizado;
X - Disparar arma de fogo desnecessariamente;
XI - Praticar violência, em serviço ou em razão dele, contra servidores ou particulares, salvo se em legítima defesa;
XII - Maltratar pessoa detida, ou sob sua guarda ou responsabilidade;
XIII - Contribuir para que presos conservem em seu poder objetos não permitidos;
XIV - Abrir ou tentar abrir qualquer unidade da Guarda Civil Metropolitana, sem autorização;
XV - Ofender, provocar ou desafiar autoridade ou servidor da Guarda Civil Metropolitana que exerça função superior, igual ou subordinada, com palavras, gestos ou ações;
XVI - Retirar ou empregar, sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer documento, material, objeto ou equipamento do serviço público municipal, para fins particulares;
XVII - Retirar ou tentar retirar, de local sob a administração da Guarda Civil Metropolitana, objeto, viatura ou animal, sem ordem dos respectivos responsáveis;
XVIII - Extraviar ou danificar documentos ou objetos pertencentes à Fazenda Pública;
XIX - Deixar de cumprir ou retardar serviço ou ordem legal;
XX - Descumprir preceitos legais durante a prisão ou a custódia de preso;
XXI - Usar expressões jocosas ou pejorativas que atentem contra a raça, a religião, o credo ou a orientação sexual;
XXII - Aconselhar ou concorrer para o descumprimento de ordem legal de autoridade competente;
XXIII - Dar ordem ilegal ou claramente inexequível;
XXIV - Participar da gerência ou administração de empresa privada de segurança;
XXV - Referir-se depreciativamente em informações, parecer, despacho, pela imprensa, ou por qualquer meio de divulgação, às ordens legais;
XXVI - Determinar a execução de serviço não previsto em lei ou regulamento;
XXVII - Valer-se ou fazer uso do cargo ou função pública para praticar assédio sexual ou moral;
XXVIII - Violar ou deixar de preservar local de crime;
XXIX - Praticar usura sob qualquer de suas formas;
XXX - Procurar a parte interessada em ocorrência policial, para obtenção de vantagem indevida;
XXXI - Deixar de tomar providências para garantir a integridade física de pessoa detida;
XXXII - Liberar pessoa detida ou dispensar parte da ocorrência sem atribuição legal;
XXXIII - Evadir-se ou tentar evadir-se de escolta;
XXXIV - Publicar ou contribuir para que sejam publicados fatos ou documentos afetos à Guarda Civil Metropolitana que possam concorrer para ferir a disciplina ou a hierarquia, ou comprometer a segurança;
XXXV - Deixar de assumir a responsabilidade por seus atos ou pelos atos praticados por servidor da Guarda Civil Metropolitana em função subordinada, que agir em cumprimento de sua ordem;
XXXVI - Omitir, em qualquer documento, dados indispensáveis ao esclarecimento dos fatos;
XXXVII - Transportar na viatura que esteja sob seu comando ou responsabilidade, pessoal ou material, sem autorização da autoridade competente;
XXXVIII - Ameaçar, induzir ou instigar alguém a prestar declarações falsas em procedimento penal, civil ou administrativo;
XXXIX - Participar de gerência ou administração de empresas bancárias ou industriais ou de sociedades comerciais que mantenham relações comerciais com o Município sejam por este subvencionadas ou estejam diretamente relacionadas com a finalidade da unidade ou serviço em que esteja lotado;
XL - Acumular ilicitamente cargos públicos, se provada a má-fé;
XLI - Deixar de comunicar ato ou fato irregular de natureza grave que presenciar, mesmo quando não lhe couber intervir;
XLII - Faltar, sem motivo justificado, a serviço de que deva tomar parte;
XLIII - Trabalhar em estado de embriaguez ou sob efeito de substância entorpecente;
XLIV - Disparar arma de fogo por descuido quando do ato resultar morte ou lesão à integridade física de outrem.

Art. 33 - As sanções disciplinares aplicáveis aos servidores da Guarda Civil Metropolitana, nos termos dos artigos precedentes, são:
I - Advertência;
II - Repreensão;
III - Suspensão;
IV - Demissão ou dispensa;
V - Demissão a bem do serviço público;
VI - Cassação de aposentadoria ou de disponibilidade.

Art. 34 - A advertência, e a forma mais branda das sanções, será aplicada por escrito às faltas de natureza leve, constará do prontuário individual do infrator e será levada em consideração para os efeitos do disposto no artigo 9º deste regulamento.

Art. 35 - A pena de repreensão será aplicada, por escrito, ao servidor quando reincidente na prática de infrações de natureza leve, e terá publicidade no Diário Oficial do Município e no Boletim Interno da Corporação, devendo, igualmente, ser averbada no prontuário individual do infrator.

Art. 36 - A pena de suspensão, que não excederá a 120 (cento e vinte) dias, será aplicada às infrações de natureza média, terá publicidade no Diário Oficial do Município e no Boletim Interno da Corporação, devendo ser averbada no prontuário individual do infrator para os fins.

Art. 37 - Durante o período de cumprimento da suspensão, o servidor da Guarda Civil Metropolitana perderá todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo.
§ 1º - Quando houver conveniência para o serviço, a pena de suspensão poderá ser convertida em multa, sendo o funcionário, nesse caso, obrigado a permanecer em exercício.
§ 2º - A multa não poderá exceder à metade dos vencimentos do infrator, nem perdurar por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 38 - Será aplicada a pena de demissão nos casos de:
I - Abandono de cargo, quando o servidor faltar ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

II - Faltas ao serviço, sem justa causa, por mais de 60 (sessenta) dias interpolados durante o ano;
III -Procedimento irregular e infrações de natureza grave;
IV - Ineficiência.

Parágrafo único - A pena de demissão por ineficiência no serviço só será aplicada quando verificada a impossibilidade de readaptação.

Art. 39 - As penalidades poderão ser abrandadas pela autoridade que as tiver de aplicar, levadas em conta as circunstâncias da falta disciplinar e o anterior comportamento do servidor.

Art. 40 - Uma vez submetido a inquérito administrativo, o servidor só poderá ser exonerado a pedido, depois de ocorrida absolvição ou após o cumprimento da penalidade que lhe houver sido imposta.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica, a juízo da autoridade competente para impor a penalidade.

Art. 41 - Será aplicada a pena de demissão a bem do serviço público ao servidor que:

I - Praticar, em serviço ou em razão dele, atos atentatórios à vida e à integridade física de qualquer pessoa, salvo se em legítima defesa;
II - Praticar crimes hediondos previstos na Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, alterada pela Lei Federal nº 8.930, de 06 de setembro de 1994, crimes contra a administração pública, a fé pública, a ordem tributária e a segurança nacional, bem como, de crimes contra a vida, salvo se em legítima defesa, mesmo que fora de serviço;
III - Lesar o patrimônio ou os cofres públicos;
IV - Conceder vantagens ilícitas, valendo-se da função pública;
V - Praticar insubordinação grave;
VI - Receber ou solicitar propinas, comissões ou vantagens de qualquer espécie, diretamente ou por intermédio de outrem, ainda que fora de suas funções, mas em razão delas;
VII - Exercer a advocacia administrativa;
VIII - Praticar ato de incontinência pública e escandalosa, ou dar-se ao vício de jogos proibidos, quando em serviço;
IX - Revelar segredos de que tenha conhecimento em razão do cargo ou função, desde que o faça dolosamente, com prejuízo para o Município ou para qualquer particular.

Art. 42 - Será cassada a aposentadoria ou a disponibilidade, se ficar provado que o inativo:
I - Praticou, quando em atividade, falta grave para a qual, neste regulamento seja cominada a pena de demissão ou demissão a bem do serviço público;
II - Aceitou ilegalmente cargo ou função pública;
III - Aceitou a representação de Estado estrangeiro, sem prévia autorização do Presidente da República;
IV - Praticou a usura em qualquer de suas formas.

Art. 43 - O regimento interno bem como os demais atos, necessários à execução da presente lei, serão editados por ato do Diretor Geral.

Art. 44 - O Guarda Civil Metropolitano terá passe livre nos coletivos municipais, desde que estejam fardados ou, quando sem farda, desde que estejam autorizados por escrito para realizar missão de natureza de inteligência pelo superior hierárquico.
Parágrafo único - A referida autorização deverá ser apresentada ao motorista do coletivo.

Art. 45 - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder às despesas decorrentes da implantação da presente Lei, correrão à conta de dotação consignadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação e abertura de créditos orçamentários, se necessárias.

Art. 46 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 26 de Junho de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Anexo 1
Anexo I integrante da Lei de nº, 329 de 26 de junho de 2017.

Dispõe sobre a Criação da Guarda Civil Metropolitana de Iranduba e dá outras providências.

Nº	CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR	QUATIDADE
	DIRETOR GERAL	CC1	R$ 5.000,00	1
01	DIRETOR OPERACIONAL INTELIGENCIA	CC2	R$ 3.000,00	1
02	DIRETOR ADMINISTRATIVO	CC2	R$ 3.000,00	1
03	CHEFE DE GABINETE	CC4	R$ 1.500,00	1
04	GUARDA CIVIL METROPOLITANO		R$ 1.600,00	100
05	CARGO COMISSIONADO NIVEL SUPERIOR	CC2	R$ 3.000,00	2
06	ADMINISTRATIVO EFETIVO NIV. MEDIO	021-PMI	R$ 968,00	2
FUNÇÃO GRATIFICADA				
07	SUPERVISOR OPERACIONAL	FG-01	R$ 800,00	2

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 26 de Junho de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:40561864

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGL torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial Nº 023/2017 - CGL
Objeto: Registro de Preços para eventual **Contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviços de Transporte Escolar e Transporte de Produtor Rural, destinado ao atendimento** do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento e Políticas Fundiárias.

Data e Horário: 31 de Julho de 2017 às 10:00 horas (Manhã - hora local).

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, no prédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara localizado à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Nº 2225 – Centro, de Segunda à Sexta das 08:00 às 13:00h (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Itacoatiara/AM, em 17 de Julho de 2017.

ALEXANDRE FREIRE AMARAL
Presidente da CGL

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:160A3EE7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2017 – FAS

TERMO DE COLABORAÇÃO, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMAS/ITAPIRANGA** e a **FUNDAÇÃO AMAZONAS SUSTENTÁVEL - FAS**, na forma abaixo:

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Itapiranga/AM, na sede da Prefeitura Municipal de Itapiranga, situada na Avenida Getúlio Vargas, 159 – Cidade Baixa, Itapiranga/AM, presentes o **MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapiranga, CNPJ: 21.593.653/0001-00, localizado na Rua Antonio Graciano de Farias, s/nº - Centro, Itapiranga - AM, doravante designado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela prefeita, a senhora **Denise de Farias Lima,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade de n.º 61578967287, inscrita no CPF sob n.º 615.789.672-87, residente e domiciliado à Rua Manoel C Vidal, 581 - Centro, CEP 69120-000, Itapiranga/AM, e a **FUNDAÇÃO AMAZONAS SUSTENTÁVEL – FAS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.351.359/0001-88, situada na Rua Álvaro Braga, 351 – Parque 10 de Novembro, CEP: 69.055-660 – Manaus/AM, doravante designada **PROPONENTE**, neste ato representado pelo seu Superintendente Técnico-Científico, o Senhor **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, residente e domiciliado em Manaus/AM, na Rua 15, 8, QD 12, Condomínio Villa Verde – Santo Agostinho – CEP: 69.036-800, portador da Cédula de Identidade RG n°. 12999474 SSP-AM, e do CPF n° 601.314.622-53, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 001.2017 – CMDCA, doravante referido por PROCESSO, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que se regerá, no que couber, pelas normas da Lei Complementar n° 101/200, Lei n° 8.666/93, no que couber, na Lei Orgânica do Município de Itapiranga e Resolução 12/2012 – TCE/AM, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente Termo de Colaboração visa prover recursos financeiros à doravante designada Proponente, para a manutenção da Rede de Atendimento da Criança e do Adolescente nas comunidades pertencentes a Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Uatumã e no Município de Itapiranga.

CLÁSULA SEGUNDA – REGIME DE OPERAÇÃO:

Para que seja atingido o objeto dessa Colaboração, fica convencionado o seguinte regime de colaboração mútua entre as partes:

A Concedente obriga-se:
Realizar o repasse da quantia de R$ 508.800,00 (quinhentos e oito mil e oitocentos reais) à PROPONENTE, creditado em parcela única, obedecendo ao Cronograma do Plano de Trabalho;
Controlar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, efetuando vistoria in loco, diretamente ou por terceiros, expressamente autorizados;
Examinar e aprovar eventual proposta de reformulação do Plano de Trabalho, desde que não importe na mudança do objeto;
Examinar e, se for o caso, aprovar a prestação de contas dos recursos repassados ao PROPONENTE;

A Proponente obriga-se:
Executar as atividades em conformidade com o Plano de Trabalho;
Aplicar e gerir os recursos repassados em conformidade com o Plano de Trabalho;
Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os provenientes de aplicações financeiras, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão, extinta, denúncia ou rescisão do presente Termo;
Prestar contas na forma e prazo estipulado neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO:

O valor global do presente instrumento é de R$ 508.800,00 (quinhentos e oito mil e oitocentos reais), que será repassado pelo Concedente ao Proponente de acordo com o Plano de Trabalho, que a este termo também se integra para todos os efeitos legais. O pagamento ocorrerá em uma única parcela, onde a Prestação de Contas será apresentada 30 (trinta) dias após a execução.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

O presente Termo vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, e tornar-se-á eficaz a partir de sua publicação e produzirão efeitos jurídicos, cumpridos todas suas condições, podendo ser prorrogado se assim acordarem os partícipes ressaltando-se que a publicação Oficial do Extrato no Diário Oficial do Município correrá à conta e responsabilidade do CONCEDENTE, competindo-lhe também, através da Secretaria Municipal de Finanças, a remessa ao Tribunal de Contas do Estado de cópia deste instrumento mediante ofício.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

As despesas deste Termo ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R$ 508.800,00 (quinhentos e oito mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O PROPONENTE prestará contas ao CONCEDENTE do total dos Recursos recebidos fazendo anexar à documentação seguinte:

I – Cópia do Plano de trabalho;
II - Cópia do Termo de Colaboração;
III - Relatório de Execução Físico-Financeira;
IV - Demonstrativo da Execução de Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, os rendimentos auferidos da aplicação no mercado financeiro, quando for o caso e o saldo;
V – Relação de pagamentos realizados pelo Proponente;
VI – Relação de bens (adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos deste instrumento);
VII – Extrato de conta bancária específica vinculada ao presente Termo;
VIII – Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pela concedente;
IX – Cópia do Contrato ou de instrumentos eventualmente firmados com terceiros;
X – Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizações ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal quando o Proponente pertencer à Administração Pública;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUDITORIA:

Os serviços de auditoria da aplicação dos recursos de que trata o presente Termo, serão realizados pelo órgão competente da CONCEDENTE, sendo as peças técnicas por eles produzidas juntadas ao processo da Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O município, através de Unidade Administrativa que indicar, ou mediante comissão mista de servidores, fiscalizará e acompanhará a execução do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – DA CONTABILIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS:

Os recursos que foram liberados pela CONCEDENTE serão movimentados pela PROPONENTE através de conta bancária específica, mediante cheques nominativos ou transferências bancárias, emitidos exclusivamente para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ou para aplicação no mercado financeiro, ficando sob a responsabilidade da PROPONENTE a guarda em arquivo próprio, dos documentos contábeis correspondentes, de modo a facilitar o acompanhamento e a fiscalização por parte do MUNICÍPIO.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – As aplicações no mercado financeiro somente serão efetuadas em títulos cuja, liquidez não prejudique o cumprimento do objeto definido na Cláusula Primeira, devendo os rendimentos de tais aplicações ser obrigatoriamente aplicados nesse cumprimento e integrar a Prestação de Contas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

É expressamente vedada a aplicação dos recursos liberados por força do presente Termo.
Na realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Na utilização dos recursos liberados fora do objeto ajustado;
Na realização de qualquer despesa em data anterior ou posterior à sua vigência;
Na atribuição de feitos financeiros retroativos ao início dessa vigência;
Na realização de despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive quando forem efetuados pagamentos ou recolhimento fora dos prazos;
No pagamento a qualquer título a servidor ou empregado público, integrado do Quadro de Pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria técnicas;
Na aplicação no mercado financeiro em desacordo com o disposto na Subcláusula Única da Cláusula Nona deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INCORPORAÇÃO DE BENS E DAS RESPONSABILIDADES:

Os bens remanescentes, adquiridos, produzidos, transformados ou construídos à conta deste Instrumento pertencerão ao PROPONENTE na data da conclusão ou da extinção do objeto Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA:

Este Termo poderá ser denunciado por livre consenso dos partícipes ou unilateralmente pelo CONCEDENTE, pela ocorrência de fato que torne materialmente inexequível, ou infringência aos seus Termos, ou ainda se o interesse público assim o recomendar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

Nas eventuais divulgações que fizerem veicular a propósito do presente Termo e dos objetos nele definidos, far-se-á obrigatória referência à participação do MUNICÍPIO para a implementação desse objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ADITAMENTO

O presente Termo poderá mediante consenso de seus partícipes, ser alterado em suas cláusulas ou condições, mediante Termo Aditivo.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: É expressamente vedado qualquer aditamento que implique na alteração ou modificação do objeto ajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO:

O presente Termo será publicado em forma de Extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DIVERGÊNCIAS E CASOS OMISSOS:

As divergências que se originarem deste Termo, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidas ao foro da Comarca de Itapiranga, que para tanto fica eleito.
Os casos omissos, assim como as dúvidas surgidas em decorrência da operacionalização do presente instrumento, serão resolvidos mediante acordo entre as partes que o formalizará em Termo Aditivo.
E, por assim estarem ajustados, assinam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza um só efeito legal.

ITAPIRANGA/AM, 03 de julho de 2017.

CONCEDENTE: PROPONENTE:

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Superintendente
Técnico-Científico

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita de Itapiranga

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
RG: _____

Nome:_____
RG: _____

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:14F15323

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2017 – GPMJ

DECRETO Nº 057/2017 – GPMJ DE 26 DE JUNHO DE 2017.

NOMEIA o Membro para compor o Conselho Municipal de Ação Social/CMAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 122, inciso I, letra "d", da Lei Orgânica Municipal, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em 12 de Outubro de 1990,
CONSIDERANDO a Lei nº 032/2011 de 20 de Dezembro de 2011, que altera o Dispositivo da Lei nº 006/2001, que criou o Conselho Municipal de Ação Social e,
CONSIDERANDO a solicitação de alteração realizada pela secretaria municipal de ação social.
DECRETA
Art.1º- Fica exonerada a senhora IRILENE DE OLIVEIRA LIMA, da função de membro titular representante da secretaria de assistência social no conselho municipal de ação social a contar de 26 junho 2017.
Art.2º- Nomear o senhor EVANILDO BACELAR DA SILVA para exercer da função de membro titular representando a secretaria de assistência social no conselho municipal de ação social a contar de 26 junho 2017.
Art.3º- - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá/AM, em 26 de junho de 2017.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Sec. Mun. de Adm. e Coordenação

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:78B647A9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DECRETO Nº 783 DE 14 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso das atribuições legais etc. e,

CONSIDERANDO que o dia 16 de Julho do ano em curso, comemora-se a emancipação política do município de Manacapuru**;**

CONSIDERANDO que o Poder Publico Municipal ficará na obrigação de promover e proporcionar ao povo, atividades diversas, dentre elas, as culturais, esportivas, religiosas, e etc, durante a semana em que transcorrer o Aniversário da Emancipação Política do município conforme art. 279 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - DECRETAR PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município de Manacapuru na **SEGUNDA-FEIRA,** dia 17 de Julho de 2017, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde e Coleta de Lixo Urbano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, dia 14 de do mês de Julho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D´ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM.

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:0553D1AE

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 005/2017 – ACS E ACE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, localizada na Praça 16 de Julho, Nº 1001, bairro Centro, CEP: 69400-905, na cidade de Manacapuru/AM, torna público o **LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA** para candidatos inscritos no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 005/2017** mediante **INSCRIÇÃO, ANÁLISE CURRICULAR, DE PROVAS E TÍTULOS**, visando o atendimento de necessidade de interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, para fins de seleção de pessoal para contração e formação de cadastro de reserva de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), em conformidade com o Art. 198, Parágrafos 4º. e 5º.da Constituição Federal, da Lei Nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, da Lei Orgânica Municipal de Manacapuru, e da Lei Municipal Nº 386 de 17 de maio de 2017, como segue.

1. DATA E HORÁRIOS
LOCAL: Galpão da Ciranda Flor Matizada - localizado à Av. Boulevard Pedro Rates, s/nº – Centro, CEP: 69400-000, Manacapuru – Amazonas.
DATA: 23 de julho de 2017 (domingo)
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13:00h (horário local)
HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 14:10h (horário local)
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DAS PROVAS: 17h (horário local)
2. DA PROVA OBJETIVA
2.1 A **PROVA OBJETIVA** terá a duração de 3 (três) horas, constando de 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada (A –B – C – D - E), sendo uma única resposta correta.
2.1.1 A **PROVA OBJETIVA** será composta por disciplinas e questões, conforme quadro abaixo:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
		PONTO POR QUESTÃO	TOTAL POR DISCIPLINA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	0,2	2,0
MATEMÁTICA	10	0,2	2,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	0,3	6,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA:			**10,0**

2.1.2 A **PROVA OBJETIVA** será realizada no dia 23 de julho de 2017, das 14h às 17h, com abertura dos portões às 13h e fechamento às 14h, nos locais estabelecidos pela Comissão Organizadora Permanente de Processo Seletivo e divulgados mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (http://www.diariomunicipal.com.br/aam/) e nos perfis oficiais da Prefeitura Municipal de Manacapuru e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA** nas redes sociais.
2.1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas a fim de evitar eventuais atrasos.
2.1.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
2.1.5 Os horários das provas referir-se-ão ao HORÁRIO LOCAL do município de Manacapuru - AM.
2.1.6 Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que a **PROVA OBJETIVA** será iniciada às 14:10h, impreterivelmente.
2.1.6.1 Após o fechamento dos portões não será permitido o acesso de candidatos aos locais de realização das provas, em hipótese alguma.
2.1.7 Na **PROVA OBJETIVA**, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.
2.1.8 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas portando **DOCUMENTO OFICIAL E ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ORIGINAL**, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

Manacapuru, 17 de julho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:64314D92

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO COMUNICADO DO EDITAL Nº 004/2017

A **COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO,**
CONSIDERANDO o acréscimo de dias para inscrições no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2017** a fim de atender a demanda da população;
CONSIDERANDO o elevado número de inscritos no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2017**, o que ultrapassou a expectativa de inscrições e demandou nova estrutura operacional para o referido certame;

CONSIDERANDO o exposto no Decreto Nº 783 de 14 de julho de 2017 que estabeleceu **PONTO FACULTATIVO** para o município de Manacapuru no dia 17 de julho de 2017, em razão das comemorações do 85º Aniversário da Cidade;
CONSIDERANDO a interrupção no fornecimento de energia elétrica para o município pelo período da tarde do dia 16 de julho de 2017 (domingo), o que afetou o andamento das avaliações dos títulos dos inscritos no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2017,**
RESOLVE:
Alterar as datas relacionadas no **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2017** mediante **INSCRIÇÃO, ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS**, visando o atendimento de necessidade de excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMAPS,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP**, sem quaisquer prejuízos aos candidatos inscritos no certame, como exposto no calendário abaixo.

DATA	ATIVIDADE/ FASE
07/junho (quarta-feira)	AVISO DE EDITAL - PSS Nº 004/2017
12 a 23/junho (segunda a sexta-feira)	PUBLICAÇÃO DO EDITAL - PSS Nº 004/2017
26 a 30/junho (segunda a sexta-feira)	INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO – 08:00 às 17:00h
12/julho (quarta-feira)	PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PSS Nº 004/2017
10 a 14/ julho (segunda a sexta-feira)	ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E SELEÇÃO DE APROVADOS E CLASSIFICADOS
19/julho (quarta-feira)	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PSS Nº 004/2017
19 a 20/julho (quarta e quinta-feira)	PERÍODO PARA RECURSO - 08:00 às 14:00h
25/julho (terça-feira)	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO
26/julho (terça-feira)	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS
25 a 28/julho (terça a sexta-feira)	ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DE CONTRATOS
1/agosto (terça-feira)	INÍCIO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DOS APROVADOS NO PSS Nº 004/2017

Manacapuru, 17 de julho de 2017.

CIDILÉIA NERI DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora Permanente de Processo Seletivo

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:DFCBB788

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Maués/AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA LOCALIZADA NA COMUNIDADE BOM JESUS MEDIO APOCUITAUA NO MUNICIPIO DE MAUÉS/AM**, com abertura às 9h do dia 19 de julho de 2017.

Por motivo administrativos, o certame fica ADIADO PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL: 08/08/2017 (terça feira) às 9h. Os interessados poderão analisar e adquirir o Edital, na sala da CPL, na Prefeitura de Maués/AM, situada a Rua Quintino Bocaiuva, n° 248 no horário de atendimento ao público, das 08h às 12h, na sala da CPL.

Maués/AM, 17 de julho de 2017.

FABIOLA ARAUJO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:340A7908

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017/SAAE/MAUES

Conforme Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no Dia 14 de julho de 2017, Edição 1897, que trata do **EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 009/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017/SAAE - "Aquisição de Material Elétrico"**;

ONDE SE LÊ:
"VI – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato está adstrito ao cumprimento integral do objeto do processo licitatório da **Dispensa de Licitação nº 005/2017 - CPL**, **por 03 (três) meses**."

LEIA-SE:
"VI – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato está adstrito ao cumprimento integral do objeto do processo licitatório da **Dispensa de Licitação nº 005/2017 - CPL**, **por 02 (dois) meses**."

Maués/AM, 14 de julho de 2017.

ALMERINDA PEDRINA LUCENA DE ALMEIDA
Diretora do SAAE/Maués

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:6843243E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2017 – GAB/PRES
(REPUBLICAÇÃO)

Declara extinto o Mandato eletivo do Prefeito Municipal deste Município, Wilton Pereira dos Santos, conforme decisão judicial e dá outras providências.

***O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e cumprindo Decisão Judicial proferida Pela Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito Federal, oriunda do Processo 0008151-85.2003.4.01.3200 da 1ª Vara Federal da Primeira Região, Secção Judiciária do Estado do Amazonas decidiu.*

CONSIDERANDO a decisão, constante nas fls.522/528 atender em completo a determinação judicial, que condenou em definitivo, o Prefeito Wilton Pereira dos Santos, ao ressarcimento integral do dano causado ao erário no valor de 48 mil reais, a suspensão dos seus direitos políticos pelo prazo de três anos, ao pagamento de multa cível no valor de 10 mil reais e a proibição de contratar com o poder público, receber benefícios, incentivos fiscais ou creditícios por iguais 3 anos além de declarar extinto o mandado eletivo.

DECRETA

Art.1º. Fica **Decretada** a perda, tornando extinto o mandato do Prefeito Municipal da Cidade de Novo Airão conforme decisão judicial proferida por juízo Federal com trânsito em julgado.

Art. 2º. Declara ainda, a **suspensão** dos direitos políticos por 3 anos.

Art.3º **Empossar,** ainda, o Vice Prefeito Antônio Tiburtino da Silva a assumir temporariamente o cargo de Prefeito Municipal conforme decisão judicial.

Art.4ª Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, *em 14 de julho de 2017.*

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Presidente
CMNA

Publicado por:
Júlio César Alves do Nascimento
Código Identificador:0E85B4BA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO
TERMO DE POSSE DO PREFEITO

Às 10:00 horas do dia quinze de julho de dois mil e dezessete (2017), realizou-se Sessão Solene de posse do Prefeito Interino, na Câmara Municipal de Novo Airão, sito a Avenida Antenor Carlos Frederico, nº 428 Centro, em Sessão Solene, com a presença dos senhores vereadores: BRAULE DE ANDRADE MELGUEIRO, DANIEL BARROS DA CRUZ, JOÃO RODRIGUES DA SILVA, JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO, MARCOS JANIO DA SILVA, NERITA DE CASTRO MENEZES, ROSIVALDO SOUZA DOS SANTOS, ROSEMBERG DE SOUZA BRANCO. Presidente Rosivaldo Souza dos Santos, e Secretário da Mesa vereador José Roberto Nascimento da Silva. Compareceu o senhor Antônio Tiburtino da Silva, Vice-Prefeito Municipal eleito, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de Prefeito Municipal Interino de Novo Airão, para assumir interinamente o cargo de prefeito do município de Novo Airão, por força de Decisão Judicial Proferida pela JUIZA TITULAR FEDERAL DRA. JAIZA PINTO FRAXE, expedida no dia 13 de julho de 2017, até que o TRIBUNAL ELEITORAL DO AMAZONAS, determine como, quando e quem sucederá de forma definitiva o senhor WILTON PEREIRA DOS SANTOS, na forma de sua atribuição e competência Legal e Constitucional. Após as formalidades Regimentais fez a afirmação solene de bem servir o cargo, no qual é investido neste momento, prestando em alta voz o seguinte compromisso: PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS DESENPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM ESTAR DO MEU POVO. “ASSIM PROMETO”. Prosseguindo o senhor Presidente declarou legalmente empossado o Prefeito Interino do Município de Novo Airão. E para constar eu José Roberto Nascimento da Silva, lavrei o presente Termo, que após lido em Sessão Solene, vai assinado pelo Presidente, Prefeito empossado Interino e Secretário da Mesa e demais vereadores presentes.

Novo Airão, 15 de Julho de 2017.

ROSIVALDO SOUZA DOS SANTOS
Presidente da CMNA

ANTÔNIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito

JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA
1º Secretário da CMNA

ROSEMBERG DE SOUZA BRANCO
Vice- Presidente da CMNA

DANIEL BARROS DA CRUZ
Vereador

JOÃO RODRIGUES DA SILVA
Vereador

BRAULE DE ANDRADE MELGUEIRO
Vereadora

MARCOS JANIO DA SILVA.
Vereador

NERITA DE CASTRO NENEZES
Vereadora

Publicado por:
Júlio César Alves do Nascimento
Código Identificador:7C5111B8

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO, INTERINO DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO, RELIZADA EM 15 DE JULHO 2017

Às dez horas (10:00) do dia quinze de julho dois mil e dezessete (2017), realizou-se a Sessão Solene de posse do Prefeito Interino senhor Antônio Tiburtino da Silva na Câmara Municipal de Novo Airão, sito a Avenida Antenor Carlos Federico nº 428 – Centro, em sessão Solene, com a presença dos senhores vereadores: Braule de Andrade Melgueiro, Daniel Barros da Cruz, João Rodrigues da Silva, José Roberto Nascimento da Silva, Marcos Jânio da Silva, Nerita de Castro Menezes, Rosivaldo Souza dos Santos e Rosemberg de Souza Branco. O senhor Presidente deu início à Sessão Solene explicando o motivo pelo qual a Câmara Municipal estava realizando a Sessão, e convidou o senhor Antônio Tiburtino da Silva a fazer parte da Mesa, pediu a todos que ficassem de pé para execução do Hino Nacional. Em seguida autorizou o senhor secretário fazer a leitura do Decreto Legislativo nº 003/2017- GAB/PRES, que declara **extinto** o Mandato Eletivo do Prefeito Municipal deste município, Wilton Pereira dos Santos, conforme decisão Judicial proferida pela Juiza Titular Federal Dra. Jaiza Pinto Fraxe, expedida no dia 13 de Julho de 2017, até que o TRIBUNAL ELEITORAL DO AMAZONAS, determine como, quando e quem sucederá de forma definitiva o senhor Wilton Pereira dos Santos, na forma de sua Atribuição e Competência Legal e Constitucional. Após as Formalidades Regimentais o senhor Antônio Tiburtino fez a afirmação solene de bem servir o cargo, no qual estava sendo investido no momento, prestando em alta voz o seguinte compromisso: PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHAR PELO PREGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM ESTAR DO MEU POVO. “ASSIM PROMETO. Após a leitura do termo de posse o senhor presidente declarou empossado o Prefeito Interino do Município de Novo Airão, senhor Antônio Tiburtino da Silva. Na sequência facultou a palavra para quem dela quisesse fazer uso e pronunciaram-se: os vereadores: Rosivaldo de Souza da Silva, Rosembergue de Souza Branco, João Rodrigues da Silva, Nerita de Castro Menezes, Daniel Barros da Cruz, Marcos Jânio da Silva, Braule de Andrade Melgueiro e José Roberto Nascimento da Silva. Não havendo mais nada a ser tratado a senhor Presidente encerrou a sessão. E para constar eu, José Roberto Nascimento da Silva, lavrei a presente Ata que após lida será assinada por quem de direito conforme determinam os Termos do Regimento Interno da Casa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 15 DE JULHO DE 2017.

ROSIVALDO SOUZA DOS SANTOS
Presidente da CMNA

JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA
1º Secretária da CMNA

Publicado por:
Júlio César Alves do Nascimento
Código Identificador:3F34FABF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos I e IX, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **nomeado** o senhor **ODIR DA COSTA GONÇALVES**, CPF Nº 152.613.952-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA (SEMINF)**, símbolo CC-01, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de julho de 2017, revogado as disposição em contrário, em especial, o DECRETO Nº 010, DE 1º DE JANEIRO DE 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 17 de julho de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:4A12A009

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **WILLIANS MENDONÇA DE ALBUQUERQUE**, CPF Nº 020.937.942-17, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:F14AB616

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parintins/AM, torna pública a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 10 (dez) horas do dia 31 de julho de 2017, na Sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Herberth de Azevedo nº1484 – Centro, em sessão pública, objetivando o "Credenciamento de Empresa prestadora de serviços médicos para usuários do SUS". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as12h00min.

Parintins/AM, 13 de julho de 2017.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente
CML

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:3B68FE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017 - PMP
REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial: tipo "menor preço por item" para REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 02 de agosto de 2017, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando o "Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de confecção de próteses dentárias, para atender o Centro Especializado Odontológico – Ceo- "Raimundo Gonçalves Nina Filho". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 13 de julho de 2017.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:C76AD951

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA 063/2017-SEMED NOMEAÇÃO COORDENADORA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - CHRISTIANE GARCIA DE JESUS

PORTARIA Nº. 063 /2017- SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a (o) senhor(a) **CHRISTIANE GARCIA DE JESUS** para o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer- SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **02 de janeiro de 2017.**

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Parintins, 06 de janeiro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:D36895D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 064/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA GESTORA DO CEI SEMENTINHA - VALDERLANE PONTES FONSECA

PORTARIA Nº. 064 /2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a (o) senhor(a) **VALDERLANE PONTES FONSECA** para o cargo em comissão de **GESTOR(A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL "SEMENTINHA",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer- SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Parintins, 09 de janeiro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:7B3E5009

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1547 DE 04 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº148/2017 datado em 03/05/2017 da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR a Senhora **CLÁUDIA FRANCINY GONÇALVES BUSATTO,** do Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio, desta Prefeitura, a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 2 Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:F7BC2DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1548 DE 04 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **CLÁUDIA FRANCINY GONÇALVES BUSATTO,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Turístico, da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio, desta Prefeitura, a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:46616D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1531 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo**.**

CONSIDERANDO – a necessidade de ser reestruturado o quadro de Secretários Escolares da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO – o teor do Processo 2477/2017, datado de 19 de maio de 2017, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º. **DISPENSAR**, **CRISTINA DOS SANTOS MACIEL**, da Função Gratificada, de Secretário de Escola, Símbolo GSEM – IB, da **ESCOLA DEISY LAMMEL HENDGES**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a **contar de 01 de junho de 2017**.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da designação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:0DCB18CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1532 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo**.**

CONSIDERANDO – a necessidade de ser reestruturado o quadro de Secretários Escolares da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO – o teor do Processo 2477/2017, datado de 19 de maio de 2017, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º. **DESIGNAR**, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e nº 667 de 15.03.12, **IVO DA SILVA ARAUJO**, **Matrícula 1775,** para exercer a Função Gratificada, de Secretário de Escola, Símbolo GSEM – IB, da **ESCOLA DEISY LAMMEL HENDGES**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, **a contar de 01 de junho de 2017**.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da designação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de junho de 2017.

MARIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:BB46898A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 2443 DE 10 DE MAIO DE 2017

INSTITUI UMA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO SITUACIONAL DO PATRIMÔNIO, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso I, alínea b, **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer ações integradas para verificar a situação patrimonial das Secretarias Municipais do Poder Executivo.

R E S O L V E

Art. 1º Fica Instituída uma Comissão composta pelos Secretários Municipais, Diretores das Autarquias e Agentes Políticos, para sob a Presidência do Secretário Municipal de Governo, coordenarem um conjunto de ações, visando levantamento situacional do patrimônio das Secretarias, do Executivo Municipal, conforme designado abaixo:

1. Roque Lane Wilken Marinho **-** Secretário Municipal de Governo
2. Claudino Lopes – Secretário Municipal de Administração
3. Mário Jorge Bulbol Abrahão- Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
4. Blenda Shelita Naice Abrahão Barroso – Secretária Municipal de Educação
5. Sandra de Lima Braga – Secretária Municipal de Saúde
6. André Luis Brandão Olivetto **–** Secretário Municipal de Seg. Patrimônio e Defesa Civil
7. Ariones Silva Dias – Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
8. Walter Galvão de Lima – Secretário Municipal de Cultura e Eventos
9. João Ricardo Matos Rodrigues – Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola.
10. Alexandre Bezerra Lins – Secretário Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio.
11. Zacarias Santos de Souza – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
12. Oswaldo Said Junior – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
13. Julio Cesar de Almeida Lorenzoni – Procurador Geral do Município
14. Mauricio Bissoli – Secretário Municipal de Controle Interno e Ouvidoria Geral
15. Ademar Lins Vitorio Filho – Consultor Geral do Município
16. Silvia Miquilina Pacheco de Souza – Secretária Municipal de Juventude, Esportes e Lazer
17. Esmilidia Rolim de Lima – Diretora do SISPREV
18. Elizabeth Marinho Gonzalez – Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
19. Euler Carlos de Souza Cordeiro – Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos

Art. 2º Fica estipulado o prazo de 15 (quinze) dias, para que a referida Comissão, apresente minucioso relatório situacional inerente a cada Pasta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de maio de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:ADE940E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR N° 001 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Estabelece os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, Secretário

Adjunto Executivo e Representante do Poder Executivo, para a 9ª (nona) Legislatura, 2017/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, faz saber, que a Mesa da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, de acordo com o Art. 28, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, estabelece os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, Secretário Adjunto Executivo e Representante do Poder Executivo, para a 9ª (nona) Legislatura, 2017/2020, na forma seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica estabelecido o valor dos Subsídios do PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, Secretário Adjunto Executivo e Representante do Poder Executivo.

· PREFEITO....**R$ 18.808,02**
· VICE-PREFEITO....**R$ 15.478,31**
· SECRETÁRIOS MUNICIPAIS....**R$ 8.316,90**
· SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO....**R$ 6.133,29**
· REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO....**R$ 6.133,29**

Art. 2º. Fica estabelecido o valor dos subsídios dos membros da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, para a NONA LEGISLATURA 2017/2020, no valor constante da Resolução da Assembléia Legislativa do Amazonas.

Art. 3º. Será obedecida a Legislação Federal, art. 29, VI, b, da CF, que reza: "em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos vereadores corresponderá a 30% (trinta por cento) dos subsídios dos Deputados Estaduais."

Art. 4º. Fica autorizado o pagamento do 13º (décimo terceiro) subsídio, a ser pago em duas parcelas anuais; aos agentes políticos mencionados no Artigo 1º da presente Lei. Os subsídios dos vereadores serão reajustados sempre que ocorra reajuste dos Deputados Estaduais, vigorando a partir da data do reajuste.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º. Ficando Revogada a Lei Promulgada nº 09 de 09 de NOVEMBRO de 2012. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da vigência da 9ª Legislatura, que se inicia a 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de novembro de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:E7F14A0A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 218, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Foi confirmado o erro de digitação do ato em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme segue:

No inicio I – Do presente ato, **onde se lê:** - Esta Portaria entra em vigor em sua data de publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de julho de 2017.

Inciso I – **Leia-se corretamente –** Esta Portaria entra em vigor em sua data de publicação, com seus efeitos legais a partir de 12 de julho de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 14, de julho de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:B1C171A0

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 053, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Foi confirmado o erro de digitação do ato em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme segue:

No inicio I – Do presente ato, **onde se lê:** - Esta Portaria entra em vigor em sua data de publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de julho de 2017.

Inciso I – **Leia-se corretamente –** Esta Portaria entra em vigor em sua data de publicação, com seus efeitos legais a partir de 12 de julho de 2017.

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 14 de julho de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:6001521C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 052, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Foi confirmado o erro de digitação do ato em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme segue:

No inicio I – Do presente ato, **onde se lê:** - Esta Portaria entra em vigor em sua data de publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de julho de 2017.

Inciso I – **Leia-se corretamente –** Esta Portaria entra em vigor em sua data de publicação, com seus efeitos legais a partir de 12 de julho de 2017.

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 14 de julho de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:D69A4663

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219 DE 14 DE JULHO DE 2017.

NOMEAR servidor, que menciona, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **MELK LEVI DA SILVA PEREIRA** para o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, sigla **CC-II,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

CIENTIFIQUE-SE e
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 14 de julho de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:C80ECF48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220, DE 17 DE JULHO DE 2017.

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais, artigo 3º da Lei nºs. 348, de 18.01.2011.

RESOLVE:

I – **NOMEIA** O senhor **ROBSON DA SILVA CUSTODIO** para exercer o Cargo de **COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 17 de julho de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:55C4FF60

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 067 DE 22 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 029/2017-GP, do Vereador Presidente Alex Gonçalves Fontes, o qual solicita apoio logístico para viajar a Capital do Estado, a fim de cumprir agenda no Encontro Estadual "Trânsito e Gestão Municipal no Auditório da Sede do Governador do Amazonas

CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Vereador Alex Gonçalves Fontes, à Capital a fim de cumprir com a agenda conforme vosso Memorando anexo.
Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 05 (cinco) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 21 a 25/05/2017.
Art. 3º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 22 de Maio de 2017.

NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:5F1EFF7B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 068, DE 23 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre consulta ao Balanço Geral de 2016 da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 28 §1º, §2º e §6º da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - FICA a disposição dos cidadãos durante 60 (sessenta) dias o Balanço Geral do ano de 2016 do Poder Executivo Municipal, do Prefeito René Coimbra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 23 de Maio de 2017.

NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:3B62B67A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 069 DE 25 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Designação, a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 001/2017 - CER/CM/SGC de 23 de Maio de 2017 de autoria da Comissão Especial Revisora do Regimento e Lei Orgânica, a qual solicita apoio a fim de viajar a Capital do Estado para cumprir agenda junto ao CCOTI.
CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - *AUTORIZAR* o deslocamento do Vereador Eder Lopes Otero – Presidente da Comissão, à Capital a fim de cumprir com a agenda conforme o Memorando anexo.
Art. 2º - *AUTORIZAR* o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 26.05 a 03.06.2017.
Art. 3º - *AUTORIZAR* o pagamento de passagem fluvial de ida e volta a Capital do Estado.
Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 25 de Maio de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:C23CC83D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 070 DE 25 DE MAIO DE 2017

Pagamento de Diárias do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 001/2017 - CER/CM/SGC de 23 de Maio de 2017 de autoria da Comissão Especial Revisora do Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica, a qual solicita apoio a fim de viajar a Capital do Estado para cumprir agenda junto ao CCOTI.
CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - *AUTORIZAR* o deslocamento do Vereador Lindelbar Garrido Fernandes – Relator da Comissão, à Capital a fim de cumprir com a agenda conforme o Memorando anexo.
Art. 2º - *AUTORIZAR* o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 26.05 a 03.06.2017.
Art. 3º - *AUTORIZAR* o pagamento de passagem fluvial de ida e volta a Capital do Estado.
Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 25 de Maio de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:C533C44E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 071 DE 25 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Designação, a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 001/2017 - CER/CM/SGC de 23 de Maio de 2017 de autoria da Comissão Especial Revisora do Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica, a qual solicita apoio a fim de viajar a Capital do Estado para cumprir agenda junto ao CCOTI.

CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - *AUTORIZAR* o deslocamento do Vereador Dieckson Weslen Otero Diogenes – Secretário da Comissão, à Capital a fim de cumprir com a agenda conforme o Memorando anexo.
Art. 2º - *AUTORIZAR* o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 26.05 a 03.06.2017.
Art. 3º - *AUTORIZAR* o pagamento de passagem fluvial de ida e volta a Capital do Estado.
Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 25 de Maio de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:530B3AC2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 072 DE 25 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Designação, a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Servidor da Câmara

Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 001/2017 - CER/CM/SGC de 23 de Maio de 2017 de autoria da Comissão Especial Revisora do Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica, a qual indica o Servidor Esaú Ambrósio de Souza do Poder Legislativo para que o mesmo possa acompanhar a Comissão em viajar a Capital do Estado para cumprir agenda junto ao CCOTI.

CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - *AUTORIZAR* o deslocamento do Servidor Esaú Ambrósio de Souza – Assessor da Comissão, à Capital a fim de cumprir com a agenda conforme o Memorando anexo.

Art. 2º - *AUTORIZAR* o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 26.05 a 03.06.2017.

Art. 3º - *AUTORIZAR* o pagamento de passagem fluvial de ida e volta a Capital do Estado.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Servidor na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 25 de Maio de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:1E5E06C0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 073, DE 01 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a passagem da Presidência ao Senhor Natanael Hildebrando Pereira Vereador Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de ter que viajar a Capital do Estado, juntamente com a Drª. Cristiane Soares de Soares – Controladora da Câmara Municipal, para tratar de assunto de interesse do Poder Legislativo no Tribunal de Contas do Estado - TCE.

R E S O L V E:

Art. 1º - PASSAR a Presidência da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira ao Senhor Natanael Hildebrando Pereira Vereador Vice Presidente da Câmara Municipal, no período de 02 a 08 de Junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 01 de Junho de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:CBAE8933

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 074 DE 01 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 031/2017-GP, do Vereador Presidente Alex Gonçalves Fontes, o qual solicita apoio logístico para viajar a Capital do Estado, a fim de cumprir agenda com a Drª. EVELIN LINS no Tribunal de Contas do Estado – TCE.

CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Vereador Alex Gonçalves Fontes, à Capital a fim de cumprir com a agenda conforme vosso Memorando anexo.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 07 (sete) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 02 a 08/06/2017.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 01 de Junho de 2017.

NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:C9DC08A9

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 075 DE 01 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Designação, a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias a Servidora da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando n° 031/2017-GP de 26 de Maio de 2017 de autoria do Vereador Alex Gonçalves Fontes – Presidente da Câmara Municipal comunicando a necessidade da presença da Drª. Cristiane Soares de Soares, para viajar a Capital do Estado para acompanha-lo ao Tribunal de Contas do Estado - TCE.

CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - *AUTORIZAR* o deslocamento da Servidora Cristiane Soares de Soares, à Capital a fim de cumprir com a agenda conforme o Memorando do Presidente em anexo.

Art. 2º - *AUTORIZAR* o pagamento de 07 (sete) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 02 a 08/06/2017.

Art. 3º - *AUTORIZAR* o pagamento de passagem fluvial de ida e volta.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica a Servidora na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 01 de Junho de 2017.

NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:B78A6373

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 076 DE 31 DE MAIO DE 2017

Conceder dispensa dos trabalhos Servidor da Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, usando das atribuições legais conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 115 e Seção III da Lei Municipal nº 121, de 13 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO ainda o pedido formulado pela Servidora através do REQUERIENTO PEDIDO DE FÉRIAS, datado em 30 de Maio de 2017 de suas férias do período de 2015/2016, a qual se iniciará a partir do dia 01 de Junho e as férias do ano de 2016/2017, irá gozar a partir do dia 01 de Janeiro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias da Servidora NELI MARIA PIMENTEL FONTES, solicitado através do requerimento de pedido de férias, datado de 30 de Maio de 2017 de suas férias do período de 2015/2016 e 2016/2017, a qual deseja tirar conforme descrito em seu requerimento.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 1/3 das férias da servidora ora em questão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de su publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 30 de Maio de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:93478898

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 077 DE 01 DE JUNHO DE 2017

Conceder dispensa dos trabalhos o Servidor da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, usando das atribuições legais conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Servidor através do MEMORANDO nº 001/2017, datado em 31 de Maio de 2017 de solicitação de dispensa para interesse particular;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER licença dos trabalhos normais do Poder Legislativo ao Servidor CARLOS ALBERTO LIZARDO SALGADO, solicitado através do Memorando nº 001/2017, datado de 31 de Maio de 2017 pelo período de 04 (quatro) dias a partir do dia 05 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 01 de Junho de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:36DBF0FB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 078, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a viagem da Comissão Especial Revisora da Lei Orgânica e Regimento Interno, ao interior do Município de São Gabriel da Cachoeira, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o Memorando nº 013/2017-GAB/CER/CM-SGC, datado de 13/06/2017 dos Vereadores que compõem a Comissão Especial Revisora da Lei Orgânica e Regimento Interno, solicitando apoio logístico para se deslocar a Calha do "Alto Rio Negro" (Rio Xié, Rio Içana e Rio Ayari), a fim participar de audiências públicas.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR todo apoio logístico para os Vereadores e equipe que compõem a Comissão Especial Revisora da Lei Orgânica e Regimento Interno, solicitando apoio logístico para se deslocar a Calha do "Alto Rio Negro" (Rio Xié, Rio Içana e Rio Ayari), a fim participar de audiências públicas nas Comunidades da Calha do Alto

Rio Negro, conforme especificado no documento de planejamento de trabalho na referida viagem, anexo ao Memorando nº 013/2017-GAB/CER/CM-CMS.

Art. 2º - Para os fins legais deste ato, fica a Comissão Especial Revisora na obrigatoriedade de apresentação de relatório das atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Estado do Amazonas, em 14 de Junho de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:7E15B7D2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 079 DE 14 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre o Ponto Facultativo do dia 16 de Junho de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Ato Normativo do Poder Executivo sob o Decreto de 14 de Junho de 2017, que dispõe sobre o ponto facultativo do dia 16 de Junho de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINA Ponto Facultativo no dia 16 de Junho de 2017, devido o dia 15 de Junho ser feriado dia de "Corpus Christi", retomando os trabalhos legislativos no dia 19 de Junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 14 de Junho de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:20D74FC1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 080 DE 14 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. MARIA CRISTINA ALBUQUERQUE GASPAR ao Cargo Comissionado de ASSESSORA DE GABINETE DE VEREADOR da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-2.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/2017 – SG/CMSGC, do Vereador José Haroldo Cavalcante de Souza.

CONSIDERANDO a necessidade de colocar uma pessoa para atuar na área de Assessora de Gabinete do Vereador, Cargo Comissionado constante no anexo II da Resolução 003/2009 de 28 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MARIA CRISTINA ALBUQUERQUE GASPAR, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora de Gabinete de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 2, no âmbito do funcionalismo desta Casa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de junho de 2017.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 14 de Junho de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:883CD24B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 081 DE 14 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação da Sr. JANDERSON PEREIRA DA SILVA ao Cargo Comissionado de ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-2.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando nº 004/2017/GV/BGR/CMSG, do Vereador Basílio Gonçalves Rodrigues.

CONSIDERANDO a necessidade de colocar uma pessoa para atuar na área de Assessor de Gabinete do Vereador, Cargo Comissionado constante no anexo II da Resolução 003/2009 de 28 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor JANDERSON PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 2, no âmbito do funcionalismo desta Casa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de junho de 2017.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 14 de Junho de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:4FE11679

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 082, DE 23 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a viagem de Vereador, ao interior do Município de São Gabriel da Cachoeira, e dá outras providências.

O Vice - Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o Memorando nº 035/2017-GVALBG, datado de 23/06/2017 do Vereador Alex Gonçalves Fontes, solicitando apoio logístico para se deslocar ao Distrito de Taracuá e a Comunidade de Vila Nova, a fim de verificar as demandas.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR todo apoio logístico para o Vereador Alex Gonçalves Fontes, para que o mesmo possa se deslocar a ao Distrito de Taracuá e a Comunidade de Vila Nova, a fim de verificar as demandas daquelas localidades no período de 24 e 25/06/2017.

Art. 2º - Para os fins legais deste ato, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório das atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Estado do Amazonas, em 23 de Junho de 2017.

NATANAEL HIDELBRANDO PEREIRA
Vice - Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:2D290858

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 083 DE 29 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre, a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 031/2017 GVCSD/CMSGC/AM de 22 de Junho de 2017 de autoria do Vereador Celso de Souza Delgado, o qual solicita apoio a fim de viajar a Capital do Estado para cumprir agenda junto ao Ministério Público do Tribunal de Contas do Estado e a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - *AUTORIZAR* o deslocamento do Vereador Celso de Souza Delgado, à Capital a fim de cumprir com a agenda conforme vosso Memorando anexo.

Art. 2º - *AUTORIZAR* o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 30/06 a 08/07/2017.

Art. 3º - *AUTORIZAR* o pagamento de passagem fluvial de ida e volta a Capital do Estado.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 29 de Junho de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:9F3855B0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 084 DE 29 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre, a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 020/2017 GV/BRG/CMS. de 27 de Junho de 2017 de autoria do Vereador Basilio Rodrigues Gonçalves, o qual solicita apoio no pagamento de diárias em um total de 09 (nove) a fim de viajar a Capital do Estado para cumprir agenda junto com o Chefe do Poder Executivo aos Órgão Públicos na Capital do Estado.

CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - *AUTORIZAR* o deslocamento do Vereador Basílio Rodrigues Gonçalves, à Capital a fim de cumprir com a agenda conforme vosso Memorando anexo e o convite do Prefeito através do Ofício nº 0262/2017-GP, o qual convida o Vereador para resolver assuntos junto a Caixa Econômica Federal, firmar convênio no dia 04 de julho de 2017, Incra, Receita Federal, Tribunal de Justiça, Seduc, Casa de Apoio, Eletronorte, TER, C.M.A., Polícia Federal, Semjel, Susam, Seinf e Obras.

Art. 2º - *AUTORIZAR* o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 30/06 a 08/07/2017.

Art. 3º - *AUTORIZAR* o pagamento de passagem fluvial de ida e volta será sem ônus para o Poder Legislativo.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 29 de Junho de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:66A40DF3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 085 DE 29 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre, a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 007/2017 G.V. RAFINHA/CMSGC/AM de 27 de Junho de 2017 de autoria do Vereador Rafael Antonio da Silva Brito, o qual solicita apoio no pagamento de diárias em um total de 09 (nove) a fim de viajar a Capital do Estado para cumprir agenda junto com o Chefe do Poder Executivo aos Órgão Públicos na Capital do Estado.

CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - *AUTORIZAR* o deslocamento do Vereador Rafael Antonio da Silva Brito, à Capital a fim de cumprir com a agenda conforme vosso Memorando anexo e o convite do Prefeito através do Ofício nº 0262/2017-GP, o qual convida o Vereador para resolver assuntos junto a Caixa Econômica Federal, firmar convênio no dia 04 de julho de 2017, Incra, Receita Federal, Tribunal de Justiça, Seduc, Casa de Apoio, Eletronorte, TER, C.M.A., Polícia Federal, Semjel, Susam, Seinf e Obras.

Art. 2º - *AUTORIZAR* o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 30/06 a 08/07/2017.

Art. 3º - *AUTORIZAR* o pagamento de passagem fluvial de ida e volta será sem ônus para o Poder Legislativo.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 29 de Junho de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:F2CFC7E0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 086 DE 29 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre, a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 006/2017 G.V. Haroldo/CMSGC/AM de 27 de Junho de 2017 de autoria do Vereador Jose Haroldo Cavalcante De Souza, o qual solicita apoio no pagamento de diárias em um total de 09 (nove) a fim de viajar a Capital do Estado para cumprir agenda junto com o Chefe do Poder Executivo aos Órgãos Públicos na Capital do Estado.

CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - *AUTORIZAR* o deslocamento do Vereador Jose Haroldo Cavalcante De Souza, à Capital a fim de cumprir com a agenda conforme vosso Memorando anexo e o convite do Prefeito através do Ofício nº 0262/2017-GP, o qual convida o Vereador para resolver assuntos junto a Caixa Econômica Federal, firmar convênio no dia 04 de julho de 2017, Incra, Receita Federal, Tribunal de Justiça, Seduc, Casa de Apoio, Eletronorte, TER, C.M.A., Polícia Federal, Semjel, Susam, Seinf e Obras.

Art. 2º - *AUTORIZAR* o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 30/06 a 08/07/2017.

Art. 3º - *AUTORIZAR* o pagamento de passagem fluvial de ida e volta será sem ônus para o Poder Legislativo.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 29 de Junho de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:A83A3D57

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 087 DE 29 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre, a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias da Vereadora da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 006/2017 G.V. Otacila/CMSGC/AM de 27 de Junho de 2017 de autoria da Vereadora Otacila Lemos Barreto, o qual solicita apoio no pagamento de diárias em um total de 09 (nove) a fim de viajar a Capital do Estado para cumprir agenda junto com o Chefe do Poder Executivo aos Órgão Públicos na Capital do Estado.

CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - *AUTORIZAR* o deslocamento da Vereadora Otacila Lemos Barreto, à Capital a fim de cumprir com a agenda conforme vosso Memorando anexo e o convite do Prefeito através do Ofício nº 0262/2017-GP, o qual convida a Vereadora para resolver assuntos junto a Caixa Econômica Federal, firmar convênio no dia 04 de julho de 2017, Incra, Receita Federal, Tribunal de Justiça, Seduc, Casa de Apoio, Eletronorte, TER, C.M.A., Polícia Federal, Semjel, Susam, Seinf e Obras.

Art. 2º - *AUTORIZAR* o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 30/06 a 08/07/2017.

Art. 3º - *AUTORIZAR* o pagamento de passagem fluvial de ida e volta será sem ônus para o Poder Legislativo.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica a Vereadora na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 29 de Junho de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:8D2C31CD

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 088 DE 29 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre, a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 012/2017 G.V. ALBG/CMSGC/AM de 28 de Junho de 2017 de autoria do Vereador Anderson Luiz Brazão Goes, o qual solicita apoio no pagamento de diárias em um total de 09 (nove) a fim de viajar a Capital do Estado para cumprir agenda junto com o Chefe do Poder Executivo aos Órgão Públicos na Capital do Estado.

CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - *AUTORIZAR* o deslocamento do Vereador Anderson Luiz Brazão Goes, à Capital a fim de cumprir com a agenda conforme vosso Memorando anexo e o convite do Prefeito através do Ofício nº 0262/2017-GP, o qual convida o Vereador para resolver assuntos junto a Caixa Econômica Federal, firmar convênio no dia 04 de julho de 2017, Incra, Receita Federal, Tribunal de Justiça, Seduc, Casa de Apoio, Eletronorte, TER, C.M.A., Polícia Federal, Semjel, Susam, Seinf e Obras.

Art. 2º - *AUTORIZAR* o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 30/06 a 08/07/2017.

Art. 3º - *AUTORIZAR* o pagamento de passagem fluvial de ida e volta será sem ônus para o Poder Legislativo.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 29 de Junho de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:6F90F67B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 089 DE 29 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre, a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias da Vereadora da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 006/2017 de 28 de Junho de 2017 de autoria da Vereadora Jackeline Michele Vieira da Silva, a qual solicita apoio no pagamento de diárias em um total de 09 (nove) a fim de viajar a Capital do Estado para cumprir agenda junto com o Chefe do Poder Executivo aos Órgão Públicos na Capital do Estado.

CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - *AUTORIZAR* o deslocamento da Vereadora Jackeline Michele Vieira da Silva, à Capital a fim de cumprir com a agenda conforme vosso Memorando anexo e o convite do Prefeito através do Ofício nº 0262/2017-GP, o qual convida a Vereadora para resolver assuntos junto a Caixa Econômica Federal, firmar convênio no dia 04 de julho de 2017, Incra, Receita Federal, Tribunal de Justiça, Seduc, Casa de Apoio, Eletronorte, TER, C.M.A., Polícia Federal, Semjel, Susam, Seinf e Obras.

Art. 2º - *AUTORIZAR* o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 30/06 a 08/07/2017.

Art. 3º - *AUTORIZAR* o pagamento de passagem fluvial de ida e volta será sem ônus para o Poder Legislativo.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica a Vereadora na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 29 de Junho de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:1325C256

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 090 DE 29 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA ao Cargo Comissionado de TÉCNICO LEGISLATIVO – Cargo Comissionado com o Símbolo CC-3 da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido de Vereadores conforme Memorando em anexo.

CONSIDERANDO a necessidade de colocar uma pessoa para atuar na área do Cargo Comissionado de TÉCNICO LEGISLATIVO constante no anexo II da Resolução 003/2009 de 28 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA ao Cargo Comissionado de TÉCNICO LEGISLATIVO da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 3, no âmbito do funcionalismo desta Casa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 29 de Junho de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:11F39758

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 091, DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação da Srª. ODILENE SILVA MÁXIMO ao Cargo Comissionado de ASSESSORA DE GABINETE DE VEREADOR da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-2.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando nº 002/2017/G.V. RAFINHA/CMSGC/AM, do Vereador Rafael Antônio da Silva Brito.

CONSIDERANDO a necessidade de colocar uma pessoa para atuar na área de Assessor de Gabinete do Vereador, Cargo Comissionado constante no anexo II da Resolução 003/2009 de 28 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ODILENE SILVA MÁXIMO, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora de Gabinete de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 2, no âmbito do funcionalismo desta Casa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 03 de Julho de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:2180F712

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 092 DE 30 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. JOSÉ OSTERNO DIOGENES NOGUEIRA ao Cargo Comissionado de ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-2.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando nº 006/2017 – SG/CMSGC, do Vereador Anderson Luiz Brazão Góes.

CONSIDERANDO a necessidade de colocar uma pessoa para atuar na área de Assessor de Gabinete do Vereador, Cargo Comissionado constante no anexo II da Resolução 003/2009 de 28 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor JOSÉ OSTERNO DIOGENES NOGUEIRA, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 2, no âmbito do funcionalismo desta Casa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 03 de Julho de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:98B61FAC

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 093 DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. JOSÉ MARCOS DE SOUZA RIBEIRO ao Cargo Comissionado de ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-2.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando nº 006/2017 – SG/CMSGC, do Vereador Feliciano Borges Neto.

CONSIDERANDO a necessidade de colocar uma pessoa para atuar na área de Assessor de Gabinete do Vereador, Cargo Comissionado constante no anexo II da Resolução 003/2009 de 28 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor JOSÉ MARCOS DE SOUZA RIBEIRO, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 2, no âmbito do funcionalismo desta Casa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 03 de Julho de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:DFAD517A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 094, DE 04 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação da Stª. KERLLEN ARAÚJO CARIOLANDO ao Cargo Comissionado de ASSESSORA DE GABINETE DE VEREADOR da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-2.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando nº 038/2017 - GP. Vereador Alex Gonçalves Fontes.

CONSIDERANDO a necessidade de colocar uma pessoa para atuar na área de Assessor de Gabinete do Vereador Natanael Hildebrando Pereira, Cargo Comissionado constante no anexo II da Resolução 003/2009 de 28 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Stª. KERLLEN ARAÚJO CARIOLANDO, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora de Gabinete do Senhor NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA, Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 2, no âmbito do funcionalismo desta Casa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 04 de Julho de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:A10E8A2E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 095 DE 07 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. MANOEL NUNES FERREIRA ao Cargo Comissionado de ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-2.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando nº 005/2017 – GV/KATI/CM/SGC-AM, do Vereador Lindelbar Garrido Fernandes.

CONSIDERANDO a necessidade de colocar uma pessoa para atuar na área de Assessor de Gabinete do Vereador, Cargo Comissionado constante no anexo II da Resolução 003/2009 de 28 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor MANOEL NUNES FERREIRA, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 2, no âmbito do funcionalismo desta Casa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 07 de Julho de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:56D6C465

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 096 DE 07 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. GILMAR GONZAGA DOS SANTOS GUEDES ao Cargo Comissionado de ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-2.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/2017 – SG/CM/SGC, do Vereador Dieckson Weslen Otero Diógenes.

CONSIDERANDO a necessidade de colocar uma pessoa para atuar na área de Assessor de Gabinete do Vereador, Cargo Comissionado constante no anexo II da Resolução 003/2009 de 28 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor GILMAR GONZAGA DOS SANTOS GUEDES, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 2, no âmbito do funcionalismo desta Casa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 07 de Julho de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:F5E3FFB6

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 097, DE 07 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a viagem da Comissão Especial Revisora da Lei Orgânica e Regimento Interno, ao interior do Município de São Gabriel da Cachoeira, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o Memorando nº 014/2017-GAB/CER/CM-SGC, datado de 13/06/2017 dos Vereadores que compõem a Comissão Especial Revisora da Lei Orgânica e Regimento Interno, solicitando apoio logístico para se deslocar a Região Administrativa do Balaio, BR 307 – Km 100 e a Área Yanomami (Maturacá/Rio Cauaburis), a fim participar de audiências públicas para a revisão da Lei Orgânica e Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR todo apoio logístico para os Vereadores e equipe que compõem a Comissão Especial Revisora da Lei Orgânica e Regimento Interno, solicitando apoio logístico para se deslocar a Região Administrativa do Balaio, BR 307 – Km 100 e a Área Yanomami (Maturacá/Rio Cauaburis), a fim participar de audiências públicas nas Comunidades conforme especificado no documento de planejamento de trabalho na referida viagem, anexo ao Memorando nº 014/2017-GAB/CER/CM-CMS.

Art. 2º - Para os fins legais deste ato, fica a Comissão Especial Revisora na obrigatoriedade de apresentação de relatório das atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Estado do Amazonas, em 07 de Julho de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:1CEAD561

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE CONVOCAÇÃO Nº 202 DE 22 DE JUNHO DE 2017.

CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito municipal de Silves, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social do município, DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a ser realizada nos dias 27 e 28 de julho de 2017, tendo como tema central: "**GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS".**
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Silves, 22 de junho de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

LUCILENE SOUZA DE ALMEIDA
Presidente do CMASS

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:C8772E59

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 018/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as **EMPRESAS D V DA SILVA COMERCIO – ME e E DOS SANTOS MAIA-ME** compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **D V DA SILVA COMERCIO-ME**, inscrita no CNPJ nº **18.525.935/0001-57**, **todos os itens do termo de**

referência, com exceção do item 143 do termo de referência, perfazendo o valor global de **1.773.409,02(um milhão, setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e nove reais e dois centavos)**;

II — ADJUDICAR à empresa **E DOS SANTOS MAIA-ME**, inscrita no CNPJ nº **17.489.617/0001-15, o item 143** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)**;

III - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 018/2017, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a **"Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente e outros materiais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá"**.

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tapauá, 7 de julho de 2017.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:7A26F8A2

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 017/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas W. N. COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA – ME compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **W. N. COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA – ME**, com sede na Rua Muraid Said, 539, Bairro São João – Tapauá/AM, CEP 69.480-000, inscrita no CNPJ nº 02.378.696/0001-10, **os ITENS N.º 01 a 73** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 4.173.000,00 (quatro milhões, cento e setenta e três mil reais);**
II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 017/2017, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a **"eventual contratação de serviços de fretes fluviais de barco/balsa, para atender as necessidades da prefeitura municipal de tapauá".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tapauá, 21 de junho de 2017

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:3368C1F7

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 015/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **P A COMERCIAL – ME**, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 1771, C, Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-520, Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 02.704.436/0001-97, **os itens 1 a 77** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ R$ 255.446,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais)**;

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 015/2017, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a **"eventual aquisição de materiais esportivos, coletes, bolas, apitos, redes, troféus, medalhas e outros materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desportos e Lazer da Prefeitura Municipal de Tapauá"**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tapauá, 21 de junho de 2017.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:3028EA97

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 345/2017, DE 04 DE JULHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA PRESTAR SERVIÇO VINCULADO A CONVÊNIOS COM UNIÃO,

ESTADO OU MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 139/2017/DRH-PMT; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 102/2016, de 21 de outubro de 2016, em especial no seu art. 186;

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **CEDIDA** à Servidora NEURISMAR DE OLIVEIRA, para atuar na Vara do Trabalho de Tefé, devendo observar o disposto neste Decreto, na Lei Complementar n.º 102/2016, de 21 de outubro 2016.

Art. 2°- A funcionária deve ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para renovação de dados cadastrais, realocação e/ou outras providências**.**

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor no dia 01/08/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:57E4DE12

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 346/2017, DE 04 DE JULHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA PRESTAR SERVIÇO VINCULADO A CONVÊNIOS COM UNIÃO, ESTADO OU MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 139/2017/DRH-PMT; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 102/2016, de 21 de outubro de 2016, em especial no seu art. 186;

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **CEDIDA** à Servidora NEILANY SOARES NUNES, para atuar na Vara do Trabalho de Tefé, devendo observar o disposto neste Decreto, na Lei Complementar n.º 102/2016, de 21 de outubro 2016.

Art. 2°- A funcionária deve ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para renovação de dados cadastrais, realocação e/ou outras providências**.**

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor no dia 01/08/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:99113A63

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 343/2017, DE 23 DE JUNHO DE 2017

"NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art.29 da Constituição Federal c/c art. 6º, XVI da Lei nº 8.666/1993 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2014**.**

CONSIDERANDO, o Ofício n.º 71/2017-SEMAF/LICITAÇÃO, solicitando a nomeação do Assessor Jurídico.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **NOMEADO** como Assessor Jurídico da Comissão Permanente de Licitação o Senhor DUARTE SÁVIO RODRIGUES ALVES DE MENEZES,em cumprimento às disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e 8.880/94, constituída a Comissão Permanente de Licitação - CPL da seguinte forma:

1. MARCOS BRÁULIO SILVA DE CASTRO – PRESIDENTE;
2. DUARTE SÁVIO RODRIGUES ALVES DE MENEZES – ASSESSOR JURÍDICO;
3. MAURILANDI RAMOS GUALBERTO – SECRETÁRIA;
4. JULIA SANTOS DE MATOS – MEMBRO;
5. ALESSANDRA JAQUES CARVALHO – MEMBRO;
6. HELLEN PRISCILA SOUSA RODRIGUES – MEMBRO;
7. DAVID SILVA BARBOSA – AUXILIAR.

Art. 2º- A Comissão Permanente de Licitação – CPL, será responsável pela realização de todas as licitações do Poder Executivo e está vinculada, administrativa e orçamentariamente, à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01/06/2017.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 23 de junho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:9977CB51

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2017/GP/ PMU, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

PODER EXECUTIVO

Designa como *Chefe de Seção Municipal para em conjunto com a* Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Amazonas*, realizar os procedimentos necessários, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e VII, do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Uarini - LOM.
RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Sr° ***ELIAS CALDAS PINEDO***, como Chefe de Seção na sede Municipal credenciada pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Amazonas, órgão do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Acordo de Cooperação Técnica Processo nº. 46202012161/2015-65.

Art. 2º - O Chefe de Seção não receberá remuneração para esse fim, salvo em viagem a serviço fora da sede do Município de Uarini, restringindo – se as despesas de pousadas, alimentação e transporte, devidamente comprovadas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini (AM), em 01 de junho de 2017.

ANTONIO WALDETRUDE UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:56039C29

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2017 – SEAPLAN/PMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017 – CML/PMC
No dia sete (07) do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017), são registrados os valores unitários das empresas a baixos identificadas, para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Administração Publica Municipal do Município do Careiro, resultante do Pregão nº 012/2017, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 0250/2017 – SEAPLAN, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEAPLAN.**

Item	Empresa Vencedora	DESCRIÇAO	APRESENT.	MARCA	V.UNIT.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	R R SILVA EIRELI –ME	AGENDA, aplicação: agendamento, Dimensões: 140 mm x 210 mm, Características Adicionais: Personalização em capa de papelão 837 g/m2 revestido em corbexil; folhas internas em papel off-set 63 g/m2	Unid.	TILIBRA	R$ 17,45	600	R$ 10.470,00
2	R R SILVA EIRELI –ME	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº 03, Material, Entitamento: permanente, Cor: azul, Referência: 03	Unid.	CARBRINK	R$ 4,00	400	R$ 1.600,00
3	F BASTOS VIEIRA-ME	APONTADOR DE MESA, material: acrílico, Aplicação: escritório, Características Adicionais: manual adaptável em mesa	Unid.	ALFA	R$ 33,95	400	R$ 13.580,00
4	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO.	Unid.	RENDICOLA	R$ 0,45	8.000	R$ 3.600,00
5	F BASTOS VIEIRA-ME	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA.	Unid.		R$ 1,25	8.000	R$ 10.000,00
6	R R SILVA EIRELI –ME	BOBINA DE PAPEL, material: celulose vegetal, Comprimento: 57m, com tubete de no mínimo 13 mm de diâmetro interno e no máximo 17 mm de diâmetro externo, 1ª via, Aplicação: máquina calcular, Cor: branca, caixa com 30 rolos.	Caixa	MAXPRINT	R$ 39,00	30	R$ 1.170,00
7	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA	BORRACHA BRANCA, material: látex, Cor: branca, Dimensões Mínimas: 40x20x10 mm, Aplicação: lápis e grafite, Características Adicionais: com protetor plástico.	Unid.	MERCUR	R$ 0,75	7.000	R$ 5.250,00
8	F BASTOS VIEIRA-ME	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA - Destaques: TAX–Cálculo de alíquotas, Cálculo automático de preço mais alíquota, preço menos alíquota, desconto, preço de venda, valor da alíquota, valor do desconto e margem de lucro. Material: plástico, Visor: Capacidade do visor, Impressão: Tipo de impressão Em duas cores (Preto e Vermelho), Velocidade de impressão 2.4 linhas por segundo, Tamanho da bobina de papel 57 mm Voltagem 110 Volts e também a Bateria (emergencial) quando não houver o fornecimento de energia. Garantia de 01 ano.	Unid.	CASIO	R$ 313,90	30	R$ 9.417,00
9	EDSON RAYNEY RICARTE COSTA	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA - Especificações: - 12 dígitos - 4 operações - Memória – porcentagem - Inversão de sinal - Visor inclinado - Dimensões do produto: 117 x 143 x 26 mm Alimentação:- Energia Solar - Bateria G-10, Manual do Usuário, Garantia 6 meses de garantia.	Unid.	MAXPRINT	R$ 41,50	120	R$ 4.980,00
10	R R SILVA EIRELI –ME	CANETA CORRETIVO, material: pigmento branco em solução aquosa, Aplicação: correções gráficas, Características Adicionais: corretivo de secagem rápida, não tóxico, Unidade de Fornecimento: embalagem com 9 ml.	Unid.	LEONORA	R$ 3,45	3.000	R$ 10.350,00
11	R R SILVA EIRELI –ME	CANETA ESFEROGRÁFICA nas cores azul,	Caixa	COMPACTOR	R$ 24,70	1500	R$ 37.050,00

		preto e vermelho, material Corpo: plástico transparente, Tipo Escrita: fina, Cor: azul, Características Adicionais: com esfera em tungstênio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões. c/50 unid.					
12	**F BASTOS VIEIRA-ME**	CD VIRGEM, próprio para gravar, embalagem com 100 unidades	Pct	MULTILASER	R$ 119,95	100	R$ 11.995,00
13	**F BASTOS VIEIRA-ME**	CLIPS P/ PAPEL DE AÇO Nº 02, material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 02, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	CHAPARRAU	R$ 2,41	1500	R$ 3.615,00
14	**R R SILVA EIRELI –ME**	CLIPS P/ PAPEL DE AÇO Nº 04, material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 04, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	Caixa	ACC	R$ 2,40	1500	R$ 3.600,00
15	**R R SILVA EIRELI –ME**	CLIPS P/ PAPEL DE AÇO Nº 06, material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 06, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	Caixa	ACC	R$ 3,80	1500	R$ 5.700,00
16	**R R SILVA EIRELI –ME**	CLIPS P/ PAPEL DE AÇO Nº 08, material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 08 Unidade de Fornecimento: caixa com 25 unidades.	Caixa	ACC	R$ 3,10	1500	R$ 4.650,00
17	**EDSON RAYNEY RICARTE COSTA**	COLA LÍQUIDA, material: plástica, Apresentação: cola branca a base de PVA, não tóxica, Aplicação: papel, Características Adicionais: tipo pastosa, Unidade de Fornecimento: tubo com 90 gramas.	Unid.	IRIS	R$ 1,85	3000	R$ 5.550,00
18	**F BASTOS VIEIRA-ME**	COLCHETE Nº 08, material: aço, Tamanho: 08 unidade de fornecimento: caixa com 25 unidades.	Caixa	ACC	R$ 4,89	300	R$ 1.467,00
19	**R R SILVA EIRELI –ME**	COLCHETE Nº12, material: aço, Tamanho: 12,unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades.	Caixa	ACC	R$ 8,00	300	R$ 2.400,00
20	**F BASTOS VIEIRA-ME**	DVD VIRGEM, próprio para gravar, embalagem com 100 unidades	Pct	MULTILASER	R$ 129,90	100	R$ 12.990,00
21	**F BASTOS VIEIRA-ME**	ENVELOPE A2 - material: celulose vegetal, Dimensões: 594mm x 420mm, cores variadas.	Unid.	FORONI	R$ 0,94	1.000	R$ 940,00
22	**F BASTOS VIEIRA-ME**	ENVELOPE A4 AMARELO - material: celulose vegetal, Dimensões: 24 x 36 cm, Cor: amarelo	Unid.	FORONI	R$ 0,70	6.000	R$ 4.200,00
23	**F BASTOS VIEIRA-ME**	ENVELOPE A4 BRANCO - material: celulose vegetal, Dimensões: 24 x 36 cm, Cor: Branco	Unid.	FORONI	R$ 0,80	3.000	R$ 2.400,00
24	**R R SILVA EIRELI –ME**	ENVELOPE A4 PARDO - material: celulose vegetal, Dimensões: 24 x 36 cm, Cor: Pardo	Unid.	CELUCAT	R$ 0,79	6.000	R$ 4.740,00
25	**R R SILVA EIRELI –ME**	FITA ADESIVA FINA 12mmx50m,material: polipropileno transparente.	Rolo	3M	R$ 1,15	900	R$ 1.035,00
26	**F BASTOS VIEIRA-ME**	FITA ADESIVA LARGA 45mmx45m,material: polipropileno transparente.	Rolo	AMAZONTAPE	R$ 2,89	900	R$ 2.601,00
27	**EDSON RAYNEY RICARTE COSTA**	FITA ADESIVA PAPEL CREPADO 19mmx30m, fita gomada, material: papel.	Rolo	SICAD	R$ 3,50	500	R$ 1.750,00
28	**F BASTOS VIEIRA-ME**	FITA ADESIVA PAPEL CREPADO 45mmx50m, fita gomada, material: papel.	Rolo	ADERE	R$ 11,70	600	R$ 7.020,00
29	**R R SILVA EIRELI –ME**	FITA DUPLA FACE 18x30, : Fita adesiva de polipropileno 18X30, para fixação cartazes e fotos.	Rolo	3M	R$ 5,90	900	R$ 5.310,00
30	**R R SILVA EIRELI –ME**	GRAMPEADOR P/ 100 FLS, material: metal, profissional de escritório longo alcance, Tamanho Grampo: 23/8 mm, Tipo: mesa.	Unid.	MAXPRINT	R$ 82,00	100	R$ 8.200,00
31	**R R SILVA EIRELI –ME**	GRAMPEADOR P/20 FLS, material: metal, Tamanho Grampo: 26/6 mm, Tipo: mesa.	Unid.	MAXPRINT	R$ 13,20	500	R$ 6.600,00
32	**F BASTOS VIEIRA-ME**	GRAMPEADOR P/50 FLS, material: metal, Tamanho Grampo: 24/8 e 26/8 mm, Tipo: mesa.	Unid.	EAGLE	R$ 96,00	300	R$ 28.800,00
33	**R R SILVA EIRELI –ME**	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8, material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: 23/8.	Caixa	ACC	R$ 16,00	1000	R$ 16.000,00
34	**F BASTOS VIEIRA-ME**	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 24/6 material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: 24/6.	Caixa	BACCHI	R$ 13,90	600	R$ 8.340,00
35	**F BASTOS VIEIRA-ME**	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 24/8 material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: 24/8.	Caixa	BACCHI	R$ 13,95	1000	R$ 13.950,00
36	**R R SILVA EIRELI –ME**	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: 26/6.	Caixa	ACC	R$ 4,40	10000	R$ 44.000,00
37	**F BASTOS VIEIRA-ME**	GRAMPOS TIPO TRILHO PARA PASTAS, tamanho 80mm, material metálico, caixa com 50 unidades cada.	Caixa	IARA	R$ 8,85	400	R$ 3.540,00
38	**R R SILVA EIRELI –ME**	LÁPIS PRETO Nº. 02, Material Corpo: madeira, Material Carga: grafite nº 02, com 144 unidades.	Caixa	CERELEPE	R$ 42,00	400	R$ 16.800,00
39	**R R SILVA EIRELI –ME**	LIVRO DE ATA, material Capa: papel cartão (capa dura), Altura: 33 cm, Largura: 22 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: livro com 100 folhas.	Unid.	TILIBRA	R$ 13,40	1500	R$ 20.100,00
40	**F BASTOS VIEIRA-ME**	LIVRO DE PONTO 100 FLS (pequeno), material Capas: papel cartão (capa dura), Características Adicionais: folhas numeradas, unidade de fornecimento: livro com 100 folhas.	Unid.	TILIBRA	R$ 16,90	1000	R$ 16.900,00
41	**R R SILVA EIRELI –ME**	LIVRO PROTOCOLO, material Capa: papelão revestido em papel off-set plastificado; Miolo: papel off-set com 100 folhas numeradas; Tipo: protocolo de correspondência ¼.	Unid.	TILIBRA	R$ 11,50	1200	R$ 13.800,00
42	**F BASTOS VIEIRA-ME**	MARCADOR DE TEXTO NAS CORES AMARELO E VERDE CLARO, material corpo: plástico, diâmetro da 04 mm, ponta florescente , carga não recarregável.	Unid.	BRW	R$ 2,15	4.320	R$ 9.288,00
43	**F BASTOS VIEIRA-ME**	MARCADOR PARA CD/DVD, aplicação: identificação de recipientes e amostras, Características Adicionais: tinta permanente azul, resistente a luz, à umidade e de rápida secagem.	Unid.	PILOT	R$ 3,45	1.440	R$ 4.968,00
44	**F BASTOS VIEIRA-ME**	MOLHA DEDO 12G incolor atóxico	Unid.	RADEX	R$ 2,50	400	R$ 1.000,00
45	**R R SILVA EIRELI –ME**	PAPEL CARBONO DUPLA FACE, Material: película de poliéster (filme), Comprimento: 297	Caixa	REPORT	R$ 43,70	243	R$ 10.619,10

		mm, Largura: 210 mm, Cor: preta, Tipo Face: dupla face, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 folhas.					
46	**F BASTOS VIEIRA-ME**	PAPEL OFÍCIO A2, material: papel alcalino, Gramatura: 75 g/m2, Comprimento: 330 mm, Largura: 216 mm, Unidade de Fornecimento: resma com 500 folhas.	Resma	CHAMEX	R$ 28,70	1.000	R$ 28.700,00
47	**R R SILVA EIRELI –ME**	PAPEL OFÍCIO A4, Material: alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 folhas, Formato: A4.	Resma	REPORT	R$ 20,50	10.000	R$ 205.000,00
48	**F BASTOS VIEIRA-ME**	PASTA ARQUIVO MORTO, Material: plástico polionda, Largura: 350 mm, Altura: 250 mm, Espessura: 130 mm, Aplicação: arquivo morto, Cor: azul, amarelo, verde, vermelho e branco.	Unid.	ALAPLAST	R$ 4,30	5.000	R$ 21.500,00
49	**EDSON RAYNEY RICARTE COSTA**	PASTA AZ LOMBO FINO, Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: estreita, Cor: variadas, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento.	Unid.	CHIES	R$ 8,90	3.000	R$ 26.700,00
50	**F BASTOS VIEIRA-ME**	PASTA AZ LOMBO LARGO, Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: estreita, Cor: variadas, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento.	Unid.	FRAMA	R$ 9,95	3.000	R$ 29.850,00
51	**F BASTOS VIEIRA-ME**	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO (transparente), Material Capas: pvc, Cor: transparente, Apresentação: transparente, com aba e elástico, Tamanho: ofício, Dimensões: 23 x 35 x 0,1 cm	Unid.	DELLO	R$ 1,59	5.000	R$ 7.950,00
52	**F BASTOS VIEIRA-ME**	PASTA SUSPENSA, Material: papel cartão rígido, Comprimento: 425 mm, Largura: 320 mm, Tipo Fixação: com grampo trilho, Características Adicionais: ponteira plástica fixa, com visor plástico transparente e etiqueta, Gramatura: 430 g/m²	Unid.	FRAMA	R$ 1,89	12.000	R$ 22.680,00
53	**F BASTOS VIEIRA-ME**	PERFURADOR DE PAPEL 100FLS, Perfurador de papel, Material: metálico, com margeador Material Base: borracha, Capacidade: perfurar 100folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02	Unid.	CAVIA	R$ 210,00	100	R$ 21.000,00
54	**R R SILVA EIRELI –ME**	PERFURADOR DE PAPEL 20FLS, Perfurador de papel,Material: metálico, com margeador, Material Base: borracha, Capacidade: perfurar 20 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02	Unid.	GENIAL	R$ 18,00	200	R$ 3.600,00
55	**R R SILVA EIRELI –ME**	PERFURADOR DE PAPEL 50FLS, Perfurador de papel, Material: metálico, com margeador, Material Base: borracha, Capacidade: perfurar 50 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02	Unid.	MAXPRINT	R$ 60,00	100	R$ 6.000,00
56	**R R SILVA EIRELI –ME**	PINCEL ATÔMICO GROSSO (cores azul e preto) Material Corpo : plástico, Tipo Escrita: grossa, Tipo Ponta: poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água, Características Adicionais: com tampa ante asfixiante, caixa com 12.	Caixa	PILOT	R$ 18,00	300	R$ 5.400,00
57	**F BASTOS VIEIRA-ME**	PINCEL PARA QUADRO BRANCO (cores azul, preto e vermelho)	Unid.	GRAMPLINE	R$ 2,90	6000	R$ 17.400,00
58	**F BASTOS VIEIRA-ME**	PISTOLA DE COLA QUENTE 10W, Modelo: WTB-10,tensão: C.A. 110/220V.	Unid.	MUNDIAL	R$ 22,90	300	R$ 6.870,00
59	**EDSON RAYNEY RICARTE COSTA**	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA, Modelo: WTB-10,tensão: C.A. 110/220V,poder: 40W.	Unid.	LEONORA	R$ 18,20	200	R$ 3.640,00
60	**EDSON RAYNEY RICARTE COSTA**	PORTA CANETA E CLIPS, material: acrílico	Unid.	MEMO	R$ 11,35	300	R$ 3.405,00
61	**F BASTOS VIEIRA-ME**	PORTA CANETA, material: acrílico, tamanho 9cm de altura e 05cm de largura	Unid.	DELLO	R$ 11,50	300	R$ 3.450,00
62	**F BASTOS VIEIRA-ME**	POSTIT c/ 01und (76x102), Material: celulose vegetal, Tipo: postit, dimensões 76X102mm,características adicionais: autoadesivo na parte superior , unidade de fornecimento bloco 100 folhas.	Bloco	BRW	R$ 5,70	1500	R$ 8.550,00
63	**F BASTOS VIEIRA-ME**	PRANCHETA TAMANHO A4, Material: Duratex, Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Características Adicionais: com pegador metálico	Unid.	STALO	R$ 7,70	700	R$ 5.390,00
64	**F BASTOS VIEIRA-ME**	RÉGUA 30 CM em acrílico, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 30 cm	Unid.	WALEU	R$ 0,85	8000	R$ 6.800,00
65	**F BASTOS VIEIRA-ME**	RÉGUA 50 CM em acrílico, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 50 cm.	Unid.	WALEU	R$ 2,80	2000	R$ 5.600,00
66	**F BASTOS VIEIRA-ME**	TESOURA ESCOLAR TAMANHO 5 POL, Material: em inox, Tratamento Superficial: niquelado, Tipo Ponta: com ponta, Aplicação: escritório, Características Adicionais: rebite maciço.	Unid.	LEO & LEO	R$ 1,75	8000	R$ 14.000,00
67	**F BASTOS VIEIRA-ME**	TESOURA GRANDE TAMANHO 8 POL, Material: em inox, Tratamento Superficial: niquelado, Tipo Ponta: com ponta, Aplicação: escritório, Características Adicionais: rebite maciço.	Unid.	TRAMONTINA	R$ 16,70	480	R$ 8.016,00
68	**F BASTOS VIEIRA-ME**	TINTA DE ALMOFADA (COR AZUL), Material Tubo: plástico, Aplicação: almofada carimbo automático 42 ml	Unid.	PILOT	R$ 8,25	500	R$ 4.125,00
R$ 877.961,10							

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Careiro /AM, 07 de Julho de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

F Bastos Vieira-ME
EDSON RAYNEY RICARTE COSTA
R R Silva EIRELI –ME

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:AC19A541

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2017
A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA***, com sede no Município de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Peixoto de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 0357838-0 e CPF nº 119.656.142-72, Prefeito de Itacoatiara, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Jornal do Comércio de 06/06/2017, processo administrativo n.º 1778/2017, RESOLVE registrar os preços das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual Contratação de Postos de Combustível na Vila do Engenho, Novo Remanso e Capital do Estado (Manaus), destinados aos entes da Administração Pública Direta do Município de Itacoatiara - AM, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 019/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

CONTRATAÇÃO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL NA VILA DO ENGENHO, NOVO REMANSO E CAPITAL DO ESTADO (MANAUS).

ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: M. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (FILIAL)**				
	CNPJ: 08.538.030/0002-49, estabelecida na Rua Guarani nº 360 Vila de Novo Remanso, Florestal CEP: 69.100-100 Itacoatiara/AM				
	Representante: VANIA VALÉRIA BELO - CONTATO: (92)99184-0403/3302-5170 email: autoposto555@hotmail.com				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**
LOTE de nº 01. COMBUSTIVEL E DERIVADOS REF.: AO NOVO REMANSO					
01	GASOLINA COMUM	EQUADOR	LTRS	54.480	R$ 3,83
02	DIESEL COMUM	EQUADOR	LTRS	24.840	R$ 3,37
04	ÓLEO 40	EQUADOR	LTRS	2.424	R$ 14,33
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: JULIO CESAR AMARO DE SOUZA - ME**				
	CNPJ: 23.037.500/0001-01, estabelecida na Av. Enoque Reis nº 1396 Centro, Vila de Novo Remanso, CEP: 69.112-000 Itacoatiara/AM.				
	Representante: Sr. JULIO CESAR AMARO DE SOUZA - contato: (92) 99139-3353				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**
LOTE de nº 01. COMBUSTIVEL E DERIVADOS REF.: AO NOVO REMANSO					
03	DIESEL S10	EQUADOR	LTRS	28.560	R$ 3,37
05	ÓLEO TURBO SINTÉTICO 90	TEXACO	LTRS	360	R$ 15,33
06	ÓLEO 2T	TEXACO	LTRS	1.560	R$ 13,98
07	ÓLEO HIDRAULICO ATF (20LTRS)	TEXACO	BALDE	12	R$ 275,00
08	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	TEXACO	LTRS	600	R$ 15,24
09	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50	TEXACO	LTRS	600	R$ 14,46
10	FLUÍDO DE FREIO - 500ML	BOSCH	FRSC	300	R$ 12,00
11	GRAXA (CONCENTRAÇÃO 01KG)	TEXACO	KG	240	R$ 10,00
12	GÁS (CONCENTRAÇÃO DE 13KGS)	FOGÁS	RECARGA	336	R$ 64,33
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: ENGENHO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**				
	CNPJ: 12.769.141/0001-52, estabelecida na Rua do Ascope nº 55, Engenho, CEP: 69.100-000 Itacoatiara/AM.				
	Representante: Sra. VANIA VALÉRIA BELO - contato: (92) 99184-0403/3302-5170 e-mail: autoposto555@hotmail.com				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**
LOTE de nº 02. COMBUSTIVEL E DERIVADOS REF.: VILA DO ENGENHO					
01	GASOLINA COMUM	EQUADOR	LTRS	47.196	R$ 3,85
02	DIESEL COMUM	EQUADOR	LTRS	24.240	R$ 3,36
03	DIESEL S10	EQUADOR	LTRS	28.560	R$ 3,36
04	ÓLEO 40	UNI	LTRS	2.424	R$ 14,32
05	ÓLEO TURBO SINTÉTICO 90	UNI	LTRS	360	R$ 15,32
06	ÓLEO 2T	UNI	LTRS	1.620	R$ 13,99
07	ÓLEO HIDRAÚLICO ATF (20LTRS)	UNI	BALDE	12	R$ 279,00
08	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	UNI	LTRS	600	R$ 15,32
09	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50	UNI	LTRS	600	R$ 14,49
10	FLUÍDO DE FREIO DOT3-500ML	BOSCH	FRSC	300	R$ 12,49
11	GRAXA (CONCENTRAÇÃO 01KG)	UNI	KG	240	R$ 11,99
12	GÁS (CONCENTRAÇÃO DE 13KGS)	FOGÁS	RECARGA	324	R$ 64,32
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: M. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (MATRIZ)**				
	CNPJ: 08.538.030/0001-68, estabelecida na Rodovia BR - 319 km 0 s/n Centro CEP: 69.255-000 Careiro da Várzea/AM				
	Representante: Sra. VANIA VALÉRIA BELO - contato: (92) 99184-0403/3302-5170 e-mail: autoposto555@hotmail.com				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**
LOTE de nº 03. COMBUSTIVEL E DERIVADOS REF.: REPRESENTAÇÃO EM MANAU (CAPITAL)					
01	GASOLINA COMUM	EQUADOR	LTRS	15.840	R$ 3,82
02	DIESEL COMUM	EQUADOR	LTRS	3.600	R$ 3,36
03	DIESEL S10	EQUADOR	LTRS	6.000	R$ 3,36
04	ÓLEO 40	UNI	LTRS	60	R$ 14,32
05	ÓLEO TURBO SINTÉTICO 90	UNI	LTRS	60	R$ 15,32
06	GÁS (CONCENTRAÇÃO DE 13KGS)	FOGÁ	RECARGA	60	R$ 64,32

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA;
Fundo Municipal de saúde - SEMSA.
VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação em diário oficial, não podendo ser prorrogada.
REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Itacoatiara/AM, 14 de Julho de 2017.

Assinaturas

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
PREFEITO DE ITACOATIARA
PELA **CONTRATANTE**

CONTRATADAS:

M. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (MATRIZ) inscrita no CNPJ Sob o nº. 08.538.030/0001-68,
Representada pelo Sr. **JOEL DA SILVA BELO JUNIOR**, RG nº 21173885 SSP/AM ,

ENGENHO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVELLTDA, inscrita no CNPJ Sob o nº. 12.769.141/0001-52,
Representada pelo Sr. **JOEL DA SILVA BELO JUNIOR**, RG nº 21173885 SSP/AM.

M. V. COMERCIO DE DERIVADOSDE PETRÓLEO LTDA (FILIAL), inscrita no CNPJ Sob o nº. 08.538.030/0002-49,
Representada pelo Sr. **JOEL DA SILVA BELO JUNIOR**, RG nº 21173885 SSP/AM,

JULIO CESAR AMARODE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 23.037.500/0001-01,
Representada pelo Sr. **JULIO CESAR AMARO DE SOUZA,** RG nº 0886181 SSP/AM e CPF 383.706.972-91

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:AE0EE79B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO,** nomeada por meio do Decreto Nº. 780, de 1 de junho de 2017, torna público a relação de inscritos no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2017,** para o atendimento de necessidade de

excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** para a função de **PROFESSOR** para as novas turmas do **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PEJA**, para atuação no âmbito da zona rural do município de Manacapuru, como segue.

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LOCALIDADE	ESCOLA
9	DICIOMAR MARQUES DE OLIVEIRA	BELA VISTA	E.M.E.F. EZEQUIEL RUIZ II
14	PALOMA BEZERRA CASTRO ALBUQUERQUE	BELA VISTA	E.M.E.F. EZEQUIEL RUIZ II
15	MARIA DE LOURDES CORREA DE OLIVEIRA	BELA VISTA	E.M.E.F. EZEQUIEL RUIZ II
16	JACILENE BARROS RAMOS	BELA VISTA	E.M.E.F. EZEQUIEL RUIZ II
18	NAIDE PEREIRA DOS SANTOS	BELA VISTA	E.M.E.F. EZEQUIEL RUIZ II
20	ODINEIA PEDROSA SAMPAIO	BELA VISTA	E.M.E.F. EZEQUIEL RUIZ II
22	MARIA ZIVANETH DOS SANTOS REIS	BELA VISTA	E.M.E.F. EZEQUIEL RUIZ II
26	NUBIA SOUZA PEREIRA	BELA VISTA	E.M.E.F. EZEQUIEL RUIZ II
31	DANIEL DE ASSUNÇÃO BRUNO	BELA VISTA	E.M.E.F. EZEQUIEL RUIZ II
32	JILVANETE RODRIGUES DOS SANTOS	BELA VISTA	E.M.E.F. EZEQUIEL RUIZ II
37	JONAS SOUZA FRANCALINO	BELA VISTA	E.M.E.F. EZEQUIEL RUIZ II
40	SILVANDO LIMA SAMPAIO	BELA VISTA	E.M.E.F. EZEQUIEL RUIZ II
41	FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA DE MORAES	BELA VISTA	E.M.E.F. EZEQUIEL RUIZ II
43	EDILENE DE MENEZES PEREIRA	BELA VISTA	E.M.E.F. EZEQUIEL RUIZ II
44	NEIDE RIBEIRO DA SILVA	BELA VISTA	E.M.E.F. EZEQUIEL RUIZ II
47	MARLY ALVES DE SOUZA	BELA VISTA	E.M.E.F. EZEQUIEL RUIZ II
49	LUIZ CARLOS BRANDÃO DO NASCIMENTO	BELA VISTA	E.M.E.F. EZEQUIEL RUIZ II
53	MAYARA BENTO NOGUEIRA	BELA VISTA	E.M.E.F. EZEQUIEL RUIZ II
54	MIQUEIAS RODRIGUES SAMPAIO	BELA VISTA	E.M.E.F. EZEQUIEL RUIZ II
55	SILVIA LIMA MARTINS	BELA VISTA	E.M.E.F. EZEQUIEL RUIZ II
56	SUELY SOUZA RODRIGUES	BELA VISTA	E.M.E.F. EZEQUIEL RUIZ II
57	VALDEJANE PEREIRA DE ALENCAR	BELA VISTA	E.M.E.F. EZEQUIEL RUIZ II
59	DANIEL ALAN ENCARNAÇÃO MAFRA	BELA VISTA	E.M.E.F. EZEQUIEL RUIZ II
60	FRANCISCO DE ASSIS CHAGAS	BELA VISTA	E.M.E.F. EZEQUIEL RUIZ II
61	GEISIELLE NOGUEIRA DA SILVA	BELA VISTA	E.M.E.F. EZEQUIEL RUIZ II
62	ALZIR SOUZA LAAN	BELA VISTA	E.M.E.F. EZEQUIEL RUIZ II
64	NAIANE DE SOUZA REIS	BELA VISTA	E.M.E.F. EZEQUIEL RUIZ II
65	JAMILE DE CARVALHO FREITAS	BELA VISTA	E.M.E.F. EZEQUIEL RUIZ II
66	LUCIANE GONÇALVES MAXIMIANO	BELA VISTA	E.M.E.F. EZEQUIEL RUIZ II
67	JAIME BASTOS FIGUEIREDO	BELA VISTA	E.M.E.F. EZEQUIEL RUIZ II
70	IONE MARCIO LIMA MARTINS	BELA VISTA	E.M.E.F. EZEQUIEL RUIZ II
71	NONATA LIMA MELO	BELA VISTA	E.M.E.F. EZEQUIEL RUIZ II
5	DARLEIDE LIMA DE VASCONCELOS	LAGO DO CASTANHO	E.M.E.F. GASPAR FERNANDES
13	FRANCISCA MORAES DE AQUINO	LAGO DO CASTANHO	E.M.E.F. GASPAR FERNANDES
30	MARIA SOARES DE VASCONCELOS	LAGO DO CASTANHO	E.M.E.F. GASPAR FERNANDES
45	DANIELLE GONÇALVES DE SÁ SILVA	LAGO DO CASTANHO	E.M.E.F. GASPAR FERNANDES
58	CAROLINE SOUZA DA SILVA	LAGO DO CASTANHO	E.M.E.F. GASPAR FERNANDES
2	EUBANIZA PINTO DOS SANTOS	VILA DO JACARÉ	E.M.E.F. JOFRE PESSOA DE ALENCAR
3	LUIZA DE CASSIA NERY DA SILVA	VILA DO JACARÉ	E.M.E.F. JOFRE PESSOA DE ALENCAR
7	MARILZA MARIA CASTRO DOS SANTOS	VILA DO JACARÉ	E.M.E.F. JOFRE PESSOA DE ALENCAR
12	ISRAEL MATOS DE AMORIM	VILA DO JACARÉ	E.M.E.F. JOFRE PESSOA DE ALENCAR
17	EDNA DA SILVA SALES	VILA DO JACARÉ	E.M.E.F. JOFRE PESSOA DE ALENCAR
19	OGLEIDE MAXIMINO REIS	VILA DO JACARÉ	E.M.E.F. JOFRE PESSOA DE ALENCAR
23	NOEMIA DA SILVA PEREIRA	VILA DO JACARÉ	E.M.E.F. JOFRE PESSOA DE ALENCAR
24	IVANILDA MORAES DE LIMA	VILA DO JACARÉ	E.M.E.F. JOFRE PESSOA DE ALENCAR
27	KATIA LIMA DE SOUSA	VILA DO JACARÉ	E.M.E.F. JOFRE PESSOA DE ALENCAR
33	MARCELO GOMES XAVIER	VILA DO JACARÉ	E.M.E.F. JOFRE PESSOA DE ALENCAR
36	RAIMUNDO NONATO AMORIM ALMEIDA	VILA DO JACARÉ	E.M.E.F. JOFRE PESSOA DE ALENCAR
50	RAIMUNDA TIMOTEU DA SILVA	VILA DO JACARÉ	E.M.E.F. JOFRE PESSOA DE ALENCAR
51	FABIANA VIEIRA LOPES	VILA DO JACARÉ	E.M.E.F. JOFRE PESSOA DE ALENCAR
52	MARIA LEIDIANE DA SILVA	VILA DO JACARÉ	E.M.E.F. JOFRE PESSOA DE ALENCAR
63	RUTH SILVA DA COSTA	VILA DO JACARÉ	E.M.E.F. JOFRE PESSOA DE ALENCAR
28	ANGELA REGINA DE SOUZA ALVES	REPARTIMENTO DO TUIUÉ	E.M.E.F. MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA
34	GELIANE RODRIGUES FERREIRA	REPARTIMENTO DO TUIUÉ	E.M.E.F. MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA
68	ROCICLEIDE DOS SANTOS VALENTE	REPARTIMENTO DO TUIUÉ	E.M.E.F. MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA
1	ELANE CRISTINA PEREIRA DE MENEZES	CANABUOCA III	E.M.E.F. MARIO JORGE COUTO LOPES
6	JOSELI BATISTA DA SILVA	CANABUOCA III	E.M.E.F. MARIO JORGE COUTO LOPES
8	GELEADE DA SILVA DANTAS	CANABUOCA III	E.M.E.F. MARIO JORGE COUTO LOPES
21	LUCIENE SIMÕES DE ALMEIDA LEITE	CANABUOCA III	E.M.E.F. MARIO JORGE COUTO LOPES
25	FRANCISCA SOARES CASTILHO	CANABUOCA III	E.M.E.F. MARIO JORGE COUTO LOPES
29	MARIA ALICE DE OLIVEIRA GAMA	CANABUOCA III	E.M.E.F. MARIO JORGE COUTO LOPES
39	MARIA CORINA ALMEIDA COSTA	CANABUOCA III	E.M.E.F. MARIO JORGE COUTO LOPES
42	JOSIMAR NUNES CIDADE	CANABUOCA III	E.M.E.F. MARIO JORGE COUTO LOPES
48	MARIA DO SOCORRO BRAGA DO NASCIMENTO	CANABUOCA III	E.M.E.F. MARIO JORGE COUTO LOPES
4	SILVIA BARBOSA ELIAS	MACU MIRI	E.M.E.F. NOSSA SENHORA DO CARMO
35	IVONE GAMA DE OLIVEIRA	MACU MIRI	E.M.E.F. NOSSA SENHORA DO CARMO
38	SALOMÃO DE CASTRO MEIRA	MACU MIRI	E.M.E.F. NOSSA SENHORA DO CARMO
46	CARLENE GONÇALVES NASCIMENTO	MACU MIRI	E.M.E.F. NOSSA SENHORA DO CARMO
10	DANNY SOARES DA SILVA	LAGUINHO	E.M.E.F. SÃO LAZARO I
11	CARINA SILVA DO NASCIMENTO	LAGUINHO	E.M.E.F. SÃO LAZARO I
69	JULIANA TOGA DOS SANTOS	LAGUINHO	E.M.E.F. SÃO LAZARO I

Manacapuru, 14 de julho de 2017.

CIDILÉIA NERI DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora Permanente de Processo Seletivo

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:878B677A

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO,** nomeada por meio do Decreto Nº. 780, de 1 de junho de 2017, torna público a relação de inscritos no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 005/2017,** para o atendimento de necessidade de excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA** para as funções de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)** e **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)**, como segue.

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE
5	JORGE CEZAR MEDEIROS DE LUNAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
15	DELFONSO SOUZA CORRÊA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
16	ANA EWELIN DE OLIVEIRA PICANÇO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
17	ROZINEIDE AQUINO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
23	NAYARA MONTGOMERY MOTA DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
24	ALCILENE FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
28	DIRCEU SOUSA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
30	EROTILDES DE COUTO BRAGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
31	FRANCIANE PEREIRA DO COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
33	CALEBE FELIX DA GAMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
37	RICARDO ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
39	RIACARDINO DIAS DE ALENCAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
41	ROSIMAR CARVALHO DE SOUZA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
42	ELZA FERREIRA SOARES LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
43	FRANCISCA SALES MACIEL MACENA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
47	LEVY DE OLIVEIRA COELHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
48	DIANE GLESSY GOMES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
51	ALONCIO DA SILVA NOBREGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
52	EDMAR RAMIRES DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
53	EDILEIA OLIVEIRA FEITOZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
54	GLAUCIANE FEITOZA MARINHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
55	ROZIANE LOPES SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
62	MARIA ANTONIA DA SILVA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
66	EDILA MARIA FREITAS BASTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
67	SINETE ANDRADE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
68	ALESSANDRO DA SILVA GUERREIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
69	OSEAN SANTOS QUEIROZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
73	JANDIRA ARAUJO DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
74	ELISSANDRA VARGAS DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
76	RAIMUNDO ELIVALDO DA SILVA ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
78	ELIANE LIMA FRANCINÉ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
79	EUDES ROCHA DE FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
80	ILCIMAR LEMOS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
83	MARIA DAS DORES BATISTA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
84	VANDERLUCIA ANDRADE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
85	DERCLIVE FIGUEIREDO DE MENEZES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
87	MANOEL DO CARMO REIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
88	CRISTIANE ADRIANO DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
90	SALON DE FREITAS MONTEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
91	ALDECILENE BEZERRA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
92	REGINA DE LIMA GATTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
93	IVANE DA SILVA RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
94	OZELY BARROSO DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
99	REGIANE PINHEIRO REIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
100	EUZILANE DE SOUZA MAGALHÃES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
102	GRACIANA CARVALHO GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
103	NEDIVALDO BRITO BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
104	VALDENILSON DE ASSIS OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
106	JOYCY VASCONCELOS DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
108	TENI RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
109	OTAIR JOSE LIMA PRAIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
110	RIVALDO PERGENTINO DE AQUINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
111	CAMILA GOMES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
112	NADIEL NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
114	NELIO DA CRUZ CAMPOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
119	MARIA JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
124	GLEICE VELOSO MOTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
125	GLAUCIO DA SILVA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
132	LAZARO JAIR ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
134	DENILSON DE SOUZA COELHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
138	JUCIELE BRAGA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
139	SILVESTRE FAVELA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
140	JONATAS LIRA MEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
141	MIRLA SILVA DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
142	ELIANE ALVES PICANÇO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
143	CRISTIANE SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
144	EDILSON BRAGA DE CARVALHO HIUMBATO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
145	MARIA HELENA PEREIRA DE VALE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
146	RAIMUNDA DIAS NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
147	EDILEUZA SANTOS MEDEIROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
148	JAELSON FERREIRA DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
150	FRANCISCA SILVA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
151	FRANK SINATRA FIGUEIREDO CARNEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
154	GELSO CRUZ DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
156	MARINEZ SENA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
158	ELIANE BERNARDO DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
159	MANOEL BEZERRA SENA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
161	DANIELE DA CONCEIÇÃO NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL

162	RODRIGO DA SILVA OSORIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
166	MARIA JOSE MOURA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
167	AUREA NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
168	ALCICLEIA LIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
169	EDIVANE DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
173	DAYANA CLARA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
175	PEDRO FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
180	DORA NASCIMENTO DOS ANJOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
182	OCELIA VIANA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
185	ANTONIO LUIZ LIMA ROSAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
186	JOSIEL GOMES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
188	PAULO SERGIO FREIRE DE SOUZA JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
189	ENEDIO CARNEIRO DA SILVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
190	ALDAIR LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
192	EUCIVAN DE SOUZA SERRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
193	ELIETE DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
195	ANTONIO CARVALHO BRAGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
197	LEANDRO SIQUEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
200	LARISSA MONTEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
201	ROSIMEIRE COSTA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
204	ELCELANIA MATOS DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
205	WELLINGTON LIMA GUIMARÃES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
206	PAULO CESAR FIGUEIREDO DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
212	ALCILANDE DA SILVA GONZAGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
213	MARIA DA CONCEIÇÃO FEITOZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
214	MARIA JOSÉ MAQUINÉ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
215	MARCIO SOARES FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
216	MAURICIO SANTOS FALCÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
223	ROSA ALVES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
224	MARIA DE FATIMA BATISTA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
226	ARLINDO MARQUES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
227	ORICELIO GOMES DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
228	JORGIETE CARVALHO CASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
236	DORALICE MAGALHÃES DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
240	CARLOS ALBERTO SOUZA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
241	IRACY DA SILVA CAVALCANTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
243	MARIA SOCORRO DE SOUZA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
244	GREICIANE BEZERRA MOREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
245	KEILA FIGUEIREDO VASCONCELOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
246	MARIVALDA DA SILVA CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
248	RAIMUNDO MENDONÇA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
250	WILISSES TRAJANO MATOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
251	JOCIANE BROTA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
252	JOSE RAIMUNDO CAMPOS DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
254	SANDRA BEZERRA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
255	LENEIDE SOUZA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
257	ALDEANE FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
258	ELISANGELA GOMES FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
259	ALDENORA SANTANA BANDEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
261	ELIANE RIOS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
262	LEOTERIO FERREIRA MARINHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
263	WALDENIR COELHO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
264	LAURIANO PINHEIRO DOS ANJOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
265	IZANETE PEREIRA GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
266	CLEUDISON PEREIRA BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
267	RAQUEL PEREIRA DE MENEZES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
268	MEIRE JANE COSTA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
273	GLEIZIMAR FIGUEIREDO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
274	ANANIAS DE LIMA ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
283	RONDINELY AMAZONAS CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
287	ADRIANA CARLA RIBEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
288	JOELMA SILVA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
289	MARIVALDO LIMA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
302	JOÃO BARBOSA DA SILVA FILHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
326	DELMO ROSA LEITE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
331	DANIEL ALAN ENCARNAÇÃO MAFRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
341	CLEUTON SILVA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
342	GABRIELA SOARES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
344	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
358	RAIMUNDA CONCEIÇÃO BEZERRA PINHEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
360	GRACIANE REATE SOUZA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
367	SIDNEY FERREIRA SAMUEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
369	ALFRANIO OLIVEIRA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
370	VALDILENE NASCIMENTO DE FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
374	IZAILTON LIMA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
377	VALCINEY AYRES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
379	LUCIENE VIEIRA LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
383	ADRIANO ALVES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
390	NARA GOMES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
394	IVONE PEDROSA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
398	ANTONIA BEZERRA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
406	ELONES PEREIRA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
410	RAIMUNDA DA SILVA SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
411	MARLENE GOMES DE FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
417	MARIA DE LIMA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
425	FRANCISCO DA SILVA BEZERRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
461	ROSA DALVA SILVA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
477	JACIRENE DA COSTA MENEZES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
484	SILVANA LETICIA DOS SANTOS MONTEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL

492	ROSILANE RODRIGUES LEITE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
501	RAILSON ALVES GERONIMO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
510	RAILINE SOUZA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
542	PAULO VIEIRA CAUPER FILHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
546	RAIMUNDA AMANCIA CASTRO DE AMORIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
558	ROSANGELA SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
568	IRENE MOREIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
570	RILDO OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
574	ADRIELE COELHO DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
577	DAILIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
578	MISSILENE ROCHA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
586	EDSANDRA DA SILVA FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
607	JAQUELINE DOS SANTOS KNOB	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
608	TEREZINHA DE JESUS MOURA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
609	CRISOMAR DA SILVA MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
610	CLEBESON GOMES DE FIGUEIREDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
615	FRANCISCO DE FREITAS MOTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
616	RIVALDO SERAFIM DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
617	JOSIVALDO MACIEL MOTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
675	KETELLEN LOURDES DE CARVALHO MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
680	ANDERSON AYRES DE MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
682	NELCILENE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
684	MARIA RIZIVANIA PALHETA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
691	LUDIANE MONTEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
692	DIOLENO FERNANDES DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
703	GEISIELLE NOGUEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA RURAL
3	LORENA ATHAYDE DE MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
6	ROSINEIDE LIRA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
7	ANTONIA ERIKA MAGALHÃES GONZAGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
8	MACLINE SILVA MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
9	SUMARA DOS SANTOS SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
10	NADY RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
11	EMENILZA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
12	RAIANE MOTA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
13	EUSENY NERY DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
14	JOMARA SANTOS GUIMARÃES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
18	SAMARA GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
19	BERGSON LIMA CAVALCANTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
20	MAIARA TANANTA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
22	ROSICLEIA DA COSTA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
25	IZETE VITOR DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
26	SILVIA COSTA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
735	LOANA SANTOS LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
27	ANGELINA ANDRADE DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
29	CLAUDEANE RAMOS DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
32	REBECA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
35	LIGIA RIBEIRO DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
36	JUCINEIDE PEREIRA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
38	RENATA SOUZA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
40	FLAVIA LUIZA DE SOUZA ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
44	SHEILA ARAÚJO DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
45	KEROLLEM RIBEIRO DO CARMO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
46	ORIANA VIDAL GUEDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
49	MERIAN FERREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
50	RAFAELA OLIVEIRA RUIS BARROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
56	DAMIÃO LIMA MEDEIROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
58	REGILANE FREIRE DO VALE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
59	FRANCIANE LIMA BASTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
60	VANESSA OLIVEIRA NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
61	CLARICE BASTOS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
63	VALDIMIRO DA SILVA PRAIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
64	MARINEIDE SOUZA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
65	EDIANA DA SILVA BASTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
70	ROZANGELA SILVA MONTEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
71	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
72	FRANCINETE DE SOUZA BORGES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
77	INGLA KAROLAINE FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
81	FRANCINEY LIMA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
82	JOSANE ALMEIDA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
86	MEYCK JANE DE SOUZA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
96	RAIMUNDA NILZA MARCELINO DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
97	GILCELIA DA SILVA SAMPAIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
98	DARLEM DA SILVA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
101	ALCINARIA SOUZA BRITO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
105	MARIA EDLANA DE SOUZA NOGUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
107	LEILA GARCIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
113	DIEGO DA COSTA DANTAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
115	CARLOS FELIPE SOUZA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
116	ANTÔNIA FARIDES INOCÊNCIO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
118	KARINA ALMEIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
121	MARIA APARECIDA PEREIRA DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
122	TARCIANO TELES DA CONCEIÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
123	MÁRIO CELIO MACIEL NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
126	ROZELMA ROCHA DE OLIVEIRA MAGALÃES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
127	ANTONIA AYRES DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
128	IRINEIDE ASSIS GORDIANO GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
129	PATRICIA CARNEIRO CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
131	EDIMARA CHAMES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
133	GLEICIMARA BATALHA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA

136	DEZENILDE DA SILVA NOBREGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
137	LUZANIRA SOARES DA MOTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
149	JULIANE MARTINS DE MENEZES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
152	JONEI COELHO PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
153	JONNAS DE SOUZA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
155	JOSINEIDE MONTEIRO DA CUNHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
157	FRANCISCA SOARES CASTILHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
160	ZENEIDE MONTEIRO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
165	FABIA LIMA CORDOVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
170	FERNANDA SOARES CAVALCANTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
171	MARIA GRACILENE DA SILVA MATOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
174	EDUARDO FELIPE SANTIAGO MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
176	EDIANE CARDOSO PICANÇO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
177	DORONICE GOMES DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
178	MARIA LUIZA DA SILVA FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
179	ADRIANA CARMO DA CUNHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
181	PAULO CEZAR MACIEL BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
183	KEITIANE DOS SANTOS COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
184	TUANY BIANCA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
191	JERONIMO SORIANO DOS SANTOS FILHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
196	ANTONIO CORREA SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
198	TRISSIA ARAUJO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
199	CONCEIÇÃO SANTOS DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
202	JUCINARA DA SILVA PADRON	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
207	JONATHAS MAYKON DA SILVA FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
208	AFONSO DA SILVA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
217	ELENILDE DOS SANTOS MATIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
218	PATRICIA DOS SANTOS DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
219	ROSILANE SAMPAIO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
220	ANTONIO PEREIRA FALCÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
221	FRANCILENE CARVALHO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
222	HETLEN DA SILVA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
229	MAHELY FERNANDES ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
230	ABNER ADONAY MOTA ZAU	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
232	FRANCISCO ROCHA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
233	SIGRA MARQUES BASTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
234	ANAIDA MARIA FIGUEIREDO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
235	MICHELE DAS CHAGAS CORRÊA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
237	MAURA FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
238	JAILSON SOUZA DA CUNHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
242	ERLANE DA SILVA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
247	FRANCISCA RICARDA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
249	MICHAEL DE SOUZA E SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
253	TIMOTIO ARAUJO DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
256	IVANETE CARVALHO BRAGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
260	DEISIANE DOS ANJOS NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
269	ANGELA MARIA RIOS MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
270	MARIA LUCILCLEIA FERREIRA DA TRINDADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
271	JOSE ELIAS VIANA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
272	MARIANNE PINHEIRO DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
275	IVANEIDE SOUZA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
277	MARILENA FRANCISCA INÁCIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
278	TALITA DA SILVA NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
279	ELINE DO NASCIMENTO CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
280	BENIZIA BARROSO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
282	MARIA IVETE INACIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
286	IRLES MARIA SANTANA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
290	ELLEN SUONNARA DE OLIVEIRA RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
292	CLICINEY DE SOUZA E SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
293	GERELDO FIGUEIREDO DOS SANTOS FILHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
295	TAYNARA PEREIRA RIOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
296	MARTA SALES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
297	VALDIR CRUZ DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
298	MARCELE FERNANDES DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
299	LUZIANE DOS SANTOS SALES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
300	ANE MARY DA SILVA ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
303	JANDERSON GARCIA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
304	CARLA CAMPOS ROQUE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
305	LIDIANE DA COSTA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
306	ROSILANE PEREIRA DE MATOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
308	DAYANA NASCIMENTO DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
309	DANIELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
310	ANNE DEBORAH GONÇALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
311	ALDIANE PICANÇO DA PAZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
312	MANOEL JUNIOR MONTEIRO SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
313	OSIEL DA SILVA TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
314	DIANA DE JESUS DE SOUZA ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
315	MIDIAN RODRIGUES MENEZES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
316	JOSE FRANK BRASIL FREIRE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
317	DIONEI DE SOUZA ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
318	MIQUELI DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
319	AUZIANE SOARES DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
321	EDNEIA VIEIRA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
322	MEIRILENE DE SOUZA ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
323	WANDERLANE DA COSTA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
324	MERISTELMA DE OLIVEIRA COELHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
325	JHONATA GOMES DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
327	SHEILA DE SOUZA ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
328	ARY TAVEIRA NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA

329	RIAN SOARES DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
330	TEREZINHA BARBOZA DE ALMEIDA BARROSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
332	ANA CAROLINE ANDRADE ARANHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
333	EVANDRO DA SILVA CARIOCA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
334	HELEN CRISTINA LIPES MONTEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
335	ANDRÉ SARAIVA DE MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
336	GLEYCIANE MACIEL DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
337	JERLANE CASTRO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
338	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
339	CELMA LOPES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
340	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
343	ELIER AMAZONAS CORRÊA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
346	RENATA CORREA BEZERRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
347	JOANA MORAES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
348	RAFAELA SOUZA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
349	JUNIOR SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
350	ELAINA COSTA ENCARNAÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
352	MARIA ALCINEIA DE LIMA NORIEGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
353	DEBORA RIBEIRO DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
354	RADYGE BATISTA DE AQUINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
355	ROSELI ALVES DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
356	FRANCINILDE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
357	LUCIMARA ARAÚJO D'ANGELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
363	GESSE ANGELO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
364	ADRIANA MOURA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
365	GERLUCIA BATISTA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
366	SILVANA DA ROCHA GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
368	GESSINEIDE AZARAK RAFAEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
371	CARIME REBECA SOUZA AFONSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
372	ALINE MARCELY DA SILVA SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
373	ANTONIO JOSÉ BATISTA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
375	FRANCILENE DE VASCONCELOS MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
376	ELDER DA SILVA RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
378	FRANCILENE BARBOSA NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
381	HERMES SOUZA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
385	JANDERSON ARAÚJO DA CONCEIÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
386	LEANDRO PABLO BARBOSA SAID	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
382	FRANCILENE PICANÇO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
387	ARTHUR MALAQUIAS RUIS NETO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
388	BRUNO MAXIMIANO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
391	JOSE RAIMUNDO BRITO DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
393	CAROLINE MARQUES TOUCIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
396	ANNY CAROLINE TROVÃO DE MOURA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
397	MARIA AUXILIADORA FELIZ CAMPOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
399	LILIANE ALVES GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
401	MIRIAN SOARES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
402	SORAYA CASTRO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
403	HUGO PETESSON SILVA RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
404	EVANDRO OLIVEIRA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
405	SAMARA ALVES DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
407	ROZALIA FERREIRA DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
409	ANAIANE MONTEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
412	REGIANE DA SILVA FARIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
413	ANTONIO GENTIL DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
415	KAYLEENE RODRIGUES AZEVEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
416	FRANCIELI PICANÇO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
418	ADRIANE CAETANO FILGUEIRAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
419	SANDRA REGINA DO NASCIMENTO ROLIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
422	TUANE MONTEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
423	THIAGO SILVA DE MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
424	NUBIA LIMA CORDOVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
426	LILIAN MAGALHÃES LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
428	ARLLEM CHRISTINA DOS SANTOS LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
429	MARCKLISSIA DE SOUZA CONDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
430	LUCILENE CARNEIRO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
432	VALQUIRIA SERAFIM DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
433	ELCIMAR LOPES DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
435	POLIANA DA COSTA VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
436	MARIA ELIETE PEREIRA DE SENA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
437	WESLLEY OLIVEIRA FIGUEIREDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
438	FRANCISCO CARLOS ALVES SAID	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
439	NAIDE PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
441	GESICA MAGALHÃES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
443	JESAIAS CANDIDO DA SILVA JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
445	DACICLEIDE CARVALHO SANTA RITA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
447	TALISSA NAYANDRA BATISTA NOGUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
448	KAMILA ALVES ALENCAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
449	GLEICIANE NASCIMENTO BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
450	MATEUS DOS SANTOS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
451	VALDENORA MOREIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
452	DEBORA KARINA MATOS DE BRITO MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
453	NAIRA CRISTINA GUIMARÃES PACHECO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
454	ELCINEIA RUIS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
455	ADRIANO SOUZA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
456	CRIS DE SOUZA BEZERRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
457	SIMARA NOBREGA CONDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
458	ADRIANA ANORATO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
459	PAULINHA SANTOS DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
460	RAIMUNDA FELIX PEREIRA FILHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA

462	JANIO CAVALCANTE LEITE JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
463	EDNA DA SILVA SALES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
464	ELIANA FERREIRA NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
465	MARIO JORGE SOUZA BARROS JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
466	ERILENE ALVES CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
468	LUCILEIDE PINHEIRO DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
469	LEODONILSON SOUZA DE MENDONÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
470	MARIA ROCHA DA CUNHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
472	ELIANE LIMA DE ALBUQUERQUE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
473	RAIMUNDA SILVANO DE ALBUQUERQUE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
474	MARIA DE NAZARÉ VASCONCELOS DE MACEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
475	RAIMUNDA MACENA CAVALCANTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
476	DAIANA DA SILVA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
478	JUVITA RODRIGUES MESQUITA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
479	ALCELY SANTANA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
480	IVANILDA MORAES DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
481	JOSELIA MORAES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
482	JOSIANE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
483	AURINEIDE MAFRA DE FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
485	IRLANDE PEREIRA DE VASCONCELOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
486	ROSIANE TELES BATALHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
487	MAX WILLIAN LEAL DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
488	DAIANE DA SILVA TORRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
489	WILSON SOBRINHO FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
491	MARCONDES CRISTINO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
494	ELIUDE SANTANA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
495	QUEILA PATRICIA MARIANO MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
496	VALNEI DA SILVA REIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
497	ELISON CASCAES BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
500	JAEL BARCELAR FERNANDES GASPAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
502	NEDIENE FERREIRA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
503	KATISOA KARLA KIANE OLIVEIRA REIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
504	ZENEIDE RIBEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
505	ADRIANA SOUZA SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
506	NEILA SOUZA CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
507	ALIANDSON DA SILVA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
509	JOSIANE RABELO DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
513	GRAZIELA MONTEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
514	DARIANE NEVES DE AGUIAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
515	CENIRA MONTEIRO NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
516	ANATALIA VASCONCELOS DE MACEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
517	ALTINA DE SOUZA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
519	CHARLES FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
520	JUCELITA ANDRADE DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
521	CLARELIS ARAUJO CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
522	THAYS SOARES DE SENA DANGELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
523	NAYANA DO CARMO PINHEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
524	JOSIBELLY SPINDOLA FIGUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
525	LUCIANE MARICAUA MEDEIROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
526	DARIEDSON DIAS GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
527	RUTH NEVES BEZERRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
528	ELLEN KARINY DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
529	RAIMUNDA GUIMARÃES PAULINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
530	RAIMUNDA GOMES DA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
531	CELY BRAZ DE ALENCAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
532	CLAUDINEIA NOGUEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
533	ANDREIA RODRIGUES PINHEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
534	LIDIANE SOARES DE SENA DANGELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
535	GRACINEIDE SILVA DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
536	SANDRA MARIA GOEMS DA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
537	NAIELY OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
538	EDNA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
539	ORCELINA AIRES DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
540	IZABEL DA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
541	NOEMIA DA SILVA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
545	RONES SALOMÃO PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
547	JANE MARIA AUGUSTA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
548	SILVIO SERGIO GARCIA RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
549	LUCIENE DOS SANTOS ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
550	OZINETE AMORIM DE MATOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
551	CRISTIANA DOS SANTOS SARAIVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
552	ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
553	ELITREA SANTIAGO CANAVARRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
554	JULIANA DE SOUZA E SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
555	MERIANGELA SOUZA DE ALENCAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
556	ELIZABETH MARINHO DO CARMO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
557	IARA JACKELINE ALENCAR FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
559	MIQUEIAS LIARES MENEZES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
560	ERICK CANAVARROS ENCARNAÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
561	SARIANY OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
562	ALDENIZIO DE CARVALHO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
563	MARINETE SOUZA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
564	ELCIONE FEITOZA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
565	JOSE JANDERSON FLAUZINA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
566	ARIEL MOTA DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
567	ELLEM SABRINA SANTIAGO CANAVARRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
569	MARIA SALOME ALVES DE MAGALHÃES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
571	MARIA APARECIDA SILVA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
572	MARCOS DE SOUZA FARIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA

573	NORIARDO PEREIRA CARDOZO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
575	DENIZE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
576	WILLEM MATOS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
579	FRANCISCO DIEGO CAVALCANTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
580	JONAS SOUZA FRANCALINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
581	MARIA DOS REMEDIOS ALBUQUERQUE DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
583	MARIA CORINA ALMEIDA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
584	FERNANDA DA SILVA FLEURY	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
585	LUANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
587	JESINALDO RAMOS MENDONÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
588	JONNE FREIRE DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
589	ALICE ARAUJO DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
590	JAEMILLY JONAYRA FIGUEIREDO DA CUNHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
592	ROGERIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
593	PAULO MAGALHÃES PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
596	SIMONE GOMES BITENCOURT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
597	TAYNA DA SILVA MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
598	FERNANDA VIDAL DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
599	CRISTIANE COSTA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
600	IAGO DE OLIVEIRA ISMAEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
602	PANCRACIO BARBOSA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
603	DEUZIMAR DA SILVA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
604	MICHELE ROLIM DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
605	FABRICIO SILVA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
606	HELLEN CRISTINA DOS SANTOS KNOB	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
611	LUZILEIDE LELES DA COSTA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
612	LIDIA ROCHA DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
613	LARISSA FERNANDA AMARO MATOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
614	LUAN VICTOR BRAGA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
618	GLEICIANE DE OLIVEIRA FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
619	FABIANI LELES VIANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
620	ANDREA MICLEY LIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
621	IZABEL NUNES FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
622	PAULO ERIKE LIMA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
623	ADRIANA ARAÚJO DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
626	FELIPE VASCONCELOS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
627	MERYLANE REBOUÇAS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
628	SANDRA SOARES CAVALCANTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
630	MARCOS LIMA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
632	DEIDIANE OLIVEIRA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
633	JOSIENE DE OLIVEIRA FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
635	HERLINDA BATISTA MOTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
636	MAGNO PANTOJA DE LIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
637	ANA RITA SANTOS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
638	NUBIA FERNANDES DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
639	EDILANE CUNHA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
640	KELLY PEREIRA DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
641	FABIANA LIMA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
642	WLIANA LIRA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
643	FRANCILANE SOUZA DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
645	ELCIA MARIA ALVES DE MATOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
646	LUCÉLIA ARAÚJO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
647	DAVI PORTELA AMANCIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
648	GRACILENE GOMES DE MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
650	SEBASTIANA DE SOUZA MACIEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
651	NADINEI DA CRUZ DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
652	SILVANA PESSOA MACIEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
653	GIRLENE DE MOURA SOBREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
654	ELIZABETH NEGREIROS DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
655	JANE RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
656	FRANCINEI BALBE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
658	JACILENE GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
659	CILENE GOMES BITENCOURT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
661	ANTONIO LEOMAR COSTA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
662	ELIVANE DOS SANTOS FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
663	LARISSA DOS SANTOS SAMPAIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
664	TEREZINHA LIDIANE TORRES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
666	IZABELE AIRES DE MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
667	JACKELINE GUIMARÃES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
668	YAN NASCIMENTO RIOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
669	MARIA CECILIA AUGUSTO PORTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
670	RAFAEL DE CASTRO MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
671	MARIA EDLEUZA COSTA MONTEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
672	SARITA GLENA DE GODOY ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
673	JAMILE CRISTINA FIGUEIREDO BARROS DE MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
674	DORIVANIA FIRMINO DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
678	LUCIANA VIEIRA BASTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
679	VANESSA PINHEIRO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
681	PAULA PAMELA RIBEIRO GAMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
683	ROSANGELA RODRIGUES DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
685	MICHELY FREITAS VIDAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
686	PRISCILA GONÇALVES LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
687	JACO FIRMINO HORREDA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
688	GEYSE CARVALHO LUCAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
690	GESSICA CARVALHO LUCAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
693	ELENISE SOUZA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
694	HECILENE LOPES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
695	JORDANA PALHETA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
696	WERICLIS VIANA SIQUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA

697	ALDIR BATALHA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
698	FRANCISCO DE ASSIS CHAGAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
699	JANETE DE SOUZA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
700	RAIANE LIMA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
701	GILDA MARIA RAMALHO BENTES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
702	MARIA CONCEIÇÃO TORRES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
705	ADRIANO VIEIRA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
706	ZILÂNDIA ARAUJO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
707	FERNANDA ARAUJO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
708	EDUARDO GABRIEL SILVANO BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
709	HAYLTON BASTOS AYRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
710	NILSON MARCOS QUEIROZ DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
711	JOSILENE LEÃO BORGES DE MACEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
712	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
713	BARBARA VIEIRA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
714	PAOLA DA COSTA VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
715	IZAAC FARIAS CANTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
716	ROSANA FERNANDES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
717	RENAN ABREU PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
718	GLEICIMARA SILVA DO CARMO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
719	RUTH COELHO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
720	MARIETE SOUZA COELHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
721	TIMOTEO SANTANA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
722	FLAVIA MIRIAN STEFANY RIBEIRO GAMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
723	SILVETE BRASIL CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
724	MAYRLA BATISTA DA SILVA MOREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
725	JOANISSON FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
726	EDSON NERI SOUZA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
727	MARCOS DO NASCIMENTO FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
729	EVANDRA PEDROSA FONTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
730	MOISES MIRANDA MOTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
731	DINÁ BARROS DE AGUIAR CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
733	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
734	FELIPE DE SOUZA CASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
1	NILCE JEANE BARRETO DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) ZONA URBANA
2	LUIZ PAULO DE SOUZA SOARES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
4	DINEILZA BATISTA DA MOTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
34	JOEL SOUZA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
57	RENNER FABRIZIO BRITO CRUZ	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
75	SÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
89	GEISON GARCIA SERRÃO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
95	ROBSON PAULINO BASTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
117	JOÃO MARCIO CARVALHO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
120	MAGALY NASCIMENTO BARROS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
130	FRANCINALDO LIMA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
135	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIMÕES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
163	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
164	MARILENE FERREIRA PANTOJA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
172	GERMILSON MAIA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
187	PAULO CESAMO NEVES DO CARMO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
194	EDINEI LEANDRO PEREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
203	ELENILSON FREITAS FARIAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
209	LUIZ FRANCISCO MESQUITA PICANÇO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
210	EDIDIMO DE AMORIM BARBOSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
211	EDMILSON COUTINHO DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
225	LICKVAN RODRIGUES DE FREITAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
231	AURICELIA DE SOUZA BARROS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
239	MAXWELL MATIAS TAVARES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
276	ODEVAN BATISTA DO NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
281	ALEXANDRO FERREIRA ÂNGULO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
284	EZIO EVARISTO TOMÉ	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
285	FRANCISCO SERAFIM DA COSTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
291	JOSIVAN FRANCO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
294	RONALDO DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
301	JOÃO PAULO SILVA DE FIGUEIREDO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
307	SEILA BARROSO DE ARAUJO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
320	WALDEI SOARES DE CASTRO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
345	JOSIMAR GONÇALVES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
351	ERICA PATRICIA DA SILVA COLARES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
359	IVAMEIRE NAZARÉ DE ARAÚJO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
361	KELIO FEITOSA DO CARMO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
362	AFONSO PINTO DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
380	ANTONIO FRANCISCO MENEZES DE ANDRADE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
384	CARLOS MONTEIRO MARQUES JUNIOR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
389	ALCIONE COSTA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
392	MARIA SELMA PEREIRA DE MENEZES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
395	AURINEIDE CORREIA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
400	ADERLANIO MARQUES PINHEIRO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
408	MARIA ERIVANIA ROCHA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
414	JONATTAR UCHOA MARINHO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
420	SERGIO CAIQUE ROLIM FERREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
427	LUZIVAL PEREIRA DA COSTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
431	ERICA DA SILVA GUIMARÃES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
434	UALACE BARROS BARBOSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
440	NOÉ DE SOUZA GOMES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
442	ANDREZA TROVÃO DE MOURA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
444	MARCELO PENHA PINHEIRO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
446	EDICILANE SOUZA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
467	THAIANA FRAGOSO COSTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

471	EMERSON ALVES ALFAIA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
490	ANDREY HLEYSON CARDOSO DE OLIVEIRA REIS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
493	LUCAS MARQUES DE MORAIS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
498	JUCINEY GOMES BEZERRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
499	FABRICIA MOREIRA MONTEIRO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
508	KAROL WAYTYLA FREITAS DA SILVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
511	ELISAFÁ BATISTA NUNES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
512	FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS SOARES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
518	EDPO FERREIRA MACIEL	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
543	ROSIANE DE SOUZA RUIZ	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
544	RAIMUNDA SOARES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
582	JARDIS CASSIANO SANTOS DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
591	CARLOS MONTEIRO MARQUES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
594	NAIARA HENRIQUE DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
595	JOENY TEIXEIRA PINHEIRO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
601	OSIMAR MORAES CARNEIRO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
624	FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA DE MORAES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
625	KEZIO DINIZ DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
631	JOSE FERREIRA DA COSTA FILHO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
634	ELISON GOMES TAVARES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
644	GIOLANE FREITAS DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
649	LUIZ SAYRON BRAGA RABELO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
657	PABLO HICRA DA COSTA VIEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
660	AUZIENE FERREIRA AUGUSTO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
665	MAYCK RUBENS DE LIMA PALHETA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
676	DANIEL DA SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
677	DIEGO DA COSTA VIEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
689	LUCAS DA SILVA PACHECO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
704	ALZIR SOUZA LAAN	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
728	ELISANGELA LIRA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
732	NARA PEDROSA FONTE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)
21	JONEY NASCIMENTO DO MONTE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

ACS - INSCRIÇÃO POR LOCALIDADE – ZONA RURAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	UBSF DE DESTINO
62	MARIA ANTONIA DA SILVA SOARES	ANTONIO DOS SANTOS MONTEIRO
83	MARIA DAS DORES BATISTA DE LIMA	ANTONIO DOS SANTOS MONTEIRO
91	ALDECILENE BEZERRA DE LIMA	ANTONIO DOS SANTOS MONTEIRO
124	GLEICE VELOSO MOTA	ANTONIO DOS SANTOS MONTEIRO
125	GLAUCIO DA SILVA SOARES	ANTONIO DOS SANTOS MONTEIRO
156	MARINEZ SENA DA SILVA	ANTONIO DOS SANTOS MONTEIRO
158	ELIANE BERNARDO DE ALMEIDA	ANTONIO DOS SANTOS MONTEIRO
166	MARIA JOSE MOURA DA SILVA	ANTONIO DOS SANTOS MONTEIRO
169	EDIVANE DA SILVA OLIVEIRA	ANTONIO DOS SANTOS MONTEIRO
182	OCELIA VIANA DE SOUZA	ANTONIO DOS SANTOS MONTEIRO
186	JOSIEL GOMES DE SOUZA	ANTONIO DOS SANTOS MONTEIRO
189	ENEDIO CARNEIRO DA SILVEIRA	ANTONIO DOS SANTOS MONTEIRO
214	MARIA JOSÉ MAQUINÉ	ANTONIO DOS SANTOS MONTEIRO
223	ROSA ALVES DE SOUZA	ANTONIO DOS SANTOS MONTEIRO
224	MARIA DE FATIMA BATISTA DA SILVA	ANTONIO DOS SANTOS MONTEIRO
226	ARLINDO MARQUES DOS SANTOS	ANTONIO DOS SANTOS MONTEIRO
236	DORALICE MAGALHÃES DE ALMEIDA	ANTONIO DOS SANTOS MONTEIRO
331	DANIEL ALAN ENCARNAÇÃO MAFRA	ANTONIO DOS SANTOS MONTEIRO
367	SIDNEY FERREIRA SAMUEL	ANTONIO DOS SANTOS MONTEIRO
394	IVONE PEDROSA DA SILVA	ANTONIO DOS SANTOS MONTEIRO
411	MARLENE GOMES DE FREITAS	ANTONIO DOS SANTOS MONTEIRO
461	ROSA DALVA SILVA DE SOUZA	ANTONIO DOS SANTOS MONTEIRO
510	RAILINE SOUZA DA SILVA	ANTONIO DOS SANTOS MONTEIRO
615	FRANCISCO DE FREITAS MOTA	ANTONIO DOS SANTOS MONTEIRO
617	JOSIVALDO MACIEL MOTA	ANTONIO DOS SANTOS MONTEIRO
682	NELCILENE RODRIGUES DA SILVA	ANTONIO DOS SANTOS MONTEIRO
692	DIOLENO FERNANDES DA CRUZ	ANTONIO DOS SANTOS MONTEIRO
31	FRANCIANE PEREIRA DO COSTA	BELA VISTA
37	RICARDO ALVES DA SILVA	BELA VISTA
41	ROSIMAR CARVALHO DE SOUZA SILVA	BELA VISTA
43	FRANCISCA SALES MACIEL MACENA	BELA VISTA
54	GLAUCIANE FEITOZA MARINHO	BELA VISTA
55	ROZIANE LOPES SANTOS	BELA VISTA
138	JUCIELE BRAGA DA COSTA	BELA VISTA
139	SILVESTRE FAVELA DO NASCIMENTO	BELA VISTA
143	CRISTIANE SILVA DOS SANTOS	BELA VISTA
146	RAIMUNDA DIAS NASCIMENTO	BELA VISTA
212	ALCILANDE DA SILVA GONZAGA	BELA VISTA
228	JORGIETE CARVALHO CASTRO	BELA VISTA
240	CARLOS ALBERTO SOUZA MARTINS	BELA VISTA
273	GLEIZIMAR FIGUEIREDO DOS SANTOS	BELA VISTA
341	CLEUTON SILVA DA SILVA	BELA VISTA
342	GABRIELA SOARES DE SOUZA	BELA VISTA
344	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA	BELA VISTA
358	RAIMUNDA CONCEIÇÃO BEZERRA PINHEIRO	BELA VISTA
370	VALDILENE NASCIMENTO DE FREITAS	BELA VISTA
379	LUCIENE VIEIRA LOPES	BELA VISTA
383	ADRIANO ALVES DE SOUZA	BELA VISTA
410	RAIMUNDA DA SILVA SOUZA	BELA VISTA
477	JACIRENE DA COSTA MENEZES	BELA VISTA
492	ROSILANE RODRIGUES LEITE	BELA VISTA
546	RAIMUNDA AMANCIA CASTRO DE AMORIM	BELA VISTA

568	IRENE MOREIRA DE SOUZA	BELA VISTA
570	RILDO OLIVEIRA DA SILVA	BELA VISTA
703	GEISIELLE NOGUEIRA DA SILVA	BELA VISTA
16	ANA EWELIN DE OLIVEIRA PICANÇO	N. SRA. DE NAZARÉ
17	ROZINEIDE AQUINO DE SOUZA	N. SRA. DE NAZARÉ
30	EROTILDES DE COUTO BRAGA	N. SRA. DE NAZARÉ
90	SALON DE FREITAS MONTEIRO	N. SRA. DE NAZARÉ
104	VALDENILSON DE ASSIS OLIVEIRA	N. SRA. DE NAZARÉ
106	JOYCY VASCONCELOS DO NASCIMENTO	N. SRA. DE NAZARÉ
134	DENILSON DE SOUZA COELHO	N. SRA. DE NAZARÉ
175	PEDRO FERREIRA DA SILVA	N. SRA. DE NAZARÉ
180	DORA NASCIMENTO DOS ANJOS	N. SRA. DE NAZARÉ
190	ALDAIR LOPES DE OLIVEIRA	N. SRA. DE NAZARÉ
197	LEANDRO SIQUEIRA DOS SANTOS	N. SRA. DE NAZARÉ
206	PAULO CESAR FIGUEIREDO DE ARAUJO	N. SRA. DE NAZARÉ
227	ORICELIO GOMES DO NASCIMENTO	N. SRA. DE NAZARÉ
245	KEILA FIGUEIREDO VASCONCELOS	N. SRA. DE NAZARÉ
248	RAIMUNDO MENDONÇA DE SOUZA	N. SRA. DE NAZARÉ
266	CLEUDISON PEREIRA BARBOSA	N. SRA. DE NAZARÉ
417	MARIA DE LIMA OLIVEIRA	N. SRA. DE NAZARÉ
574	ADRIELE COELHO DA COSTA	N. SRA. DE NAZARÉ
610	CLEBESON GOMES DE FIGUEIREDO	N. SRA. DE NAZARÉ
39	RIACARDINO DIAS DE ALENCAR	N. SRA. DO CARMO
47	LEVY DE OLIVEIRA COELHO	N. SRA. DO CARMO
53	EDILEIA OLIVEIRA FEITOZA	N. SRA. DO CARMO
92	REGINA DE LIMA GATTO	N. SRA. DO CARMO
94	OZELY BARROSO DE LIMA	N. SRA. DO CARMO
114	NELIO DA CRUZ CAMPOS	N. SRA. DO CARMO
147	EDILEUZA SANTOS MEDEIROS	N. SRA. DO CARMO
188	PAULO SERGIO FREIRE DE SOUZA JUNIOR	N. SRA. DO CARMO
204	ELCELANIA MATOS DE ARAUJO	N. SRA. DO CARMO
213	MARIA DA CONCEIÇÃO FEITOZA	N. SRA. DO CARMO
244	GREICIANE BEZERRA MOREIRA	N. SRA. DO CARMO
250	WILISSES TRAJANO MATOS	N. SRA. DO CARMO
252	JOSE RAIMUNDO CAMPOS DE SOUZA	N. SRA. DO CARMO
360	GRACIANE REATE SOUZA CRUZ	N. SRA. DO CARMO
377	VALCINEY AYRES DA SILVA	N. SRA. DO CARMO
390	NARA GOMES DE SOUZA	N. SRA. DO CARMO
398	ANTONIA BEZERRA DE LIMA	N. SRA. DO CARMO
425	FRANCISCO DA SILVA BEZERRA	N. SRA. DO CARMO
577	DAILIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	N. SRA. DO CARMO
609	CRISOMAR DA SILVA MELO	N. SRA. DO CARMO
5	JORGE CEZAR MEDEIROS DE LUNAS	PARATARIZINHO
15	DELFONSO SOUZA CORRÊA	PARATARIZINHO
48	DIANE GLESSY GOMES DOS SANTOS	PARATARIZINHO
51	ALONCIO DA SILVA NOBREGA	PARATARIZINHO
52	EDMAR RAMIRES DE LIMA	PARATARIZINHO
67	SINETE ANDRADE DOS SANTOS	PARATARIZINHO
87	MANOEL DO CARMO REIS	PARATARIZINHO
88	CRISTIANE ADRIANO DO NASCIMENTO	PARATARIZINHO
119	MARIA JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	PARATARIZINHO
132	LAZARO JAIR ALVES DA SILVA	PARATARIZINHO
148	JAELSON FERREIRA DE CARVALHO	PARATARIZINHO
159	MANOEL BEZERRA SENA	PARATARIZINHO
161	DANIELE DA CONCEIÇÃO NUNES	PARATARIZINHO
162	RODRIGO DA SILVA OSORIO	PARATARIZINHO
168	ALCICLEIA LIRA DOS SANTOS	PARATARIZINHO
173	DAYANA CLARA DOS SANTOS	PARATARIZINHO
185	ANTONIO LUIZ LIMA ROSAS	PARATARIZINHO
192	EUCIVAN DE SOUZA SERRA	PARATARIZINHO
200	LARISSA MONTEIRO DA SILVA	PARATARIZINHO
201	ROSIMEIRE COSTA DE LIMA	PARATARIZINHO
205	WELLINGTON LIMA GUIMARÃES	PARATARIZINHO
251	JOCIANE BROTA DOS SANTOS	PARATARIZINHO
254	SANDRA BEZERRA DE LIMA	PARATARIZINHO
255	LENEIDE SOUZA DA SILVA	PARATARIZINHO
257	ALDEANE FERREIRA DA SILVA	PARATARIZINHO
259	ALDENORA SANTANA BANDEIRA	PARATARIZINHO
263	WALDENIR COELHO DE SOUZA	PARATARIZINHO
264	LAURIANO PINHEIRO DOS ANJOS	PARATARIZINHO
274	ANANIAS DE LIMA ARAUJO	PARATARIZINHO
287	ADRIANA CARLA RIBEIRO DA SILVA	PARATARIZINHO
289	MARIVALDO LIMA DE OLIVEIRA	PARATARIZINHO
326	DELMO ROSA LEITE	PARATARIZINHO
406	ELONES PEREIRA SOARES	PARATARIZINHO
501	RAILSON ALVES GERONIMO	PARATARIZINHO
542	PAULO VIEIRA CAUPER FILHO	PARATARIZINHO
691	LUDIANE MONTEIRO DA SILVA	PARATARIZINHO
23	NAYARA MONTGOMERY MOTA DE ALMEIDA	SÃO JOÃO DO UBIM
24	ALCILENE FERREIRA DA SILVA	SÃO JOÃO DO UBIM
68	ALESSANDRO DA SILVA GUERREIRO	SÃO JOÃO DO UBIM
73	JANDIRA ARAUJO DE LIMA	SÃO JOÃO DO UBIM
74	ELISSANDRA VARGAS DE ARAUJO	SÃO JOÃO DO UBIM
78	ELIANE LIMA FRANCINÉ	SÃO JOÃO DO UBIM
80	ILCIMAR LEMOS DA SILVA	SÃO JOÃO DO UBIM
85	DERCLIVE FIGUEIREDO DE MENEZES	SÃO JOÃO DO UBIM
93	IVANE DA SILVA RAMOS	SÃO JOÃO DO UBIM
99	REGIANE PINHEIRO REIS	SÃO JOÃO DO UBIM
100	EUZILANE DE SOUZA MAGALHÃES	SÃO JOÃO DO UBIM

102	GRACIANA CARVALHO GOMES	SÃO JOÃO DO UBIM
103	NEDIVALDO BRITO BARBOSA	SÃO JOÃO DO UBIM
108	TENI RIBEIRO DOS SANTOS	SÃO JOÃO DO UBIM
109	OTAIR JOSE LIMA PRAIA	SÃO JOÃO DO UBIM
110	RIVALDO PERGENTINO DE AQUINO	SÃO JOÃO DO UBIM
111	CAMILA GOMES DOS SANTOS	SÃO JOÃO DO UBIM
112	NADIEL NASCIMENTO DA SILVA	SÃO JOÃO DO UBIM
140	JONATAS LIRA MEIRA	SÃO JOÃO DO UBIM
141	MIRLA SILVA DE ANDRADE	SÃO JOÃO DO UBIM
142	ELIANE ALVES PICANÇO	SÃO JOÃO DO UBIM
144	EDILSON BRAGA DE CARVALHO HIUMBATO	SÃO JOÃO DO UBIM
145	MARIA HELENA PEREIRA DE VALE	SÃO JOÃO DO UBIM
150	FRANCISCA SILVA DA SILVA	SÃO JOÃO DO UBIM
151	FRANK SINATRA FIGUEIREDO CARNEIRO	SÃO JOÃO DO UBIM
154	GELSO CRUZ DA COSTA	SÃO JOÃO DO UBIM
167	AUREA NASCIMENTO DA SILVA	SÃO JOÃO DO UBIM
193	ELIETE DOS SANTOS SILVA	SÃO JOÃO DO UBIM
195	ANTONIO CARVALHO BRAGA	SÃO JOÃO DO UBIM
216	MAURICIO SANTOS FALCÃO	SÃO JOÃO DO UBIM
241	IRACY DA SILVA CAVALCANTE	SÃO JOÃO DO UBIM
258	ELISANGELA GOMES FERNANDES	SÃO JOÃO DO UBIM
261	ELIANE RIOS DA SILVA	SÃO JOÃO DO UBIM
262	LEOTERIO FERREIRA MARINHO	SÃO JOÃO DO UBIM
265	IZANETE PEREIRA GOMES	SÃO JOÃO DO UBIM
268	MEIRE JANE COSTA DA SILVA	SÃO JOÃO DO UBIM
288	JOELMA SILVA DA COSTA	SÃO JOÃO DO UBIM
302	JOÃO BARBOSA DA SILVA FILHO	SÃO JOÃO DO UBIM
369	ALFRANIO OLIVEIRA DE LIMA	SÃO JOÃO DO UBIM
558	ROSANGELA SILVA DOS SANTOS	SÃO JOÃO DO UBIM
578	MISSILENE ROCHA DA SILVA	SÃO JOÃO DO UBIM
586	EDSANDRA DA SILVA FERNANDES	SÃO JOÃO DO UBIM
607	JAQUELINE DOS SANTOS KNOB	SÃO JOÃO DO UBIM
608	TEREZINHA DE JESUS MOURA ROCHA	SÃO JOÃO DO UBIM
616	RIVALDO SERAFIM DE OLIVEIRA	SÃO JOÃO DO UBIM
675	KETELLEN LOURDES DE CARVALHO MACHADO	SÃO JOÃO DO UBIM
680	ANDERSON AYRES DE MORAES	SÃO JOÃO DO UBIM
684	MARIA RIZIVANIA PALHETA DA SILVA	SÃO JOÃO DO UBIM
28	DIRCEU SOUSA RODRIGUES	VILA RICA DE CAVIANA
33	CALEBE FELIX DA GAMA	VILA RICA DE CAVIANA
42	ELZA FERREIRA SOARES LOPES	VILA RICA DE CAVIANA
66	EDILA MARIA FREITAS BASTOS	VILA RICA DE CAVIANA
69	OSEAN SANTOS QUEIROZ	VILA RICA DE CAVIANA
76	RAIMUNDO ELIVALDO DA SILVA ANDRADE	VILA RICA DE CAVIANA
79	EUDES ROCHA DE FREITAS	VILA RICA DE CAVIANA
84	VANDERLUCIA ANDRADE DA SILVA	VILA RICA DE CAVIANA
215	MARCIO SOARES FERNANDES	VILA RICA DE CAVIANA
243	MARIA SOCORRO DE SOUZA LIMA	VILA RICA DE CAVIANA
246	MARIVALDA DA SILVA CARVALHO	VILA RICA DE CAVIANA
267	RAQUEL PEREIRA DE MENEZES	VILA RICA DE CAVIANA
283	RONDINELY AMAZONAS CARVALHO	VILA RICA DE CAVIANA
374	IZAILTON LIMA DA SILVA	VILA RICA DE CAVIANA
484	SILVANA LETICIA DOS SANTOS MONTEIRO	VILA RICA DE CAVIANA

ACS e ACE – INSCRIÇÃO POR LOCALIDADE – ZONA URBANA
Por determinação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, todos os candidatos que concorreram às vagas de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) para a Zona Urbana comporão uma lista única, ficando a critério da SEMSA a lotação dos APROVADOS no perímetro urbano, de acordo com a necessidade de servidores nas localidades de destino.

Manacapuru, 14 de julho de 2017.

CIDILÉIA NERI DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora Permanente de Processo Seletivo

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:E5AFAEA5

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO REPUBLICAÇÃO DA LISTAGEM DE INSCRITOS – PSS Nº 004/2017

A **COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO,** nomeada por meio do Decreto Nº. 780, de 1 de junho de 2017, a fim de corrigir erros matérias relativos à correção de nomes de candidatos, alteração na numeração de inscrição por motivo de duplicidade e inclusão de nomes de inscritos após revisão dos envelopes contendo a documentação dos candidatos **RESOLVE** republicar e tornar público, sem quaisquer prejuízos aos participantes concorrentes no presente certame, a **RELAÇÃO DE INSCRITOS** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2017,** para o atendimento de necessidade de excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMAPS,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP** para as funções de **ASSISTENTE SOCIAL** e **PSICÓLOGO**, como segue.
SEMAPS - ASSISTENTE SOCIAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO PRETENDIDA	ÓRGÃO DE DESTINO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
3760	ADRIANA DE SOUZA COLARES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
2561	ADRIANA MOREIRA DA SILVA GUSMÃO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR

3264	ADRIANA SENA DE SOUZA CUNHA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
3896	ADRIEIDA DE SOUZA FREITAS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
5187	ALCIMARA BRITO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
371	ALCINETE DA COSTA CRUZ	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
1681	ALDENISE NUNES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
2980	ALESSANDRA DIAS NEVES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
3830	ALESSANDRA RAFAELLA SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
1787	ALRICA MARA DONALD DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
2083	ALTELIA FRANCO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
419	ANA CLAUDIA RODRIGUES GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
2476	ANA KATIA DOS SANTOS LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
2948	ANA MARIA ARAUJO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
3344	ANA MARIA COELHO BARRETO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
1302	ANA MARIA DA SILVA VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
1563	ANA PAULA CONCEIÇÃO FREIRE SIMONETTI	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
2956	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
1444	ANA PAULA MENDES PEIXOTO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
2238	ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
3725	ANA TEREZA TAVARES MARINHO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
964	ANAVALÉRIA SOUZA CHAGAS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
3931	ANDRÉA SOUZA GRANA NATAL	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
852	ANDREIA CARDOSO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
2959	ANDREIA CARVALHO GORDIANO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
3306	ANDRÉIA FONSECA DE CASTRO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
2764	ANDREIA MARINHO PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
2201	ANTONIO JADSON FERREIRA LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
1674	ARINA COSTA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
2485	BARBARA CRUZ DE SOUZA DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
3694	BEURIA ROMARA FERNANDES DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
2780	CAMILA PEREIRA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
595	CARMEN DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
4154	CHRISTIANE FURTADO LEITE PICANSO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
1673	CLAUDIA VASCONCELOS NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
691	CLEIDE BARBOSA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
3754	CLEUZIMAR FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
3882	CRISTIANE DA MOTA DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
5316	CRISTIANE DA MOTA DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
3491	DAIANE DE SOUZA ELEUTÉRIO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
5381	DAIANE ROSE SANTOS NOGUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
2520	DALVA MOUTINHO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
132	DALYENY ANDREZZA BARRETO SENA CANTO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
4183	DANIELE MENEZES LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
4612	DANNYELE ROCHA DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
3590	DAYSE RODRIGUES MONTEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
5579	DEBORA DOS SANTOS BEZERRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
1637	DEIZILANE MONTEIRO LEÃO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
2478	DELCICLEIA VALENTE GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
5176	DELCIR CAMILLO PINHEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
1688	DENISE SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
2538	DERLI ALBUQUERQUE FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
3311	DIANE VERAS DORGAM	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
173	DORIS DAY SANTOS DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
1499	DULCINARA DA SILVA ALENCAR	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
3101	EDILENE PINHEIRO LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
929	EDIMARA TRAVASSOS DE ANDRADE	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
2626	ELCILENE PEREIRA DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
4117	ELEM ADRIANA MOUSINHU LEMOS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
1908	ELIAN ESSUCY RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
680	ELIANE PANTOJA CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
3839	ELISANGELA MACIEL DE AMORIM CANDIDO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
1643	ELISANGELA MARQUES LEITE	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
2239	ELIVANE TRINDADE DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
3033	ELIZABETH BANDEIRA CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
2643	ELMA DE OLIVEIRA CHAGAS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
4145	EMERSON MALVEIRA CRUZ	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
35	EMILIA ERIKA FERREIRA LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
1583	ERINALVA ALVES VASCONCELOS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
1647	ERLANE VIEIRA SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
779	ERLEN JULIA LIMA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
705	EVANDRO OLIVEIRA DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
4126	FABIANE BARBOSA DA CUNHA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
1037	FAYRUZY DE MATOS PACHECO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
663	FLAVIA FERREIRA DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
681	FLAVIANA LEITE BESERRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
4688	FRANCIRLEIDE ALBUQUERQUE DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
461	FRANCISCA MARIA GONÇALVES DE MATOS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
3772	FRANKEYLA DA SILVA SERRÃO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
4627	FRANKMAR PINHEIRO SALES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
4624	GESZIMAR DA SILVA NERY	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
522	GHEYSA DANIELE PEREIRA MOURA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
394	GILMARA DE OLIVEIRA NÓBREGA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
670	GILVANA DE AZEVEDO MELO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
3682	GIRLANE CUNHA DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
2680	GISLEINE DOS SANTOS PRAIA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
3339	GLEYCIANNE ARAÚJO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
47	GRACENILDA FELIPE GARCIA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
744	GRACILEIA BATISTA LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
515	GRACILENE CAVALCANTE DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
969	GRACIMAR CORREA DE FREITAS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR

303	GREICIANE ARAÚJO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
5120	HINDIANARA DA CRUZ FRANÇA BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
3174	HUGUETH DA GAMA FROTA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
1750	INAIAH ORDONES RAPOSO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
1588	INGER DOS SANTOS NEVES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
2582	IONE TEIXEIRA FILGUEIRAS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
4476	JACINEIDE DO BOM SOCORRO DOS ANJOS PINHEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
2078	JANICLEIA DA CONCEIÇÃO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
5501	JAQUELINE BATISTA DE ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
755	JAYNE TELES SANTANA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
4092	JESIELY GOMES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
2537	JÉSSICA MUNIZ COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
4579	JIZAR ALMEIDA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
5658	JOCINEIDE MONTEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
4100	JOSÉ NERYVAN COSTA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
864	JOSILANE DA SILVA LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
474	KAREM PERES DE FREITAS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
3749	KAREN ANDRADE LAGO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
652	KARINA TIAGO DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
202	KEITH DAIANA BENARROCH DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
4041	KELLEN REGINA PEREIRA MENDES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
534	KELMA PATRÍCIA MARTINS ARAÚJO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
4306	KEZIA VILAÇA DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
4343	LACINEIDE ALVES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
1783	LARISSA ALMEIDA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
4960	LARISSA APARECIDA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
4489	LARISSA CORREA MORAES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
2591	LAURA JÚLIA FARIAS MELO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
782	LAZARA DE OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
5048	LEIA SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
2839	LEILIANE BATISTA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
77	LEINA FROES LOBATO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
1552	LIDIANE DOS SANTOS PINTO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
3159	LIDIANE MARTINS LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
785	LIDIANNE D. ESCOCIO MARINHO PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
2867	LILIANE COSTA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
698	LILIANE MOREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
1531	LUACY COSTA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
5186	LUANA COSTA LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
304	LUANA RIBEIRO MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
729	LUANA SILVA RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
2770	LÚCIA DE OLIVEIRA MIRANDA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
2026	LUCIA MARGARETH CUNHA CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
4571	LUCIANA FERREIRA VALENTE	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
3801	LUIZA LEITÃO SANTAREM	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
465	LUZELIR SOUZA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
3693	LUZENIRA QUEIROZ DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
3493	MAISON ANDRADE BALBY	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
5181	MANOEL SANTANA DE LIMA FILHO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
3222	MARCELINA RODRIGUES SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
1600	MARCELO ALEXANDRE MAFRA CASTELO BRANCO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
1016	MÁRCIA DOS SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
427	MARCIA DUTRA BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
3713	MARCIA ILENE MONTEIRO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
2762	MARIA AUCELENE ALVES DE ARAÚJO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
2692	MARIA AURENICE FERREIRA MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
2789	MARIA AUXILIADORA CASTRO DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
89	MARIA DA CONCEIÇÃO VALE DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
2513	MARIA DA GLÓRIA GOMES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
191	MARIA DA PAZ DA COSTA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
639	MARIA DANIELE DE SOUSA FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
115	MARIA DE FATIMA DA COSTA CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
3996	MARIA DE LOURDES MAIO BITTENCOURT	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
1555	MARIA DO SOCORRO ROSÁRIO CUNHA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
1660	MARIA EZILDA SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
2833	MARIA GORETE DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
1034	MARIA IVANETE SILVA E SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
176	MARIA JOSE DE ARAUJO SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
2404	MARIA TEREZA OLIVEIRA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
1164	MARIVONE DA SILVA FREITAS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
36	MARIZANE DA COSTA MACIEL	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
4267	MARLUCIA DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
4807	MAYCITA ANDREZA CAMPOS DE MATOS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
1689	MEIRE CRISTINA CARDOSO RAMOS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
4660	MICHELLE LEAL CAMPÊLO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
4562	MICHELLE SANTOS MAURICIO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
2953	MIRIAN DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
3778	MIRIAN RODRIGUES GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
974	MIRTES MARQUES DUARTE	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
1858	MONICA ANDREA DE CASTRO AMORIM	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
1717	MÔNICA DE OLIVEIRA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
1559	MÔNICA GONÇALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
1690	NÁDIA PATRICIA DE MATOS MENDES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
510	NAIANDRA CARDOSO DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
2372	NAIARA GASPAR DE HOLANDA LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
3875	NAIR VIEIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
3096	NANCI DE SOUZA CHOQUE	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
2236	NARA FEITOZA MORAIS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
5275	NARA SUELI LUCAS DE ALENCAR	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR

604	NATASHA LIMA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
1310	NATUREZA GOES VIDAL DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
2227	NAYANE COSTA DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
2524	NAYANE DE OLIVEIRA BRAGA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
2197	NAZARÉ DE OLIVEIRA MOURA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
4607	NELCIANE GARCIA SENA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
1292	NELMA MORAES SEIXAS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
3887	NICILENE ALVARENGA FARIAS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
1618	NICOLE MARIA CRUZ DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
2366	NINA CAROLINA ALVES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
4626	OLENE TEIXEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
1958	OLENE TEIXEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
5743	PALLOMA NEVES DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
2670	PATRÍCIA TRINDADE REIS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
2999	PAULA FERNANDES FARIAS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
5179	RAIANE DA COSTA CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
482	RAIMIRELE ALMEIDA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
5455	RAIMUNDA DE JESUS FRANÇA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
179	RAQUEL MORAES MACEDO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
4036	RAYSSA AGUIAR MONTEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
3226	REGIANE DA SILVA SANTANA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
2473	ROMILDA AMARAL GUEDES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
1548	RONILSON SIMÃO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
1873	ROSA MARIA BAIMA NOGUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
4149	ROSANA PATRICIA DA SILVA MACIEL	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
3924	ROSANA TAVARES DE ARAGÃO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
3739	ROSANGELA DA SILVA XIMENES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
2853	ROSE DAIANE NUNES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
3663	ROSEANE FONTENELE DA CRUZ	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
2090	ROSILEIA DA COSTA LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
161	ROSIMAR GAMA DE AGUIAR	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
4121	ROSIMARY FARIAS DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
1414	ROSINARA RODRIGUES DA COSTA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
4631	ROSINEIDE DASSUMPÇÃO BEZERRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
2733	SANDRA REGINA ALMEIDA DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
3732	SANDRA REGINA DOS SANTOS MOREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
4142	SHYRLEI CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
5552	SIGRYD MARIA MIRANDA NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
1351	SILVIA KARINA BRAGA DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
3997	SIMONE CORREIA DE ARAÚJO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
5606	SIMONE MARINHO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
1445	SIMONE PINTO DE MOURA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
4188	SONELIA DA SILVA SANTEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
1738	SUELLEN BATISTA DE CASTRO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
3106	SUNAMITA LOURENÇO SILVA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
1455	SUZYANE CAVALCANTE ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
1069	SYDLENE GOMES DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
2409	TAIS FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
1227	TAÍS LIMA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
82	TARCIANA SOUZA DOS SANTOS SÁBOIA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
5390	TATIANA DA COSTA ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
1792	TATIANNE VIEIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
2594	TEREZINHA DOS SANTOS FIGUEIREDO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
2817	THAIS REGINA MOURA DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
1223	ULY DA SILVA PINTO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
3922	VALCICLEIA RAMOS TEIXEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
1189	VALDINÉIA RUIZ DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
611	VANESSA MONTEIRO DE OLIVEIRA CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
4182	VERA LÚCIA DOS SANTOS NORMANDO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
545	VIVIAM MICAELA TRAVASSOS GUIMARAES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
270	VIVIANE SEIXAS DE QUEIROZ	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
1686	WALESKA PEREIRA GESUINO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
1895	WILLIJANE FERREIRA SABÓIA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
529	WISLENE DA SILVA VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
3441	YSLA MARTHA CHAVES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
2198	ZENILDE BATISTA DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR

SEMSA - ASSISTENTE SOCIAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO PRETENDIDA	ÓRGÃO DE DESTINO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
9	ADRIA REGINA PIMENTEL DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
3687	ADRIANA BARROSO DE ANDRADE	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
630	ALDENICE DO NASCIMENTO BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
3928	ALEANDRA TAVARES MEIRELES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
1649	ALZIRA PICANÇO DE OLIVEIRA BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
2632	AMANDA ALEXANDRA CASTRO DE FARIAS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
219	ANA CELIA XAVIER RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
2265	ANA CRISTINA VIANA PINTO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
5348	ANA PAULA TEIXEIRA DOS ANJOS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
226	ANDREA LUIZA DE MEDEIROS DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
4697	ANDRÉIA PEREIRA SEIXAS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
5516	ANDREIA REBOUÇAS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
3260	ANDREIA SENA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
1824	ANNE GRICELDA BARBOSA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
1770	AURILANE DA SILVA BORGES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
18	AURISTENE BRASIL GUEDES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
1529	CLAUDIA MONTEIRO DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR

3897	CLEYCIANE DE LIMA BASTOS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
531	CRISTIANE LOMAS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
216	CRISTIANE VIEIRA DA CUNHA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
1353	DAIANE FERREIRA MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
3930	DANIELA BARROSO QUEIROZ TORRES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
1830	DANIELLE VASCONCELOS DE MENEZES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
2996	DAVILENE AGUIAR SOUZA BRAGA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
5002	DAYANE SATURNINO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
4207	DÉBORA PONTES PANTOJA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
1994	DEBORA SOUZA DE ALMEIDA BENARROZ	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
1639	DOROTEIA COSTA DO VALE	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
1375	DUCILENE DA SILVA CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
1142	EDILANE VALÉRIA NOGUEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
5323	EDNELZA MENEZES VIANA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
3671	ELANE SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
3598	ELEM DOS SANTOS LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
686	ELENIR DE OLIVEIRA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
2822	ELIENE SOUZA ADEGAS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
1572	ELIENES DA LUZ FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
2175	ELISÂNGELA LIMA SERRÃO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
3294	ELIZABETH DA SILVA RAMOS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
5338	ERICA GABRIELA TENAZOR ULISSES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
1166	ERINEIA OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
4498	EUDA VICENTE DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
5277	EVANGELA DA COSTA MEDEIROS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
440	FABIANE GARRIDO SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
5051	FRANCISCA ODALÉIA CONCEIÇÃO DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
3411	FRANCISCA ROSIENE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
1957	FRANKMAR PINHEIRO SALES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
4104	GABRIELA DA SILVA RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
4021	GERLANNE SILVA DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
3938	GLEIDIANNE DA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
3031	IARA COELHO D'ANGELO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
3218	IARA MARIA GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
1542	IGRIDIANE DA SILVA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
477	ILCILANE BENTES FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
777	ILMARA PEREIRA DE ALMEIDA ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
2837	ISINEIDE MOREIRA DANTAS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
4641	ITACIARA SOUZA DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
1304	IVANÉIA DA SILVA BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
5028	IZETE ALVES CRUZ	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
496	JACIARA SIMÕES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
2447	JAQUELINE SILVA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
26	JOELMA BARBOSA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	REGULAR
181	JORDANA TOGA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
1143	JORGIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
650	JOSE MANOEL RUFINO FILHO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
4296	JOSELANE CAVALCANTE COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
1495	JOSELI FREIRE SIQUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
2907	JOSIELE DA SILVA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
2872	JOSILENE LUSTOSA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
2985	KAREN LORENA MARTINS DE MELO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
687	KATIA CARLA BARBOSA DE ABREU	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
2786	KELLY ALVES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
5491	KELLY CRISTINE COUTINHO MAIA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
4064	KÊNIA NETO VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
3630	KLIVEA DA SILVA LIMA SALVADOR	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
2847	LANIMAR DE MELO ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
3109	LEIDIANE ALEXANDRE DA CUNHA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
1796	LEILA MARIA DA COSTA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
5519	LEUDA PIMENTEL CAMPOS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
4039	LIANE DOS SANTOS TAVARES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
3738	LISANE CALHEIROS MONTEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
3307	LORENA DO NASCIMENTO LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
5107	LUCYHELLEN RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
2752	LUIZA HELENE DE LIMA GOMES MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
5642	MARCELA SERRÃO DE MOURA BRAGA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
4464	MARCELLE GABRIELLE SALVADOR BRANDÃO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
617	MARCIA BEZERRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
535	MÁRCIA DANIELLY GUIMARÃES QUEIROZ	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
1748	MARIA APARECIDA ORIENTE QUEIROZ	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
3586	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
260	MARIA DE JESUS BRAGA DIRANE	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
2615	MARIA DO CARMO SERRÃO DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
199	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
3979	MARIA DULCINEIDE DE MELO NATÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
723	MARIA ETERNA LOPES SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
4677	MARIA FRANCINEIA BRAGA DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
3785	MARIA IRIS DALVA RIBEIRO MACEDO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
827	MARIA JOZE DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
2773	MARIA LÚCIA ARAÚJO DE CAMPOS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
3310	MARIA OCILENE SENA CRUZ	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
471	MARIA SILVIA HOLANDA LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
286	MARILENE DE CASTRO SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
4030	MARILUCIA MONTEIRO QUEIROZ	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
4205	MARINETE BEZERRA DE FRANÇA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
488	MARINETE FIGUEREDO DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
2623	MARINEZ DA SILVA PEDROZO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
770	MARITANIA RODRIGUES MAGALHÃES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR

2375	MARLUCE MINEIRO PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
1719	MARTA SALES PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
2185	MAYARA GADELHA DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
654	MERCEDES FERREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
4322	MICHELLE SILVA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
4013	MIRA LEILA BENTES PANTOJA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
3357	MIRTES BATISTA RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
4593	MIRTIS SOARES CAVALCANTE	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
5407	NAIARA MENDONÇA GUSMÃO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
4508	NELCIMAR CARVALHO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
1764	NEZIA NASCIMENTO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
3989	NILDA MAMEDE CALDEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
1533	NILZA MARIA CONCEIÇÃO MONÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
507	NUBIA MARIA CORDEIRO LOPES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
1597	ODENILDE CHAGAS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
3861	OLGARINA CARDOSO MEDEIROS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
1566	ORLANEY LUCIANE DOS SANTOS LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
1388	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
4146	PAULA REGINA NÉO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
3752	POLIANE LIRA CUNHA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
54	RADIGE DE VASCONCELOS NOGUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
3884	RAILENE LIMA VIANA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
2502	RAIMUNDA FERREIRA DOS REIS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
4399	RAIMUNDA MARILENE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
4448	RAIMUNDA PINTO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
814	RAQUEL DA SILVA FREIRE	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
1366	RAURYMARA PANTOJA DE DEUS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
519	RAYNE MONTEIRO DE MOURA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
861	REGIANE NEVES DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
2952	RITA LOPES BENLOLO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
5309	ROCILENE GUIMARÃES MENDONÇA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
926	ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
1206	ROSILDA MORENO NUNES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
3128	ROSILENE MOREIRA DE ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
787	ROSILENE NASCIMENTO DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
885	ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
69	ROSSINEIA CASTRO DA SILVA IPUCHIMA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
2449	SANGELA MARIA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
1569	SILVIA ANDREA OLIVEIRA VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
1675	SILVIA CRISTINA COSTA DE ANDRADE	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
3718	SILVIA MOTA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
1556	SINGRE REGINA BENVINDA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
1413	SOLANGE FURTADO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
599	SUELLEN CRISTIANE COSTA BARATA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
3321	SYNDE LORENE SOUZA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
5743	TANIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
1622	THAIS BATOS PINTO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
738	TONIA KELLY PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
602	VALDIRA DA SILVA VASCONCELOS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
569	VALÉRIA LOPES BEZERRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
3899	VANDERLANE DOS SANTOS VALERIO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
2195	VÂNIA NOBREGA CONDE	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
503	VANUZA PINHEIRO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
2860	VANUZIA CUNHA DABELA DINELLI	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
4076	VIVALDO REIS MUNHOZ	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
1612	WALDILENE ANDRADE DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
12	ZENAIDE SILVA SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR
5301	ZEZIANE PINHEIRO BAIA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	REGULAR

SEMAPS – PSICÓLOGO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO PRETENDIDA	ÓRGÃO DE DESTINO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
556	ABINÉIA SILVA DE SOUZA	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR
2886	ADRIANA SILVA E SILVA	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR
165	ADRIANA TEIXEIRA BATISTA	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR
2484	ALZIMAR CUNHA DA SILVA	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR
4169	ANA DANIELA MENA BARRETO PEREIRA	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR
1199	ANA LUCIA SILVA DE CASTRO	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR
2563	ANDREZA RAPHELA DOS SANTOS MARINHO	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR
2246	AURORA GLAUCIA DOS SANTOS SILVA	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR
1601	CÉLIA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR
4972	EDIANE ALMEIDA DA SILVA	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR
177	ELIANA FERREIRA DE LIMA	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR
159	GECYCA ANSELMO FERREIRA	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR
5311	GUIOMAR COSTA LIBORIO	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR
1771	HILANA NEO PINTO	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR
351	HORTÊNCIA PESSOA DA SILVA	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR
4874	IVANILDA CESAR CORREIA LIMA	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR
5125	IZABELA D'ANGELO DA SILVA FREITAS	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR
719	JHESSICA ALECKYSANDRA RAMOS DE MELLO	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR
5000	JULIANA GRANA BATISTA	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR
3859	KARLA RAISA MALTA LEMOS	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR
2370	KELLY PEREIRA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR
3731	LEANDRO TELES DA COSTA	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR
4555	LENNON CASSIO DONALD BARROSO	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR
2862	LICINIO FONTANA JUNIOR	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR
1899	LIZABELLE BRAGA CARLUCCI	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR

3213	LIZANDRO DIAS VIEIRA	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR
653	MARCELO BENTES DA SILVA	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR
2474	MARCIA KELLY DA SILVA CUSTODIO	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR
2279	MARCICLEIDE DE OLIVEIRA MONTEIRO	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR
1662	MARIA DE FÁTIMA ALENCAR RAMIRES	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR
209	MARIA DO PERPETUO SOCORRO N. CONCEIÇÃO	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR
4454	MARIA JULIETA DA COSTA ROLIM	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR
3390	MARIA KARLA DE LIMA SORIANO	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR
3990	MARIA KARLA DE LIMA SORIANO	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR
1183	MARIA REGINA DA COSTA OLIVEIRA	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR
928	MICHELLE CRISTINNE RODRIGUES NASSER	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR
800	NADY GRIJO DOS SANTOS	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR
4646	NUBIA GONÇALVES PACHECO	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR
3273	OSEIAS SOUZA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR
422	PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR
908	RAIANNE SOARES MEDEIROS	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR
360	RENILDA DA SILVA CUSTODIO	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR
4157	ROSA MARIA FERREIRA LIMA	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR
1821	ROSALBA DE OLIVEIRA MONTORIL	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR
2378	SARA RUTH MACIEL DE SOUZA	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR
4082	SISSY NAZARETH COELHO FIRMO	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR
4166	SONIA RENATA MAMED GOMES	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR
2664	SUELEN PEREIRA MOREIRA	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR
2280	TATIANA AIRES DA SILVA	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR
163	VALDERLI MARIA GONZAGA DOS SANTOS	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR
2724	WASHINGTON NAPOLEÃO EUFRÁZIO	PSICÓLOGO	SEMAPS	REGULAR

SEMSA – PSICÓLOGO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO PRETENDIDA	ÓRGÃO DE DESTINO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
937	ALBANIRA MAGALHAES ROCHA	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
3933	ALEXANDRE FERREIRA SOARES	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
1909	ALIDA MARGOTH MELÉNDEZ CHUMBE	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
3105	ANA PAULA SARRAZIM TAKETOMI	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
5171	ANA ROSA RODRIGUES RAMOS	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
616	ANDREZA YONE DI DOLORES FREITAS BARBOSA	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
4011	ANGELA MARIA MOREIRA TEIXEIRA	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
3293	ANNE EMILLE OLIVEIRA DE SOUZA	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
558	ARTUR SILVA DE SOUZA	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
1683	BIANCA DE ARAUJO DANTAS	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
4161	BRUNO MAGALHÃES QUEIROZ	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
5273	CARLA JOSEFINA CAVALCANTE GOMES DE SOUZA	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
3904	CLAUDIA MAKEL SOUZA SANTOS	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
2634	CLAYTON DE OLIVEIRA DA SILVA	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
1553	DAIANE NOGUEIRA MOUZINHO	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
808	DANIEL GOMES MENDES	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
1971	DANIELE DOS SANTOS ALMEIDA	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
1642	DANIELLE B. HAYDEN	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
2573	EDIGARD DO NASCIMENTO MENEZES	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
766	FERNANDA QUEIROZ SOUZA	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
5217	FERNANDA TRINDADE DA SILVA	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
3611	GERUSA DE SOUZ LIMA	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
1888	GESSICA MATOS ROCHA	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
4105	GILSE BRUCE CASTRO	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
3539	GIOVANA JULIA ALVES LEITE	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
4181	GISELE SILVA DA COSTA	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
2830	GLAÚCIA SOARES GOMES	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
812	GLEAN DE ALMEIDA VALDIVINO	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
1550	GREICY KELLY DOS SANTOS PEQUENO	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
2951	HELENA FERREIRA FREIRE	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
4125	HILDA NOGUEIRA DOS SANTOS LOPES	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
2444	HITALA BIANCA RODRIGUES PEREIRA	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
746	HYUANNA GABRIELLA DA SILVA MEDEIROS	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
2281	IVANETE ARAUJO DE AZEVEDO HALL	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
2299	JAMILA GOMES SIMÕES	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
1328	JAQUELINE GONÇALVES PESSOA	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
4535	JONILSON BARBOZA RODRIGUES	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
2972	JOSÉ RIBAMAR DA COSTA JÚNIOR	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
618	JULIANA CORREA CARVALHO	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
2436	LARISSA KARLA PARDO RATIS DA SILVA	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
3834	LUCIANA MANUEL DOS SANTOS	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
276	LUCIELY BOTELHO CAMPOS	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
683	MAGALY SARAH	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
2984	MARCIA DA COSTA SALVADOR	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
3950	MARCOS ANTONIO RODRIGUES GONÇALVES	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
767	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DA SILVA	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
5705	MARIA JOSE MARREIROS SOUZA	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
1511	MARIA UDINÉIA CARVALHO PIRES	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
4113	MARILUCIA RODRIGUES PINHEIRO	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
866	MELYSSA DE SOUZA FIRMO	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
3471	NAZIRA FERREIRA DAMASCENO	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
5703	NEIDE SANTOS DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
2500	NILSELENE DOS SANTOS OLIVEIRA	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
1655	NIVIA SILVA RODRIGUES	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
4128	OSMARINA BARROSO DA COSTA	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
3599	PÂMELLA DIAS DA SILVA	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
2975	PAMELLA JORDANNY MACIEL PEREIRA	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR

4928	PRISCIANE PEREIRA DORZANIO	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
1525	PRISCILA PINHEIRO DE SOUSA	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
253	RAIMUNDO NONATO ALVES FREIRE	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
3773	RAIMUNDO PRINTES DA COSTA	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
1579	ROZANNE GOMES DE MELO	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
1652	SAMANTA CRISTINA TEIXEIRA BARROS	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
4187	SHIRLEIA MORAES DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
2326	SILVA PEREIRA CARNEIRO	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
4029	TALYTHA COSTA GALVÃO	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR
1889	VALNIZE BATISTA ALVES MARTINS	PSICÓLOGO	SEMSA	REGULAR

Manacapuru, 17 de julho de 2017.

CIDILÉIA NERI DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora Permanente de Processo Seletivo

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:56A9DF8C

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO REPUBLICAÇÃO DA LISTAGEM DE INSCRITOS – PSS Nº 004/2017

A **COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO,** nomeada por meio do Decreto Nº. 780, de 1 de junho de 2017, a fim de corrigir erros matérias relativos à correção de nomes de candidatos, alteração na numeração de inscrição por motivo de duplicidade e inclusão de nomes de inscritos após revisão dos envelopes contendo a documentação dos candidatos **RESOLVE** republicar e tornar público, sem quaisquer prejuízos aos participantes concorrentes no presente certame, a **RELAÇÃO DE INSCRITOS** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2017,** para o atendimento de necessidade de excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMAPS,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP** para as funções de **COVEIRO, AGENTE DE AÇÃO SOCIAL – CTA, AGENTE SOCIAL – CONSULTÓRIO NA RUA, ARTÍFICE, AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA, CIRURGIÃO DENTISTA GERAL, CONDUTOR DE AMBULÂNCIA, DIGITADOR, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL, FARMACÊUTICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO** e **FISIOTERAPEUTA,** como segue.

SEMOSP – COVEIRO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO PRETENDIDA	ÓRGÃO DE DESTINO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
3316	ALEXSANDRO SILVA DOS SANTOS	COVEIRO	SEMOSP	REGULAR
4949	ANGELO CARMO LIMA	COVEIRO	SEMOSP	REGULAR
1068	ASSIS EVARISTO FERNANDES	COVEIRO	SEMOSP	REGULAR
580	CARLOS CÉSAR DE OLIVEIRA MOTA	COVEIRO	SEMOSP	REGULAR
4442	CELIA MARIA DE MEDEIROS CASTRO	COVEIRO	SEMOSP	REGULAR
357	CLEOMAR ASSIS GORDIANO GOMES	COVEIRO	SEMOSP	REGULAR
5004	DÂNILA LIMA SOARES	COVEIRO	SEMOSP	REGULAR
1879	DHEIMES HIUMBATO FERREIRA	COVEIRO	SEMOSP	REGULAR
3116	EDVAR MOTA DE SOUZA	COVEIRO	SEMOSP	REGULAR
5538	ELIELTON FIGUEIREDO MESQUITA	COVEIRO	SEMOSP	REGULAR
878	ELIEUSON GOMES SANTANA	COVEIRO	SEMOSP	REGULAR
466	ERLISON DE SOUZA DA GAMA	COVEIRO	SEMOSP	REGULAR
368	FERNANDO NAZARÉ DE SALES JUNIOR	COVEIRO	SEMOSP	REGULAR
273	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DE MENEZES	COVEIRO	SEMOSP	REGULAR
1880	FRANCISCO DERIVAN CASTRO PEREIRA	COVEIRO	SEMOSP	REGULAR
5045	GELSON ARAUJO DE SOUZA	COVEIRO	SEMOSP	REGULAR
277	GELSON SANTOS DA GAMA	COVEIRO	SEMOSP	REGULAR
1478	GILVANE NASCIMENTO SALGADO	COVEIRO	SEMOSP	REGULAR
5131	ISRAEL DA SILVA RUIS	COVEIRO	SEMOSP	REGULAR
5322	JANDERSON PICANÇO DA COSTA	COVEIRO	SEMOSP	REGULAR
2068	JOAB DA SILVA SANTOS	COVEIRO	SEMOSP	REGULAR
4502	JOEL OLIVEIRA DA SILVA	COVEIRO	SEMOSP	REGULAR
16	JOSÉ DE ARIMATEIA FONSECA RIBEIRO	COVEIRO	SEMOSP	REGULAR
5495	JOSE VALENTINO DA SILVA PRAIA	COVEIRO	SEMOSP	REGULAR
4639	MARCOS LIMA DA SILVA	COVEIRO	SEMOSP	REGULAR
1078	NADIEL NASCIMENTO DA SILVA	COVEIRO	SEMOSP	REGULAR
1850	NATAN DE ASSIS GORDIANO GOMES	COVEIRO	SEMOSP	REGULAR
3557	OBEDE AZEVEDO DA SILVA	COVEIRO	SEMOSP	REGULAR
4890	PEDRO MOREIRA DA SILVA	COVEIRO	SEMOSP	REGULAR
5398	RODRIGO DA SILVA CUNHA	COVEIRO	SEMOSP	REGULAR
4952	ROMARIO PAIVA MARIA	COVEIRO	SEMOSP	REGULAR
311	ROSIVAN DO NASCIMENTO LEÃO	COVEIRO	SEMOSP	REGULAR
5209	SILVIA MOREIRA DE ALMEIDA	COVEIRO	SEMOSP	REGULAR
5369	VAGNER CORREIA DO NASCIMENTO	COVEIRO	SEMOSP	REGULAR
1915	VALCY BEZERRA DE AMORIM	COVEIRO	SEMOSP	REGULAR
2058	VANILSON GOMES DOS SANTOS	COVEIRO	SEMOSP	REGULAR
5206	WILLIAM SOARES DA SILVA	COVEIRO	SEMOSP	REGULAR

SEMSA – AGENTE DE AÇÃO SOCIAL – CTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO PRETENDIDA	ÓRGÃO DE DESTINO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1193	ANDRESSA PRAIA BRITO	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL - CTA	SEMSA	REGULAR
874	BRENDA CUSTODIO DA COSTA	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL -	SEMSA	REGULAR

		CTA		
3734	DINA GOMES DE SOUZA	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL - CTA	SEMSA	REGULAR
1798	ELCIMAR NUNES DE ANDRADE	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL - CTA	SEMSA	REGULAR
3995	IVANILDA MORAES DE LIMA	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL - CTA	SEMSA	REGULAR
3646	JANDERLY ANDRADE RAMOS	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL - CTA	SEMSA	REGULAR
1032	JAYSSA MARTINS VASCONCELOS	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL - CTA	SEMSA	REGULAR
1081	JÉSSICA SUZY NAZARÉ DOS SANTOS	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL - CTA	SEMSA	REGULAR
4676	JOSÉ VALDEMIR FERREIRA MISQUITA	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL - CTA	SEMSA	REGULAR
3220	MABRINI ROCHA MUNIZ	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL - CTA	SEMSA	REGULAR
3241	MARIA LIZIANE LEMOS AGUIAR	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL - CTA	SEMSA	REGULAR
1836	MARIA MARLUCE SILVA DE SOUZA	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL - CTA	SEMSA	REGULAR
1706	MARIJANE MARQUES DA SILVA	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL - CTA	SEMSA	REGULAR
4259	MATEUS SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL - CTA	SEMSA	REGULAR
4274	ONAN DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL - CTA	SEMSA	REGULAR
5451	PAULO MIRANDA MOTA	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL - CTA	SEMSA	REGULAR
1055	RAQUEL SIQUEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL - CTA	SEMSA	REGULAR
5103	RELI DHONY FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL - CTA	SEMSA	REGULAR
2088	RÍVORY HOTTIGER TELES DE OLIVEIRA	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL - CTA	SEMSA	REGULAR
5712	ROZANA CORDEIRO SARMENTO	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL - CTA	SEMSA	REGULAR
2405	RUICHARDSON PACHÊCO DE ALMEIDA	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL - CTA	SEMSA	REGULAR

SEMSA – AGENTE SOCIAL – CONSULTÓRIO NA RUA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO PRETENDIDA	ÓRGÃO DE DESTINO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
3228	ANTONIO CORREA SOUZA	AGENTE SOCIAL – CONSULTÓRIO NA RUA	SEMSA	SEMAPS
5638	BRENDA MORAES DE OLIVEIRA	AGENTE SOCIAL – CONSULTÓRIO NA RUA	SEMSA	REGULAR
1073	JESSICA LIVRAMENTO ROSAS	AGENTE SOCIAL – CONSULTÓRIO NA RUA	SEMSA	REGULAR
1074	JULIANA LIVRAMENTO ROSAS	AGENTE SOCIAL – CONSULTÓRIO NA RUA	SEMSA	REGULAR
684	LAUDELINO RAMOS DA SILVA FILHO	AGENTE SOCIAL – CONSULTÓRIO NA RUA	SEMSA	SEMAPS
3314	MARIA FRANCISCA DA SILVA LIMA	AGENTE SOCIAL – CONSULTÓRIO NA RUA	SEMSA	REGULAR
1668	PAULO HENRIQUE MATOS BENTES	AGENTE SOCIAL – CONSULTÓRIO NA RUA	SEMSA	REGULAR
659	TAMIRES DO CARMO MONTEIRO	AGENTE SOCIAL – CONSULTÓRIO NA RUA	SEMSA	REGULAR
3025	VASCONCELOS DA SILVA AMARAL	AGENTE SOCIAL – CONSULTÓRIO NA RUA	SEMSA	REGULAR

SEMSA – ARTÍFICE

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO PRETENDIDA	ÓRGÃO DE DESTINO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
5467	ANTONIO LUIZ MARTINS VIEIRA	ARTÍFICE	SEMSA	REGULAR
1784	CALEBE SAMPAIO NEVES	ARTÍFICE	SEMSA	REGULAR
5071	CLEUNEY DE SOUZA COSTA	ARTÍFICE	SEMSA	REGULAR
5116	EDIVAN MAGALHÃES DA SILVA	ARTÍFICE	SEMSA	REGULAR
5365	JOAO CARLOS DUTRA DA SILVA	ARTÍFICE	SEMSA	REGULAR
3758	JORGE LUIZ SUBTIL GARCIA	ARTÍFICE	SEMSA	REGULAR
1290	LUCIANA DO NASCIMENTO NUNES	ARTÍFICE	SEMSA	REGULAR
2233	PAULO DUARTE SOARES	ARTÍFICE	SEMSA	REGULAR
110	ROSINALDO GOMES DA SILVA	ARTÍFICE	SEMSA	REGULAR
4779	VERILSON RODRIGUES MESQUITA	ARTÍFICE	SEMSA	REGULAR
5178	VICENTE PAULINO DA SILVA	ARTÍFICE	SEMSA	REGULAR
2705	WANDERLEY FRANÇA DE FREITAS	ARTÍFICE	SEMSA	REGULAR

SEMSA – AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO PRETENDIDA	ÓRGÃO DE DESTINO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1702	GABRIELLE DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
3320	MARIA JOSÉ FERREIRA DE MELO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
2329	ROSANGELA DE ARAÚJO CASTRO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
4523	WALDELANE LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR

SEMSA – CIRURGIÃO DENTISTA GERAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO PRETENDIDA	ÓRGÃO DE DESTINO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
2665	ADRIANA SOUZA DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
3828	ALCIMEIRE MEDEIROS SIQUEIRA DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
4330	ALESSANDRA DOS SANTOS CAVALCANTI	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
1693	ALEX SANDER DE SOUZA LIMA	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
3295	ALEXANDRE NOBREGA DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
2244	ALINE CUNHA DE LIMA	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
2821	ANANDA NIKELY TAVARES DE SOUZA	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
7	ANDERSON JOSÉ MATOS DE ALMEIDA	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
2768	ANDRÉ BRUNO PIRES MENEZES	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
1648	ANDREW RODRIGUES DE CASTRO	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
3206	ANDRIELE CAMPOS NOGUEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
1843	ANTONIA MÁRCIA MARQUES DE SOUZA	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
1898	ANTONIO AMANCIO BARBOSA NETO	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
3328	ANTONIO MEDICI FERREIRA DE SOUSA	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
1742	BIANCA SAMPAIO PINTO	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
4408	BRUNA CRISTINA PINGARILHO BARREIROS	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
2701	CAMILLA JOHNSON NASCIMENTO FURTADO	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
1745	CARLOS ALBERTO ESCARELI	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
1918	CARLOS RANGEL HENRIQUE LALUCE	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
2841	CARLOS ROBERTO COSTA JUNIOR	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
995	CESAR CAVERO ALTAMIRANO	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
1804	CHARLES JOSE DIAS TRAVASSOS JUNIOR	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
1547	CLAÚDIA TEONTÔNIA CHAVES DE SALES	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
3597	CRISLANY MOTA DA SILVA BEZERRA	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
2831	CRISTINA RAMOS DE PAIVA	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
3808	CRISTINA VENÂNCIO DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
3244	DASNA INGRIDHS DE AMORIM SANTIAGO	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
4809	EDNO ABENSUR LEITE	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
1399	FAÍZA FARACHE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
5284	FERNANDA SOUZA NASCIMENTO	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
2519	GABRIELA RAMMONA SANTANA SEIXAS	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
649	GEERLEM FENELON DE SOUZA	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
859	GEMILY LORENA DA SILVA PINHEIRO	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
3947	GEORGE UTTA DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
111	GERSON CORTES DUARTE	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
743	HALLANA LUIZA DA SILVA FERMIN	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
2440	IONE QUEIROZ VASCONCELOS	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
365	IRACILDA MARTINS ALVES	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
2826	JANDIRA KAREN MOTA ABECASSIS	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
2214	JÉSSICA KESIA SANTOS DE ANDRADE	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
724	JOÃO BELMIRO PONTES NETO	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
4465	JULIANA SOARES LIMA	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
3270	KAMILA BASTOS DA COSTA	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
197	KARINE FREITAS DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
1752	KÉDIMA DE CASTRO RODRIGUES	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
641	KELIANNE JARDIM DE PAIVA	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
2149	KEVILLYN DE SOUZA PEDROSA	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
4784	LAURICLELMA FERNANDES DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
3563	LINEKER DA SILVA SOUZA	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
4024	LORENA ASSIS DO NASCIMENTO	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
5543	LORENA LIMA ALMENDRA	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
4617	LUANNA CORREA CAD	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
4439	LUCIANA DOS SANTOS GONÇALVES	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
3757	LUCIANA DE FATIMA CUSTODIO FONSECA	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
1777	LUCILENE FERREIRA AZEVEDO	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
4015	LUCIMARA PINHEIRO BENTES	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
4088	LUCINETE ALVES DE SOUZA	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
4500	LUIS FELIPE DE ARAÚJO MOREIRA DO NASCIMENTO	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
2300	MÁRCIA MADALENA GUIMARÃES DE CASTRO	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
2746	MARCUS ANTONIO RODRIGUES PANTOJA	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
2917	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA PINHEIRO	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
4582	MARIA IZABEL SILVA RAGE	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
2655	MARIA WALDYANE SIQUEIRA FREITAS RIBEIRO	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
4294	MARIO JORGE SOUZA FERREIRA FILHO	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
2710	MICHELLE CRISTIANE MELO FREITAS	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
2616	MIKELE PAZ SOARES	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
1815	NÁBIA ALVES RUIS	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
2106	NAOMY TAVARES CISNEROS	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
915	NATHANIEL DA SILVA SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
1640	NÍCOLAS SALLES DA COSTA SERRÃO	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
2609	NILSON CARLOS DE LIMA FERREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
4461	PALLOMA NAYFRA MACIEL GOMES	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
2901	PATRICIA NAHMIAS COSTA	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
2547	PAULA ANDREIA DANIEL DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
1896	PAULA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
5087	PRISCILA PACHECO MONTEIRO	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
3193	PRISCILA SOUZA DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
3110	QUEZIA MACEDO NÓBREGA	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
3868	RAIMUNDA MARCIKELLY SANTOS DA COSTA	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
1664	RAISA BRAGA CEZÁRIO	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
1170	RAQUEL MONTEIRO VITAL	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
2600	REBECA MANELLE DA SILVA SOUZA	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
2939	RENAN ALVES GOMES	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
3263	RENATA GUALBERTO DA CUNHA	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR

2275	ROBERTA NAVECA MARQUES	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
805	SABRINA SOUZA FARIAS	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
3499	SANAYANE FEITOSA LIMA	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
4176	SIGRID PEIXOTO DO NASCIMENTO	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
5482	SONIA MARA TORRES ANDRADE	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
5177	SUZANA CARVALHO BANDEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
3257	TALITA ALVES DE SOUZA TEIXEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
2877	TEREZINHA PINHO ASSIS FILHA	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
2160	THAIS ESTEFANY SOUZA DE MENEZES	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
1514	THALLITA MAIA PINTO	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
4132	VANESSA ALVES DOS REIS	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
5711	VIVIANE LIMA DA COSTA	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR
2074	WELLINGTON LARANJEIRA ANDRADE	CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	SEMSA	REGULAR

SEMSA – CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO PRETENDIDA	ÓRGÃO DE DESTINO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
732	ADALBERTO PIMENTEL DA COSTA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
2416	ADRIANO CAVALCANTE DA SILVA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
2668	ALCIONE PEREIRA GADELHA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
2419	ALDEMIR CHAGAS DE OLIVEIRA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
1504	ALDEVIO FERNANDES DO NASCIMENTO	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
5567	ALEXANDRE SOUZA ROQUE DE LIMA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
5554	ANA WLADIA DE ARAUJO BRAGA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
2684	ANDRÉ LIMONGI DA ROCHA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
1318	ANTONIO ALMIR MONTEIRO DA SILVA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
1571	ANTONIO CARLOS SIMOES DA SILVA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
5485	ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO NETO	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
5691	CAIO CESAR DE SOUZA FRANÇA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
5017	CARLOS ALBERTO PEREIRA MOREIRA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
3764	CLAUDIO MORENO RIBEIRO	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
3585	CLAUDIO XAVIER DA SILVA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
5440	CLEITON DE OLIVEIRA ROCHA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
5575	DANIEL AMARO DOS SANTOS	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
4260	DANIEL MORAES DE OLIVEIRA FILHO	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
1576	DELCIVANES ALMEIDA DE MENEZES	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
2140	EDIELSON BEZERRA DA SILVA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
1184	ELCI CARLOS DA SILVA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
2657	EMERSON BEZERRA FEITOZA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
917	EMERSON TEIXEIRA DA SILVA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
2645	ERIVALDO FREIRE NUNES	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
1776	EUDSON SIQUEIRA GOMES	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
5132	FLAVIO ARAÚJO MONTEIRO	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
4391	FRANCICLEBER LIMA DA SILVA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
5517	FRANCINEY FERREIRA DE CARVALHO	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
4310	FRANCISCO DA CONCEIÇÃO GOMES	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
4698	FRANCISCO FERREIRA DA COSTA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
887	FRANCISCO GEAN DA SILVA MELO	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
5608	FRANCISCO GUEDES DE ALMEIDA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
5285	FRANCISCO JUNIOR FERNANDES DA SILVA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
2152	FRANCISCO LUIZ FREIRE DE SOUZA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
67	FRANCISMAR MENDONÇA DE ARRUDA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
947	FRANCIVAL FLORES MACIEL	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
2441	FRANK SINATRA BEZERRA DE SOUZA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
3497	FREDERIDO OLIVEIRA DUARTE	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
443	GALDINO CORREA DE SOUZA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
56	GERALDO AMANCIO DE LYRA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
988	GERFSON FONSECA DA COSTA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
5507	GUTEMBERG ALVES DE LIMA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
5536	HUGO FERNANDO MONTEIRO DE SOUZA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
5739	HUMBELINO NASCIMENTO LINHARES	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
1696	ISMAEL CORDEIRO CARDOSO	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
327	ISRAEL PACHECO MAIA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
269	JAIME RODRIGUES DOS SANTOS	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
3037	JERFESON PEREIRA TEIXEIRA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
2109	JOÃO RIBEIRO SABÓIA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
4493	JOAO WEIDER DOS SANTOS FORTE	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
5346	JOSCIAN DOS SANTOS SOUZA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
5168	JOSE LUCAS DE CASTRO	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
1088	JOSÉ RUIZ DE SOUZA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
5344	JOSENILDO CAVALCANTE COSTA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
1419	JOSIMAR GONÇALVES PESSOA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
5487	JUCELIO ALMEIDA LEMOS	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
5594	JUCICLEY FONSECA DA SILVA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
401	JUNIOR PACHECO MAIA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
5282	KLINGER PRESTES AMAZONAS	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
4466	LEANDRO OLIVEIRA MARQUES	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
3794	LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
2592	LUIZ CONZAGA MACIEL DA SILVA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
2728	MANOEL AUGUSTO NOGUEIRA SALAZAR	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
1372	MARCELO MARQUES LIMA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
5110	MARCELO PENHA PINHEIRO	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
2881	MARCELO PENHA PINHEIRO	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
1872	MARCIO AQUINO CARDOSO PAIXÃO	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
2235	MAROILTON DE ARAÚJO BRANDÃO	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
2619	MAX CHARLES BASTOS ALEXANDRE	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
5645	MICHAEL ALBUQUERQUE DA SILVA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR

437	MISSAEL BORGES DE SENA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
5740	PAULO HENRIQUE MORAES QUEIROZ	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
4961	PETERSON CASTRO COELHO	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
1415	PETRONIO NUNES BARBOSA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
1283	RAFAEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
60	RAWLISON JORGE DE VASCONCELOS NOGUEIRA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
5101	REDJONE FERNANDES DA SILVA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
3414	REGIVALDO LUCAS ANDRADE	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
960	RENER DE ARRUDA VIEIRA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
1489	ROBERT JÚNIO BATISTA DE QUEIROZ	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
3951	ROBSON DOS SANTOS PINHEIRO	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
154	ROMULO DOS SANTOS PINTO	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
2353	SAULO RODRIGUES PEDROSA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
1395	SERGIO PEREIRA DA SILVA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
5737	SUAME DA CUNHA MATOS	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
584	TÍCIO LEÃO PEREIRA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
1422	WANDERSON HENRIQUE SANTOS	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR
2925	WILMER JOSE MARQUES DELGADO	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEMSA	REGULAR

SEMSA – DIGITADOR

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO PRETENDIDA	ÓRGÃO DE DESTINO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
2549	ADRIANA DO NASCIMENTO NOGUEIRA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
5585	ADRIANO DOUGLAS DOS SANTOS ALVES	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
1060	ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
1212	AFRANIO DO CARMO MAIA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
942	AFRANIO FIGUEIREDO FARIAS RAMALHO	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
2653	ALBERT FERREIRA DA ROCHA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
2580	ALCIANA CAETANO DA SILVA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
795	ALESSANDRO FERREIRA MARICAU	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
2958	ALEXANDRA SABRINA GUEDES DE SOUZA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
1011	ALILIA CRISTINA NUNES DE CARVALHO	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
5410	ALINE DA SILVA GUIMARÃES BENICIO	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
75	ALLIANE BRASÃO CORRÊA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
871	ANA MARCIA DE ARAÚJO DA SILVA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
966	ANDREZA COELHO GALVÃO	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
3949	ANDREZA MACIEL RIBEIRO	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
2039	ANNA IZABELLY OLIVEIRA BEZERRA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
4496	ARLEISON DA CRUZ SANTOS	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
5405	ARREZANORA COSTA LEITE	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
2749	BARBARA MACEDO PINTO	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
1955	BARBARA VIANA DE OLIVEIRA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
1809	BEATRIZ TAVARES VASCONCELOS	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
4921	BRUNO NASCIMENTO AYRES	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
3034	BRUNO SILVA FREIRE	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
5604	BRUNO SOUZA DA SILVA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
3702	CAIO EDSON ROLIM FERREIRA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
5539	CLEOMAR DO ROSÁRIO DE FREITAS JÚNIOR	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
546	CRISSIANE LOPES DOS SANTOS	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
581	CRISTIANE BARROS PRAIA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
2249	CRISTIANE DE ASSIS FURTUOSO	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
5561	DANIEL VASCONCELOS DOS SANTOS	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
3559	DAYANNE SILVA DOS SANTOS	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
(4241) 5748	DENIS CASTRO PEREIRA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
3898	DHEYSON DE SOUZA DIAS	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
1294	EBENEZAIDE NATALIA MARQUES DE SOUSA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
912	EDIENIFFER DE PAULA PIRES	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
1012	ELCINÉIA RUIS DE OLIVEIRA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
4871	ELIEMA FREITAS DE LIMA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
5003	ELIOENAY CALDEIRA DE OLIVEIRA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
1220	ELISSANDRA DA CUNHA SAMPAIO	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
4477	EMERSON WILLIAN DA COSTA PINHEIRO	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
13	ERICK RABELO CRUZ	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
3245	ERLANE CRISTINA DO NASCIMENTO	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
363	FELIPE SENA SANTANA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
3364	FRANCINETE MENDES RIBEIRO	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
5429	FRANCISCA MICHELE ANDRADE AMORIM	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
5432	FRANCISCO CORREA FERREIRA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
2325	FRANCISCO ROBSON DA SILVA DUARTE	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
5602	FRANCISCO THIAGO GADELHA MARTINS	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
88	FRANCISCO WASHINGTON OLIMPIO DO NASCIMENTO	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
30	FRANCISMAR OLIVEIRA MARINHO	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
1917	GABRIELLE MELO DE CARVALHO	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
1350	GELITA GOMES DE OLIVEIRA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
4694	GELSOMAR SABINO PEREIRA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
5599	GERSON JANDER DA SILVA DE ALMEIDA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
2494	GISELE FRÓEZ DE OLIVEIRA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
2965	GLÁUCIA DANIELLE TRINDADE RENTE	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
5276	GLENA COSTA DA SILVA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
2218	GLEYCIONE MACIEL DE SOUZA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
4843	IAGO CONDE NUNES	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
5702	IGOR GOMES DE SÁ	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
3616	INTYANA TAYNNA LOPES FREITAS	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
3137	IRANELMA CERDEIRO FONSECA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
2002	ÍTALO SILVA VIEIRA DOS SANTOS	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
3362	JACKSON MIGUEL DE ALENCAR AROCHO	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
1239	JANDERSON GARCIA DOS SANTOS	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR

3302	JANUSA SANTANA MARQUES	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
3974	JAQUELINE CAVALCANTE MONTEIRO	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
2496	JAQUELINE DE OLIVEIRA BATISTA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
562	JARDEL CARLOS SOUZA TAVARES	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
527	JEFERSON DE ARAÚJO DIAS	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
2546	JEFERSON RAMON PEREIRA DE ANDRADE	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
3667	JÉSSICA ALINE DA COSTA PINHEIRO	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
2136	JÓ PORTELA VIANA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
2014	JOCILEIDE ARAÚJO ROMÃO	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
3251	JOHNATHA DA CRUZ FURTADO	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
5715	JOSE DE ALENCAR LEAO NETO	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
548	JOSE RIBAMAR DE LIMA SOARES FILHO	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
3674	JOSÉ RICARDO SOUZA NOGUEIRA JÚNIOR	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
4341	JUAN VICTOR BRITO AMORIM	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
1108	JUCINEIDE CONTREIRA DE SOUZA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
5104	JULIA CARVALHO DE BARROS NETO	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
1474	KÁSSYO BASTOS DE LIMA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
1672	KECY JUNIOR NUNES ALENCAR	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
996	KELLY FERNANDES DE SALES	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
4255	KELSON MATEUS FERREIRA DA SILVA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
1006	KENNY BRUNA DE OLIVEIRA PICANÇO	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
2884	KEVIN CASTRO SANTOS	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
2593	KLAUSEM LOPES MARANHÃO	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
5305	LAILSON ARAUJO PRAIA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
2470	LEANDRO DOS SANTOS COSTA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
331	LEANDRO SILVA DE LIMA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
933	LUANA DA SILVA MORENO	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
2059	LUCIANA BARBOSA DA COSTA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
678	LUCIMARA PEREIRA DA COSTA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
5042	MANUEL FLORENCIO NUNES JUNIOR	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
1038	MARCELA DA SILVA AVELAR	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
4944	MARCELIO HENRIQUE MACIEL JUNIOR	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
4889	MARCOS GABRIEL TELES VASCONCELOS	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
5489	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MARROQUE	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
90	MARIA ELCIMEIRE DA CUNHA SAMPAIO	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
2158	MARICELIA DA CUNHA FEITOSA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
2424	MARIGESSE RAMOS NUNES	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
3551	MARINEIDE XAVIER DA SILVA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
3998	MARINEZIO LIMA DA COSTA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
2081	MARIZA GOMES DOS SANTOS	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
799	MATEUS SILVA DO CARMO	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
3290	MATHEUS SOUZA DA SILVA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
1424	MATHEWS DE MAGALHÃES FERNANDES	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
125	MATRIANE OLIVEIRA DA SILVA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
1893	MAYLINE VERISSIMO TAHIM	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
5099	MIGUEL JUNIOR DE ALENCAR AROCHO	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
5034	MOISES BARROS PRAIA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
3048	NADIA BASTOS AYRES	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
383	NILMA NAZARÉ DA SILVA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
1029	NIUANA DA SILVA CORREA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
5461	NORIARDO PEREIRA CARDOZO	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
3656	ORIANA DO CARMO COELHO	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
2289	PATRICIA CARVALHO RUIZ	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
2351	RAFAELA GONÇALVES COSTA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
3770	RAILDA PEREIRA DA SILVA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
537	RAILDE DA COSTA PEREIRA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
4438	RANA DA COSTA OLIVEIRA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
3804	RAQUEL PAZ DA SILVA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
5673	RAULISON ROBERT DA ROCHA NOGUEIRA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
5361	RAYANE BRITO SEZEDELO	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
5672	RAYCIANO VIEIRA DE MENEZES	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
5077	RAYSSA SANTOS LIMA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
2316	REINALDO PIMENTEL MOREIRA JÚNIOR	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
5163	RHIAN KELLTON SOUZA MARROQUE	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
5596	RHISA YTACIARA SOUZA MARROQUE	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
1894	RICK RODNEY BRAGA CARLUCCI	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
1948	RODRIGO ALYS BARBOSA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
5498	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
4892	ROGER MICHEL RAYDEL MESQUITA DE CARVALHO	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
5620	ROGERIO ADRYAN OLIVEIRA ALEXANDRE	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
2340	RONIZE FERREIRA TRINDADE	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
5290	ROSANA BRANDÃO DOS SANTOS	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
1267	RUBERINA LOPES DE LIMA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
802	SABRINA MACENA DE OLIVEIRA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
5616	SANDRA SOARES CAVALCANTE	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
1122	SARA LIMA BEZERRA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
3665	SARA SERAFIM COELHO	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
2895	SARLEIA SOUZA DE LIMA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
4172	SAULO PEREIRA MAGALHÃES	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
183	SHIRLEY DE ALMEIDA ARAUJO	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
5160	SOSTENES PEREIRA DA SILVA JUNIOR	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
4917	SUZI COSTA DE LIMA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
4668	TAINE NOGUEIRA DO NASCIMENTO	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
188	TALYSSA ANDRADE DE OLIVEIRA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
5592	TARCISIO DA COSTA PEREIRA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
2418	THAINA DA SILVA ARAÚJO	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
1177	THAYLA DA SILVA SAMPAIO	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
4031	THAYNA DA COSTA SOUZA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
1472	THIAGO BASTOS DE LIMA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR

5148	VALDINEIA SANTOS DA SILVA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
2964	VALDIR DOS SANTOS COSTA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
2497	VALÉRIO BARROSO DA SILVA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
1028	VERONICA PEREIRA FREITAS	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
4164	VITOR MATHEUS PAIVA SALES	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
282	VIVIANE MOREIRA DE SOUZA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
2876	WAGNER LUÍS VIANA DA SILVA	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
1080	WELLINGTON TELES MARQUES	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
4333	WHASHINGTON NASCIMENTO DA CUNHA JUNIOR	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR
4233	YAGO LOPES MARTINS	DIGITADOR	SEMSA	REGULAR

SEMSA – EDUCADOR FÍSICO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO PRETENDIDA	ÓRGÃO DE DESTINO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
4633	ALEX BRUNNO VASCONCELOS ALEXANDRE	EDUCADOR FÍSICO	SEMSA	REGULAR
840	ALEXANDRE DE ALMEIDA BENTES	EDUCADOR FÍSICO	SEMSA	REGULAR
4192	ANA CLÁUDIA PEREIRA DE ARAÚJO	EDUCADOR FÍSICO	SEMSA	REGULAR
547	ANA CLISSIA FERREIRA DE OLIVEIRA	EDUCADOR FÍSICO	SEMSA	REGULAR
4663	ANDERSON CLAY VIEIRA DA COSTA	EDUCADOR FÍSICO	SEMSA	REGULAR
511	ANDRE GAMA BARRO	EDUCADOR FÍSICO	SEMSA	REGULAR
2838	ANTONIO CARLOS GONÇALVES LEITE	EDUCADOR FÍSICO	SEMSA	REGULAR
2885	ANTONIO LUIZ DE SOUZA PEREIRA	EDUCADOR FÍSICO	SEMSA	REGULAR
2689	ATTILA HIDEO SUZUKI FILHO	EDUCADOR FÍSICO	SEMSA	REGULAR
2982	CARLOS DA SILVA FERNANDES	EDUCADOR FÍSICO	SEMSA	REGULAR
3892	CRISTIANO DA SILVA TELES	EDUCADOR FÍSICO	SEMSA	REGULAR
2794	DÁRIO MARREIRO CAMARA	EDUCADOR FÍSICO	SEMSA	REGULAR
2910	DIEGO RAMON PEREIRA DOS SANTOS	EDUCADOR FÍSICO	SEMSA	REGULAR
330	DIULENE GLÊICE GUIMARÃES CASCAES	EDUCADOR FÍSICO	SEMSA	REGULAR
3084	EULUANA VIEIRA DE MENEZES	EDUCADOR FÍSICO	SEMSA	REGULAR
5182	FRANCISCO JOSÉ CRUZ DO NASCIMENTO	EDUCADOR FÍSICO	SEMSA	REGULAR
1848	GILSOMAR BRITO DE MELLO	EDUCADOR FÍSICO	SEMSA	REGULAR
3429	GIRLENO MENEZES BARBOSA FILHO	EDUCADOR FÍSICO	SEMSA	REGULAR
1710	HENRIQUE JUNIOR BATISTA PEREIRA	EDUCADOR FÍSICO	SEMSA	REGULAR
525	INGRID THIELE TAVARES BARRETO	EDUCADOR FÍSICO	SEMSA	REGULAR
2423	ISRAEL GOMES DA SILVA	EDUCADOR FÍSICO	SEMSA	REGULAR
1408	JEFFERSON MASULO BRUCE	EDUCADOR FÍSICO	SEMSA	REGULAR
1141	JESSICA COSTA DE CARVALHO	EDUCADOR FÍSICO	SEMSA	REGULAR
3190	JOSIELE LEMOS COSTA	EDUCADOR FÍSICO	SEMSA	REGULAR
4734	LORENA MILLER ANDRADE	EDUCADOR FÍSICO	SEMSA	REGULAR
2205	LUCIANA VILA AMANCIO	EDUCADOR FÍSICO	SEMSA	REGULAR
4054	LURDIANE CARDOSO VIEIRA SAUSMIKAT	EDUCADOR FÍSICO	SEMSA	REGULAR
5586	MARCOS AMORIM DE MENEZES	EDUCADOR FÍSICO	SEMSA	REGULAR
1593	MARCOS DA SILVA COELHO	EDUCADOR FÍSICO	SEMSA	REGULAR
2501	MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO BOTELHO	EDUCADOR FÍSICO	SEMSA	REGULAR
1678	MARIA FRANCINEI SILVA DE SOUZA	EDUCADOR FÍSICO	SEMSA	REGULAR
2093	MARLEN LARICE BRITO DE ARAÚJO	EDUCADOR FÍSICO	SEMSA	REGULAR
5224	PAULO ROBERTO BASTOS DE ARAUJO	EDUCADOR FÍSICO	SEMSA	REGULAR
3939	PRISCILLA KARINE BEZERRA DOS SANTOS	EDUCADOR FÍSICO	SEMSA	REGULAR
2533	RAIMUNDO ADENILSON ALMEIDA DA COSTA	EDUCADOR FÍSICO	SEMSA	REGULAR
3820	RANIEL NASCIMENTO FERREIRA	EDUCADOR FÍSICO	SEMSA	REGULAR
3827	ROSÁLIO FREIRE DOS SANTOS JÚNIOR	EDUCADOR FÍSICO	SEMSA	REGULAR
2848	SALETE FLORES DA SILVA	EDUCADOR FÍSICO	SEMSA	REGULAR
109	SIMONELE COELHO DE SOUZA	EDUCADOR FÍSICO	SEMSA	REGULAR
1200	WANEZ FERREIRA DA SILVA	EDUCADOR FÍSICO	SEMSA	REGULAR
829	WASHINGTON COELHO DA SILVA	EDUCADOR FÍSICO	SEMSA	REGULAR

SEMSA – ENFERMEIRO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO PRETENDIDA	ÓRGÃO DE DESTINO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
2896	FÁBIO DA SILVA OLIVEIRA	ENFERMEIRO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL	SEMSA	REGULAR
3282	FABRÍCIO LOIOLA DE LIMA	ENFERMEIRO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL	SEMSA	REGULAR
867	FELIPE MEDEIROS SILVA	ENFERMEIRO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL	SEMSA	REGULAR
2994	GLENDA PATRICIA DA SILVA VIEIRA	ENFERMEIRO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL	SEMSA	REGULAR
2873	PATRÍCIA HONORATO LOBO	ENFERMEIRO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL	SEMSA	REGULAR

SEMSA – FARMACÊUTICO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO PRETENDIDA	ÓRGÃO DE DESTINO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
2588	ANA ALICE DE SOUZA CARNEIRO	FARMACÊUTICO	SEMSA	REGULAR
1567	ARLEILSON DE SOUZA LIMA	FARMACÊUTICO	SEMSA	REGULAR
2407	BRUNA DA SILVA MONTEIRO	FARMACÊUTICO	SEMSA	REGULAR
473	CAROLINE GOMES FERREIRA	FARMACÊUTICO	SEMSA	REGULAR
2607	CIBELE LIMA MENDES	FARMACÊUTICO	SEMSA	REGULAR
3217	DANIELLE PEREIRA GALVÃO	FARMACÊUTICO	SEMSA	REGULAR
4987	DARLENE GLÓRIA DE ARAÚJO NOGUEIRA	FARMACÊUTICO	SEMSA	REGULAR
5618	ELISSSANDRA FLEURY PINHEIRO	FARMACÊUTICO	SEMSA	REGULAR
1506	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA	FARMACÊUTICO	SEMSA	REGULAR
3506	JACKELINE PAIXÃO DA SILVA	FARMACÊUTICO	SEMSA	REGULAR

4934	JANICE PRAIA BANDEIRA	FARMACÊUTICO	SEMSA	REGULAR
2756	JAQUELINE GOUDINHO BARROS	FARMACÊUTICO	SEMSA	REGULAR
2183	JOSELIA PINTO DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO	SEMSA	REGULAR
3331	NARA LUCIA MEDEIROS DE JESUS	FARMACÊUTICO	SEMSA	REGULAR
5626	NILDA DOS SANTOS VIEIRA	FARMACÊUTICO	SEMSA	REGULAR
1432	PAULO RICARDO PINHEIRO DE SOUZA	FARMACÊUTICO	SEMSA	REGULAR
2986	RITA DE CASSIA UCHOA DE PAULA MOUZINHO	FARMACÊUTICO	SEMSA	REGULAR
4548	ROSEANE SOUZA DA SILVA	FARMACÊUTICO	SEMSA	REGULAR
2943	TEREZINHA DE JESUS ADEGAS DA SILVA	FARMACÊUTICO	SEMSA	REGULAR
4281	VALDENY DOS SANTOS MAIA	FARMACÊUTICO	SEMSA	REGULAR

SEMSA – FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO PRETENDIDA	ÓRGÃO DE DESTINO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
3197	ADRIANA AYDEN FERREIRA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	SEMSA	REGULAR
2583	ANIELLE TOMIE SUZUKI LOPES	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	SEMSA	REGULAR
3906	AQUILES DO CARMO COELHO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	SEMSA	REGULAR
3806	CARLOS ROGERIO SOUZA ROCHA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	SEMSA	REGULAR
957	CARLOS SEVERINO WONGHOH SANTANA JUNIOR	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	SEMSA	REGULAR
3878	CLAUDIONOR TELES BATALHA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	SEMSA	REGULAR
973	DEUZA MARIA FROTA VIEIRA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	SEMSA	REGULAR
4163	ELAINE CRISTINA LOPES BINDA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	SEMSA	REGULAR
1580	ELAINE CRISTINA REIS CORREA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	SEMSA	REGULAR
879	FABIANA PRAIANO MARTINS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	SEMSA	REGULAR
3498	FRANCISCO GESSY DE MENDONÇA JUNIOR	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	SEMSA	REGULAR
4704	IEDA MARIA FARIAS PINHEIRO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	SEMSA	REGULAR
3697	LAUANA BASTOS DA SILVA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	SEMSA	REGULAR
3071	MARCILANE FERNANDES DA CRUZ COSTA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	SEMSA	REGULAR
3500	MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA SOUZA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	SEMSA	REGULAR
3315	MARIA SIVANEIDE PINHEIRO DE LIMA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	SEMSA	REGULAR
384	MARIÚCHA MENEZES DE LIMA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	SEMSA	REGULAR
2335	MARYANDRYL CASTRO DA SILVA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	SEMSA	REGULAR
3504	RAISSA FERREIRA TRINDADE	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	SEMSA	REGULAR
3698	ROSILENE CORRÊA CAMPOS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	SEMSA	REGULAR
3655	SANDRA REGINA DOS SANTOS TEIXEIRA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	SEMSA	REGULAR
2604	SEBASTIÃO ALVES BATISTA JÚNIOR	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	SEMSA	REGULAR
2765	SHIRLEY MOURÃO GOMES	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	SEMSA	REGULAR
4171	SILVANA ROSAS DA SILVA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	SEMSA	REGULAR
4017	SWAMY DA SILVA GAMA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	SEMSA	REGULAR
4112	TELMA TORRES DOS SANTOS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	SEMSA	REGULAR
823	WALLACE ENNIO VIEIRA BEZERRA	FARMACÊUTICO BIOQUIMICO	SEMSA	REGULAR
4551	WELDON OLIVEIRA DE ARAÚJO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	SEMSA	REGULAR

SEMSA – FISIOTERAPEUTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO PRETENDIDA	ÓRGÃO DE DESTINO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
2998	ADRIANE TEIXEIRA DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
2820	ALCEONIR DE MELO CARNEIRO JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
676	ALESSANDRA NUNES SILVA	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
1149	ANA MEIRE PAES DE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
5446	ANA PAULA PICANÇO MOREIRA	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
3944	ANDERSON CARLOS MENA BARRETO FONSECA	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
4144	ANDERSON GERALDO GONDIM DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
4736	ANDREIA DA GAMA	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
750	ANNYCKY MARCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
1623	ARIANE DIAS GARCEZ	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
3645	BEATRIZ GALVÃO PINHEIRO	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
2565	CARLINE MORAES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
601	CRISTINA FARIAS SENA BORGES	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
3863	DAYANE IRIS SIQUEIRA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
2572	ELLEN CARLA MORAES ALENCAR	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
3775	ÉRICA CLOVES GONZAGA	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
1140	ERIELMA SANTOS LIMA	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
717	ESTELITA DO SOCORRO ROSÁRIA DA MOTA	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
2690	GARDENNYA DE MORAES CASTRO	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
1923	GERALDO DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
2961	GEYSON DIAS BARBOSA	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
2968	GLAUCIA GOMES DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
4185	GUILHERME DE QUEIROZ ROCHA	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
5753	IRACEMA SANTOS ROCHA	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
1630	IVAN DOS SANTOS GADELHA NETO	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
1430	JANETE VIEIRA ALVES	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
3112	JANILCE DE ARAUJO BARROS	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
4122	JANYNE AGADIELY GUIMARÃES FERREIRA	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
1845	JAVIER AUGUSTO CORTAVARRIA LEDESMA	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
2713	JOAO CLAUDIO SANTANA LOPES	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
3846	JOAQUIM DE AZEVEDO MACHADO JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
3209	JOSIANA OLIVEIRA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
1883	JULIANA MACIEL ALVES	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
757	KALINE PEREIRA BINDÁ	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
4133	KARLYANE ALDRYELLE SOUZA BARROSO	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
4050	KELLEN FERREIRA COSTA	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
1656	KELLY CRISTINA MORAES DE AMORIM	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
2814	KELLY DOS SANTOS MATOS	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
158	KHASSIARA DESADORA SOARES DO CARMO	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
2650	KLEYRE MAISA DA SILVA CARDOSO	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR

2248	LAURA ANDREZA MOTA LOPES	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
832	LEONALDO DE SOUSA AZEVEDO	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
1477	LERESSA ANDRADE LIMA	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
4123	LUCAS DA SILVA VAZ DA COSTA	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
4174	MARAISE CRISTINE DE ALMEIDA SILVA	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
2766	MARCOS SÉRGIO SILVA DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
2571	MARCOS VENICIO FERNANDES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
2791	MARIA ANTONIA MARTINS DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
2740	MARIA HELENA SOUZA MARTINS	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
3838	MARIA LUCINETE BENTES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
2386	MARÍLIA GUIMARÃES BARBOSA	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
1541	MAYANA SILVA FARIAS	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
1807	MAYARA BENEVIDES VELHO	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
1998	MICHELLE FERREIRA DE SOUZA PERRONE	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
3946	MIRIAM PEREIRA DA COSTA	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
1130	PAMELA JORDANA PEREIRA DE LIMA	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
835	PATRICK RAMOS DE LIMA	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
5075	PRISCILA DAIANE DE ANDRADE COELHO	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
1535	RAFAEL DA SILVA NUNES	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
196	RAFAELA NASCIMENTO DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
29	RANGEL MAYESK SOARES MORAES	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
3575	REGINA SOUZA DE MELO	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
2908	RENATA GUIMARÃES ZUPPO	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
431	ROSA MATIAS DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
5225	ROSA PRISCILA ARAUJO BARROS	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
4178	SABRINA TEIXEIRA SAENZ	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
3943	SAMANTA SOUZA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
1490	SANDRA MARIA RIBEIRO REIS	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
4520	SILUANE BARBOSA AZEVEDO	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
3468	SILVANA DE CARVALHO ARAÚJO	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
3959	SILVIA CARDOSO PACHECO	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
5617	SIMONE TORRES DE CARVALHO	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
789	SUELEN DE OLIVEIRA CHAVES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
3753	SUZANA NOGUEIRA DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
3111	TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
4049	TATIANE PONTES DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
1715	TATYANE BASTOS PINTO	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
5029	THAINA ALMEIDA PINHEIRO	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
3964	THAISSA VIEIRA DE CASSIO	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
3685	THALYTA FIALHO DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
1855	WILLIAM TAVARES HOUNSELL	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR
2271	WILMA DE NAZARÉ DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	REGULAR

Manacapuru, 17 de julho de 2017.

CIDILÉIA NERI DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora Permanente de Processo Seletivo

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:14B9A29A

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO REPUBLICAÇÃO DA LISTAGEM DE INSCRITOS – PSS Nº 004/2017

A **COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO,** nomeada por meio do Decreto Nº. 780, de 1 de junho de 2017, a fim de corrigir erros matérias relativos à correção de nomes de candidatos, alteração na numeração de inscrição por motivo de duplicidade e inclusão de nomes de inscritos após revisão dos envelopes contendo a documentação dos candidatos **RESOLVE** republicar e tornar público, sem quaisquer prejuízos aos participantes concorrentes no presente certame, a **RELAÇÃO DE INSCRITOS** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2017,** para o atendimento de necessidade de excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMAPS,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP** para as funções de **FONOAUDIÓLOGO, MAQUEIRO, MICROSCOPISTA, MOTORISTA FLUVIAL, NUTRICIONISTA, PEDAGOGO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU, TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA/ VACINADOR, TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA, TERAPEUTA OCUPACIONAL** e **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL,** como segue.

SEMSA – FONOAUDIÓLOGO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO PRETENDIDA	ÓRGÃO DE DESTINO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
2018	ADANY EVENS NASCIMENTO TEIXEIRA	FONOAUDIÓLOGO	SEMSA	REGULAR
3751	ADRIELLE NERIS FERREIRA	FONOAUDIÓLOGO	SEMSA	REGULAR
565	ALINE MENDES DA SILVA	FONOAUDIÓLOGO	SEMSA	REGULAR
350	ANA LUCIA DANTAS DE SOUZA	FONOAUDIÓLOGO	SEMSA	REGULAR
2777	ANDREIA PERIRA FREIRE	FONOAUDIÓLOGO	SEMSA	REGULAR
4589	CAMILA GENTIL MENDES	FONOAUDIÓLOGO	SEMSA	REGULAR
3780	CLAUDIA ADRIANA MAR DANTAS	FONOAUDIÓLOGO	SEMSA	REGULAR
4505	DARLIENE PINTO DE OLIVEIRA	FONOAUDIÓLOGO	SEMSA	REGULAR
1590	JÉSSICA MACHADO MENDES	FONOAUDIÓLOGO	SEMSA	REGULAR
2743	JÉSSICA NASCIMENTO D'AQUINO	FONOAUDIÓLOGO	SEMSA	REGULAR
2529	JOSIMARA DOS SANTOS PINHEIRO	FONOAUDIÓLOGO	SEMSA	REGULAR
4993	KARITA TEREZINHA CUNHA DE OLIVEIRA	FONOAUDIÓLOGO	SEMSA	REGULAR

4261	LUANY GERALDO TINOCO	FONOAUDIÓLOGO	SEMSA	REGULAR
2046	MARKLYSA DA COSTA PEREIRA	FONOAUDIÓLOGO	SEMSA	REGULAR
1988	PAULA CAROLINE CORREA DE ARAÚJO	FONOAUDIÓLOGO	SEMSA	REGULAR
4177	PAULO ANDRADE DO NASCIMENTO	FONOAUDIÓLOGO	SEMSA	REGULAR
3161	PAULO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	FONOAUDIÓLOGO	SEMSA	REGULAR
3210	QUÉZIA MENDONÇA DA SILVA	FONOAUDIÓLOGO	SEMSA	REGULAR
2266	RAFAELE LOPES DUTRA	FONOAUDIÓLOGO	SEMSA	REGULAR
2871	RALISSA MELGUEIRO DE OLIVEIRA	FONOAUDIÓLOGO	SEMSA	REGULAR
4544	ROJESSICA SOUZA DA SILVA	FONOAUDIÓLOGO	SEMSA	REGULAR
2792	SHAMARA MEDEIROS DO NASCIMENTO	FONOAUDIÓLOGO	SEMSA	REGULAR
4262	SYGRID DE OLIVEIRA TETENGE	FONOAUDIÓLOGO	SEMSA	REGULAR
1822	TALINA MARA MARQUES BARRETO	FONOAUDIÓLOGO	SEMSA	REGULAR
153	VALÉRIA BRASIL BATISTA	FONOAUDIÓLOGO	SEMSA	REGULAR
4208	VANESSA BARBOSA DE ANDRADE	FONOAUDIÓLOGO	SEMSA	REGULAR
2902	WILLIAM DE OLIVEIRA TERENCIO	FONOAUDIÓLOGO	SEMSA	REGULAR

SEMSA – MAQUEIRO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO PRETENDIDA	ÓRGÃO DE DESTINO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1085	ABIDIEL MIQUILES DE MELO	MAQUEIRO	SEMSA	REGULAR
775	ADRIANO KARANHA DE SOUZA	MAQUEIRO	SEMSA	REGULAR
5677	ADRIANO SILVEIRA DE ALMEIDA	MAQUEIRO	SEMSA	REGULAR
434	ALESAVIO FREITAS DA SILVA	MAQUEIRO	SEMSA	REGULAR
3153	ALEXSSANDRO FREITAS DE FREITAS	MAQUEIRO	SEMSA	REGULAR
1022	ALFRAN DO CARMO MAIA	MAQUEIRO	SEMSA	REGULAR
589	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	MAQUEIRO	SEMSA	REGULAR
5530	ANDRE BINDA CAMPOS	MAQUEIRO	SEMSA	REGULAR
4827	ANTONIO TULIO MARTINS DE LIMA	MAQUEIRO	SEMSA	REGULAR
4319	ARTHEMES LIMA DA SILVA	MAQUEIRO	SEMSA	REGULAR
2648	CLAUDIO JOSE DE SOUZA CASTRO	MAQUEIRO	SEMSA	REGULAR
5244	DELMO ALMEIDA DE OLIVEIRA	MAQUEIRO	SEMSA	REGULAR
2006	DIOMAR DE SOUZA RIBEIRO	MAQUEIRO	SEMSA	REGULAR
3562	EDER SANTOS DE MENEZES	MAQUEIRO	SEMSA	REGULAR
2622	EDNALDO FERNANDES DA COSTA	MAQUEIRO	SEMSA	REGULAR
5312	EUNICIO MARTINS DE SOUZA JUNIOR	MAQUEIRO	SEMSA	REGULAR
5664	FERNANDO SILVA DE SOUZA	MAQUEIRO	SEMSA	REGULAR
2869	FRANCINALDO DA SILVA FERNANDES	MAQUEIRO	SEMSA	REGULAR
1346	FRANCISCO RICARDO CAMPOS GOMES	MAQUEIRO	SEMSA	REGULAR
4597	GILIARDE ALVES PEREIRA	MAQUEIRO	SEMSA	REGULAR
4758	GLEYDSON MAYRON MATOS MARTINS	MAQUEIRO	SEMSA	REGULAR
1551	ISMAEL NOGUEIRA DOS SANTOS	MAQUEIRO	SEMSA	REGULAR
5738	ISRAEL WILLIAM DE SOUZA VASCONCELOS	MAQUEIRO	SEMSA	REGULAR
3356	JAKSON DOUGLAS GUEDES DA CRUZ	MAQUEIRO	SEMSA	REGULAR
768	JERONIMO SORIANO DOS SANTOS FILHO	MAQUEIRO	SEMSA	REGULAR
1831	JOAO BOSCO VASCONCELOS TELES	MAQUEIRO	SEMSA	REGULAR
4882	JOÃO PAULO COMAPE	MAQUEIRO	SEMSA	REGULAR
3664	JONATHAR NEVES MENEZES	MAQUEIRO	SEMSA	REGULAR
2163	JOSÉ VICTOR DUARTE BINDÁ	MAQUEIRO	SEMSA	REGULAR
4759	JOVIDES GOMES DE VASCONCELOS	MAQUEIRO	SEMSA	REGULAR
4081	JUCIRLEI SANTANA BARROSO	MAQUEIRO	SEMSA	REGULAR
3967	KEDSON TASSIO FURTADO	MAQUEIRO	SEMSA	REGULAR
297	LEONARDO DE ARAÚJO ROLIM FRANCO	MAQUEIRO	SEMSA	REGULAR
3517	MACIEL PINTO DE SOUZA	MAQUEIRO	SEMSA	REGULAR
620	MARCOS JOSE QUINTELO BARBOSA	MAQUEIRO	SEMSA	REGULAR
3544	NABOR KINA JUNIOR	MAQUEIRO	SEMSA	REGULAR
3703	ODAIR CARVALHO PEREIRA	MAQUEIRO	SEMSA	REGULAR
4858	PATRICIO GAMA DE SOUZA	MAQUEIRO	SEMSA	REGULAR
2286	RAILSON DE SOUZA GOMES	MAQUEIRO	SEMSA	REGULAR
290	RODOLFO DE SOUZA RAMOS	MAQUEIRO	SEMSA	REGULAR
4151	RÔMULO SANTOS DA SILVA	MAQUEIRO	SEMSA	REGULAR
5055	SILAS BEZERRA DE ARAUJO	MAQUEIRO	SEMSA	REGULAR
5414	SILAS PINHEIRO DA SILVA	MAQUEIRO	SEMSA	REGULAR
1853	SONIEL DE SOUZA MAGALHAES	MAQUEIRO	SEMSA	REGULAR
751	WALTER OILAM CRUZ DE MORAES	MAQUEIRO	SEMSA	REGULAR
5521	WELLESSONN SILVEIRA DE ALMEIDA	MAQUEIRO	SEMSA	REGULAR
1263	ZILMAR FERREIRA PORTO	MAQUEIRO	SEMSA	REGULAR

SEMSA – MICROSCOPISTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO PRETENDIDA	ÓRGÃO DE DESTINO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
2558	ALCIMAR ALENCAR DE SOUZA	MICROSCOPISTA	SEMSA	REGULAR
3274	ARYCELMA SANTOS DE LIMA	MICROSCOPISTA	SEMSA	REGULAR
2125	CARLOS DO CARMO RAMIRO	MICROSCOPISTA	SEMSA	REGULAR
2758	CARPEGIANE AIRES MARINHO	MICROSCOPISTA	SEMSA	REGULAR
1494	CLAUDINEY DUTRA FARIAS	MICROSCOPISTA	SEMSA	REGULAR
3353	CLENILSON GOMES GONÇALVES	MICROSCOPISTA	SEMSA	REGULAR
3354	CLEUMA BORGES DA SILVA	MICROSCOPISTA	SEMSA	REGULAR
3443	DANIELE ALMEIDA TEIXEIRA	MICROSCOPISTA	SEMSA	REGULAR
811	EDERSON FERREIRA DE SOUZA	MICROSCOPISTA	SEMSA	REGULAR
3053	ELCY MOTA DE ANDRADE	MICROSCOPISTA	SEMSA	REGULAR
890	ELZIANE SILVA DA GAMA	MICROSCOPISTA	SEMSA	REGULAR
5247	ERICA OLIVEIRA DE SOUZA	MICROSCOPISTA	SEMSA	REGULAR
4282	FABIOLA VARGAS VALENÇA	MICROSCOPISTA	SEMSA	REGULAR
4531	FATIMA RAMOS DE ALMEIDA	MICROSCOPISTA	SEMSA	REGULAR
1194	FRANCELINA ALVES DE FRANÇA	MICROSCOPISTA	SEMSA	REGULAR
137	FRANCISCO MACEDO DE SOUSA	MICROSCOPISTA	SEMSA	REGULAR

2479	GILMAR DA SILVA SANTOS	MICROSCOPISTA	SEMSA	REGULAR
3146	HENRIQUE JOSÉ DE MENEZES MELO	MICROSCOPISTA	SEMSA	REGULAR
4601	ISRAEL MATOS DE AMORIM	MICROSCOPISTA	SEMSA	REGULAR
3445	IZABEL ALCIRA FONSECA DA SILVA	MICROSCOPISTA	SEMSA	REGULAR
4	JOAB FIRMINO DA SILVA	MICROSCOPISTA	SEMSA	REGULAR
4535	JOSINILSON BARBOZA RODRIGUES	MICROSCOPISTA	SEMSA	REGULAR
2620	JUSSARA AGUIAR DA SILVA	MICROSCOPISTA	SEMSA	REGULAR
948	LEANDRO SANTOS DE ABREU	MICROSCOPISTA	SEMSA	REGULAR
1667	LUCIENE COSTA DOS SANTOS	MICROSCOPISTA	SEMSA	REGULAR
3272	LUCILENE SAMPAIO DE FREITAS	MICROSCOPISTA	SEMSA	REGULAR
2217	LUIZ CARLOS DA SILVA SOUZA	MICROSCOPISTA	SEMSA	REGULAR
4891	LUIZ GOMES DA SILVA FILHO	MICROSCOPISTA	SEMSA	REGULAR
423	MÁRCIO TAVARES DA CRUZ	MICROSCOPISTA	SEMSA	REGULAR
3805	MARIA CÉLIA NOGUEIRA DOS SANTOS	MICROSCOPISTA	SEMSA	REGULAR
3503	MARIA DO SOCORRO SENA BEZERRA	MICROSCOPISTA	SEMSA	REGULAR
301	MARIA RUTE LIMA MACENA	MICROSCOPISTA	SEMSA	REGULAR
1658	NATANAEL DA SILVA OLIVEIRA	MICROSCOPISTA	SEMSA	REGULAR
3227	ROBERTO DA SILVA RAMOS	MICROSCOPISTA	SEMSA	REGULAR
774	ROBERTO SOUZA DA SILVA	MICROSCOPISTA	SEMSA	REGULAR
2458	RONILDO PEREIRA DE SOUZA	MICROSCOPISTA	SEMSA	REGULAR
1179	SILVANDO LIMA SAMPAIO	MICROSCOPISTA	SEMSA	REGULAR
377	VALDENICE VIRGILAU FARIAS	MICROSCOPISTA	SEMSA	REGULAR
2477	VILMA LOPES DO NASCIMENTO	MICROSCOPISTA	SEMSA	REGULAR
803	WALDEMILSON MENEZES DA SILVA	MICROSCOPISTA	SEMSA	REGULAR

SEMSA – MOTORISTA FLUVIAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO PRETENDIDA	ÓRGÃO DE DESTINO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
740	ADALDINO RAMOS CARVALHO	MOTORISTA FLUVIAL	SEMSA	REGULAR
703	ADEGILSON DO CARMO RAMIRO	MOTORISTA FLUVIAL	SEMSA	REGULAR
4311	ADELSON DA SILVA CARDOSO	MOTORISTA FLUVIAL	SEMSA	REGULAR
1159	ALVARO TORRES DE OLIVEIRA	MOTORISTA FLUVIAL	SEMSA	REGULAR
5558	ALZINEY DO NASCIMENTO DE LIMA	MOTORISTA FLUVIAL	SEMSA	REGULAR
731	ANTÔNIO PAIXÃO DA SILVA	MOTORISTA FLUVIAL	SEMSA	REGULAR
2209	ARMANDO SANTOS TRINDADE	MOTORISTA FLUVIAL	SEMSA	REGULAR
168	BEDELACK GOMES DE MOURA	MOTORISTA FLUVIAL	SEMSA	REGULAR
2712	CABEDELOS FELIX DA GAMA	MOTORISTA FLUVIAL	SEMSA	REGULAR
1120	ELISON CUNHA DOS SANTOS	MOTORISTA FLUVIAL	SEMSA	REGULAR
5054	FRANCISCO ALCIMAR FELIX CAMPOS	MOTORISTA FLUVIAL	SEMSA	REGULAR
3549	FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO	MOTORISTA FLUVIAL	SEMSA	REGULAR
2508	JEFFERSON NAZARÉ LOPES DOS SANTOS	MOTORISTA FLUVIAL	SEMSA	REGULAR
1102	KIONE FIGUEREDO DE VASCONCELOS	MOTORISTA FLUVIAL	SEMSA	REGULAR
5092	MARCO ANTONIO FERNANDES ARRAIS	MOTORISTA FLUVIAL	SEMSA	REGULAR
4586	MARIALVES NUNES DE OLIVEIRA	MOTORISTA FLUVIAL	SEMSA	REGULAR
5717	MARIO JORGE DA SILVA ARAUJO	MOTORISTA FLUVIAL	SEMSA	REGULAR
2556	MAYCON GLEYSON COSTA DE ALMEIDA	MOTORISTA FLUVIAL	SEMSA	REGULAR
5725	MIGUEL GOMES DA SILVA	MOTORISTA FLUVIAL	SEMSA	REGULAR
5221	MOISES RODRIGUES DA CRUZ	MOTORISTA FLUVIAL	SEMSA	REGULAR
3609	ODAIR CUNHA DOS SANTOS	MOTORISTA FLUVIAL	SEMSA	REGULAR
1161	OSVALDO CORDEIRO DA SILVA	MOTORISTA FLUVIAL	SEMSA	REGULAR
1471	OZIMAR SOARES DO NASCIMENTO	MOTORISTA FLUVIAL	SEMSA	REGULAR
3448	ROBSON BERTULINO DE LIMA	MOTORISTA FLUVIAL	SEMSA	REGULAR
2509	WELISON TAVEIRA BASTOS	MOTORISTA FLUVIAL	SEMSA	REGULAR

SEMSA – NUTRICIONISTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO PRETENDIDA	ÓRGÃO DE DESTINO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
2258	ADRIANA CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
2656	AIRIANE BARBOSA MONTEIRO	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
4221	ANA LUCIA NEVES BASTOS	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
2810	ANALICE DA COSTA DE SOUZA	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
2834	ANDRÉ COSTA DOS REIS	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
2291	ANTONIA KEITIANE LUCAS DA SILVA	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
3786	ARIANA ROCHA DE ARAUJO	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
1602	ARLENDARK FERREIRA SANTARÉM	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
2167	BRENNA MAYARA SILVA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
3976	BRUNA CAROLINE PIRES GASPAR	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
287	CECILIA SANTOS SOUSA	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
4273	CLÉIA OLIVEIRA DE LIMA	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
4020	DAIANE APARECIDA MECCA	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
1442	DANILO MONTEIRO COSTA	NUTRICIONISTA	SEMSA	INVÁLIDA (DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO)
5271	DANILO MONTEIRO COSTA	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
3862	DENIZE CARDOSO DE MEDEIROS	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
2933	DIANE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
1385	DULCINEIDE DOS SANTOS PEREIRA	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
5503	ELCIANE PAIVA MAGALHÃES	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
2920	ELISANGELA CASTRO DE LIRA DA COSTA	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
1329	ELITA AQUINO DA SILVA	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
747	EMILLY DE OLIVEIRA DA SILVA	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
1306	ÉRICA APARECIDA FREITAS MARTINS	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
1599	ESTEICE PRISCILA VERÇOSA	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
5022	FERNANDA LIRA SOARES DA SILVA	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
3581	FRANCISCA TELMA LIMA CORREA	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
842	FREDSON DA SILVA XAVIER	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
3880	HELRIMA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
2836	HITELVINA PIMENTA PONTES	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR

1779	JANAINA PEREIRA DA SILVA	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
1557	JAQUELINE MENEZES DA CUNHA	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
2577	JESSIKA SILVESTRE DA SILVA	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
5133	JORGE WILKINSON MARTINS MONTEIRO	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
19	JOYCE VALENTE DA GAMA	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
3123	JULIANA PINTO LOPES	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
4532	JULIETE APARECIDA LOPES DE MORAES	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
1070	KAMILY CRISTINA OLIVEIRA NOGUEIRA	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
2257	KARLLA CRISLANNE GALVÃO DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
1435	KAROLINE PINHEIRO DE SOUZA	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
3355	KATHELEN ARAÚJO UCHÔA	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
2815	KATY ANN CARVALHO MACIEL	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
3238	KEILA KATHUCIA LIBORIO DE FREITAS	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
4130	KEMILY CRISTINA SOUZA MACIEL	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
2243	KEYLLA MENDONÇA MENEZES MARTEL	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
1942	LAÍS CAMPELO RODRIGUES	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
2729	LEILANE SOUZA ANDRADE	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
2566	LILIAN REGINA CORDEIRO LASMAR	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
370	LIZANDRA CARLA CARDOSO GUIMARÃES	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
3982	LUANA DE SOUZA CARLOTA	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
1973	LUANA FREITAS DA SILVA LIMA	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
3750	LUCIA MARIA DE JESUS	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
3763	LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
4245	LUCILIA DOS ANJOS MELO	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
3832	MARIA DAGOBERTO DOS REIS	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
4048	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA SERRÃO	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
4629	MARIA DE FATIMA ALEXANDRE PEREIRA	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
628	MARLUCE CERDEIRA ALVES MAQUINÉ	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
2187	MARTA MENDONÇA DE LIMA	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
4066	MILENA ANDRÉIA DUARTE REIS	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
596	MÔNICA CAROLINE DA SILVA GUIMARÃES	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
2947	NAILDE SOUZA DE LIMA	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
5409	NATACHA SALVANYA AMORIM FOGASSA	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
366	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
1259	POLIANA DA SILVA E SILVA	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
39	POLLYANA DE SOUZA MORAES	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
1720	PRISCILA GUALBERTO ALVES	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
778	RAIMUNDA EURIAN LIMA DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
3992	RAIMUNDO OTÁVIO DE SOUZA JÚNIOR	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
1727	RAYANE FERREIRA DA FONSECA	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
1401	RAYANNE CRYS BARBOSA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
1480	RENATA CASSIA DE SOUSA MATURINO	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
1996	ROSA DE FÁTIMA OLIVEIRA CORDOVA	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
2926	ROSÂNGELA MARIA WELL MULLER	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
689	ROSILDA ROSSETTI DA COSTA	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
3584	RÚBIA KÉZIA BARROSO DA CRUZ	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
308	SAMARA SOUZA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
2564	SERGIANE MORAES DA SILVA	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
4481	TATIANE MAXIMO VIANA	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
4116	VALDENIRA DE SOUZA DINIZ	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
682	WALESKA SERRÃO DE LIMA	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR
4028	YASMIN DA SILVA TUFY	NUTRICIONISTA	SEMSA	REGULAR

SEMSA – PEDAGOGO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO PRETENDIDA	ÓRGÃO DE DESTINO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
5226	ALDINEIA SANTANA DE MENEZES	PEDAGOGO	SEMSA	REGULAR
4803	ALIETE LIRA PIRES	PEDAGOGO	SEMSA	REGULAR
1574	ANA CRISTINA TAVARES PIMENTA	PEDAGOGO	SEMSA	REGULAR
1416	ANEDY ARAÚJO DAMASCENA	PEDAGOGO	SEMSA	REGULAR
2021	ANISIA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	PEDAGOGO	SEMSA	REGULAR
3000	DANIEL DE CASTRO PANTOJA	PEDAGOGO	SEMSA	REGULAR
2559	DILMA BARROS ALEXANDRE	PEDAGOGO	SEMSA	REGULAR
4702	ELIANA MARIA DA SILVA LINS	PEDAGOGO	SEMSA	REGULAR
3640	EUBANIZA PINTO DOS SANTOS	PEDAGOGO	SEMSA	REGULAR
1645	FRANCILÉIA SOUZA DE ALMEIDA	PEDAGOGO	SEMSA	REGULAR
4642	FRANKMAR MACEMA DA SILVA	PEDAGOGO	SEMSA	REGULAR
2168	GLAUCIANE DA SILVA MENEZES	PEDAGOGO	SEMSA	REGULAR
532	JACKELINE SANTOS ARAÚJO	PEDAGOGO	SEMSA	REGULAR
3211	JESSIKA LIMA DE SÁ	PEDAGOGO	SEMAPS	REGULAR
1384	JOANA NATHALY ALVES DOS SANTOS	PEDAGOGO	SEMSA	REGULAR
5191	MARCELO GOMES XAVIER	PEDAGOGO	SEMSA	REGULAR
907	MARCIANE DE SOUSA RAMOS SARAIVA	PEDAGOGO	SEMSA	REGULAR
2486	MARIA DO PERPETUO DO SOCORRO CASTRO COSTA	PEDAGOGO	SEMSA	REGULAR
712	MARIA EURANEIDE SANTANA P. SÁ	PEDAGOGO	SEMSA	REGULAR
1255	MARICELIA PINHEIRO MOTA	PEDAGOGO	SEMSA	REGULAR
3108	MARILENE ALCOFORADO DOS SANTOS	PEDAGOGO	SEMSA	REGULAR
321	MARLY ALVES DE SOUZA	PEDAGOGO	SEMSA	REGULAR
2199	MAURÍCIO RODRIGUES SAMPAIO	PEDAGOGO	SEMSA	REGULAR
5335	MAYCON NUNES DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	SEMSA	REGULAR
1695	MEIRY GOMES ASSAN	PEDAGOGO	SEMSA	REGULAR
2254	MICHELE DO SOCORRO DA SILVA	PEDAGOGO	SEMSA	REGULAR
514	NAYARA CARDOSO DE SENA COSTA	PEDAGOGO	SEMSA	REGULAR
2852	PALOMA BEZERRA CASTRO DE ALBUQUERQUE	PEDAGOGO	SEMSA	REGULAR
3115	PRICILA CAMPOS DA SILVA	PEDAGOGO	SEMSA	REGULAR
5686	PRISCILA BEZERRA LIMA	PEDAGOGO	SEMSA	REGULAR
4115	RAIMUNDA SARAIVA DA SILVA	PEDAGOGO	SEMSA	REGULAR

3700	RANIERE OLIVEIRA PICANÇO	PEDAGOGO	SEMSA	REGULAR
2191	REJEANE PEREIRA	PEDAGOGO	SEMSA	REGULAR
4139	ROBERTINA MARREIRO DE SOUSA ARAÚJO	PEDAGOGO	SEMSA	REGULAR
3511	ROSIONE LIRA DO NASCIMENTO	PEDAGOGO	SEMSA	REGULAR
609	SAMARA DOS SANTOS DA SILVA	PEDAGOGO	SEMSA	REGULAR
4102	SOCORRO ANTONIA MACIEL DA SILVA	PEDAGOGO	SEMSA	REGULAR
4791	WALDERLENE SOUZA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	SEMSA	REGULAR
4014	WENUS AGOSTINHO COSTA DE VALE	PEDAGOGO	SEMSA	REGULAR

SEMSA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO PRETENDIDA	ÓRGÃO DE DESTINO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1243	ALDERVAL MENEZES DE VASCONCELOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU	SEMSA	REGULAR
5317	ALEX BARROS DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU	SEMSA	REGULAR
3073	ALEXANDRE LIMA FARIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU	SEMSA	REGULAR
1573	ANA PAULA LIMA DAMASCENO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU	SEMSA	REGULAR
786	ANDRE ARAUJO FARIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU	SEMSA	REGULAR
1712	BRUNO MIRANDA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU	SEMSA	REGULAR
1704	CLAUDECIRA TORRES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU	SEMSA	REGULAR
1508	CLEITON ANGELO DE ASSIS BASTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU	SEMSA	REGULAR
2575	CLEYBESON DA SILVA DANTAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU	SEMSA	REGULAR
1400	DAVI CARVALHO PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU	SEMSA	REGULAR
2652	DÉBORA DOS SANTOS FONSECA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU	SEMSA	REGULAR
3169	FRANCISANGELA DA SILVA MATOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU	SEMSA	REGULAR
3582	GEORGIO ULISSES OLIVEIRA DE ARAÚJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU	SEMSA	REGULAR
2709	GERSON CRUZ RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU	SEMSA	REGULAR
2579	GERSON MAURO NUNES BASTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU	SEMSA	REGULAR
568	GESSE ANGELO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU	SEMSA	REGULAR
862	GODOFREDO CORREA SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU	SEMSA	REGULAR
2272	GRÉCIA BRAGA DE CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU	SEMSA	REGULAR
642	JORGINA GONSALVES BARAÚNA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU	SEMSA	REGULAR
1242	LENO DOS SANTOS DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU	SEMSA	REGULAR
3902	MARCIA REGINA SOUZA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU	SEMSA	REGULAR
3523	OMBELINA G. CHAGAS BATISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU	SEMSA	REGULAR
4110	ROSA MARIA DE ALMEIDA CASTRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU	SEMSA	REGULAR
1131	ROSA MEIRE RIBEIRO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU	SEMSA	REGULAR
919	ROSALIA SOARES FERNANDES NETA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU	SEMSA	REGULAR
2995	SILVANA MENDONÇA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU	SEMSA	REGULAR
2082	TEODORA DOS SANTOS FERREIRA ARAÚJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU	SEMSA	REGULAR
52	VALDECI CARDOSO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU	SEMSA	REGULAR
606	VANUZA ALVES FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU	SEMSA	REGULAR

SEMSA –TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA/ VACINADOR

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO PRETENDIDA	ÓRGÃO DE DESTINO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
2040	ALESSANDRA DE SOUZA OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA/ VACINADOR	SEMSA	REGULAR
5280	ANA MARIA DOS ANJOS VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA/ VACINADOR	SEMSA	REGULAR
824	CASSIO DA SILVA NÓBREGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA/ VACINADOR	SEMSA	REGULAR
4236	JEANE DE AMORIM GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA/ VACINADOR	SEMSA	REGULAR
2314	KÁTIA MARIA ANDRADE DUARTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA/ VACINADOR	SEMSA	REGULAR
2144	LUCIANA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA/ VACINADOR	SEMSA	REGULAR
3464	MARGARETH LINO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA/ VACINADOR	SEMSA	REGULAR
2891	MARIA GLEICILENE SUTELO CASTILHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA/ VACINADOR	SEMSA	REGULAR
2429	MARIA SALOME ALVES DE MAGALHÃES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA/ VACINADOR	SEMSA	REGULAR
2906	MARIA ZULEIDE ALVES RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA	SEMSA	REGULAR

		ESTRATÉGIA/ VACINADOR		
2107	RAIMUNDA DA SILVA MARROQUE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA/ VACINADOR	SEMSA	REGULAR
3329	ROSENILDA RODRIGUES MOREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA/ VACINADOR	SEMSA	REGULAR
1840	SHEILA MARIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA/ VACINADOR	SEMSA	REGULAR
4038	VANESSA PINHEIRO ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA/ VACINADOR	SEMSA	REGULAR

SEMSA – TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO PRETENDIDA	ÓRGÃO DE DESTINO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
4006	ADIENE DE ARAÚJO COSTA	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
309	ALCINEIA BATISTA DE SALES	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
4727	ALCINETE DE SOUZA DA SILVA	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
552	ALDENIZE ALENCAR PINTO	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
278	ALEN REGINA BARBOSA CAMPOS	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
4857	ANDERSON TROVÃO ARAUJO	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
2667	ANGELA GORTZ FERREIRA	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
3271	ANGELICA CORREA DE ALMEIDA ALVES	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
4576	ANTONIO MARCOS ALENCAR PINTO	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
2050	ARACY DE ALMEIDA GIBBS	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
322	CLAUDENICE DO ROSÁRIO DE FREITAS	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
178	CLAUDIA ALMEIDA FIGUEIREDO	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
1019	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
1938	EDMILSON SOARES XIMENES	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
5506	EDSON ABENSUR LEITE	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
318	ELAINE SOUSA PEREIRA	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
2527	ELIANE CRISTINA SILVA DA SILVA	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
3932	ELIAS CARLOS BEZERRA S.	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
1203	ERITON VASCONCELOS CABRAL	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
33	EUDES FONTE LIMA	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
2647	EVELIN ALMEIDA DA SILVA ALVES	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
2313	FRANCISCA MORAES VEIGA	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
404	GESSINEIDE AZARAK RAFAEL	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
997	GIZELIA SANTIAGO DA SILVA	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
4109	HUELINTON DE SOUZA VERAS MAGALHÃES	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
2067	IRACELIA EVARISTO DOS SANTOS	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
1482	IVALDO SARAIVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
1269	JAMIL MEDEIROS PRAIA	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
913	JOANA DE ALBUQUERQUE BEZERRA	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
1760	LILIAN PEREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
2767	LUCIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS TAVARES	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
2307	LUIZ SILVA DE ALBUQUERQUE	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
2870	LUZIA FARIAS DE SOUZA	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
1043	MÁRCIA RAQUEL FRANÇA SOUZA	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
4134	MARIA DO SOCORRO ARAUJO DE SOUZA	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
220	MARIA IRACEMA PINHEIRO LASMAR	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
4625	MARIA NEILANE DA COSTA SOARES	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
3358	MOISÉS MIRANDA MOTA	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
2061	NADIA DE ASCENSÃO FREIRE	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
2717	NERCILIA LIMA DA COSTA	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
4072	NIXON TENAZOR JEAN	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
4450	NÚBIA CRISTINA BATISTA DE MEDEIROS	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
1320	ODETH NICACIO DA SILVA	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
3095	RAYNICE TELES DE MATOS SILVA	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
2979	ROBERVAL COSTA CORTEZ FILHO	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
1409	ROGÉRIO PERES DE SOUZA	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
560	ROSANGELA ANTUNES DA SILVA	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
3259	ROSINEIDE DE CÁSSIA LIMA COSTA	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
(4608) 5750	SARA JULIANA FERREIRA DE AZEVEDO	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
5183	SOCORRO DE SOUZA SILVA	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
4394	SÔNGELA PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
2415	SUELLEN LIMA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
512	VALCERLINE MORAIS DE LIMA	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
2778	VALDETE SALES DE ARAÚJO	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
5412	VALDIRENE CASTRO DE SOUZA	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
4499	VALDIZA MIRANDA LOPES	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR
2624	VANCLEUMA LOURENÇO DA COSTA	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	SEMSA	REGULAR

SEMSA – TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO PRETENDIDA	ÓRGÃO DE DESTINO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
2413	ADELMAR DAS CHAGAS SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
1610	ADRIANO SOARES BOBOT	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
1554	ALBERON PEREIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
564	ALBERT MENDES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
4214	ALEX FERREIRA MELO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
4241	ALEXANDRE LIMA DE SOUZA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
3474	ANA MARIA DA SILVA GAMA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
4377	ANA MARIA MAXIMO VIANA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SEMSA	REGULAR

		MÉDICA		
4415	ANA PAULA DA CRUZ BINDA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
4211	ANDREW PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
1564	ANDREZA DA SILVA FARIAS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
2938	ANDREZA SOUZA BENTES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
4574	ANTONILTO DE ANDRADE MOTA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
3454	CARLOS ANDRE FERNANDES DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
3070	CLEONICE GOMES DE SOUZA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
3879	DANILSON GAMA DE SOUZA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
3800	DARLENE CAVALCANTE DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
4588	DAVID BARROS DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
329	EDUARDA SILVA DE LIMA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
3450	EFRAIM FONSECA DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
3877	ELEM SAMARA DA SILVA DINIZ	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
3121	ELIANE PEIXOTO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
4001	ÉRICA MARA MORAES DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
4349	ERQUICIANE SOARES RABÊLO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
2507	FABRICIO XAVIER ALVES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
971	FERNANDA MONTEIRO DE MATOS SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
459	FRANCILENE DOS ANJOS BATISTA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
210	FRANK SOUZA DE CARVALHO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
3488	GILBERTO CARLOS SOUZA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
598	IRACILDES ARAUJO GUEDES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
1570	JACKSON DOUGLAS LIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
4644	JOÃO ELDO DA SILVA DIAS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
2516	JOCILÉIA ROCHA VIEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
4292	JOICE PINHEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
3162	JOÍRIS MARQUES DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
4065	JOSÉ LUÍS CARVALHO SALES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
2708	JOSE WILLAMS SOARES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
4338	JULIANA DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
3089	KENNEDY DOS SANTOS FERREIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
4019	LEJANIA PIMENTEL ALVARENGA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
5315	LUCAS LEVY LEAO RIBEIRO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
501	LUCIENE MENEZES ALBUQUERQUE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
4622	LUIZ ALBERTO SOARES DE SOUZA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
3129	LUSINETE SANTOS DE CASTRO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
3737	MÁGDA SIMAS OLIVEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
2893	MARCOS ORLEILSON DOS SANTOS MARQUES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
625	MARIA DE NAZARÉ GADELHA ROSAS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
5321	MARIA ZELIA NASCIMENTO FILIPICH	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
4213	MARIELE MARTINS MOREIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
1827	MARLENE SALETE ZAN DANI	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
1266	MAYLA NERUZA DE MATOS PACHECO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
4218	NATHALIA LIMA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
4339	NOADIA DA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
2663	PAULO JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
2347	PEDRO MOISES PAULAIN DA COSTA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
1146	RAIANE FEITOSA DE CASTRO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
3085	RAILSON SOARES DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR

486	RAIMUNDO BONFIM MAGALHÃES PACHECO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
1182	REJANE D'AVILA BRANDÃO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
1147	ROBERTO MARTINS DA COSTA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
1762	ROSIMEIRE PINTO VASCONCELOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
1148	SAMELLA SUELEM MAFRA DA GAMA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
2719	SANDRA ELIANA PRAXEDES DA COSTA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
481	SANTANA MARIA FERREIRA DA ROCHA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
4225	SEBASTIÃO GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
2787	SIDNEY DO ESPIRITO SANTO MONTEIRO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
1714	SIDNEY FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
3216	SILVA NUNES MARQUES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
1897	SILVIA FERNANDA CASTRO AMORIM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
753	SUZIANE GONÇALVES DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
4216	TATIANA GUEDES ALFAIA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
5279	TEIDE CORTEZ CRISTOFORO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
3986	VALNIZA DA SILVA NASCIMENTO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR
4184	VINÍCIUS FERREIRA MAIA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	SEMSA	REGULAR

SEMSA – TERAPEUTA OCUPACIONAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO PRETENDIDA	ÓRGÃO DE DESTINO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
3221	MARDEM DE AZEVEDO FLEURY	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SEMSA	REGULAR
5401	PAULA SOCORRO PICANÇO VIEIRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SEMSA	REGULAR

SEMSA – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO PRETENDIDA	ÓRGÃO DE DESTINO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
5093	ALESSANDRA CARDOSO DE MELO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	SEMSA	REGULAR
3069	ANNY KETLEM ANDRADE	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	SEMSA	REGULAR
254	ANTEBRINO DE ALMEIDA AGUIAR	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	SEMSA	REGULAR
3136	CLEUCIANE GONSALVES NOGUEIRA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	SEMSA	REGULAR
4249	DEBORA PAES DE SOUZA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	SEMSA	REGULAR
5466	DORACI DA SILVA BATISTA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	SEMSA	REGULAR
2007	ELIANA DA SILVA AMORIM	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	SEMSA	REGULAR
1518	ELIANA PINHEIRO ALVES	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	SEMSA	REGULAR
5483	FRANÇOISE RIBEIRO MELO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	SEMSA	REGULAR
1763	IVANEIDE DE MELO SANTOS	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	SEMSA	REGULAR
3066	IVANY DUARTE DE FREITAS	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	SEMSA	REGULAR
843	JHONATAS PEREIRA DE MOURA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	SEMSA	REGULAR
5337	JOANA DARC CARMIN DE ALMEIDA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	SEMSA	REGULAR
2264	JOSEANE CAETANO FERNANDES	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	SEMSA	REGULAR
1969	JOSIANE MARTINS DE MENEZES	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	SEMSA	REGULAR
2171	JOZI CARVALHO DOS SANTOS	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	SEMSA	REGULAR
2718	KARINA LISBOA MAQUINÉ	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	SEMSA	REGULAR
4566	KEILA FRANCO MENEZES COUTINHO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	SEMSA	REGULAR
2210	LARISSE DE VASCONCELOS RAMOS	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	SEMSA	REGULAR
2406	LEONEIDE DA SILVA LIMA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	SEMSA	REGULAR
3914	MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUZA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	SEMSA	REGULAR
3766	MARIA GORETE DOS SANTOS FERREIRA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	SEMSA	REGULAR
3719	MEYRE LANGE DE ALENCAR MAIA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	SEMSA	REGULAR
121	QUEILA MENDONÇA DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	SEMSA	REGULAR
1420	RAYANNE NICÁCIO DA SILVA FURTADO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	SEMSA	REGULAR
3072	REGILANE OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	SEMSA	REGULAR
4985	ROCICLEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	SEMSA	REGULAR
4543	SAMARA SANTOS DE SOUZA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	SEMSA	REGULAR
3741	SEBASTIANA MACEDO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	SEMSA	REGULAR
3407	TAYNAN MARINHO TEODORO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	SEMSA	REGULAR

Manacapuru, 17 de julho de 2017.

CIDILÉIA NERI DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora Permanente de Processo Seletivo

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:B6D67BAA

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO REPUBLICAÇÃO DA LISTAGEM DE INSCRITOS – PSS Nº 004/2017

A **COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO,** nomeada por meio do Decreto Nº. 780, de 1 de junho de 2017, a fim de corrigir erros matérias relativos à correção de nomes de candidatos, alteração na numeração de inscrição por motivo de duplicidade e inclusão de nomes de inscritos após revisão dos envelopes contendo a documentação dos candidatos **RESOLVE** republicar e tornar público, sem quaisquer prejuízos aos participantes concorrentes no presente certame, a **RELAÇÃO DE INSCRITOS** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2017,** para o atendimento de necessidade de excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMAPS,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP** para a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** como segue.

SEMSA - AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO PRETENDIDA	ÓRGÃO DE DESTINO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
5065	ABDIR MANZUR GRANDEZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1646	ADAILDA PEREIRA MARICAUA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3265	ADAILSON MOURA BARROSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2644	ADARLENE BEZERRA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
341	ADELSON MAIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5038	ADELSON NEGREIROS FARIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
464	ADIEL ROBERTO DIAS TAVARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
(5335) 5751	ADONIAS TAVARES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4200	ADRESSA KETHLEN NATARIO DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5091	ADRIANA CORRÊA RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5141	ADRIANA DA COSTA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1062	ADRIANA DA SILVA FRAGOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
952	ADRIANA EUGENIA GOMES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2463	ADRIANA FONTE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3469	ADRIANA MARCELA DOS SANTOS MONTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1919	ADRIANA RUFINO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4715	ADRIANA SOUZA SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5056	ADRIANO FERREIRA GAMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1801	ADRIANO JORGE DE SOUZA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5591	ADRIANO PATRIK LIMA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
950	ADRIELLI PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5721	ADRIELY RAYSSA DA SILVA NOGUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2905	ADRIENY FERREIRA FELICIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1767	AFRÂNIO GORGE FREITAS DE MELLO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1698	AGDA LUANDA LEITE CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2540	AIENE KETULEM ALVES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5435	AILEEN COSTA DA CONCEIÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5549	ALAN CARMO LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3118	ALCINO RODRIGUES MACEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
854	ALCIONE CASCAIS DANTAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4437	ALCIONE DUARTE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
193	ALDECY CRISOSTIMO DO NASCIMENTO MATIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4738	ALDERLAN DE OLIVEIRA PRAIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2840	ALDILENE SOARES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1619	ALECSANDRA SOUSA DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3319	ALESSANDRA BRAGA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1753	ALESSANDRO OLIVEIRA DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
810	ALESSANDRO SILVA TAVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2037	ALEX VICTOR MARINHO SANTIAGO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4026	ALEXANDRE ARAÚJO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1864	ALEXANDRE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3258	ALEXANDRE DA SILVA PORTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4137	ALEXANDRE DE SOUZA BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4291	ALEXANDRE MAGNO MACEDONIA DE ALMEIDA ANTONY	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3802	ALEXANDRO OLIVEIRA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
622	ALEXSANDRA CASTRO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1808	ALICE BRITO LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4235	ALICIANE DA SILVA OLAR	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2552	ALINE COSTA CAMPOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2846	ALINE COSTA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1097	ALINE DA SILVA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1036	ALINE FALCÃO PORTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2305	ALINE GOMES ALFAIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5220	ALINE SILVEIRA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
959	ALLESON RODRIGO STONE DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
373	ALTERLYS DIAS MOTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
694	ALUIZIO CORREA VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5196	ALUÍZIO DOS SANTOS BARREIROS JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
144	ALYCY CRISTINA CARVALHO DA CONCEIÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
134	ALZANIRA BRANDÃO LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3415	ALZANIRA BRANDÃO LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
338	AMANDA APARECIDA SOARES DA MOTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3993	AMANDA CAMPOS ROQUE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1519	AMANDA CAROLINE DA SILVA MIRANDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5719	AMANDA DA SILVA MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5127	AMANDA GUIMARÃES SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4869	AMANDA LIMA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2697	AMANDA MELO AZEVEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4257	AMARIZIO BERNARDO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5513	AMERCIA TEIXEIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
582	ANA BEATRIZ SILVA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
348	ANA CAROLINA FIGUEIREDO CINTRA FEITOZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1881	ANA CAROLINE DE BRITO FRAZÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3960	ANA CAROLINE MOTA DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR

1150	ANA CLAUDIA BARBOSA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3446	ANA ISABEL FERREIRA BEZERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
711	ANA KAROLINE DE SOUZA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4926	ANA KARYNA MENEZES DE MATOS VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4224	ANA KELLE DE ARAÚJO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5238	ANA KELLY TIAGO RUIZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3434	ANA MARIA BATISTA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5140	ANA PAULA DOS SANTOS MAXIMIANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
256	ANA PAULA PEREIRA FALCÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1364	ANA RUTH MENDES PEIXOTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2072	ANA TÂNIA DA SILVA PARENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3975	ANA TERCIA MATOS DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1047	ANANIAS MORAES DE CASTRO SILVA JÚNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1191	ANDERSON DA SILVA ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
425	ANDERSON PEREIRA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2983	ANDRÉ DA SILVA FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3386	ANDRE JUNIOR DE LIMA FIGUEREDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
721	ANDRE RODRIGUES ESTEVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1852	ANDRE RUIS PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5473	ANDREA CARVALHO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4554	ANDREA DE LIMA BONFIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4457	ÂNDREA NOGUEIRA DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5088	ANDRÉIA BALBI DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5359	ANDREIA CRISTINA ARAUJO CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4138	ANDREIA DOS SANTOS LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5428	ANDREIA FEITOSA RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1869	ANDREIA SOARES BARROSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4071	ANDREWS CEZAR DA SILVA FEITOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2548	ANDREY MOTA DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5216	ANDREZA ARAUJO DA SILVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2189	ANDREZA KELLY LIMA GUIMARÃES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1119	ANDREZA NUNES DE MEDEIROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2782	ANDREZA SILVA DE SENA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4771	ANDREZA SILVA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1155	ANDREZZA RAMOS DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5459	ANGELA BATISTA TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4528	ANGELA MÁRCIA MORAES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4587	ANGELA MARIA LIMA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
(919) 5752	ANGELA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2269	ANGELICA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1679	ANGERLANE ARAUJO BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1890	ANNI VIANA RAMCHARITAR	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3038	ANTÔNIA ARAÚJO DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
607	ANTONIA LUCIA RIBEIRO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1281	ANTONIA SUELANE PEREIRA DE OLIVEIRA BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
518	ANTONILSON BRANDÃO LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3874	ANTONIO HEUDSON DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4994	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA FARIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
493	ANTONNI ANDRYO CAMPÊLO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4623	ANY EULEM DA SILVA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2878	ANYA VENTURIN DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1450	ARAGUACY CUNHA MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2361	ARIANE DE OLIVEIRA NOBRE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1386	ARIANE MENDES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5688	ARIEL COELHO MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2517	ARLETE MOUTINHO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
661	ARLLEM CHRISTINA DOS SANTOS LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1825	ARTHUR SOUZA D'ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3799	ARYANNA NEPONUCENA DOS SANTOS DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
692	ATALINA OLIVEIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5135	ATHIANNE PEREIRA MONTEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1892	AUDMETE COSTA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2944	AURIANE CAMARA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
325	AURIANE NEVES LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
41	AURICELIA DE SOUZA BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3649	AURINEIDE CARNEIRO LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5733	AURINEY ALVES SENA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1867	AYLLA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3054	AYLTON DIAS PICANÇO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2639	BÁRBARA CARMINA FALCÃO DE CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3626	BEATRIZ ALMEIDA TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4526	BEATRIZ ANDRADE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5347	BEATRIZ CONDE PASSOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1441	BEATRIZ DA SILVA LINCOVSKI	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3867	BEATRIZ MATOS DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3601	BIANCA DE AZEVEDO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
441	BRENDA SAMY PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1429	BRENDO DA SILVA FRAGOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2332	BRENDO FERREIRA CORRÊA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5194	BRENO HENRIQUE RODRIGUES DE QUEIROZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3810	BRUNA ELLEN FRANÇA BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5006	BRUNA MAYARA LIMA TORRES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
49	BRUNA RAQUEL NUNES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1004	BRUNA TAIS FERNANDES ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3540	BRUNO DE AQUIAR MAIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4765	BRUNO DE CASTRO SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1538	BRUNO FERNANDES FARIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1439	BRUNO LOPES DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3578	BRUNO MAGALHÃES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR

3230	BRUNO PINHEIRO DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4158	BRYAN LYNNEKER DANTAS DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4939	CAIO LINCOLN LIMA DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1317	CAIO LUG CAMPELO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5450	CAMILA AQUINO DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
930	CARINA SILVA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2828	CARLA DOS SANTOS EUFRÁZIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2174	CARLA KAMURATH TRINDADE DE AQUINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5643	CARLA SILVA DE CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3487	CARLOS ALBERTO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5555	CARLOS FRANCO MENEZES DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
796	CARLOS FRANK MARQUES CORREA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3812	CARLOS PEREIRA MENEZES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4539	CARMELITA ARAÚJO LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5023	CAROLAINE SILVA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
382	CAROLAINE SOUZA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5239	CAROLINE FERNANDES MAIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3888	CAROLINE GONÇALVES DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3847	CAROLINE MOURA CALHEIROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3404	CATILA VIDINHA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3680	CÉLIO FIGUEREDO DE AMORIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3774	CELIVALDA BRAGA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5202	CELSO DAVID ATAYDE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2120	CENYRA DA SILVA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1794	CEZAR MATHEUS AZEVEDO FRANCELINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2385	CHRISTIAN DE CARVALHO ASSIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
949	CHRISTIANN PAUL RRIECIZ LABES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1699	CICE CLAÚDIA CAMURÇA DE SÁ	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
530	CILENE GOMES BITENCOURT LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4981	CLÁUDIA REGINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1487	CLAÚDIO RODRIGUES MACIEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3436	CLEBER SERRÃO DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2545	CLEDIMA MARIA ARANHA BUTEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1521	CLEICIANE MEIRELIS DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5622	CLEICIMARA SOARES GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
123	CLEICIVANIA DE OLIVEIRA VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1754	CLEISAN COSTA MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5288	CLEVIS PEREIRA CAVALCANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
361	CLEYCE KETHLEN DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2960	CLÍCIA GOMES GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2049	COSMO CARDOSO MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
918	COSMO MATOS DE AMORIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5595	CRHISTIAN ADRIANO MAGALHÃES PINHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1726	CRICEJANE SILVA DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4991	CRISTIANE BARROS PRAIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2799	CRISTIANE CAMPOS DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
240	CRISTIANE DE OLIVEIRA SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
657	CRISTIANE DIAS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3954	CRISTIANE FERREIRA MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2753	CRISTIANE GONÇALVES MACENA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2812	CRISTIANE HILARIO PIERI	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5009	CRISTIANO DAS CHAGAS ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
899	CRISTIANO DE SOUZA MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5726	CRISTIANO MESQUITA DE FRANÇA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
863	CRISTILENE DA SILVA MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2523	CRISTINA DA SILVA RUFINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3705	CRISTIONE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1634	CRISTOVÃO CRISPIM ARCANJO DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2043	DAIANE NASCIMENTO DOS ANJOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1972	DAIANE SILVA DA GAMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3508	DAINA GOMES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
615	DALVIRAH COELHO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5598	DANIEL AFONSO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3439	DANIEL BARROSO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5112	DANIEL DA SILVA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1976	DANIEL DA SILVA MORENO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
873	DANIEL DAMASCENA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5105	DANIEL DE ASSUNÇÃO BRUNO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4371	DANIEL SOARES MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO/ **PCD**	SEMSA	REGULAR
3727	DANIELA DA SILVA MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1042	DANIELA DE CARVALHO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
118	DANIELA MONTANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5027	DANIELLE GONÇALVES DE SÁ SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5214	DANIELY DOS SANTOS TENORIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3406	DANIELY KAROLINE MATOS DE BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3736	DANYELLE FARIAS MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2638	DARIANE JORDANIA BATALHA MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1528	DARLENE VASCONCELOS DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4789	DAVI CUNHA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5565	DAVI SILVA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5295	DAYANA NEVES DE SALES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5222	DAYANE CRISTINA MATIAS DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1621	DAYANE GOMES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1937	DAYANE PEDROZA SAMPAIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1257	DAYVISON HIUMBATO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5497	DÉBORA GORDIANO SIMÕES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2739	DÉBORA MONTEIRO LOBO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3594	DEBORA XAVIER RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5228	DEIJANE LIMA NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR

2237	DEIVISON LUDE DE OLIVEIRA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5469	DEMERVAL PINHEIRO BRAGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4503	DENICE SANTOS DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4360	DENILSON CRAVO CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3901	DENISE DE LIMA ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4845	DENISE LIMA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1452	DENIZE SOARES MONTEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
426	DEUZIMARA TAVEIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2757	DEYZE DANTAS MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1440	DHEYMILSON DA SILVA CIDADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1348	DHOMINI DE ARAÚJO CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4943	DIANA CLAUDIA DAS CHAGAS ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
837	DIANA LUIZA SILVA DA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3890	DIARA KAROLINE FREITAS DE MENDONÇA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2129	DICIOMAR MARQUES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
224	DIEGO REINALDO DA FONSECA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3714	DIELCY OLIVEIRA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5363	DIENE CAVALCANTE FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2247	DIOMAR NASCIMENTO DA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2076	DORCA AIDEM PEREIRA DE MIRANDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5609	DORYS RAQUEL SOUZA GUEDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3481	DOUGLAS PEREIRA MACENA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5250	DVISSON FERNANDES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5601	ECILDA SCHARFF DE MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4598	EDCILANE FERREIRA DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3099	EDEANES FERREIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1268	EDELSON MARINHO TORRES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2428	EDIEGO MENDES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1891	EDILANE PAES RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2345	EDILANE QUEIROZ PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5685	EDILENE DE MENEZES PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3477	EDILENE SOUSA ALMEIDA EVANGELISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
699	EDIMARA DA SILVA RIOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
105	EDIMARA GUIMARAES DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
965	EDIRLEY SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3864	EDIVANGELA CRUZ DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
583	EDIVANIA FREIRES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3660	EDMILSON ALVES DA SILVA SOBRINHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1010	EDNA MARIA DE OLIVEIRA PICANÇO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5563	EDNA MARQUES DINIZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2888	EDNAIR SOTA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5059	EDNARA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3632	EDNEY DENES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4358	EDUARDO DUARTE DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5610	EDUARDO GRANGEIRO DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1884	ELAINE DA SILVA REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5126	ELANA CORREA ERANI	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5628	ELANE ANTUNES DA CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3145	ELANE MEDEIROS VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1313	ELCIONE FEITOZA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3913	ELDA DE SOUZA DA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3327	ELENILCE DA SILVA VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1819	ELENISE SOUZA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2868	ELESANDRA SILVA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
410	ELIADA ANDRÉ GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1966	ELIADE ARANHA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3288	ELIANE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5707	ELIANE MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1991	ELIANE MENEZES SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3341	ELIANE PEREIRA DE FRANCO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
320	ELIANE SOUSA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
391	ELIDIA FARIAS BEZERRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1857	ELIENAI RODRIGUES NOGUEIRA MAIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2142	ELIENE RIBEIRO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5375	ELILANE MARIA MEDEIROS DO CARMO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2344	ELIMARA DUARTE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3016	ELIONARA ATAYDE FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4093	ELIONEY DO NASCIMENTO LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5437	ELISANDRA DA SILVA GUIMARÃES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1723	ELISANGELA DOS SANTOS MESQUITA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2843	ELISANGELA NASCIMENTO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3973	ELISANGELA SANTANA PERES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5268	ELISMARA SOUZA QUEIROZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3379	ELISON LIRA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
934	ELISSANDRO PICANÇO FEITOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
403	ELIZABETE CRISTINA FIGUEIREDO CINTRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5465	ELIZABETH MARQUES LIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1299	ELIZAMARA FERNANDES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2200	ELIZANDRA GUIMARÃES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5477	ELIZANDRA LIMA LUCAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
524	ELIZANGELA MARIA NOGUEIRA PACHECO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5430	ELIZANGELA MOREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3659	ELIZANGELA SANTOS DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2601	ELIZANGELA SOLIMÕES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2012	ELIZANGELA SOUZA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5457	ELIZETE AYRES DE BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3324	ELLEN CRISTINA LIMA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5476	ELOIZA RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3577	ELTON CUNHA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR

3945	ELZINEILA SILVA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
174	EMANUEL PAIVA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3765	EMELLY JESSICA SOUZA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5593	EMERSON LUCAS BINDA FEITOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5044	EMILY CHAGAS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3028	ÉRICA GUEDES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3918	ERIKA MEDEIROS DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3392	ERISSON BRITO CUSTÓDIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3668	ERIVANE ZAMBRANO MOTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1136	ERLANE DA SILVA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2317	ERLENE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1219	ESTAEL PEREIRA COMAPE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5175	ESTEFANE COSTA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
10	ESTELA DE CASTRO GAMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1913	ESTER AMAZONAS DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1180	ESTER RUIZ BRASILINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2362	EUNICE SANTOS DE FIGUEIREDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2044	EURIANE VASCONCELOS DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1790	EURILENE SIQUEIRA GOMES BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1682	EUZETE SIQUEIRA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4674	EVA VILMA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5302	EVELYN KAREN CASTRO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4801	EVERALDO DO CARMO ATHAYDE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1030	EVERTON MARCIO GOMES MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1397	EZILDA DA COSTA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3012	EZILENE SANTANA MONTEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
65	FABIA ANDRADE DE MELLO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3285	FABIANA DE SOUZA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4780	FABIANA GOMES FIGUEIREDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4277	FABIANA SILVA DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2720	FABIANA SOUZA E SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4419	FABIANE DE SOUZA MENDONÇA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
984	FABILÂNIA MATOS MARINHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1811	FABIOLA ARAÚJO DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2699	FABIOLA DA SILVA CASTELO BRANCO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3467	FABÍOLA MONTEIRO NEGREIROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5709	FABRICIA DA SILVA BEZERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2921	FABRICIO MAURICIO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2809	FELIPE BATISTA XAVIER	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5550	FELIPE DE SOUZA CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
119	FELIPE MENDONÇA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4373	FELIPE SALES DE SALES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1002	FELIPE VASCONCELOS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3426	FELIPE VASCONCELOS DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4272	FERNANDA ANDRADE DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5154	FERNANDA BRUNA SIQUEIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3633	FERNANDA DA SILVA BERNARDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1523	FERNANDA DA SILVA DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
442	FLÁVIA SOUZA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3010	FLAY AZEVEDO DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5246	FRANCELIA NASCIMENTO GADELHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1724	FRANCIANE MARIA FERNANDES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2113	FRANCIELE MELO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1211	FRANCIKELE CASTRO MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3432	FRANCILANE COSTA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
536	FRANCILANE TEIXEIRA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
591	FRANCIMARA DE BRITO CASCAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
923	FRANCIMARA MATOS DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2677	FRANCINARA DE SOUZA NEVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3126	FRANCINEIA DOS SANTOS GUEDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
407	FRANCINEIA SAMPAIO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2131	FRANCINEIDE DA SILVA PARENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2071	FRANCISCA BEATRIZ FREITAS DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4794	FRANCISCA COSMO LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3662	FRANCISCA DA SILVA TRINDADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
171	FRANCISCA DAS CHAGAS CARVALHO RUIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4231	FRANCISCA ELANE CASTRO DE AMORIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
762	FRANCISCA SOARES CASTILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
23	FRANCISCO DAS CHAGAS CARIOCA PINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1117	FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA DE MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4714	FRANCISCO DE ASSIS CHAGAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4376	FRANCISCO EDGLEYSON BATISTA NOBRE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
702	FRANCISCO EROILTON FERREIRA DE BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1173	FRANCISCO EUDES DA SILVA SALES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3525	FRANCISCO MOTA DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2747	FRANCISCO PEREIRA DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2736	FRANCO ANDREI SOUZA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5587	FRANKEISON DOS SANTOS SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
706	FRANKLIN DA SILVA VIDINHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5368	FRANKLIN PIO DE JESUS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5470	FRANSELMA LIMA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2827	GABRIEL FILIPY DA SILVA CORRÊA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3916	GABRIELA DE AGUIAR BARRETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
263	GABRIELA SIQUEIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
24	GARCILETE TELES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3368	GEANY DA SILVA AIRES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1234	GECIKAR ARAÚJO DE FIGUEIREDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1347	GEISIELEN DA SILVA TELES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2017	GELCILENE CRUZ DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR

4812	GENILSON DE OLIVEIRA TROVÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4546	GERALDO SOARES ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5025	GERENILDA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3490	GERSYANE DA COSTA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3541	GESSICA MONTEIRO DE ARAÚJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
592	GEULA DE OLIVEIRA CIABRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3873	GEUSILANE DIAS MONTEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2122	GEYSE CAROLINE MORAES DE BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5380	GILCIANE DA SILVA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5086	GILMARA AMORIM DE MENEZES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3980	GIRLANE DE OLIVEIRA AZEVEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5174	GIRLIANE AMORIM DE ARAÚJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5420	GIRLIANE AMORIM DE ARAÚJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1134	GLAENE SILVA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4529	GLAUCIANE SOARES ASSEMEN	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5385	GLEICIANE ANDRADE PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1632	GLEICIANNE DE OLIVEIRA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5418	GLEICY BEATRIZ TELES BENICIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3568	GLENDA DOS SANTOS FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3149	GLENDA MENEZES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
249	GLEUCIANE ALMEIDA FIGUEIREDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5231	GRACILENE COMAPA BRANDÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5463	GRACILENE MATOS MACIEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
730	GRACINEI SOUZA NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3461	GREICE RODRIGUES FRANÇA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
936	GREICIANY LIMA DA CONCEIÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4165	GRERALDO RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
870	HABSANIAS COIMBRA CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3046	HAMILTON GOMES LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2306	HELBER PEREIRA HOURI	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4662	HELE SUANNY ANDRADE SAMPAIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3060	HELENA MEIRA JACINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5307	HELENA TUICIMA CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3767	HELLYSSON DA SILVA FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2771	HELOISE FELIX DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1874	HELORA DANA ROSAS NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3889	HELOUISE MAYARA GUEDES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1743	HERIKA COSTA DE AZAVEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1839	HEVERTON NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4482	HOSANA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
346	HOZIANA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4348	HUDSON BENTES SOEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2824	IARGO ITAMAR PENNA DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1817	IASMINE CRISTINA SANTANA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3042	IDERRONCE SILVA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4620	IGOR PEREIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3133	IKARO AFONSO TEIXEIRA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5233	ILZI DE OLIVEIRA DA SILVA ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
213	IMILIANE AZEVEDO DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3039	INGLICHELLES SAMPAIO BASTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4817	INGRID FEITOSA PRAIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
252	INGRID MESQUITA GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4326	INGRID RIBEIRO DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4372	IRACEMA GUIMARÃES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1154	IRAILDO SILVA DAS NEVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4569	IRENILDE ASSIS GORDIANO GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1181	IRILENE FERREIRA DA SILVA MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3279	IRISLENE BARROS LEAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2414	ISABELLE AMORIM MOTTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1584	ISABELLE DE OLIVEIRA COELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
257	ISABELLE LIMA DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3056	ISABELLY DA SILVA MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1406	ISAC DA SILVA CALADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4980	ISMAEL MATOS DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4375	ISRAEL DE AQUINO FURTADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1423	ISRAEL JUREMA RAFAEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4743	ITAIANA CASTRO DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5634	ITALA NANDY AMBROSIO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4300	ITATIANA CASTRO DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5185	IVANÉIA LIMA BELARMINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
575	IVANEIDE ALMEIDA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5128	IVANETE ARAUJO PRAIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2695	IVANETE DA SILVA CASTELO BRANCO BRANDÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
229	IVANETE MACENA DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1732	IVONE GAMA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2065	IZABEL NOGUEIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
497	IZABEL RODRIGUES CATIQUE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2963	IZABELA OLIVEIRA DE MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1925	IZABELLE ALVES DALUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
877	IZAQUIAS DE ALMEIDA CORREA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4530	JACIRA DA COSTA MENEZES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1791	JACKELINE CORDEIRO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3189	JACKELINE FILGUEIRA DAS CHAGAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4009	JAISON OLINO DE OLIVEIRA BASTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1092	JAMERSON BATISTA SCHARFF	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3009	JAMILE DE CARVALHO FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5627	JAMINIS RAMOS MONTEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3666	JANAINA DA FONSECA VIANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1264	JANAINA LIMA DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR

2098	JANAINA NICOLE BEZERRA DE ARAÚJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5155	JANARA PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2696	JANDERSON AMAZONAS VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
450	JANDERSON ARAÚJO DA CONCEIÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5657	JANDERSON HAMMES DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
133	JANDERSON PONCIO PEDROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4769	JANDESSO ALENCAR DE ARAÚJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4513	JANETE DE SOUZA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2364	JAQUELINE DOS SANTOS KNOB	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5641	JAQUELINE SILVA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
566	JEAN LUIZ CAMPOS DE CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2465	JEBSON DOS SANTOS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3057	JECKSON ROZAS BENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2550	JECOBETH DA SILVA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2112	JEFFERSON DA SILVA SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2967	JEFFERSON LUIS PORTILHO FEITOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2114	JELCIMARA MEIRELES LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3672	JENNIFER SANTOS LAUREIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3181	JESSAMINY SAMYA BEZERRA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3475	JESSIANE FLORES MARICAUA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3514	JESSICA DA SILVA CORREA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2337	JESSICA DA SILVA MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4189	JESSICA DE ARAÚJO FARIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4234	JESSICA DE ARAÚJO VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3334	JÉSSICA EVANGELISTA DE MACÊDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2797	JÉSSICA LORRANE PEREIRA DE AQUINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3382	JESSICA NASCIMENTO DA ENCARNAÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1224	JESSICA TAVARES BIBIANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5697	JHENNEFER SABRINA SARMENTO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
773	JHENNIE CAMPELO ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2048	JHENNY KELLY GOMES DE MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
248	JHON NEX RUBENS PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
364	JHONATAN SAMPAIO COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
886	JHONES PARENTE RIOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3819	JHONNARA PINHEIRO MACIEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3587	JIMME TCHARLES SOUZA DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3440	JOÃO DE SOUZA VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
444	JOÃO EUFRASIO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2924	JOÃO GABRIEL BEZERRA NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3900	JOAO PAULO DE ARAUJO CHAVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1921	JOAQUINA EMILIA ALEXANDRE ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2570	JOCIANA DE SOUZA CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4816	JOEFERSON RODRIGUEZ DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2937	JOEL LEITE MONTEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
549	JOELMA DE ALBUQUERQUE BEZERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3984	JOELMA DUARTE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3618	JOICE DA SILVA ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2204	JOICYENE SILVA NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2095	JONAS PORTELA VIANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3978	JONATHAN DOUGLAS DA CRUZ BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2754	JONATHAN GOUDINHO BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2005	JONATHAS MAYKON DA SILVA FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4441	JONAYK LOUANY DA SILVA TOICIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
999	JONAYR LOVANY DA SILVA TOICIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
237	JONH KERWIN ARCE RABELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
406	JONIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1405	JORDANA MONTEIRO REBOLÇAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5668	JORDEY DE SOZUA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4733	JORGE MORENO MONTEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2165	JORLEIVAN DELFINO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3742	JOSÉ DO CARMO CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2230	JOSÉ ELIAS SALES SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3008	JOSE FRANK RIBEIRO SEGUNDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4855	JOSE JULIO DE SOUZA BEZERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2981	JOSE LUIZ BIZZO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5015	JOSE MARCELO REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4095	JOSÉ NILZO REIS RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1236	JOSE PATRICIO FERREIRA GUEDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
(3473) 5758	JOSÉ RAFAEL DA CUNHA MOTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1152	JOSÉ WILKER DA SILVA BARRETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5698	JOSEIA DA SILVA REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3762	JOSENEIDA CASTRO BEZERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5537	JOSIAS OLIVEIRA NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2993	JOSIENE OLIVEIRA MARINHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
388	JOSIMARA SABÓIA DE MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
898	JOSINETE DA SILVA TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2531	JOSIVANE PINTO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2161	JOVAM RODRIGUES SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2154	JOYCE ADRIANA AZEVEDO DE ALBUQUERQUE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2147	JOYCIANE SANTOS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4867	JUAN CRUZ QUEIROZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5142	JUAN PATRICK LEITE DE MENEZES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1866	JUCIMARA DE LIMA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1950	JUCINEY GOMES BEZERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2679	JUDAS TADEU RODRIGUES DE ARRUDA FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4841	JULCILENE PEREIRA BRAGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4307	JULIANA COSTA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4323	JULIANA DA CONCEIÇÃO ACHÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2426	JULIANA RIBEIRO COELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR

3255	JÚLIANA SILVA ARAÚJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3410	JULIANE DE SOUZA SANTIAGO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2110	JULIANE SMITH ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3567	JULIO CARLOS FERREIRA DA SILVA JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2190	JUSSARA GADELHA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2397	KACÍRIA MENEZES SENA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3735	KAMILA DA SILVA CAFÉ	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5254	KAREN ALINE MEDEIROS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4409	KAREN DE SOUZA PEDROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1382	KARINA CARDOSO E SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5372	KARINA DE CASTRO TAVARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1254	KARINA FERREIRA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3425	KARINE DE SOUZA PEDROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2858	KARLESSANDRA CARVALHO PINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2883	KARLLEN REBECCA ARAUJO DANTAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2785	KAROLINE OLIVEIRA DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4162	KAROLINE VASQUES DA COSTA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2769	KAROLYNE CARVALHO PINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5325	KATIA ROSANA ALVES SODRE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1315	KATIANE DE SOUZA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
169	KATIANE MOREIRA ASCATE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5551	KATSUANE IJUMA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5494	KEICIANE GOMES XAVIER	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2368	KEILA BANDEIRA LELIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3788	KEILA CRISTINA ALVES BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
526	KEILA CRISTINA CARLOS BRAGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4872	KEILIANE BARROS FERREIRA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3207	KEITIANE ALVES LEITÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4179	KEITIANE DE ASSIS MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
875	KEITIANE DE VASCONCELOS TAVARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
476	KEITIANE SOARES GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2311	KÉLITA DA SILVA CORREA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2343	KELLY CRISTINA DA SILVA RUIZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2857	KELLY CRISTINE PORTELA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4407	KELLY DIELLY BARBOSA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
838	KELLY MOTA BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
449	KELLY NUNES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
247	KELLY PINHEIRO DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3283	KELLY REGINA BINDÁ GARCIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5143	KELLYANE SOARES GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3420	KENNEDY ADAM ANGELO ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1453	KERLESON DE ARAÚJO CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5613	KETHELLEN RAYANNE RIOS REIS BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5255	KETLLEY MAYARA DIAS DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2367	KEULI SANDRA SOUZA DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4463	KEULINE MEIRELES TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5644	KEYLA SANTOS DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4682	KEZIANE ANDRADE DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2096	KIANE DA SILVA LUNA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3821	KLAUDIA FRANCISCA DA GAMA ANTUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4690	KLISSE GOMES DE FIGUEIREDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3081	KLÍSSIA AYRES DE BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3653	KLIVIA DE MATOS SILVA E SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5032	LAERTE JUNIOR DANTAS RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5300	LAIANE FERREIRA LAROQUE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2568	LAMARY DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4087	LARA CRISTINA MARTINS DO VALE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4563	LARISSA DA SILVA MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2157	LARISSA FERNANDA AMARO MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1231	LARISSA MACEDO DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
970	LARISSA SOUZA BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3342	LAURA ANTONIA LIMA COELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1334	LEANDRO DE SOUZA CORREA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3619	LEIDA BATISTA DAMASCENO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3269	LEIDE NARA SANTANA MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4863	LEIDEMARA SOARES GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
102	LEILA SILVA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4602	LEIMAR PINHEIRO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5443	LENARA PIRES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3546	LENI SOARES DE ARAÚJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4860	LENY MARICAUA TEXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
185	LEONARA PINHEIRO NEVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2748	LEONARDO AIRES DE AQUINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
613	LEONARDO CEZAR TORRES MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2899	LEONARDO DOS SANTOS BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3748	LEONARDO GOMES GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2835	LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1486	LEONICE RUIS SERAFIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3360	LEONIDAS DE VASCONCELOS PESSOA NETTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5098	LEUANA FERREIRA DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3383	LEUCILANIA MARICAUA TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
99	LEVI DA SILVA COLARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1139	LEYDIANE AZEVEDO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1052	LIBIA CRISTINA ARAÚJO PASSOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4929	LIDIA MORAES DE AQUINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1067	LIDIANA DE SOUZA SALES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
332	LIDIANE COSTA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
540	LIDIANE DE SOUZA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
243	LIDIANE SOARES DE SENA D'ANGELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR

5520	LIGIANE AMORIM SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1842	LILIA BEZERRA MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
499	LILIANE ALVES GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
881	LILIANE ARAÚJO DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5653	LILIANE PINTO FRANCO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5545	LILIANE SOUZA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2955	LILIANE VEIGA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1065	LINEIDE BERTULINO DE SALES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
998	LINEKER DA SILVA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5259	LISMARA FREIRE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
658	LIVIA JACKELINE CHAMES DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2184	LIZAMARA SOUZA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3858	LOIS LENE BRAGA NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5727	LORENA MORAES DE SEIXAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1059	LUANA AZEVEDO DE MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5718	LUANA MARCELA PACHECO MOTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3462	LUANA RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3957	LUANA SOARES MARINHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
804	LUCAS DANIEL TINOCO PACHECO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3826	LUCAS HENRIQUE MEDEIROS DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5630	LUCAS MATOS DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5289	LUCAS NEVES DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3566	LUCÉLIA DA SILVA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5263	LUCELIA SANTOS DE MORAIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2124	LUCEUMA COELHO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4175	LUCIANA CAITANO MUNIZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5546	LUCIANA MARQUES BASTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
280	LUCIANA OLIVEIRA MONTEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5656	LUCIANO RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
906	LUCIANY CRISTINY SOUZA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3097	LUCIENE MARINHO DE CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4798	LUCIENE NASCIMENTO DE MENEZES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1232	LUCILENE FERNANDES D'ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2630	LUCILENE MACIEL COELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3835	LUCIMAR GOMES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5388	LUCINEIDE MONTEIRO MOREZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1093	LUCINETE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3267	LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORRÊA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4378	LUIS ELMAR FERREIRA FEITOZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
162	LUIZ EDUARDO MELO DE VASCONCELOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4540	LUIZ HENRIQUE MAMED LEVY	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
665	LUMA CAROLINE DOS SANTOS TELES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2138	MACIARA COELHO PAIVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
95	MAELLEN NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4654	MAGCILONE NUNES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3790	MAICON DOURADO GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5292	MAIK DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2179	MAIKON JACKSON RODRIGUES PENA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3844	MAIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4414	MAIRA JANAINA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
765	MAIRLA TAYNARA SILVA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5408	MALDENOR PICANÇO VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3952	MANOEL RENATO LIMA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1746	MANUELA MENDONÇA FARIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
114	MANUELE FERNANDES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2819	MARA CRISTINA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3613	MARCELA FROTA DE VASCONCELOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1818	MARCELI DO NASCIMENTO BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3340	MARCELINHO CASTRO DE AMORIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5572	MARCELO DA COSTA GUIMARÃES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1138	MARCELO DA SILVA GUEDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5701	MARCELO DO NASCIMENTO MOTTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3453	MARCELO FORTUNATO DA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4217	MARCELO NEVES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4984	MÁRCIA FERNANDES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2431	MARCIA FREITAS DO CARMO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2763	MÁRCIA LEMOS DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2438	MARCIA LUCIA RODRIGUES PANTOJA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2823	MARCIA RABELO NOLOVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4876	MARCILEIA ARAUJO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3529	MARCILENE TEIXEIRA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
317	MARCLAY ALVES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4423	MARCLICIA ALVES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2310	MARCLILSON GOMES NOGUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5541	MARCOLINO DOUGLAS MAGALHÃES OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
424	MARCOS ANTONIO AIRES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1765	MARCOS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
487	MARCOS ROCHA MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2518	MARGARETH BARROS DE ALENCAR	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4142	MARIA ALICE GUEDES PAIVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5732	MARIA APARECIDA MESQUITA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2614	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3345	MARIA APARECIDA PINTO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
347	MARIA AUXILIADORA C. DA SILVA DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3536	MARIA AUXILIADORA SEIXAS GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
244	MARIA CLAUDIA MONTEIRO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4778	MARIA CLECY DOS SANTOS PRAIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5061	MARIA CORINA ALMEIDA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4781	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR

3676	MARIA DE JESUS DA SILVA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2400	MARIA DE LOURDES CORREA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2977	MARIA DO SOCORRO CESAR DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
284	MARIA DOMINGAS NEVES DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4167	MARIA DORACY DE ASSIS MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2097	MARIA ELIANE FERREIRA MACIEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2262	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2251	MARIA GÉSSICA OLIVEIRA AMÉRICO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1927	MARIA GLAIR NASCIMENTO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3336	MARIA GRACILENE SIQUEIRA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2085	MARIA IZABEL SERAFIM DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4575	MARIA IZALENE MAGALHÃES SANTIAGO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5509	MARIA JEANE BRITO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5167	MARIA JOELMA BARROSO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5708	MARIA JOSÉ CARDOSO LEITE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5597	MARIA JOSE DA SILVA AVELAR	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
498	MARIA JOSÉ DA SILVA BASTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3955	MARIA JOSE GOMES SAGICA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3814	MARIA KATILÉIA DE ASSIS MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3608	MARIA KEVELEN CLARINDO CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1803	MARIA LUCIENE LEITE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2256	MARIA MARGARIDA REIS DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4687	MARIA RAIMUNDA GOMES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5159	MARIA RAIMUNDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
113	MARIA ROSA BELARMINO PERRONE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3507	MARIA ROSINEIDE CORDOVIL DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
230	MARIA SINARA BASTOS RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2263	MARIA TABITA MACIEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5153	MARIA VANDERLEIA DE ASSIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1685	MARILANE ARAUJO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4838	MARILIA DA SILVA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
857	MARILIA LAUANDA GONÇALVES RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4469	MARILZA OLIVEIRA DO MONTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1101	MARINA DE ALMEIDA MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5534	MARINA DE SOUZA GUEDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1903	MARINALVA LIMA FELIX	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1058	MARINETE COSTA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1352	MARINETE ROCHA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3768	MARIO CEZAR TOBIAS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5073	MARIO JORGE SOUZA BASTOS JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2178	MARISA DIAS GOULART	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1920	MARIUCHA MILLER ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4549	MARIVONE ARAUJO PIRES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5223	MARIZA DOS SANTOS COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
736	MARIZO VASCONCELOS TEODOZIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3956	MARLEIDE DA SILVA MENEZES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4059	MARLEITE BARBOSA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4321	MARLENE COSTA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3476	MARLENE DOS SANTOS FIGUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3937	MARLI COSTA MENA BARRETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5502	MARLICE DA COSTA ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5650	MARLON QUARESMA ABREU JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5490	MARLY CAVALCANTE MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4229	MARTA MOREZ PARENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5423	MARTA PRICILA SOARES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3247	MARTA RAMIRES VASCONCELOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
145	MATEUS DE LIMA SILVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4290	MATEUS KAIRON LIMA DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4410	MATEUS MATIAS TAVARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2595	MAURÍCIO DA SILVA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3431	MAYARA ALMEIDA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4862	MAYARA DA SILVA COELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
539	MAYARA FLORI MIRANDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
967	MAYLLA BARBOSA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1144	MAYRENE DE SOUZA SALES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4034	MENAIDE DE SOUZA DAMASCENO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5320	MERIANGELA SOUZA DE ALENCAR	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4578	MEYKLE JANE CATRO SOBRINHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3610	MICHEL OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5081	MICHELE BORGES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4825	MICHELE DAS CHAGAS CORRÊA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4148	MICHELE MENEZES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5615	MICHELLE DIAS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5526	MICHELLE FIGUEIREDO DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2211	MICHELLE SOARES MACEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4800	MICHELY SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1151	MIRIAN MORAES SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3638	MIRIAN SILVA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1153	MIRLENY MORAES SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2086	MIRNA VIDAL DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
894	MIRRANA DA SILVA PINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2387	MOISES DE SOUZA NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2560	MONICA CORREA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2610	MONIQUE SOUZA DE CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1296	MUANNY TEIXEIRA NONATO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5379	MYKAELLA SAMANTHA CANAVARRO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5166	MYLLA KAROLINY SOARES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3480	NADIA LIBIA CORREIA DE AMORIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1985	NÁDIA ROSANGELA SOLIMÕES BEZERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR

4557	NADIANE NOGUEIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3870	NAIANE FERREIRA PINHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3292	NAIARA SOUZA TAVARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5649	NAILTON ASSIS DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
935	NAILTON VIANA FRANCALINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3675	NANCI FERNANDES FARIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4592	NANEY FELIPE DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4445	NARA PEDROSA FONTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5696	NATALINO DO NASCIMENTO BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2472	NAYANA DO CARMO PINHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3082	NAYANE SALES SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4776	NAYARA FIGUEIREDO DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3437	NAYRA MORAIS MONTEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4384	NAYRA REGINA BOTÃO PINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4808	NAZARENO LUDES DA SILVA XAVIER	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5249	NEDIVAN CARVALHO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4514	NEIDE SIMÃO VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1549	NELIAN LIMA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2495	NELIANE CARIPUNA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2816	NEUDIMAR DE CASTRO LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2599	NICOLLE MARQUES TOUCIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4606	NIELSON GARCIA SENA	AGENTE ADMINISTRATIVO/ **PCD**	SEMSA	REGULAR
5523	NIRVANE DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4366	NÚBIA DO CARMO GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
985	OCIENE BATALHA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2231	OCILENE FELIPE DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
841	OCIRLANE BATALHA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5433	OCIVAN TOME DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4269	ODENILSON DOS SANTOS MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
438	ODIONE OLIVEIRA MONTEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3225	OSEAS EUFRÁSIO BENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2801	OZIEL CAMPELO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
231	PABLO GUSTAVO SOARES DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEGOV	REGULAR
1768	PALOMA DE SOUZA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1168	PALOMA PEREIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
126	PATRICIA MONTANO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
272	PAULICÉIA VASCONCELOS DE MACÊDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
204	PAULO VITOR MONTEIRO DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
436	POLIANA MIRANDA MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3351	POLLYANA GOMES MOTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4561	PRISCILA ANDREZA MOURA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5308	PRISCILA CORREIA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1856	PRISCILA DE CASTRO AMORIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1586	QUEILA DE SOUZA DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2245	RAFAEL LIMA E LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
714	RAFAEL MAGALHÃES VEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5730	RAFAELLA ALEXANDRA ANDRADE DA CUNHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
484	RAIDINE GONÇALVES BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
353	RAILDE NASCIMENTO DE CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3885	RAILEYR LIMA VIANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2863	RAILINE ARAUJO PARENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2530	RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4534	RAIMUNDA MACIEL DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1389	RAIMUNDA SILVANO DE ALBUQUERQUE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4888	RAIMUNDO COSTA OLIVEIRA NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1063	RAIMUNDO NONATO PAZ DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2148	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
748	RAINIELLE DE SOUZA CAVALCANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4777	RAIRES GOMES DE FIGUEIREDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2442	RAQUEL ARAÚJO BEZERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4583	RAQUEL COMAPE NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4186	RAQUEL LOBATO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4899	RAQUEL MAIA MESQUITA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5079	RAQUEL NORONHA BEZERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5040	RARIANE NEVE DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3588	RARYS COELHO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
66	RAYANE FARIAS PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1922	RAYANE RIBEIRO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5553	RAYANE SIMPLICIO REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3935	RAYLAN COSTA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2363	RAYLENE ALVES OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1507	RAYNNARA SAMANTHA BEZERRA MARINHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3552	RAYSON DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1237	REGIANE DE LIMA DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5074	REGIANE SABÓIA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2586	REGINA CÉLIA ANDRADE ARAÚJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
192	REGINA CELIA VIEIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1284	REGINALDO CARVALHO DE SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
797	REJANA MOTA HORTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3654	REJANE FERREIRA GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1311	RENATA ADRIANA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
362	RENATA LOPES BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1718	RENATO RÔMULO SILVA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1540	RENNAN REIS MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
932	RICARDO MARQUES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1578	RIGSON PABLO FERREIRA CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2490	RIZÉLIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3961	ROBERT GOMES DO CARMO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2303	ROBERTA SOARES MACEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR

1980	ROBERTO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1711	ROBSON FERREIRA DE MENEZES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
647	RODRIGO LOPES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2738	RODRIGO PEREIRA CORREA ALENCAR	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5671	RODRIGO SALES RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5729	ROGERIO DE OLIVEIRA FIRMINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3175	RONALDO FROTA VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1962	RONILCE DE SOUZA ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2377	ROSA MARA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
610	ROSALITA DE SOUZA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
135	ROSANA DA SILVA BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2117	ROSANA DOS SANTOS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
749	ROSANE SALES NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3150	ROSÂNGELA MAIA PINHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2859	ROSANGELA MARIA SILVA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4397	ROSELI ALVES DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1009	ROSELIA MONTEIRO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4285	ROSEMARY DE CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1309	ROSENILCE DOS SANTOS COMAPE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4947	ROSIANE ALFAIA DE AGUIAR	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3530	ROSIANE CLARINDO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4268	ROSILANE FREITAS ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2499	ROSILENE NICÁCIO LINHARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5728	ROSIMAR ANDRADE DA CUNHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2273	ROSIMARA SOCORRO LEITÃO VINHORTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3478	ROSIMEIRE FREITAS ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3083	ROSIMEIRY SANTANA BANDEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1095	ROSINEIA DA SILVA BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1213	ROSIVAN CRUZ DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3824	RUAN MENDES DE HOLANDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
(3520) 5747	RUBEN RICARDO PEREIRA JACOFOZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3635	RUBENILSON DA COSTA MACIEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3444	RUBENS JORGE LIMA SANTIAGO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
392	RUBENS PEREIRA MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3194	RUBERLANDE MORAES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5481	RUBIA KAROLINE DOS SANTOS GRANDAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1844	RUTE ARAUJO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5008	RUTH ALMEIDA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5528	RUTH DE SOUZA LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
374	RUTH PEDROSA BENTES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1158	RUTHANE DA SILVA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3644	RYSSA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5692	SABRINA BIANCA MOREIRA D'ANGELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5192	SABRINA MORENO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5114	SADRAK BEZERRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4893	SAIMON CESAR IMBIRIBA AUGUSTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5524	SALOMÃO BOHADANA DA SILVA LEITE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3518	SALOMÃO DE CASTRO MEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4007	SAMARA BAHIA DE SALES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1278	SAMARA FERREIRA VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1258	SAMARA GOMES DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5204	SÂMARA JESSICA SOARES RUIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5434	SAMARITANA GOMES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4199	SAMIRA DE CASTRO VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2358	SANDERLIZE SEBASTIANA AZEVEDO DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2973	SANDRA REGINA TEIXEIRA FALCÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5349	SANDREANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1906	SANDY FERREIRA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4988	SÂNGILA DOS SANTOS PINHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5532	SANSHARRIKLEN DA SILVA BASTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3728	SARA MARA DOS SANTOS ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2686	SARA RAMALHO LISBOA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1484	SARA SILVA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5218	SARAH DE OLIVEIRA LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
206	SARAH DOS SANTOS COELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1887	SARAH JANE BRASIL DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1105	SARAH LELIS PONTES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2402	SARITA GLENA DE GODOY ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2032	SELMA D'ANGELO ARAÚJO VIDAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4380	SERGIANY SANTIAGO DA CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1868	SERGIO PINTO FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3370	SHAYENNA PERLA DE LIMA GALVÃO SABOIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2625	SHEYLLA MESQUITA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
212	SHIRLEY SANTOS DA CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2731	SHYRLES DE OLIVEIRA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3791	SIDARLON NUNES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3869	SIDIONARA MORAES SILVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2691	SIDNILSON MONTEIRO DE ARAÚJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5426	SIGRID NARA RUIZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
106	SILVANA ARAÚJO PRAIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4058	SILVIA CRISTINA ALFAIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3815	SILVIA DA SILVA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1520	SILVIA PRISCILLA DAMASCENO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4056	SILVILANE ALFAIA MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5251	SIMEONY BRAGA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1096	SIMONA FERREIRA DA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1912	SIMONEY SANTIAGO FRANÇA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3430	SINARA GOMES FONSECA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3100	SINARA LAILA PEREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR

3793	SIOMARA NUNES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1086	SIRLEY GAMA FELIX	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
333	SOCORRO CAROLINE TEIXEIRA DA MOTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4003	SOLANGE DA SILVA MONTEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1371	SOMARA GOMES DE NEGREIROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1728	STEFANY LIMA MAGALHÃES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3346	SUELEM GUEDES DA CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2073	SUELI ALVES DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
463	SUELY GAMA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
624	SULAMITA SILVA CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4656	SUSY CRISTINA ENCARNAÇÃO MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2292	TAIANE DOS SANTOS GUSMÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1031	TAINÁ MARTINS VASCONCELOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2971	TAINARA PEDROSA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3837	TAIS BRUNA DE ANDRADE SEIXAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3648	TÂMARA EVELYN MACIEL DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4859	TAMIRES MATOS MACIEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2162	TANARA PORFIRIO MAIA DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4873	TANIA FREDERICO NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
801	TATIANE GOES MONETEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4577	TATIANE RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
74	TATIANE SOARES CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3325	TAYANE PINHEIRO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3822	TAYNÁ DOS SANTOS TOGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3176	TAYNA SOUZA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1627	TAYNARA PEREIRA RIOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2471	TELMA NASCIMENTO RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2850	TEREZINHA DE MELO CAMPOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
344	TERLUCIA DUARTE DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3558	THAINA BASTOS RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
315	THAIS BATISTA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
409	THAIS COSTA DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2865	THAIZY ALMEIDA MAGALHÃES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1100	THALIA BEZERRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3622	THALITA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1582	THAMIRYS GOMES ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3215	THARLISSON DE FREITAS FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1	THAUÃ LIMA BASTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4427	THAYANNE EVELLYN MARQUES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5364	THAYANNE SILVA DE ALMEIDA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
180	THAYS SOARES DE SENA DANGELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4365	THIAGO BEZERRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3365	THIAGO DE OLIVEIRA PICANÇO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1094	THIAGO DE SOUZA LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2434	THIAGO FERREIRA SALES BAHIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3114	THIAGO GUEDES LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
924	THIAGO PEREIRA DE ARAÚJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1044	THIAGO REIS CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4533	THUYANNE REBELO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4244	TIAGO ARAUJO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3094	TIMONY EDIVALDO FERREIRA PEDROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
883	TOMY DE LIMA MÚNOZ ECHEVERRY	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
372	UEKNER DIAS MOTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3091	UESCLEI REISON PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4956	VALDEILSON CORDEIRO DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
696	VALDENEIDE MEDEIROS DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4851	VALDENIZA NOGUEIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5425	VALNEI DA SILVA REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3486	VALQUIRIA LOURENÇO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1027	VALTER PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1014	VANDERLEIA GOMES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1276	VANDERLEIA PEREIRA DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4896	VANDERSON DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
646	VANDRICIA FERREIRA SILVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3447	VANESSA DE OLIVEIRA GOÈS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
83	VANESSA OLIVEIRA NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3006	VANESSA SOARES DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4324	VANIA CUNHA DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1186	VÂNIA SOARES MONTEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
869	VANUZA BERTULINO DE SALES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2522	VERONICA DE FREITAS VERAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4103	VICERLI NUNES PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4822	VICTOR RICARDO SOUZA MESQUITA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2569	VIERNA NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
120	VILMA LIMA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1707	VIRGINIA ALVES SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1522	VITOR LEANDRO DA SILVA MEIRELES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1412	WAGNER LOPES BRAGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5253	WALCIVANA SALOME DE MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1250	WALLACY DOS SANTOS MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
141	WALTER SENA PANTOJA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2854	WANDER FERREIRA DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
343	WANDERLAN MUNIZ DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4108	WANDERLEY PINHEIRO BENTES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4195	WEBER ROCHA DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
979	WEBERTH BARBOSA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1249	WELLINGTON AGUIAR MACIEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2030	WELLIVELTON MOÇAMBIQUE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4969	WILDSON HENRIQUE DA SILVA E SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR

3090	WILKERSON SAMPAIO MARICAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
733	WILLAS KALLEL MAIA DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5100	WILLES CORREA DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3435	WILLIAM DHANTALAS ALMEIDA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1381	WILLIAMS DA CRUZ SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2511	WILLIAN SIMÕES SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
760	WILTON RODRIGUES DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5619	WINDER ALVES D'ANGELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5083	WINGLYSSON NEY PINHEIRO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2512	WLDSSON GUSMÃO DOS SANTOS ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3088	WUESLES DOS SANTOS FIGUEIREDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1008	YAGO DINIZ DA SILVA NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5147	YAMILES FIGUEIRA VASCONCELOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1650	YAN NOGUEIRA DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5297	YARA VALERIA NAUMANN	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
911	YEDA CRISTINA MAGALHÃES PIRES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2045	YONA MAGALHÃES MARINHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
3075	YONI MATOS POLICARPO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4301	YUANA PAIVA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1943	ZAIKA ELKE SILVA MARINHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1963	ZANANDRIO LEITE BASTOS JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
4999	ZENILDE FIGUEIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2391	ZILANDIA SILVEIRA DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
5710	ZILDIMARA DE CASTRO ALENCAR	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
1654	ZILMARA BATISTA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR
2139	ZUNALVA NUNES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSA	REGULAR

Manacapuru, 17 de julho de 2017.

CIDILÉIA NERI DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora Permanente de Processo Seletivo

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:159B1C2D

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO REPUBLICAÇÃO DA LISTAGEM DE INSCRITOS – PSS Nº 004/2017

A **COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO,** nomeada por meio do Decreto Nº. 780, de 1 de junho de 2017, a fim de corrigir erros matérias relativos à correção de nomes de candidatos, alteração na numeração de inscrição por motivo de duplicidade e inclusão de nomes de inscritos após revisão dos envelopes contendo a documentação dos candidatos **RESOLVE** republicar e tornar público, sem quaisquer prejuízos aos participantes concorrentes no presente certame, a **RELAÇÃO DE INSCRITOS** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2017,** para o atendimento de necessidade de excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMAPS,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP** para a função de **VIGIA,** como segue.

SEGOV – VIGIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO PRETENDIDA	ÓRGÃO DE DESTINO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
3196	ABDON CARVALHO DO NASCIMENTO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5755	ABMAEL MONTEIRO MENDES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4824	ABRAAO DA SILVA RUIS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5689	ABRAIM AZARAK DE ALMEIDA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1335	ABSSELON NUNES BRAGA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5625	ACACIO DA ROCHA AYRES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3330	ADAILSON FERREIRA DE ALMEIDA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4305	ADAÍLSON SENA DE ARAUJO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1015	ADAILTON LOPES RUIZ	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3266	ADELSON MOURA BARROSO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1277	ADENILSON SOUZA FELINTO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1631	ADENILSON VIANA PACHECO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5234	ADERALDO ALMEIDA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1125	ADIGAR FRANÇA SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5150	ADILSON LEITE DE SALES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5119	ADINAMAR PEREIRA FRANCO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5651	ADONAI CÂMARA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4886	ADONES RABELO DE ANDRADE	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3803	ADRIAN DA SILVA MATOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3691	ADRIANA MONTEIRO NEGREIROS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3246	ADRIANO CALDEIRA DA COSTA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2528	ADRIANO DA SILVA MOREIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4460	ADRIANO DE ALMEIDA GUEDES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2064	ADRIANO FREITAS DA COSTA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4581	ADRIANO GUIMARÃES BARRETO NETO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
807	ADRIANO LOURENÇO DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5195	ADRIANO MARQUES BORGES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2285	ADVALDO ARAÚJO DA SILVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2221	AFONSO GONÇALVES ESSUCY	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4783	AGEU DA SILVA RODRIGUES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3841	AGLAILSON LEMOS DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1128	AGNALDO MENDES DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR

4396	AGSON VINHORT DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3573	AILSON ANDRADE DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2605	AÍLTON DOS SANTOS REIS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3086	AÍLTON FÉLIX PEREIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3628	AILTON MONTEIRO GOMES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4252	AILTON MORIS DE OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1033	AÍLTON PEREIRA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3413	AIONE GALVÃO BEZERRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3398	AIUPI GALVÃO BEZERRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4190	ALAEL SILVA DE LIMA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3359	ALASON COSTA CAMPOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4703	ALBERDAN FERNANDES DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4160	ALBERTO DA SILVA MELGUEIRO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1877	ALBERTO SANTOS POLICARPO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
961	ALCEMIRA OLIVEIRA SOARES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4916	ALCENY BEZERRA DA SIVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3634	ALCINEI FERREIRA DE LIMA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5014	ALDEAN TAVEIRA NASCIMENTO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3689	ALDEIR BERNARDO DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5540	ALDEMIR BATISTA DA TRINDADE	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4519	ALDEMIR FERREIRA JUSTINO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
453	ALDEMIR NUNES FERNANDES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4970	ALDENIR NEVE DA COSTA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
28	ALDIR BATALHA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3068	ALEF CARVALHO DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4400	ALESSANDRO DA SILVA DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1568	ALESSANDRO DE SOUZA DE OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5197	ALESSANDRO DE SOUZA DOS SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3761	ALEX FERREIRA RAMOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1755	ALEX MENDES BEZERRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4591	ALEX RAFAEL DA SILVA GONÇALVES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
839	ALEX SOARES LEANDRO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4815	ALEX VENANCIO DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3030	ALEXANDRA DE SOUZA RIBEIRO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5640	ALEXANDRE DA SILVA NASCIMENTO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5082	ALEXANDRE DE OLIVEIRA PINTO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5666	ALEXANDRE DE SOUZA CASTRO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4693	ALEXANDRE SENNA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3796	ALEXSANDRE MENDES PEIXOTO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
116	ALFIRES ALMEIDA DE OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
963	ALFREDO LINS CAMPELO NETO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5738	ALISON CARVALHO DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1795	ALMERINDO BATISTA DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5392	ALTACISO CORREIA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2290	ALTACY DAVID DA SILVA JUNIOR	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5332	ALTAÍDE CORREIA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
888	ALTAIR CAVEIRO DE ARAÚJO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5706	ALTAMIR ONOFRE CIDADE NETO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4802	ALTEMIR FERREIRA ARAUJO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4444	ALUIZIO SOARES DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5331	ALZENIR ROQUE LASMAR	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4723	ALZIR SOUZA LAAN	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2422	AMADEU BRANDÃO DA CRUZ	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5589	AMADILSON BASTOS DOS SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4854	AMARAL NASCIMENTO DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4828	AMARILDO BARBOSA DOS SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
495	AMARILDO FERNANDES DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4853	AMARILDO RODRIGUES VIANA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4814	AMENADABIO MONTEIRO MENDES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1280	AMILTON BASTOS DOS SANTOS JUNIOR	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5716	AMINTAS DA SILVA LIMA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1282	AMÓS DA SILVA SOARES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5693	ANDEILSON DE PAIVA MATOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1021	ANDERES RODRIGUES RAMOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
520	ANDERSON CHAVES DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4643	ANDERSON COLARES DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1209	ANDERSON MORAES DE OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2376	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4495	ANDERSON OLIVEIRA DE FREITAS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5411	ANDERSON PEREIRA LELIS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2541	ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
250	ANDERSON SILVA DE SENA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2145	ANDERSON VASCONCELOS RIOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5084	ANDRÉ CARDOSO DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3589	ANDRE DA COSTA FERREIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5139	ANDRE DA COSTA GOMES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2342	ANDRE DE ANDRADE ALBUQUERQUE	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4651	ANDRE DE SOUZA FERREIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4902	ANDRE DE SOUZA FREITAS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3063	ANDRÉ FERREIRA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1251	ANDRE FILGUEIRA DAS CHAGAS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4219	ANDRÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
844	ANDRE PEREIRA DE JESUS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3178	ANDRE PEREIRA DOS SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3639	ANDRÉ SARAIVA DE MELO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2784	ANDRE SOUZA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4610	ANDRÉ VINÍCIUS SILVA DOS SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3716	ANDREIA ARAÚJO SENA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3338	ANDRES DOS SANTOS FARIAS	VIGIA	SEGOV	REGULAR

5287	ANGELA DA SILVA RODRIGUES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1176	ANGELO DA SILVA ROSARIO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1465	ANGELO GOMES LEMOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3849	ANILTON DE JESUS ORIENTE	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1023	ANTÔNIIO JOSÉ FONTES DAS MERCÊS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
597	ANTONIO CARLOS DAS NEVES PIEDADE	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4658	ANTÔNIO CARLOS ROCHA DA COSTA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4667	ANTÔNIO DA ROCHA AYRES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3564	ANTONIO DE PADUA FIRMINO JUNIOR	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1458	ANTONIO DIAS FERREIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1045	ANTONIO ELIDELSON FERREIRA DA ROCHA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2462	ANTÔNIO FABIANO MOREIRA DE ALENCAR	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1503	ANTONIO FERREIRA LEITE	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5303	ANTONIO FLORES COELHO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5145	ANTONIO FRANCISCO COELHO DE OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3442	ANTONIO GIDEONE ALMEIDA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1457	ANTONIO IVAN ARAUJO DA FONSECA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2000	ANTONIO IVAN ROSAS DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4836	ANTONIO JOSE PEREIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4877	ANTÔNIO JOSY ANDRADE DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1828	ANTONIO JÚNIOR PINHEIRO PARÉDIO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2127	ANTONIO LEOMAR COSTA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
352	ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2150	ANTONIO MARCOS DE LIMA PEREIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2715	ANTONIO PEREIRA LIMA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1365	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA NETO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1537	ANTONIO RICARDO GOMES DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4835	ANTÔNIO RODRIGUÊS DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5035	ANTONIO SILVANO GOMES PRAIA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4669	ANTONIO SOARES DE VASCONCELOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1757	ANTONIO ULISSES FERREIRA LIMA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
638	ANTONIO WILCIONE ALVES DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1462	ANTUNES DE SOUZA BRAGA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3715	ARLAS DA FRANÇA PRIMO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2075	ARLEN LIMA DE CASTRO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4459	ARLESON SOBREIRA QUADROS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3372	ARNALDO DOS SANTOS MATOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4004	ARTHUR MANOEL FERREIRA DE FREITAS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1934	AUCLEOMAR PICANÇO VIEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4760	AUDERLANDIO DE AMORIM FROTA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4806	AUGUSTO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3891	AURIPE JUNIOR DE LIMA MONTEIRO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5156	BASÍLIO DE SOUZA FLEURY	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4288	BELMAR COSTA ALCANTARINO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
326	BENTO LUCAS PACHECO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5479	BILMAKSON DOS ANJOS MORAIS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4501	BRUNO CEZAR DOS SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1332	BRUNO DOS SANTOS DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1960	BRUNO HENRIQUE SOUZA TAVARES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2725	BRUNO ROCHA MATOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2675	CÁCIO COSTA DA CRUZ	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4329	CAIO JOSE SILVA PEREIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
925	CAIO VITOR DE ARAUJO FRASÃO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3015	CARLA CAVALCANTE DO CARMO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4868	CARLOS ADRIANO RODRIGUES DA ROCHA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4317	CARLOS ALEXANDRE CAPOTE DE LIMA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
559	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA ALVES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2038	CARLOS AUGUSTO NEVES DE LIMA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4680	CARLOS CLEY MATOS DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5573	CARLOS EDUARDO LEITE DE MENDONÇA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5603	CARLOS FERNANDES DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1001	CARLOS IVAN ALFAIA DE LIMA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1953	CARPEGIANE COELHO DA ENCARNAÇÃO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4748	CÉLIO COSTA DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5580	CÉLIO ROBERTO SANTIAGO DO NASCIMENTO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2274	CERSAR CARVALHO DE LIMA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2403	CESAR ALBERTO SOUZA DE MORAES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4491	CESARIO PEREIRA COSTA NETO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
940	CEVERINO NETO DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1338	CEZAR PEREIRA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
(5316) 5760	CHARLES NEY REBOUÇAS DOS SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5500	CHERLANNY DOS SANTOS SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
279	CICERO NASCIMENTO DOS SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4432	CLAICIU LOPES BARROS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
430	CLAUDECI OLIVEIRA FERRAZ	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5049	CLAUDIO CONSTANTINO DE ALMEIDA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
429	CLÁUDIO FERNANDO BARROS GUIMARAES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2315	CLAUMIR MOTA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5213	CLEBER INACIO DE ALMEIDA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
697	CLEDISON VIANA ROCHA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4700	CLEMILTON DE SOUZA FLEURY	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4634	CLEUENDERSON LEAL DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
980	CLEUSON ALMEIDA FIGUEREDO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3125	CLEUTON MACIEL DOS SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4346	CLEUZENIR DE SOUZA PIRES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2296	CLEUZIVAN VAZ LOPES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1024	CLEYTON DA CONCEIÇÃO LIMA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1669	CORNELIO CHAVES DE LIMA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4829	COSMO MOREIRA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR

5389	CRISLEM BRENO DE PAULA SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5269	CRISPIANE SEFEIR CORREA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5499	CRISTIAN SILVA DE OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1502	CRISTIAN SOUZA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4788	CRISTIANO DA SILVA GONÇALVES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5242	CRISTIANO MOREIRA MONTEIRO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5678	DAMIÃO RODRIGUES DE VASCONCELOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4796	DANIEL ALBERTO AQUINO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3818	DANIEL ARAÚJO DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
674	DANIEL BARROSO NASCIMENTO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1992	DANIEL BERG NOLORVES DE OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5068	DANIEL BEZERRA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3522	DANIEL DEODATO BARROSO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4692	DANIEL DOS SANTOS AMORIM	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2008	DANIEL LEITE DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1322	DANIEL MAXIMO DE OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1687	DANIEL RODRIGUES CARVALHO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
236	DANILO BARBOSA MARQUES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
783	DANNY SOARES DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
644	DARLAN JUNIOR COSTA MACIEL	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1202	DARLAN LIMA DE OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4381	DAVI VIEIRA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
245	DAVIANE PAIVA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
710	DAVID HEDSON ROCHA DOS SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4883	DAYSSON FERREIRA REPOLHO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5605	DEIVISON DO NASCIMENTO ROLIM	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4909	DEMERSON RAMOS CAVALCANTE	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1859	DENISON ANDRADE ANTUNES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4977	DEODORO OLIVEIRA VIEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
856	DERDILSON JÚNIOR BASTOS DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4106	DERIK GONÇALVES DE LIMA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4751	DEUZIMAR PEREIRA FRANÇA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5684	DHEIMESSON KENEDY MATOS DE BRITO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2776	DHEIMISON GOMES DUARTE	VIGIA	SEGOV	REGULAR
117	DHEIMISON MORAIS DE OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
651	DHEYVISON SILVA DOS SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
734	DIANDRO DIAS TOMAZ	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2590	DIEGO DA SILVA CORRÊA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
32	DIEGO FERREIRA REPOLHO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3483	DIEGO IVAN DO NASCIMENTO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5508	DIEGO MONTEIRO PACHECO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1049	DIEGO SANTOS CONDE	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1833	DIEGO SILVA DE CARVALHO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5329	DIONISON CORREA PICANÇO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
781	DOMINGOS DO ESPIRITO SANTOS DE MORAES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4635	DONATO FERREIRA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4363	DONIZETE DENES DOS SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4497	DORIVAN GOMES DE OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4983	DOUGLAS FARNÉZIO FRANÇA BARROS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3917	DOUGLAS GOMES DE ARAUJO DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1359	EBSON MAQUINE MARTINS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4959	ECKCON MATOS DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4976	EDEM GOMES DE ARAUJO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5062	EDEN ALVES MONTEIRO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5262	EDEN FERREIRA PALMEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
22	EDENILSON DA CONCEIÇÃO BRAZÃO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
293	EDERALDO LAURINDO DE OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1916	EDICEU GOMES TOGA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4659	EDIMAR LEOPOLDINO DA ROCHA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5360	EDINALDO PEREIRA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4392	EDINEI BASTOS MACEDO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
155	EDINEI GUIMARAES RODRIGUES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2383	EDINEI LEANDRO PEREIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2396	EDIONE GRIJO GUERREIRO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2844	EDIR SAMPAIO RENTE JUNIOR	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1464	EDIVANDRO MARTINS DE MENEZES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
78	EDMAR ALMEIDA SOARES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3395	EDMILSON BENCHIMOL PEREIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3843	EDMILSON CENA DUARTE JUNIOR	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2108	EDNEY MOREIRA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3399	EDNEY SILVA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3050	EDNEY TAVEIRA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4215	EDNO MARTINS DE MENEZES FILHO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1862	EDRON AQUINO DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5188	EDSON DE SOUZA CORDEIRO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3352	EDSON SALES DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
612	EDUARDO VINICIUS REBOUCAS DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4313	EDVALDO DE SOUZA NOGUEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4661	EDVAN SERRÃO DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
846	ELADIO DE LIMA QUEIROZ	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5421	ELENILSON FREITAS FARIAS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3019	ELIABE FERNANDES DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3043	ELIAS VARGAS PEREIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4490	ELIEZER FERREIRA DE LIMA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
790	ELIGELSON CARDOSO MENDES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4367	ELILSON PEREIRA DOS SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2369	ELIOENAI MAXIMO DE SOUSA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1725	ELIOMAR BRAGA FERREIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3831	ELIOMAR LIMA BRILHANTE	VIGIA	SEGOV	REGULAR

4560	ELIONAI MATOS DOS SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5576	ELISON VIEIRA SERRÃO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
727	ELISTRON ROSARIO DA MOTA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
369	ELIVILSON DA SILVA NOGUEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
312	ELIZA PEREIRA BRITO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5080	ELTON DA SILVA SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4315	ELTON GUILHERME MACHADO GUERREIRO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1886	ELTON LIMA DE ARAÚJO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1961	ELVES FIGUEIREDO MATOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5334	ELVES SILVA ALMEIDA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4707	ELVIS OLIVEIRA DOS SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
509	ELVIS PEREIRA VIANA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5639	ELZA VITALINA CORRÊA BARBOSA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5328	ELZELIO BAHIA DO NASCIMENTO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
533	ELZIMAR LOPES DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1222	ELZIMAR MACIEL DE MELO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4412	EMERSON CORREA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
993	EMERSON REBOUÇAS DOS SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
605	EMERSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1245	EMERSON RODRIGUES SOARES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4739	ENIR PEREIRA DO NASCIMENTO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
621	ERICK SANTOS DE MESQUITA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3968	ERICKSON DE OLIVEIRA PICANÇO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5386	ERICO BARRETO RODRIGUES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5351	ERINALDO ARAUJO SANTANA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
828	ERINALDO MORAES DE OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4792	ERIRALDO LOPES DE OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
239	ERIVALDO MARICAUA DA COSTA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5547	ERIVAN AZEVEDO DA COSTA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1079	ERIVAN BRAZ MAUES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
375	ERIVAN CORDEIRO MATOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5257	ERIVAN LOMAS DE OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1665	ERIVAN SANTOS DA COSTA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4946	ERNALDO ENCARNAÇÃO DA COSTA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4804	EUCLIDES FERREIRA DE CARVALHO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2574	EUDIMAR RIBEIRO SANTA LUZIA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5566	EULER MENDES DE ASSIS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
198	EVANDRO BRITO DO NASCIMENTO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1230	EVANDRO COSTA GOMES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5754	EVANDRO DE AQUINO BRITO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4344	EVANDRO DE JESUS MOREIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3117	EVANDRO MARTINS DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2751	EVÂNIO FERREIRA DE CASTRO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2141	EVERALDO SANTOS MARIANO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3350	EVERTON DOUGLAS DE OLIVEIRA PICANÇO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3347	EVERTON OLIVEIRA DE ANDRADE	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3062	EVILASIO MORAES PINHEIRO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2133	EWERTON DE LIMA PEREIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
225	EWERTON SOUZA BATISTA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4666	EZEQUIEL DUARTE SANTANA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2707	FABIANO BASTOS AMARAL	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5299	FABIANO LIMA DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1256	FABIO BATISTA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1709	FABIO CARDOSO DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5343	FÁBIO CUNHA DE MATOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
941	FABIO DE AMORIM SOARES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4309	FÁBIO FRANCO DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5472	FABIO LIMA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
21	FABIO LUIZ GUSMÃO DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5124	FABIO MORAES PINTO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4524	FABIO OLIVEIRA MARQUES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5296	FÁBIO PEREIRA RODRIGUES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2115	FABRÍCIO DA SILVA ALMEIDA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5669	FABRICIO FREITAS DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4741	FABRICIO OLIVEIRA DOS SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5745	FELIPE DOUGLAS NEVES DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2916	FELIPE MOISES SOUZA DE MENEZES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1380	FELIPE RODRIDUES DA CUNHA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5570	FERNANDO JOSE DOS SANTOS SOARES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4538	FERNANDO LOPES FARIAS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4795	FERNANDO MELO RODRIGUES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4424	FERNANDO VIANA MACHADO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5313	FLÁVIO CÁSSIO LIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
345	FRANCENILDO DE PAULA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1314	FRANCIANE SENA DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3651	FRANCILEI SANTOS DE OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1333	FRANCIMAR DE SOUZA RIBEIRO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5113	FRANCINALDO MARTINS MUNIZ	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5518	FRANCINEI OLIVEIRA MOTA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5161	FRANCINETE FERREIRA DE CARVALHO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
573	FRANCINEY CHAGAS DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5419	FRANCINEY FERREIRA DA COSTA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1336	FRANCINEY LIMA COELHO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4775	FRANCIRLEY BARROS DE OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
87	FRANCISCA RAYLANE DO NASCIMENTO FERREIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3424	FRANCISCO ALVES NEVES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1592	FRANCISCO ANTÔNIO DE LIMA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4227	FRANCISCO ASSIS ARAÚJO DE ANDRADE	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3177	FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO	VIGIA	SEGOV	REGULAR

4083	FRANCISCO BRUNO BEZERRA BONFIM	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5318	FRANCISCO CANINDÉ COIMBRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1126	FRANCISCO CARLOS ALMEIDA LELHES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2047	FRANCISCO CARLOS AMORIM DE CASTRO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1974	FRANCISCO CARLOS SANTOS DE AMARAL	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5123	FRANCISCO CÉSAR DE OLIVEIRA PIO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2417	FRANCISCO CLEMENTE DOS SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
214	FRANCISCO DA CONCEIÇÃO ANDRADE	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4240	FRANCISCO DANIVAN FERREIRA DA COSTA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1135	FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE FIGUEIREDO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5353	FRANCISCO DELFINO LEAL	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2882	FRANCISCO DORIVAM DE SOUZA GOMES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4938	FRANCISCO DOS SANTOS NOBREGA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
148	FRANCISCO EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5403	FRANCISCO EMÍDIO DE SOUZA LOPES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4705	FRANCISCO FABRICIO PEREIRA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
528	FRANCISCO FIRMINO DE LIMA NETO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4657	FRANCISCO GERALDO FERNANDES DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
400	FRANCISCO HELIO COSTA MEDEIROS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1403	FRANCISCO JAIR ALVES DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1307	FRANCISCO MAGNO FREITAS MARTINS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5001	FRANCISCO MARCONDES ALMEIDA DE OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2130	FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4706	FRANCISCO MORAES DE ALMEIDA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1321	FRANCISCO MOURADA DA SILVA NETO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4966	FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1162	FRANCISCO ORLENILDO DA SILVA FERREIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5031	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5652	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1747	FRANCISCO RAMOS DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3456	FRANCISCO RANGEL NUNES DE OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5229	FRANCISCO RILDO DE CASTRO PEREIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4826	FRANCISCO RODRIGUES MARTINS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1534	FRANCISCO SERAFIM DA COSTA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1195	FRANCISCO SERAFIM DOS SANTOS FILHO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4416	FRANCISCO SOARES RIBEIRO FILHO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
25	FRANCISCO SOUZA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2892	FRANCISCO WELLINGTHON COSTA DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1084	FRANCISCO XAVIER VIEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2760	FRANK DAS CHAGAS PINTO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4068	FRANK NEY MORAES DE LIMA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2322	FRANKIMAR MORAIS DOS SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3185	FRANKLIN ROGERIO DE SOUZA NOGUEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
904	FREDERICK HEMMINE SOUZA NASCIMENTO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4451	FREDNEI DA SILVA BATALHA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4284	FREDSON DA SILVA BATALHA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4685	FREDSON DA SILVA PADROM	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4630	FRICHER MORAIS OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1684	GABRIEL DA SILVA PEREIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5659	GABRIEL PEDRO DE OLIVEIRA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
972	GELCIMARA LIMA DE OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4732	GELCIOMAR GOIS DO NASCIMENTO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5690	GELIADE DA SILVA RUIS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1360	GELSIMAR DA SILVA BEZERRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
850	GELSON AIRES DE MORAES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1082	GELSON SOUZA FELINTO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5444	GENESIS DO NASCIMENTO DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3380	GENIVALDO REBOUÇAS MARTINS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
946	GEORGE DOS SANTOS FERREIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2681	GEORGE HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4922	GEORGE RICARDO DOS SANTOS PINTO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5736	GEOVANE DE SOUZA BARROS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4766	GERALDO SANTOS DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1204	GEREMIAS DO NASCIMENTO NUNES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
707	GERLAN RAMOS MENDONÇA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
704	GERMANDO RAMOS MENDONÇA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4453	GESIEL DA SILVA ROULIN	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5413	GILCIMAR FIGUEIREDO DE ARAÚJO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5261	GILIARDE BATISTA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5336	GILLIS AIRES DA ROCHA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1129	GILMAR JUNIOR CONTREIRA DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5511	GILSOMARA DA SILVA MAGALHÃES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4908	GILSON CARLOS MATOS DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3524	GISELI COELHO DE VASCONCELOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1670	GLAUCIO CALDEIRA DE AGUIAR	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1930	GLEDSON DA COSTA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1802	GLEDSTHONE CHESTER SANTANA CECILIO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3416	GLEISSON DA SILVA SERRÃO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3936	GLEYDSON RUIZ LEÃO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5674	GLEYSSON ROBERT AMARO DOS SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3637	GRACINELDO MARQUES SALVADOR	VIGIA	SEGOV	REGULAR
849	GRIJALBA RODRIGUES DE SOUZA	VIGIA **P.C.D.**	SEGOV	REGULAR
4764	HAROLDO DE SOUZA MATOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5030	HELIO MEDEIROS DOS SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5227	HELTON ARAUJO DOS SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5076	HERMESON FERNANDES DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4879	HIDELBRANDO WHISLEY IJUMA CANTUARIO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4737	HOZANE DO NASCIMENTO MEIRELES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5219	HUDSON RIBEIRO DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR

5190	IANE LEAL DE VASCONCELOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5614	IDEVALDO MADY NOBREGA JUNIOR	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3857	IGOR LIRA DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4689	ILDESON MORAES FEITOZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4517	ILTON SENA NASCIMENTO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
826	INDALÉCIO FARIAS SOARES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4422	IORLANE DAS NEVES HOLANDA JUNIOR	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1799	IRAILSON MENDES DOS SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5734	IRAILTON PAIVA MARTINS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4537	IRAILTON SILVA DOS SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3017	IRANILDO DA SILVA CIDADE	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4328	IRENILSON CAMPOS DA COSTA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5136	IRONALDO GOMES PEREIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
629	ISAEL DA SILVA MATOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4672	ISAIAS DA ROCHA GOMES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
836	ISAIAS DA ROCHA GOMES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3103	ISAIAS FERREIRA PRAIA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5327	ISMAEL NASCIMENTO DE LIMA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
189	ISMAEL SILVA DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4747	ISRAEL LIMA DO NASCIMENTO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2101	ISRAEL VIEIRA BENARROZ	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2146	ITALO SOUZA SANTANA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2394	ITELVINA DA COSTA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1517	IVAN SARAIVA DOS SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2772	IVANILDO DA SILVA FLAUZINO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4964	IVO RIBEIRO BASTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4206	IZAIAS GUIMARÃES DE LIMA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
891	JACKSON APARÍCIO DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2628	JACKSON PEREIRA DA CRUZ	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2225	JACKSON PESSOA BATISTA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1694	JACKSON PINHEIRO OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5447	JACO SOUZA DO NASCIMENTO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5037	JACSON BATALHA DO NASCIMENTO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3252	JADSON CASTRO LIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5193	JAILSON ALVES DE LIMA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3003	JAILSON CAVALCANTE BARONES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5354	JAIME BASTOS FIGUEIREDO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4271	JAIME GATENHA FERREIRA NETO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2341	JAIR DA CUNHA XAVIER	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3104	JAIR FIGUEIREDO DA CUNHA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1324	JAIR SANTOS DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1501	JAIR TENAZOR FILHO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5735	JAIRO DO CARMO LIMA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2618	JAIRO ENEDINO DE OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3412	JAISSOM FERREIRA DUARTE	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4467	JAIZINHO FERREIRA DO NASCIMENTO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1048	JAKSON VELOSO DOS SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2360	JAMBISON MATOS POLICARPO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3275	JAMBSON DIOGO CUNHA DA COSTA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1210	JANDERSON BASTOS PEDROSA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5504	JANDERSON CÂMARA DA ENCARNAÇÃO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3948	JANDERSON DA SILVA ALMEIDA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
417	JANDERSON LIMA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2143	JANDERSON PAIXÃO DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3201	JANDERSON SILVA DOS SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
412	JANDERSON SOARES DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
316	JANDERSON SOUZA RIBEIRO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1970	JANDSON DE SOUZA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2879	JANETE MELO BARROS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5577	JANIO CAVALCANTE LEITE JUNIOR	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4387	JÂNIO GERALDO GOIS DOS SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2412	JANIO SANTOS DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3756	JANSEN DA SILVA PAZ	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4772	JARDERLEY FERREIRA DOS SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4894	JARISON LARANJEIRA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
798	JARLEY SOUZA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4711	JARMEAM RIBEIRO DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2031	JAYNER DA SILVA PEREIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5422	JEAN FREIRE SARAIVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4931	JEAN MENEZES SOARES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4494	JEAN PICANÇO COELHO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3553	JEANDRO BORGES DIAS GOMES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2301	JECIVALDO PESSOA FRAZÃO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1481	JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5342	JEFFERSON BENTES DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2673	JEFFERSON DA SILVA MENEZES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3047	JEFFERSON DA SILVA VASCONCELOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
53	JEFFERSON DO ROSARIO EVANGELISTA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4547	JEFFERSON FIGUEIREDO DA CONCEIÇÃO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2288	JEFFERSON PEREIRA DA CRUZ	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1208	JEOSAFA PINTO DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2212	JEOVANE DA SILVA CIDADE	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1617	JEOVANI FREIRE DE LIMA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4749	JEREMIAS DA ENCARNAÇÃO DO NASCIMENTO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5559	JERRY ADRIANO LIMA BEZERRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5241	JHAYVISON CUSTODIO DE OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5742	JHONATA DE ARAUJO LIMA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5157	JHONATAN DAMASCENA DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
910	JHONATAN PIRES DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR

251	JHONATAS CARDOSO DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1089	JHONATAS MARTINS PEREIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2155	JHONATAS SALES COSTA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4745	JOAB BARROSO CONDE	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5291	JOAMISSOM OLIVEIRA PEREIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3455	JOÃO ALVES DE OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1197	JOÃO ERNESTO FIGUEIRA ALMEIDA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4152	JOÃO FARIAS PICANSO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4487	JOAO MAURICIO MEIRA NETO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4884	JOÃO MILDO ALVES DOS SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2126	JOÃO RICARDO DO NASCIMENTO LIMA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5063	JOAO SENA DE ARAUJO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3856	JOÃO VALTER FREITAS DOS SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5384	JOÃO VALTER W. DE OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2025	JOCICLAN AZEVEDO GALVÃO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4699	JOCIMAR PEREIRA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4471	JOEDE FERREIRA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4141	JOEDSON MASCARENHA DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
306	JOEL LIMA BASTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4767	JOEL NERIS LIMA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
205	JOELSON COSTA DE FARIAS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
593	JOHNATHAS JEFFERSON DE SOUZA TANAKA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2060	JONAS BALBI NOLORVES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2606	JONAS DOS SANTOS SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2880	JONAS FERNANDES DA SILVA JÚNIOR	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3535	JONAS FREITAS DE ALMEIDA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5078	JONAS MESQUITA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
976	JONATHA LUCAS DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
275	JONATHAS DE FREITAS BARROSO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4327	JONATHAS RYAN DO CARMO DE OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
92	JONEY NASCIMENTO DO MONTE	VIGIA	SEGOV	REGULAR
889	JONILSON SOUZA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4904	JOQUIAS OLIVEIRA PINHEIRO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1653	JORGE ALBERTO GUIMARAES FRANCO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4793	JORGE HERICK DE ALMEIDA MONTEIRO JUNIOR	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2250	JOSCILEY LIRA ROCHA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
207	JOSE ALFREDO COSTA DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2066	JOSE ANTONIO DE SOUZA LIMA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4797	JOSÉ AROLDO DA SILVA ARAÚJO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5695	JOSE AUGUSTO DE LIMA BARROSO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4572	JOSÉ AUGUSTO FREIRE DUARTE	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1325	JOSÉ BELARMINO DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1946	JOSÉ CANDIDO DE ALMEIDA NETO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5663	JOSE CARLOS BRITO ROCHA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
42	JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4342	JOSÉ CARLOS GOMES DE FRANÇA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3595	JOSÉ CLAUDIO MACIEL MEIRELES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1349	JOSÉ CLAYTON CAMPOS GOMES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4434	JOSÉ COLARES DOS SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
221	JOSE DA SILVA AMARAL	VIGIA	SEGOV	REGULAR
149	JOSÉ DA SILVA COSTA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2629	JOSÉ DANÚBIO SILVA DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3605	JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1492	JOSÉ DE SOUZA ROCHA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
381	JOSE DENACIR MATEUS DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4935	JOSE DUARTE MIRANDA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5326	JOSÉ FERNANDO MORAES DE OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1956	JOSE FERREIRA DA COSTA FILHO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4786	JOSE JAIR BARBOSA JUNIOR	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4470	JOSE KENNEDY PEREIRA D'ANGELO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5043	JOSE LENNON FREIRE DA COSTA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2128	JOSÉ LUCINEI FARIAS DO NASCIMENTO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2521	JOSE LUIZ LIRA BRILHANTE	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4542	JOSÉ MARCOS FERNANDES DO NASCIMENTO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3883	JOSÉ MARIA DOS SANTOS QUEIROZ	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5612	JOSÉ MARIO DA COSTA MAGALHÃES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1512	JOSÉ MAURÍCIO RODRIGUES FRANÇA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4590	JOSÉ NELSO BATALHA DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
523	JOSE OLAVO LUCIANO DE OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4713	JOSÉ ORLEILSON DE SOUZA COSTA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1900	JOSÉ RIBAMAR DE MATOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4729	JOSE ROBERTO ALVES DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5370	JOSE ROBERTO CARVALHO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1261	JOSÉ ROBERTO DE SOUZA ARAÚJO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2027	JOSÉ ROBSON ROCHA DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2735	JOSÉ SÉRGIO DE SOUZA BENTES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4820	JOSE SILVA DA COSTA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3533	JOSE TAVARES BENTO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
447	JOSÉ VIEIRA DE LIMA NETO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3058	JOSE VITOR MENEZES DO NASCIMENTO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
448	JOSEIR MORAES DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4757	JOSEMAR FREITAS DO NASCIMENTO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4919	JOSIER BAHIA DA COSTA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4640	JOSIMAR PIEDADE LOPES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4670	JOSUE DE OLIVEIRA SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2631	JOSUÉ LIMA DA COSTA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
635	JOSUÉ MENDES DA ROCHA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3120	JOZINALDO RIOS REIS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4364	JUAN PABLO NOGUEIRA DE ALMEIDA	VIGIA	SEGOV	REGULAR

3284	JUCELINO ABREU DA CRUZ	VIGIA	SEGOV	REGULAR
296	JULINHO NUNES DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3014	JULIO CESAR DUARTE DE PAULA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4518	JULIO CEZAR NONATO DANTAS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4263	JULIO LÁZARO DE MELLO NETO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3168	JUNIO DE SOUSA LIMA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2104	JÚNIOR FRANK MAGALHÃES DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5681	JUNIOR RABELLO DE NOLORVES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4726	JUSCELINO XAVIER AMARAL	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5533	KAIO DANNIEL SOARES GARCIA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4754	KALITON DE ASSIS MONTEIRO CAPRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
725	KATIA FERREIRA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5266	KAYLEENE RODRIGUES AZEVEDO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2013	KELINY CASTRO PALMEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
222	KELISON MELO DE LIMA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4084	KELLY CHRISTINA NATÁRIO DINIZ	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3183	KELLYTON FROTA RIBEIRO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1989	KENEDY MEDEIROS MARQUES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
868	KENNEDY ANDERSON ARAUJO DE OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5367	KEVIN BRIAN RIBEIRO DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4596	KLEITON DA COSTA ANDRADE	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5281	KLEYSON FERREIRA DE OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5212	LAURO LASMAR DE VASCONCELOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
291	LAUSTENIR SOARES DA MOTA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3449	LAZARO BASTOS MARTINS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4790	LAZARO MIRANDA MOTA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3422	LAZARO MONTEIRO MENDES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5339	LEANDRO BINDA COELHO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1295	LEANDRO FRANCISCO NUNES NETO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2252	LEANDRO JOHN DA SILVA MOREIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
151	LEANDRO LAVAREDA BARBOSA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4180	LEANDRO LIMA PINTO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5201	LEANDRO OLIVEIRA DE LIMA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5525	LEANDRO OLIVEIRA GOMES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
819	LEANDRO SILVA NASCIMENTO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4331	LEANDRO SOUSA LIMA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
43	LEOMAR LELIS MEDEIROS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5396	LEONARDO BATISTA MAIA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2119	LEONARDO GUEDES DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1941	LEONARDO MACENA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2427	LEONARDO MÁRCIO RODRIGUES PANTOJA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
46	LEONARDO SOUZA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4671	LEOVEGILDO LINS SOUZA BARBOSA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1098	LEVY DE OLIVEIRA COELHO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
788	LINDOBERGUE M. TEIXEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2323	LINDOMAR MIRANDA ALENCAR	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1524	LUAN DE SIQUEIRA MARINHO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2089	LUAN VICTOR BRAGA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4648	LUAN VICTOR SILVA DE OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3813	LUANA MORAES BASTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5456	LUANDERSON BRAGA ALVES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3745	LUCAS BERNARDO DE LIMA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
112	LUCAS FEITOZA LEITE	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1882	LUCAS SANTOS BEZERRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
142	LUCAS SILVA DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4957	LUCIAN FIGUEIREDO DA CONCEIÇÃO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3912	LUCIANO RIBEIRO DE FREITAS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
574	LUCIMAR BATISTA DO NASCIMENTO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3985	LUIS BARRA LIMA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3001	LUIZ ALBERTO CAMPOS NASCIMENTO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3627	LUIZ CARLOS CARVALHO VIANA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3021	LUIZ CARLOS DA COSTA NASCIMENTO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2024	LUIZ CARLOS SOARES DE ALMEIDA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2261	LUIZ CESAR DE OLIVEIRA BRITO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4839	LUIZ FERNANDO ANDRADE DE MELLO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4719	LUIZ FLAVIO FARIAS DE SENSA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5072	LUIZ PAULO BELMIRO DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4898	LUIZ SAYKOU BRAGA RABELO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4673	LUZIMAR LIMA DE OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4834	LUZIVALDO RIBEIRO DA CUNHA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2057	MABIO ERNESTO DE MEDEIROS NEVES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3361	MACELANDE SILVA PEREIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3182	MACIEL XIMENES CARDOSO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
421	MADIR FEITOZA DE OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3983	MAGNO CARDOSO LIBERATO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3024	MAGNO SEVERO DE LUNA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4062	MAIK DOUGLAS DE OLIVEIRA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2034	MAILSON DOS SANTOS SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4678	MAILSON PEDROSA FEITOZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2302	MAKYSUEL LIMA DA SILVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4906	MANOEL BEZERRA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4483	MANOEL DE JESUS FERREIRA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3371	MANOEL FELICIO DA COSTA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4973	MANOEL FREIRE DOS SANTOS JUNIOR	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2621	MANOEL PAULO GOMES AMARAL	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2988	MANOELSON BATALHA DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4395	MANUEL JOSÉ PEREIRA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5205	MANUEL REIS FILHO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1175	MANUEL RODRIGUES PEREIRA ALVES	VIGIA	SEGOV	REGULAR

4354	MARCELIO RABELO OSIE	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2355	MARCELO ANDRADE PINTO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4852	MARCELO ARAUJO DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2930	MARCELO CHAVES DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4799	MARCELO DOS SANTOS BARRETO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4787	MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2798	MARCELO MONTEIRO DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4636	MARCELO VIANA DO CARMO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4428	MARCELO VITOR DE MORAES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1945	MARCILANDIA MACENA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5661	MARCIO DA SILVA CONTREIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5330	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA DE SALES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
608	MÁRCIO NUNES VIANA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
809	MARCIO RIBEIRO BERTULINO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
314	MARCIO SEVERO DE LUNA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1124	MÁRCIO TAVEIRA DA CRUZ	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4637	MARCO ANTONIO BARRETO LOPES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3287	MARCO HERMANO ENCARNAÇÃO DA COSTA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3243	MARCONDES CRISTINO DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4681	MARCONDES DA COSTA PEREIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5245	MARCOS DA SILVA TRINDADE	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5542	MARCOS DERLEY GOMES DE DEUS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2153	MARCOS DOUGLAS ARAUJO DOS SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1914	MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
895	MARCOS JÚNIOR AREVALO BASTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2102	MARCOS JUNIOR GOMES MORAES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4684	MARCOS PAULO LEAL CAMPELO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5314	MARCOS PEREIRA SARMENTO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
203	MARCOS SEIXAS GOMES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4933	MARCOS SILAS ANDRADE DE ALBUQUERQUE	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1737	MARCOS SOUZA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4709	MARCOS VIEIRA DE LIMA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2234	MARIA VILCIMAR CORDEIRO DE ARAÚJO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
40	MARIANO CANDIDO DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4332	MARIELSON CARLOS DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2001	MARINILSON MARQUES DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1611	MARIO FLORES COELHO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1595	MARIO JORGE DA ENCARNAÇÃO ABRAHIM	VIGIA	SEGOV	REGULAR
627	MÁRIO NAPOLES DE SABÓIA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4750	MARIO SERGIO BANDEIRA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4708	MARLON RICARDO DA SILVA MACENA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2348	MARQUES VONE SARAIVA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4632	MATEUS CARVALHO DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
261	MATHEUS SILVA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5757	MAURÍCIO BARBOSA DE MELO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3020	MAURÍCIO COSTA PEREIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5484	MAURICIO MARINHO RAMOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5646	MAURO SEIXAS GOMES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5130	MAX SILVA DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4449	MAYCON BRITO DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2220	MAYK CHARLEANO BASTO ALEXANDRE	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1932	MESSIAS DA CONCEIÇÃO SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2745	MESSIAS DANIEL DA SILVA ALVES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2051	MEULIANE DA SILVA LUNA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2164	MEURYSON AMORIM MARQUES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5486	MEZAQUE PEREIRA BRAGA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4840	MICHAEL GONÇALVES BEZERRA DE MATOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2116	MIGUEL AUGUSTO CRUZ DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4616	MIGUEL FRANCO NETO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4256	MIGUEL SILVA DE ABREU FILHO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4752	MIGUEL SOARES DA CUNHA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4433	MILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5236	MITONIO DOS SANTOS MONTEIRO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
432	MIZAEL RODRIGUES DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4897	MOIZES LEAL DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5471	NAASSON MORAES GARCIA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
80	NAILSON FERNANDES DOS SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
817	NARJARA PINHEIRO DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
855	NATAN LIMA DE OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1954	NATANAEL DE SOUZA LOPES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4735	NATANAEL MOURA DA ROCHA JUNIOR	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1626	NEEMIAS SERAFIM COELHO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1936	NEIMIAS TELES DA GAMA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2056	NELSON MIRANDA DA COSTA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4614	NELTON BARROSO RIVOREDO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5021	NEURIVAN LIMA MOURÃO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1018	NOÉ MARQUES DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
136	OCERLEY DA SILVA SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3299	OLIVIO PEREIRA DA COSTA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4910	ONESMO MARCELO DO NASCIMENTO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4718	ORIEL MOTA DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
986	ORIVALDO MONTEIRO RODRIGUES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2123	ORLANDINO GOMES DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4761	ORLEILSON BARROSO DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5152	OSEAS SOARES CLETO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3203	OSMAR TOGA MACIEL	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3078	OZENIR ROCHA BASTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4730	OZIAS DE ARAÚJO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5724	OZIMAR ANDRADE DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR

3378	PATRICK OHANA LIMA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1978	PATRIK SERRÃO DE CASTRO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5700	PAULINHO HENRIQUE DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5137	PAULO ALEXANDRE LEITE MEDEIROS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1312	PAULO CESAR DA SILVA PALHETA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1751	PAULO CESAR MACIEL BATISTA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1260	PAULO CEZAR DA SILVA SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4276	PAULO CEZAR FARIAS DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
848	PAULO CEZAR VIEIRA DO NASCIMENTO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3384	PAULO DE SOUZA LIMA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3641	PAULO GILBERTO COSTA DO VALE	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1837	PAULO HENRIQUE DE SOUZA LIMA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1823	PAULO JORGE SOARES KRAUSSS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3045	PAULO NEY SALES DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
551	PAULO RODRIGUES DE ALCÂNTARA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5240	PAULO SERGIO GOMES DOS SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2029	PAULO SERGIO PINHEIRO ZDANCEWICZ	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3854	PAULO VICTOR ALMEIDA CABRAL	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1035	PEDRO DE SOUZA PERES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4830	PEDRO JUNHO ALVES DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5600	PEDRO ROBERTO BARBOSA DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3495	PHELIPE FERREIRA DE CARVALHO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4971	QUIRINEU DA SILVA ROMÃO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2226	RAFAEL BRENDO ARAÚJO LIMA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1454	RAFAEL FERREIRA CARVALHO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1185	RAFAEL LOPES NOGUEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5199	RAIDEL WILSON DE LIMA FERNANDES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1398	RAILSON FERREIRA DO NASCIMENTO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4357	RAIMUNDA LIZETE RAMILO DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4918	RAIMUNDO ALBERTO DE SOUZA XISTO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5358	RAIMUNDO ALVES DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1393	RAIMUNDO ALVES DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4619	RAIMUNDO AQUINO DOS SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2312	RAIMUNDO ARISTON DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4078	RAIMUNDO DE VASCONCELOS DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5016	RAIMUNDO DIONIZIO BARROSO FERREIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1736	RAIMUNDO DOS SANTOS LIMA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5198	RAIMUNDO FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5041	RAIMUNDO FREITAS DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5527	RAIMUNDO JULIO GOMES DOS SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4675	RAIMUNDO MARCONDE MARCELINO LIMA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3881	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4191	RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5510	RAIMUNDO NONATO LIRA DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4404	RAIMUNDO NONATO MARICAUA BINDÁ	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5400	RAIMUNDO NONATO P. DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2215	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DO NASCIMENTO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1337	RAIMUNDO NONATO RUFINO DE ALMEIDA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
853	RAIMUNDO NONATO SANTANA DE LIMA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4638	RAIMUNDO NONATO SILVA DOS SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4722	RAIMUNDO RICARDO ANDRADE DA CRUZ	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2105	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
27	RAIMUNDO SILVIOTONIO LEAL DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5377	RAIMUNDO TAVARES DE OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4907	RAIMUNDO VIANA DE OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3438	RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3192	RAINEY RIBEIRO BEZERRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5007	RALYSON ARRUDA MAIA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5468	RAMON LIMA COSTA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5096	RANDERGLEISON RIBEIRO DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2094	RAPHAEL TORRES DE LIMA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1591	RASCIFRAN DE SENA SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4833	RAULISON GUIMARAES DE OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3620	RAULYSON LOPES GAMA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1861	RAWLISON SOARES BORLIDO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1003	RAZAC GOMES DE ALMEIDA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4173	REAN DAVID DOS SANTOS SOUSA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4413	REGINALDO ARAÚJO SOARES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
319	REGINALDO DE SOUZA LIMA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1090	REGINALDO PINTO COELHO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3164	REGINALDO ROCHA DOS REIS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4691	REGINALDO RODRIGUES DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
265	REGIVALDO DE SOUZA LIMA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4870	RENAN CASTRO DE AMORIM	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4298	RENAN NOGUEIRA DE SALES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5680	RENÊ SILVA DE ASSUNÇÃO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4774	RENILSON VICTOR SERIQUE	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1340	RENIVAL RIBEIRO DE VASCONCELOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2349	RESIVALDO GARCIA DA SILVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5095	REULISON RIBEIRO DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3326	RIAN SOARES DE ALMEIDA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4558	RICARDO DA CRUZ SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1072	RICARDO SOUZA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5286	RICARDO SOUZA DOS SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2410	RICARTE DE SOUZA OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1598	RILDO OLIVEIRA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2023	RITO DE CÁSSIO LOPES BARROS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4728	RIVALDO AMARAL RIBEIRO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
645	RIZA JOSE MENEZES RIBEIRO	VIGIA	SEGOV	REGULAR

5714	ROBERTH JORDAN SARMENTO TELES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5544	ROBERTO AMORIM PENA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2186	ROBERTO CARLOS ROCHA JÚNIOR	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1354	ROBERTO LIMA DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2137	ROBERTO RIVA DE FREITAS REIS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4731	ROBERVAL CARDOSO DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4153	ROBERVAL VALE DE LIMA JUNIOR	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5053	ROBSON DOS SANTOS PINHEIRO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3970	ROBSON JESUS SILVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5417	ROBSON MARQUES BARBOSA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4429	RODINEI DA CUNHA NEVES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2173	RODINEY LIMA GUIMARÃES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3	RODRIGO ANDERSON DAMASCENA SALGADO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2177	RODRIGO CAVALCANTE DO CARMO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2172	RODRIGO COELHO ASSUNÇÃO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3614	RODRIGO FREITAS DE ABREU	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2276	RODRIGO FREITAS DOS SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5036	RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
492	RODRIGO SILVA DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5582	RODRIGO TELLES MADDY	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4594	RODSON SALES DE FRANÇA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4484	ROGERIO ALBANO DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5406	ROGÉRIO ANDRADE DUARTE	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4696	ROGERIO OLIVEIRA MARQUES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4345	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5687	ROGERIO SERAFIM DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5117	ROMARIO MATIAS PERES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5397	ROMÁRIO SILVA DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1233	ROMÉRIO OLIVEIRA MARQUES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1984	ROMILSON SILVA DO CARMO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5378	ROMULO CAIO FELIX FERREIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4832	ROMULO DA CONCEIÇÃO COSTA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3690	RONALDO ADRIANO FREITAS DOS SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3934	RONALDO CUNHA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2203	RONALDO DRUMOND DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4351	RONDINELE BAHIA DO NASCIMENTO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2371	RONEI PEREIRA DA COSTA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3708	RONILDO BARRETO DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5304	RONILDO CLEMENTINO DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4299	ROSALDO AYRES DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5215	ROSENEI VIEIRA DE OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1156	ROSENEI VIEIRA DE OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2613	ROSENILDO NASCIMENTO OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3165	ROSINALDO PONTES DE OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1493	ROUANN STANLEY MARQUES BASTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5355	ROZEILDO DOS SANTOS MONTEIRO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4975	RUAN ARAUJO DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5676	RUAN FEITOSA DE SOUZA GOMES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4599	RUBENILSON BERNARDO DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4203	RUBÉNS FRANCISCO DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4425	RUBERLAN FARIAS PEREIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4753	RUBINEY LOPES BARBOSA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5438	RUDSON REIS DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5562	RUI ALBERTO LEAL DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
289	RUZEL ARAUJO DOS SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
264	SADRAQUE CARVALHO FERNANDES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4573	SALES SERAFIM DE OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3254	SAMUEL DE SOUZA CORREA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1539	SAMUEL DOS SANTOS CRUZ	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5462	SAMUEL NUNES GARCIA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1157	SAMUEL RICARDO PEREIRA MELO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3712	SANDRO FREITAS DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2399	SANDRO GOMES DE ALMEIDA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1741	SANDRO LIMA DE OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4074	SAULO ROCHA DE ALMEIDA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3903	SEBASTIÃO BASTOS MARTINS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2380	SEBASTIÃO DA SILVA LOPES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4721	SEBASTIAO DOS SANTOS ALMEIDA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3366	SEBASTIÃO FELIX FRAZÃO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4507	SEBASTIÃO SERGIO BARBOSA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3692	SEBASTIÃO THOMAIS DE LIMA FILHO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4823	SERGINHO SILVA PEREIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1758	SERGIO BRUNO SILVA DE ARAUJO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3318	SERGIO LUCIO MARQUES PEREIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
86	SERGIO PINTO FERREIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2698	SIDEMIR MELO DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3492	SIDICLEY NASCIMENTO FRANCALINO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4744	SIDIRNEY SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4880	SIDNEI DE AMORIM PEREIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
215	SIDNEY DE VASCONCELOS LIMA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4895	SILVESTRE FAVELA DO NASCIMENTO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3971	SILVIO CEZAR COSTA CELESTINO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3642	SÍLVIO JUNIOR ALMEIDA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4712	SILVIO MARIALVA TAMBORINE	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4536	SIMÃO DA SILVA E SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5574	SIMIÃO AVELINO DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4768	SINEY LIMA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1849	SOCRATES ESSUCY	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4963	TARCISIO SOUZA DO CARMO	VIGIA	SEGOV	REGULAR

3516	TEOFILO MORAES LIRA FILHO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4724	THALISON VASCONCELOS CHAGAS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3853	THARLE FARIAS CALISTA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1509	THEOMÁRIO FREITAS DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4027	THIAGO ARAÚJO ABREU	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2894	THIAGO CORREIA DE ABREU	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4615	THIAGO LIMA FURTADO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4118	THIAGO PRAIANO DE SOUZA TRINDADE	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3402	THIAGO RICARDO OLIVEIRA DA CRUZ	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4716	THIAGO SOUZA DE ALMEIDA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3184	THIAGO SOUZA DO CARMO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3465	TIAGO ANTONIO DE OLIVEIRA FRAGA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1077	TIAGO DO NASCIMENTO CARNEIRO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4325	TIAGO PEREIRA MARQUES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
825	TIAGO RIOS DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1952	UBIRATAN LOPES DANTAS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4849	VAGNER DA SILVA MARQUES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4370	VALDEAN GONDIM GONZAGA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4401	VALDECY ALVES DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4847	VALDENEY SOARES DE ANDRADE FILHO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4426	VALDENILSON NERIS LIMA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1000	VALDENIR COIMBRA DE CARVALHO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4472	VALDOMIRO BEZERRA DE SOUSA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3647	VALMIR SILVA DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4431	VALTEMIR GUIMARÃES DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4488	VALTER MACIEL PESSOA FILHO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4359	VALTERNI NOGUEIRA TAVARES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2393	VANDERLAN GOMES FRAZÃO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2544	VANDERLAN MONTEIRO DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2382	VANDERLEI PINTO COELHO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5097	VANDERSON DA SILVA SANTANA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5713	VANDERSON FEITOSA DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1781	VANDESSON NUNES DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1118	VANÊS EMÍDIO DO NASCIMENTO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4628	VERNEK MATOS DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3572	VICTOR EMANNUEL CARVALHO DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
756	VILSOMAR GOMES DE ANDRADE	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2084	VITOR MATEUS LINHARES DE OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4953	VITOR RODRHIGO CLETO DE FREITAS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
816	VLADIMIR BEZERRA DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2493	WALDECI GOMES DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4818	WALDEMIR GONÇALVES MACIEL	VIGIA	SEGOV	REGULAR
763	WALDEMIR RIBEIRO DO NASCIMENTO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2755	WALDINELSON BARROS DE OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1697	WALLACE ALVES DOS SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5394	WALLACE RODRIGO SILVA E SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4720	WALLISON GUEDES DA SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4334	WALTER CARMO DE SANTANA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3080	WALTER JUNIOR DE SOUZA ANTUNES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5180	WALTERCLEY FEITOZA DE SOUZA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1546	WANESSA CRISTINA BRAZ BURGA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3317	WANLEY PINTO LOPES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4480	WELITON LIRA PICANÇO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5200	WELLINTON DA COSTA MAURÍCIO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1616	WELLYNGTHON SILVA DE AMORIM	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3348	WELLYNGTON FREIRE DA COSTA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4314	WELTON NASCIMENTO DE ANDRADE	VIGIA	SEGOV	REGULAR
58	WENDEL BARROSO LINS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1362	WENDER MONTEIRO LEITE	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4545	WENDERSON DA SILVA LIMA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5583	WERICLIS VIANA SIQUEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
860	WERLEN MARQUES DO NASCIMENTO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4710	WESLEN PINTO GUIMARÃES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
2903	WEVERTON DE OLIVEIRA FERREIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3510	WILHAMES RUFINO DOS SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1434	WILLES ARAUJO DOS SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
313	WILLEYS ARAÚJO CARDOSO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4864	WILLIAM BRAZ FALCÃO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4756	WILLIAMS DE OLIVEIRA SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1123	WILLIAMS MATEUS CARVALHO NERY	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5356	WILLIAMS NEY BALBINO CASTRO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1344	WILLIAN AQUINO DE VASCONCELOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5169	WILLIAN BATISTA LAURENTINO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4821	WILLIS ARAÚJO DOS SANTOS	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4813	WILLISON LIRA PICANÇO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5584	WILNER FERNANDES LOPES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5458	WILSON DOS SANTOS SILVA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
223	WINSTON BASTOS PEDROSA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
793	WLIMAR PORTO DE MORAES	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3755	WLYSSES FRANCO MACEDO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
1172	WOSCHIGTON DOS SANTOS VIANA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5373	ZACARIAS MIRANDA MOTA	VIGIA	SEGOV	REGULAR
4509	ZANDONAIDE DOS SANTOS FRANCO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
3678	ZAQUEL DE OLIVEIRA COELHO	VIGIA	SEGOV	REGULAR
5395	ZILDENY SANTANA DE OLIVEIRA	VIGIA	SEGOV	REGULAR

Manacapuru, 17 de julho de 2017.

CIDILÉIA NERI DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora Permanente de Processo Seletivo

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:692284F7

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO REPUBLICAÇÃO DA LISTAGEM DE INSCRITOS – PSS Nº 004/2017

A **COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO,** nomeada por meio do Decreto Nº. 780, de 1 de junho de 2017, a fim de corrigir erros matérias relativos à correção de nomes de candidatos, alteração na numeração de inscrição por motivo de duplicidade e inclusão de nomes de inscritos após revisão dos envelopes contendo a documentação dos candidatos **RESOLVE** republicar e tornar público, sem quaisquer prejuízos aos participantes concorrentes no presente certame, a **RELAÇÃO DE INSCRITOS** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2017,** para o atendimento de necessidade de excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMAPS,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP** para a função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** como segue.

SEMSA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO PRETENDIDA	ÓRGÃO DE DESTINO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1613	ABIMAEL FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
4420	ABRAAO SOARES BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1091	ADRIANA ARAÚJO DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1053	ADRIANA HENRIQUE DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
328	ADRIANA MESQUITA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3433	ADRIANO ALVES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1402	AFONSO DA SILVA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
37	AKELY SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
4683	ALBERTINA FERREIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3696	ALCEME PINHEIRO GAMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2284	ALCIMARA CARMO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1605	ALCINEIA DA SILVA E SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
5050	ALDEANE DE ARAUJO COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
164	ALDENICE LIMA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
761	ALDIMARA DOS SANTOS BRUCE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3393	ALMIRETE FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1369	ALRINETE FERREIRA CALDAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
451	AMBROSINA MONTEIRO MACIEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
4253	ANA CAURI FEITOZA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
445	ANA CILENE FRUTUOSO PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2929	ANA CLAUDIA MESQUITA BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
5264	ANA LIDIA CORREIA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2510	ANA LÚCIA PEREIRA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
5018	ANA LUCIA SANTOS DE ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1691	ANA MARIA FERNANDES DE MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
4254	ANA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2395	ANA PAULA MACIEL DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1470	ANA PAULA MAGNO DE CASTRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3723	ANA PAULA PIMENTEL COLARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1331	ANA PAULA SOUZA DE MATOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3253	ANA RITA VASCONCELOS TELES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
5581	ANDRÉ FELIZARDO VENTURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2909	ANDRESON FERREIRA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2856	ANDREY NICOLLAS DA SILVA TENÓRIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2020	ANGELA LOPES COUTEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3250	ANGELA MARIA DE ALMEIDA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1585	ANNE GREICY RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2448	ANTÔNIA EDVANEIDE LIMA DE CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3007	ANTÔNIA VANDERLEIA DA SILVA TROVÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2219	APARECIDA GARCIA FROEZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1496	ARIEL RAYANE DE LIMA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2004	ARINEIDE BENTO FLEURY	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3127	ARTIDONIO PEREIRA SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2934	ASTEDAMIA CELESTE REBOUÇAS MOTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
4156	AUREA CORRÊA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
865	AURIZELMA VASCONCELOS REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
4456	AURO DO NASCIMENTO ROLIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3994	AZENATE DE ARAÚJO COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
160	AZENATE DE OLIVEIRA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
439	BARBARA DA COSTA FRAZÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
4140	BEATRIZ FERREIRA GATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2194	BENEDITA DE NAZARÉ PINHEIRO LADISLAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
939	BRUNA SILVA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2019	CAMILA DA SILVA FIGUEIREDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2688	CAROLINE JORDÃO GOIABEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
4270	CÁTIA NUNES DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3122	CINTIA FONSECA TAMIOKA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
4785	CLAUDECI FERREIRA DA CONCEIÇÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
4337	CLAUDEMIR GUIMARÃES RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
211	CLAUDIA MARIA ASSUNÇÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
4266	CLAUDINEY DUTRA FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1805	CLEIDIANE SANTOS DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR

1935	CLEONICE PINHEIRO DA PAZ AZEVEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3845	CLICIANE OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1075	CREMILDA PEREIRA RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2439	CREUZANIRA DA COSTA OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
4297	CRIS DE SOUZA BEZERRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
4941	CRISTIANE SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
4037	CRISTINA FREIRE BARROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
94	DAIANE MENEZES NOBREGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
5184	DALILA CASTRO DE CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3771	DAMARES VINENTE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1111	DANIELE BASTOS LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2637	DANIELLE SANTOS MAURICIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2451	DARCLÉIA DA SILVA PINTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3482	DARILÂNDIA MAFRA RAMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2188	DARLENE SOUZA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3795	DARLICE GONÇALVES DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2331	DAYANA TANAKA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
780	DAYSE LENE COSTA XAVIER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
433	DÉBORA CRUZ DOS PASSOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2912	DELIANE SANTOS NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
851	DIANDRA FLEURY PINHEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
5522	DINÁ BARROS DE AGUIAR CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
182	DIONIZIA GOMES RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
4605	DIRCE SINFRONIO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2987	EBERTON MOREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3792	EDINE JULIA ESSUCY FONTES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1797	EDIVANA VIEIRA DE ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
5424	EDNEIA PEREIRA DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
5621	EDSON ALEXANDRE DA SILVA FIGUEIREDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3044	EFIGENIA RIBEIRO PICANÇO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
4230	ELANE SCHARFF DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1145	ELDA LUCIA CASTRO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
4053	ELEILSON SANTOS RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
709	ELIANA BATISTA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
4881	ELIANA DO CARMO FERREIRA VEIGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3695	ELIANE CUNHA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3303	ELIANE NEVES DE BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
637	ELIENE AMORIM DE SEIXAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2525	ELIETH RODRIGUES DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
990	ELINE BELARMINO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
469	ELISANGELA DA SILVA SALES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2452	ELISANGELA HONORATO RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
916	ELIZABETE PEREIRA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3538	ELIZABETH BRAGA SERRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3797	ELIZABETH NEGREIROS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2597	ELIZET PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
4603	ELIZETE DOS ANJOS AZEVEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3561	ELLEN DE SOUZA VIANA PINHEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1847	ELVIRA CILBIA PALACIOS ORIHUELA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
411	ELZIMAR MONTEIRO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2813	EMERSON DOS SANTOS BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3405	ESTEFANIA BORGES DE SÁ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
884	ESTEFANY ARAÚJO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
45	EUDES VIEIRA PACHECO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1775	EURILANE SIQUEIRA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1040	EURINEIDE SILVA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2922	EVERLANE MARINHO FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3291	FABIANA NOBRE CAVALCANTE DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
140	FABIANI LELES VIANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
897	FABRICIA MOREIRA MONTEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1977	FATIMA MARIA DO SOCORRO LELIS DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3124	FERNANDA GABRIELLE VINHOTE RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2685	FRANCIENE SOUZA E SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2443	FRANCILENE DE MOURA CABRAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
983	FRANCILENE PEREIRA OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
5366	FRANCILENE SANTOS DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3198	FRANCISCA DE SOUZA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2327	FRANCISCA MAGALHÃES DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
572	FRANCISCA MICHELY LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
79	FRANCISCA PEDROZA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2676	FRANCISCO ROMARIZ DA SILVA JÚNIOR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
5357	GABRIELE DE SOUZA CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
5070	GEIMISON SEIXAS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1562	GEIZIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3519	GELCILANE DA SILVA LEITE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
4075	GILCÉLIA SANTIAGO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
4388	GILSON NEY REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2223	GILSON SILVA DE AMORIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3027	GISELLI CAROLINE SILVA MARQUES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1345	GISLENE PINTO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3377	GLAUCIANE DOS SANTOS MATOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1428	GLEICE KELLY FERREIRA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1854	GLEYCIANE PEREIRA CAVALCANTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1530	GRAZYELLE PINHEIRO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
349	GREICE DE ARAUJO ROLIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
5393	GRETCHEN ALVES DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2539	GUEIBIANE PERES COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
648	HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1901	HOLANDA DA SILVA PEREIRA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR

2866	IACIRA MARIA ARAUJO SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3242	IARA BATISTA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2041	IARA MATTOS BANDEIRA VASCONCELOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1721	IDALINA CARVALHO MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3130	IONE MAIA ALCÂNTARA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1778	IRENILDA MESQUITA BERNADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3147	IRILENE OSORIO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3002	IRISSIANE MAGALHÃES DE SÁ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2338	IRLANE MIGUEZ DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
5010	IRLEIDE LIMA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2741	IVANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
4278	IVANEIDE PATRICIO DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
5278	IVANEIDE SOUZA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1995	IZABEL NUNES FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
128	IZANDRA DA SILVA AZEVEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2420	IZANI PEREIRA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2333	JACIRENE NOBREGA DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
991	JAMISIS MARTINS CORREA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
4390	JANAINA GUIMARÃES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
295	JANAINA MAYARA LEITÃO DE BARROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
93	JANARA DE CASTRO ALFAIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
4421	JANDERLAN BASTOS PEDROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
4347	JAQUELINE DA SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1491	JEANE MARIA SARMENTO CALDEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
943	JEFERSON PEREIRA GUIMARÃES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
4905	JEFFERSON DE FREITAS PANTOJA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
720	JESINALDO RAMOS MENDONÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3134	JÉSSICA GUIMARÃES CASTRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
470	JHON LENO NASCIMENTO AGUIAR DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
4280	JOAO LUIZ PEREIRA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
5362	JOAO PAULO SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
5144	JOCICLEIDE OLIVEIRA DE ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2468	JOCILANE APARÍCIO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2627	JOCILANE MORAES DE BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2459	JORGEANE KEYLLAR DANTAS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1813	JOSE GOMES PALHETA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
590	JOSEANNE DE OLIVEIRA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3067	JOSELY MORAIS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
922	JOSILANY OLIVEIRA DE LIMA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1247	JOYCE NOGUEIRA ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2918	JUAREZ DOS SANTOS BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
5046	JUCELY DE LIMA RAMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1066	JUCELY SILVA DE ARAÚJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1479	JUCILENE GOMES PORTELA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3172	JULIA NARA LIMA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2942	JULIANA COELHO MAGALHÃES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2229	JÚNIOR SANTOS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2914	JUSTINA EVARISTO FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1911	KALINA DE LIZANDREA MONTEIRO CAPRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3059	KATIANA ALVES LEITÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3707	KETTY DA SILVA TINOCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3388	LATIFE FLORES PAIVA FILHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
893	LAYNA MONTEIRO DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3451	LEDA MAIA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2015	LEILA NUNES DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
300	LEONARDO SILVA DE SÁ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1635	LIZANDRA INGRED DE JESUS OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
255	LUCAS ALVES DE VASCONCELOS FILHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1235	LUCIANA DOS SANTOS REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
5670	LUCIANA VIEIRA BASTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
4850	LUCIANE DOS SANTOS ROGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
5	LUCIENE DE SOUZA LOMAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1993	LUCIMARA ARAUJO D'ANGELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
258	LUCINETE RAMOS MARINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3909	LUCINHA GOMES DA SILVA ROMÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2640	LUZANIRA MACIEL COELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2730	MAISA SOUZA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3234	MÁRCIA BARROS BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
737	MARCIA MARIA DOS SANTOS ZIK	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
5637	MARCIA VALERIA DE CASTRO EOKAFAZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
4312	MARCILA SOUZA DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
4846	MARCOS DO NASCIMENTO FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
5741	MARCYANE SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
791	MARIA ARLENE DE OLIVEIRA JORGE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
588	MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA MEDEIROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
4995	MARIA AUXILIADORA DA SILVA VARGES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2683	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2460	MARIA DA CONCEIÇÃO FONSECA PORTILHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2492	MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO EVANGELISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1871	MARIA DE FATIMA ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
380	MARIA DE JESUS DOS SANTOS VALLE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
5033	MARIA DE JESUS SILVA FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1407	MARIA DE NAZARE DA COSTA PADRON	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3905	MARIA DE NAZARE PICANÇO CAMURÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1982	MARIA DO CARMO FERREIRA DE MELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3798	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO RAMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
124	MARIA EDILANE DO CARMO LASMAR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2033	MARIA EDINETE DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR

989	MARIA EVANILDE ARAUJO GALVÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2077	MARIA GRACIETE RIBEIRO SANTA LUZIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
542	MARIA JOSE ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1205	MARIA JOSE OLIVEIRA XAVIER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2352	MARIA LINDOMAR GONÇALVES RAMIRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
238	MARIA LUCELIA NUNES TAVARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
55	MARIA LUCIA CARDOSO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3894	MARIA MADALENA ALVES DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3065	MARIA MADALENA GOMES DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3262	MARIA MADALENA GOMES PIRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
636	MARIA MADALENA RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1460	MARIA MADALENA SILVA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
4516	MARIA MAGILDA REIS LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
307	MARIA MARGARETHE PEREIRA DE MIRANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1326	MARIA MAURA DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2054	MARIA PIRES DE MOURA VARGAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2542	MARIA RAIMUNDA DA SILVA COLARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
4258	MARIA ROZINEIDE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1544	MARIA SALES RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3787	MARIA SELMA DE OLVEIRA MORAIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3910	MARIANA BENTO RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
4512	MARIENE DE AGUIAR FLORINDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1367	MARILENE RICARDO CONDERA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1300	MARINETE LIRA PICANÇO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
5568	MARLIETE BRASIL NEPOMUCENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
4023	MARTA DA SILVA NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2554	MARTA LUCIA CASTRO MENDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
4604	MARTONEIDE CASTRO MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2111	MATEUS DOS SANTOS GUSMÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
4089	MATHEUS MENEZES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3152	MAXSA QUEIROZ DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1983	MEIRE MAIA DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2659	MESSIAS DA SILVA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2036	MICHELE ROLIM DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
4565	MIDIA NASCIMENTO DE ABREU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2035	MIDIAN RODRIGUES MENEZES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3721	MILDO GONÇALVES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
5207	MILSON IARASSI DE LIMA KOGUCHI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2825	MIRIAN MORAES DE ARAÚJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2456	MONALISA DA FONSECA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2080	MONICA APARECIDA ALVES RIBEIRO BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
5064	MONICA MARIA PEREIRA GARCIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1676	MOZIEL REIS OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2055	NAYARA SILVA DE PAIVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2642	NAZINETE RODRIGUES BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3556	NEIRE IRLENE SOLIMÕES LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
460	NEOCILENE ROCHA NOGUCHI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2334	NEULI MARIA NASCIMENTO SAID	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1651	NEUZILENE MACENA DE SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1744	NILSA AMANCIO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3005	NOEMI RIBEIRO PERES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3179	ODECI DOS SANTOS NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3427	ODETE MONTEIRO MENDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2795	ORCELINA AIRES DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2732	ORLAI BENJAMIM DE ARAÚJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
228	ORLANDA FLORINDO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1661	OSEANGELA LEONCIO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
20	OTAZILDO ARAUJO GARCIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
5611	OZEANIA DE ANDRADE PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
927	PALOMA SONGILA JASMINNE SANTANA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2224	PATRICIA DE ANDRADE ALBUQUERQUE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3466	PAULIANE PINTO DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3711	PAULO CESAR BRASIL FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3602	PEDRINA GOMES DE AZEVEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3686	RAFAEL DA SILVA GUEDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3289	RAIEL DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3907	RAILDA DE SOUZA DUARTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3706	RAIMUNDA EUDICLEIDE OLIVIO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3232	RAIMUNDA KEILA DE OLIVEIRA BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1005	RAIMUNDA ÔNINA DE ARAUJO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1986	RAIMUNDA RAMALHO DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1297	RAIMUNDA SILVA DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
408	RAINARA CIRLEY SILVA PAZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
4197	RANYCELI SAID DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
4506	RAY LETICIA FERREIRA E SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1589	REGILENE SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
4613	REINALDO FREITAS VIANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1192	RENANDRO LIMA PLÁCIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3236	RICARDO DE SOUZA MATTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
977	RICHELLE ROSENDO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
903	ROGERIO DE ARAUJO SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1628	ROGÉRIO JÚNIOR MONTEIRO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3513	ROSANA BARROS DE CASTRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2802	ROSANGELA DA SILVA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
4080	ROSANGELA DE CASTRO MONTEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2761	ROSANGELA MORAIS DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
5115	ROSEANE LOPES RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2672	ROSEANNE MARA DE SOUZA CASTRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
5208	ROSELANE LOUREIRO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR

3505	ROSELI MARIA FERNANDES MACIEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1064	ROSENEYLA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1238	ROSENGELA DE OLIVEIRA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
4008	ROSILENE GONÇALVES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2121	ROSIMARA RODRIGUES MOREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1701	ROSIMARIA PIMENTEL DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
393	ROZENEI RAMOS DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1466	RUJANE GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1929	RUTH FERREIRA CORREIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
978	SAMARITANA DE LIMA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
579	SAMILES GOMES DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
914	SANDRA LUIZA GONÇALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
4101	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1286	SANDRA MARILIA MARQUES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
4308	SANDRA REGINA SANTOS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3387	SARA VIEIRA RAMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
4810	SEBASTIANA DA SILVA MATIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2294	SHIRLEY DO SOCORRO TELES MONTENEGRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2381	SIDNEI DE SOUZA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1959	SILVIA CARLA SOUZA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
405	SIMEIR SOUZA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
57	SIMONE EUFRASIO PASSOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2969	SOLANGE SILVA DOS SANTOS SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
5578	SONIA TORRES ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
233	TAIZES MARCIA GAMA AQUINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1999	TANCREDO CARVALHO VASCONCELOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3709	TANIA NARA DATAS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1127	TERESINHA DE JESUS FREITAS OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2277	TEREZINHA SOCORRO ASSIS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
701	THAMILLYS SILVA DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3131	THAYNÁ MACHADO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1396	THAYSON BASTOS DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
4695	TIMÓTEO SANTANA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
5019	TUANY DA SILVA NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
335	VALDELY FRANCISCA DE SOUZA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2750	VALDERLUCIA SILVA DE ARAÚJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3789	VALZILENE CARVALHO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1196	VANDERLENE DOS SANTOS VALADÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1708	VANESSA DOS SANTOS FROES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
267	VANESSA RAMOS OLAVO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
508	VANIA MARIA OLIVEIRA TAVARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3308	VANUSA DE SOUZA SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2966	VERA LÚCIA GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
390	VERONICA DIAS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
402	VIVIANE MATOS BARRETO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
386	WALESKA SILVA BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
3515	WALMIR LIMA DE VASCONCELOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2433	WARLLENSON SOARES GUEDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
200	WELLINGTON KLINGER DOS SANTOS MATIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
292	YASMIM NASCIMENTO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1104	YNGRID ALMEIDA DINIZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
4085	ZELINDA MARQUES XAVIER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
2874	ZILÂNDIA ARAÚJO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
4196	ZILDETH DA SILVEIRA BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR
1370	ZOZIMERE DO CARMO DA SILVA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSA	REGULAR

Manacapuru, 17 de julho de 2017.

CIDILÉIA NERI DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora Permanente de Processo Seletivo

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:94C97BC8

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO REPUBLICAÇÃO DA LISTAGEM DE INSCRITOS – PSS Nº 004/2017

A **COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO,** nomeada por meio do Decreto Nº. 780, de 1 de junho de 2017, a fim de corrigir erros matérias relativos à correção de nomes de candidatos, alteração na numeração de inscrição por motivo de duplicidade e inclusão de nomes de inscritos após revisão dos envelopes contendo a documentação dos candidatos **RESOLVE** republicar e tornar público, sem quaisquer prejuízos aos participantes concorrentes no presente certame, a **RELAÇÃO DE INSCRITOS** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2017,** para o atendimento de necessidade de excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMAPS,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP** para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** como segue.

SEMSA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO PRETENDIDA	ÓRGÃO DE DESTINO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
5564	ACKIZA ABIUDY DOS SANTOS NERY	ASG	SEMSA	REGULAR
1368	ADAIAS MACIEL DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
5402	ADAIAS SILVA DE QUEIROZ	ASG	SEMSA	REGULAR
4856	ADELAIDE DA SILVA DIAS	ASG	SEMSA	REGULAR

3733	ADELANE DA SILVA MOREIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
3394	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	ASG	SEMSA	REGULAR
3574	ADNA DA SILVA RUIZ SALES	ASG	SEMSA	REGULAR
5203	ADRIANA CORDEIRO DE OLIVEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
3055	ADRIANA DE OLIVEIRA GOMES	ASG	SEMSA	REGULAR
1629	ADRIANA LIMA DE ARAÚJO	ASG	SEMSA	REGULAR
1826	ADRIANA SILVA DE SOUZA	ASG	SEMSA	REGULAR
3531	ADRIANO DE SOUZA LIMA	ASG	SEMSA	REGULAR
3537	ADRIANO LOPES DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
4762	ADRIANO RIBEIRO SALAZAR	ASG	SEMSA	REGULAR
1046	ADRINE NARA DA ISLVA PEREIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
5265	AGELINA GOMES DE SOUZA	ASG	SEMSA	REGULAR
4201	ALBA RAMOS DO NASCIMENTO	ASG	SEMSA	REGULAR
4927	ALCILENE GOMES CAMPOS	ASG	SEMSA	REGULAR
5631	ALCINEIA GOMES PACHECO	ASG	SEMSA	REGULAR
4462	ALCINEIDE CORREA DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
3607	ALCIONE ALMEIDA SOARES	ASG	SEMSA	REGULAR
418	ALCIONE BARROS DE ALMEIDA	ASG	SEMSA	REGULAR
3032	ALDAIR AYMANI MORAES	ASG	SEMSA	REGULAR
146	ALDENEIDE MARQUES DE SOUZA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
1025	ALDENICE CARVALHO DE SOUZA	ASG	SEMSA	REGULAR
945	ALDENIRA NEVES DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
1061	ALDILENE OLIVEIRA SARMENTO	ASG	SEMSA	REGULAR
2654	ALDO COELHO DA ENCARNAÇÃO	ASG	SEMSA	REGULAR
541	ALECEIA LIMA DA COSTA	ASG	SEMSA	REGULAR
2259	ALEX DA SILVA MATOS	ASG	SEMSA	REGULAR
4837	ALEX FRANCO DE ARAUJO	ASG	SEMSA	REGULAR
3876	ALEXANDRA CAMPOS ROQUE	ASG	SEMSA	REGULAR
847	ALEXANDRE BATISTA DE JESUS	ASG	SEMSA	REGULAR
4552	ALEXANDRINA DA SILVA PESSOA	ASG	SEMSA	REGULAR
4996	ALEXANDRO TEIXEIRA CUNHA	ASG	SEMSA	REGULAR
3542	ALICIANE ALVES DE SOUZA	ASG	SEMSA	REGULAR
5106	ALIETE SOARES MONTEIRO	ASG	SEMSA	REGULAR
1106	ALINDOMAR DA SILVA LOPES	ASG	SEMSA	REGULAR
4647	ALINE FERREIRA BARBOSA	ASG	SEMSA	REGULAR
677	ALINE RODRIGUES AQUINO	ASG	SEMSA	REGULAR
3180	ALINNE DA SILVA MATOS	ASG	SEMSA	REGULAR
3872	ALQUILANE DIAS MONTEIRO	ASG	SEMSA	REGULAR
294	ALZIETH PEREIRA GONÇALVES	ASG	SEMSA	REGULAR
5310	AMARILSON SOUZA DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
1789	AMELIA MARIA TELES DE ARAUJO	ASG	SEMSA	REGULAR
4665	AMELIA PEREIRA DA ENCARNAÇÃO	ASG	SEMSA	REGULAR
64	ANA AUGUSTA SILVA MACHADO	ASG	SEMSA	REGULAR
3470	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA TAVARES	ASG	SEMSA	REGULAR
5122	ANA CLÁUDIA FREITAS VIANA	ASG	SEMSA	REGULAR
1132	ANA CLAUDIA MONTEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
2598	ANA CRISTINA AMAZONAS PEREIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
3277	ANA CRISTINA DOS SANTOS INOVE	ASG	SEMSA	REGULAR
3972	ANA LUCIA GARCIA DE SOUZA	ASG	SEMSA	REGULAR
122	ANA MARIA SEGEDELO DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
662	ANA PAULA CRUZ CERDEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
2526	ANA PAULA DA SILVA BARROS	ASG	SEMSA	REGULAR
3419	ANA PAULA DIAS PRAIA	ASG	SEMSA	REGULAR
3240	ANA PAULA GODINHO DA PAIXÃO	ASG	SEMSA	REGULAR
4194	ANA PAULA JESUS DE SOUZA	ASG	SEMSA	REGULAR
376	ANA PAULA PEREIRA NUNES	ASG	SEMSA	REGULAR
3759	ANA PAULA RAMALHO DA MOTA	ASG	SEMSA	REGULAR
3004	ANA REIS DE CASTRO	ASG	SEMSA	REGULAR
2213	ANA ROSA OLIVEIRA RODRIGUES	ASG	SEMSA	REGULAR
1115	ANAXIMILA GOMES DA SILVA TORRES	ASG	SEMSA	REGULAR
5258	ANDEILSON PINTO GOMES	ASG	SEMSA	REGULAR
3061	ANDERSON NASCIMENTO GOMES	ASG	SEMSA	REGULAR
3623	ANDRE LUIZ SOUZA LIMA	ASG	SEMSA	REGULAR
3135	ANDRÉA LIRA BRITO PEREIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
1438	ANDREZA VERISSIMO DA CUNHA	ASG	SEMSA	REGULAR
921	ANGELA FLORES COELHO	ASG	SEMSA	REGULAR
4131	ANGELA MARIA GAMA DOS SANTOS	ASG	SEMSA	REGULAR
4887	ANGELA MARIA MENDES DE SOUZA	ASG	SEMSA	REGULAR
4356	ANGELA RIBEIRO DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
631	ANGELITA DE MOURA PIRES	ASG	SEMSA	REGULAR
4866	ANTONIA ALVES MORAES	ASG	SEMSA	REGULAR
2617	ANTONIA BENTES FÉLIX	ASG	SEMSA	REGULAR
5267	ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
4222	ANTONIA SIMONE LIMA ROSAS	ASG	SEMSA	REGULAR
1377	ANTONIA SORAYDE SANTOS DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
2900	ANTONIA THAYRINE ALVES DE SOUZA	ASG	SEMSA	REGULAR
1461	ANTONIO DEIVE MAIA DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
3679	APARECIDA LOPES REIS	ASG	SEMSA	REGULAR
1323	ARLETE ALVES FEITOSA	ASG	SEMSA	REGULAR
2053	ARLETE PEREIRA MIRANDA DE JESUS	ASG	SEMSA	REGULAR
2989	ASSINETY NERYS KRAMER	ASG	SEMSA	REGULAR
3722	ATAÍZA DE QUEIROZ NEVES	ASG	SEMSA	REGULAR
4446	AUREA MARIA MACENA DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
208	AURIZETE DA COSTA MACIEL	ASG	SEMSA	REGULAR
5512	BERNACI SOARES TELES	ASG	SEMSA	REGULAR
2091	BERNADETE BARROSO DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
3408	BETH NILZA SOARES BARBOSA	ASG	SEMSA	REGULAR
5569	BRUNO GOMES DE LIMA	ASG	SEMSA	REGULAR
3860	BRYAN DA SILVA FEITOSA	ASG	SEMSA	REGULAR

5416	CAMILA GOMES DOS SANTOS	ASG	SEMSA	REGULAR
3035	CAMILA SILVA DO NASCIMENTO	ASG	SEMSA	REGULAR
2208	CARLA FREITAS DO CARMO	ASG	SEMSA	REGULAR
2100	CARLIANE AQUINO DE OLIVEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
4701	CARLOS WILLIAN LIMA FURTADO	ASG	SEMSA	REGULAR
1603	CARMEM CÉLIA F. DE OLIVEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
5665	CATIANA ROZENO CONTREIRO	ASG	SEMSA	REGULAR
2222	CECILIA PESSOA DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
44	CELANA FLORINDO FERREIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
5449	CELIMAR DA SILVA SOUZA	ASG	SEMSA	REGULAR
4978	CENIRA RIBEIRO PICANÇO	ASG	SEMSA	REGULAR
4900	CESAR OLIVEIRA RODRIGUES	ASG	SEMSA	REGULAR
550	CINTIA ANDRADE DE SOUZA	ASG	SEMSA	REGULAR
5066	CLAUDETE DOS SANTOS MACHADO	ASG	SEMSA	REGULAR
1448	CLAUDIA LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
5129	CLAUDIANA RODRIGUES MACIEL	ASG	SEMSA	REGULAR
2411	CLAUDIO MONTEIRO MARIA	ASG	SEMSA	REGULAR
3554	CLECY ALENCAR MONTEIRO	ASG	SEMSA	REGULAR
4369	CLEICIANE DA SILVA CUNHA	ASG	SEMSA	REGULAR
4418	CLEIDIANE DA SILVA CUNHA	ASG	SEMSA	REGULAR
2454	CLEISSON FERREIRA DE OLIVEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
1165	CLEONICE CUNHA DE SOUZA	ASG	SEMSA	REGULAR
4114	CLEONICE MARINHO DE ALMEIDA	ASG	SEMSA	REGULAR
1949	CLEONILDA DOS SANTOS GARCIA	ASG	SEMSA	REGULAR
1418	CLEONORA CUNHA DE SOUZA	ASG	SEMSA	REGULAR
3256	CLEUNIDES NERY GRANA	ASG	SEMSA	REGULAR
3512	CLEYCE DEODATO BARROSO	ASG	SEMSA	REGULAR
5298	COSME MARQUES BEZERRA	ASG	SEMSA	REGULAR
3550	CRISLANE LIMA DE ANDRADE	ASG	SEMSA	REGULAR
4958	CRISSIANE D. ROSÁRIO DE SOUZA	ASG	SEMSA	REGULAR
139	CRISTIANE MELO DE LIMA	ASG	SEMSA	REGULAR
3547	CRISTINA CRUZ SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
4475	DAGUIMARA NASCIMENTO DE ANDRADE	ASG	SEMSA	REGULAR
354	DAIANE MONTEIRO DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
4016	DAIANY ALMEIDA DA COSTA	ASG	SEMSA	REGULAR
3855	DALVINA VIEIRA DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
31	DAMIANA DE JESUS MEIRELES DE CARVALHO	ASG	SEMSA	REGULAR
1463	DAMIANA PEREIRA SEIXAS	ASG	SEMSA	REGULAR
4885	DANIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
5557	DANIELA DA SILVA QUEIROZ	ASG	SEMSA	REGULAR
4018	DANIELA DE SOUZA RIBEIRO	ASG	SEMSA	REGULAR
5493	DANIELA KIMBELLY MATOS DE BRITO	ASG	SEMSA	REGULAR
1114	DANIELE SOUZA DOS SANTOS	ASG	SEMSA	REGULAR
5655	DARLENE DE ARAUJO OLIVEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
4940	DAYANA NASCIMENTO DE LIMA	ASG	SEMSA	REGULAR
3074	DAYANE COSTA DE CASTRO	ASG	SEMSA	REGULAR
4525	DAYANE MATOS DE LIMA	ASG	SEMSA	REGULAR
821	DAYARA DE OLIVEIRA COSTA	ASG	SEMSA	REGULAR
728	DAYSIANE DA SILVA LUNA	ASG	SEMSA	REGULAR
2278	DÉBORA DA SILVA CUNHA	ASG	SEMSA	REGULAR
1878	DELCIVANE COELHO DE MATOS	ASG	SEMSA	REGULAR
4989	DESDIANE PAES GAMA	ASG	SEMSA	REGULAR
5529	DEYVISON LIMA DOURADO	ASG	SEMSA	REGULAR
3612	DIANA GOMES DE ALMEIDA	ASG	SEMSA	REGULAR
4763	DIANA LUIZA SILVA DA ROCHA	ASG	SEMSA	REGULAR
2551	DIEGO LOPES DA GAMA	ASG	SEMSA	REGULAR
5146	DIOCLECIO SOUZA DE ARAÚJO	ASG	SEMSA	REGULAR
2678	DIONÉIA DA SILVA MENEZES	ASG	SEMSA	REGULAR
385	DIRLENE SIQUEIRA PINTO	ASG	SEMSA	REGULAR
5162	DIRLEY CUSTÓDIO DE SOUZA	ASG	SEMSA	REGULAR
1190	DORACY BARBOSA DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
3102	DORALICE SOUZA SOARES	ASG	SEMSA	REGULAR
1814	DULCINEIA BEZERRA DE ARAÚJO	ASG	SEMSA	REGULAR
2063	EDEON OLIVEIRA DA COSTA	ASG	SEMSA	REGULAR
5515	EDIANE FERREIRA DE SOUZA	ASG	SEMSA	REGULAR
3683	EDIDIMO DE AMORIM BARBOSA	ASG	SEMSA	REGULAR
61	EDILEUZA DE SOUZA OLIVEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
1026	EDILEUZA DO CARMO MAIA	ASG	SEMSA	REGULAR
3724	EDILEUZA SANTANA RAMOS	ASG	SEMSA	REGULAR
1505	EDILSON SALES CUSTÓDIO	ASG	SEMSA	REGULAR
3391	EDINEIA DE ARAUJO CARVALHO	ASG	SEMSA	REGULAR
1793	EDIO OLIVEIRA DA COSTA	ASG	SEMSA	REGULAR
5531	EDLENE DOS SANTOS DA COSTA	ASG	SEMSA	REGULAR
129	EDMARTA LIMA DE JESUS	ASG	SEMSA	REGULAR
3911	EDMEIRE DE FREITAS FLORES	ASG	SEMSA	REGULAR
1050	ELESSANDRA AZEVEDO RODRIGUES	ASG	SEMSA	REGULAR
954	ELIANA GONÇALVES DA SILVA ARAÚJO	ASG	SEMSA	REGULAR
830	ELIANE CORREA ERANI	ASG	SEMSA	REGULAR
3018	ELIANE DE SOUZA MATOS	ASG	SEMSA	REGULAR
555	ELIANE VEIGA DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
2159	ELIAS CORDEIRO MATOS DE ALENCAR	ASG	SEMSA	REGULAR
(3476) 5759	ELIDENAI DA SILVA SANTOS	ASG	SEMSA	REGULAR
1543	ELIENE GOMES DE FIGUEIREDO	ASG	SEMSA	REGULAR
84	ELIENE LIMA DE JESUS	ASG	SEMSA	REGULAR
259	ELIETE COSTA DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
1228	ELIETE SANTOS DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
187	ELIJANE MARQUES CERDEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
3652	ELILANE SERRA GOMES	ASG	SEMSA	REGULAR
63	ELISA MARQUES VIDAL	ASG	SEMSA	REGULAR

5058	ELISANGELA DA SILVA SEGADILHA	ASG	SEMSA	REGULAR
4136	ELISSANDRA SILVA DOS SANTOS E SANTOS	ASG	SEMSA	REGULAR
5667	ELIUDE COSTA PRAIA	ASG	SEMSA	REGULAR
2308	ELIZABETHE DE ARAÚJO MIRANDA	ASG	SEMSA	REGULAR
563	ELIZANGELA CORDEIRO MATOS	ASG	SEMSA	REGULAR
3548	ELIZANGELA MOREIRA FERNANDES BASTOS	ASG	SEMSA	REGULAR
5345	ELIZETE FERREIRA SOARES	ASG	SEMSA	REGULAR
4406	ELIZETE SILVA DE SOUZA	ASG	SEMSA	REGULAR
479	ELRIENE TEIXEIRA PEREIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
1240	ELVIS NUNES DE LIMA	ASG	SEMSA	REGULAR
4275	ELZIANE EVARISTO TOME	ASG	SEMSA	REGULAR
4405	ELZIRENE FERREIRA MENDONÇA	ASG	SEMSA	REGULAR
5460	EMANUEL LIMA DE MATOS	ASG	SEMSA	REGULAR
1265	EODÓCIA CUSTÓDIO DO CARMO	ASG	SEMSA	REGULAR
5089	ERIANE FRANÇA BATISTA TAVARES	ASG	SEMSA	REGULAR
2666	ERICA DE SOUZA FERREIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
1217	ERICKS BRENDO PEREIRA DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
4782	ERIKA HADASSA LIMA DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
2467	ERILENE ALVES CORDEIRO	ASG	SEMSA	REGULAR
4955	ERINALDO LIMA DOS SANTOS	ASG	SEMSA	REGULAR
4067	ERIVANE DA SILVA MATO	ASG	SEMSA	REGULAR
2711	ERLANE GENTIL DA COSTA	ASG	SEMSA	REGULAR
633	EROMICA MARQUES DUARTE	ASG	SEMSA	REGULAR
5052	ESTEFANIO DE SOUZA SEGADILHA	ASG	SEMSA	REGULAR
5632	ESTELIANE SOUZA FERNANDES	ASG	SEMSA	REGULAR
2202	ESTELITA SOUZA DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
4903	ESTHEFANY NUNES DE OLIVEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
5453	EUDA ANDRADE RODRIGUES	ASG	SEMSA	REGULAR
3428	EUDILENE DA SILVA RIBEIRO	ASG	SEMSA	REGULAR
5026	EUGENIA RIBEIRO PICANÇO	ASG	SEMSA	REGULAR
3848	EVANARA PEDROSA FONTE	ASG	SEMSA	REGULAR
467	EVANILDE LIMA DE ARAUJO	ASG	SEMSA	REGULAR
1780	FATIMA ALVES PRAIA	ASG	SEMSA	REGULAR
458	FELIPE ROCHA DE FREITAS	ASG	SEMSA	REGULAR
4901	FERNANDA BATISTA CARVALHO	ASG	SEMSA	REGULAR
3606	FERNANDA DA SILVA FLEURY	ASG	SEMSA	REGULAR
4232	FLORENTINA BRAGA DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
4198	FRANCELIA PEREIRA DO NASCIMENTO	ASG	SEMSA	REGULAR
3920	FRANCILANE DA SILVA CANDIDO	ASG	SEMSA	REGULAR
3658	FRANCILENE MEDEIROS LEITÃO	ASG	SEMSA	REGULAR
3385	FRANCIMAR VIEIRA RAMOS	ASG	SEMSA	REGULAR
5590	FRANCIMARA DA SILVA SOUZA	ASG	SEMSA	REGULAR
5306	FRANCINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO	ASG	SEMSA	REGULAR
4521	FRANCINEIDE BARBOSA DE AMORIM	ASG	SEMSA	REGULAR
3041	FRANCINETH MORAES VEIGA	ASG	SEMSA	REGULAR
1102	FRANCINEY DE ARAÚJO JUNIOR	ASG	SEMSA	REGULAR
4962	FRANCIS NARA MORAES DE SOUZA	ASG	SEMSA	REGULAR
4522	FRANCISCA ADRIANA DA SILVA BIZERRIL	ASG	SEMSA	REGULAR
1341	FRANCISCA APARECIDA MARQUES BANDEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
1596	FRANCISCA BEZERRA DE ALBUQUERQUE	ASG	SEMSA	REGULAR
3650	FRANCISCA CORDEIRO MATOS	ASG	SEMSA	REGULAR
3629	FRANCISCA DE ASSIS FREIRE	ASG	SEMSA	REGULAR
1834	FRANCISCA DE SOUZA SANTANA	ASG	SEMSA	REGULAR
4811	FRANCISCA DO SOCORRO SILVA DE SOUZA	ASG	SEMSA	REGULAR
718	FRANCISCA MESQUITA DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
101	FRANCISCA SOARES DASILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
4997	FRANCISCO CARLOS COIMBRA DE CARVALHO	ASG	SEMSA	REGULAR
3555	FRANCISCO MARQUES PRAIA	ASG	SEMSA	REGULAR
2553	FRANCISCO MAXIMO GARCIA DE LIMA	ASG	SEMSA	REGULAR
5011	FRANCISCO PEREIRA FERNANDES	ASG	SEMSA	REGULAR
1981	FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS	ASG	SEMSA	REGULAR
3297	FRANCISELDEM PEREIRA RAMOS	ASG	SEMSA	REGULAR
4318	GEANE VASCONCELOS DE SOUZA	ASG	SEMSA	REGULAR
3684	GELCIMAR SILVA DOS SANTOS	ASG	SEMSA	REGULAR
3743	GELEADE DA SILVA DANTAS	ASG	SEMSA	REGULAR
4954	GELSON NEY FERREIRA FEITOSA	ASG	SEMSA	REGULAR
992	GENEROSA DE ALMEIDA SOARES	ASG	SEMSA	REGULAR
51	GEORGINA LOPES DE OLIVEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
2388	GERUSA DE LIMA PRAIA	ASG	SEMSA	REGULAR
3520	GISLANE SILVEIRA DE CARVALHO	ASG	SEMSA	REGULAR
2990	GLAIR SALVADOR VIEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
387	GLAUCIA BARBOSA FONTE	ASG	SEMSA	REGULAR
5624	GLEICIANE BERNARDO DE SOUZA	ASG	SEMSA	REGULAR
3022	GLEICY SOUZA DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
5382	GLENDA ALMEIDA REZENDE	ASG	SEMSA	REGULAR
1020	GRAÇA CRISTINA MARTINS DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
4374	GRACIETE SILVA DE OLIVEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
2649	GREICIANE FIGUEIREDO MATOS	ASG	SEMSA	REGULAR
1425	HEBIA LIMA DE SOUZA	ASG	SEMSA	REGULAR
1729	HOSINEIRE GONÇALVES DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
5439	HUDERLANE SANTOS DA COSTA	ASG	SEMSA	REGULAR
5635	IEDA VASCONCELOS DOS SANTOS	ASG	SEMSA	REGULAR
5013	ILMA NASCIMENTO DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
2818	ILZA DIAS DE OLIVEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
5352	INES RODRIGUES DA CRUZ	ASG	SEMSA	REGULAR
4355	INGREDY CRAVEIRO MIRANDA	ASG	SEMSA	REGULAR
2070	IONARA MAIA DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
5474	IONE OLIVEIRA DE VASCONCELOS	ASG	SEMSA	REGULAR
2793	IONE RERREIRA BELEZA	ASG	SEMSA	REGULAR

4920	IRADE PINTO DA COSTA	ASG	SEMSA	REGULAR
1270	IRANETE MARIA VASCONCELOS TAVARES	ASG	SEMSA	REGULAR
4202	IRANEY DA SILVA DUARTE	ASG	SEMSA	REGULAR
3631	IRISNEIDE LEONCIO DE OLIVEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
1433	IRLANE CARVALHO DE LIMA	ASG	SEMSA	REGULAR
2651	IRLANE DA SILVA SOUZA	ASG	SEMSA	REGULAR
1041	IVANE DE LIMA GATO	ASG	SEMSA	REGULAR
1865	IVANEIDE BENTES DE MATOS	ASG	SEMSA	REGULAR
4417	IVANEIDE SILVA CARVALHO	ASG	SEMSA	REGULAR
1215	IVANETE BENTO RICARDO	ASG	SEMSA	REGULAR
468	IVANETE LINOS PEREIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
15	IVANILDE BATALHA RABELO	ASG	SEMSA	REGULAR
982	IZANOR SANTANA BARBOSA	ASG	SEMSA	REGULAR
822	IZOMAR MONTEIRO DOS SANTOS	ASG	SEMSA	REGULAR
3807	JACKELINE DE SOUZA FERNANDES	ASG	SEMSA	REGULAR
190	JACKELINE SOUZA DE OLIVEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
5134	JACKELINI SAMPAIO CORREIA	ASG	SEMSA	REGULAR
5607	JACKSON ALVES DA COSTA	ASG	SEMSA	REGULAR
3953	JAEL SALGADO DE LIMA	ASG	SEMSA	REGULAR
1800	JAILDA ARAUJO SENA	ASG	SEMSA	REGULAR
4755	JAMILE GADELHA DE OLIVEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
2206	JAMILI OLIVEIRA DOS SANTOS	ASG	SEMSA	REGULAR
334	JAMILIZ RICARDO DO NASCIMENTO	ASG	SEMSA	REGULAR
2389	JANAINA BARBOSA DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
184	JANAIRA SOUZA DE OLIVEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
1604	JANAYNA FERREIRA DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
3076	JANDERSON COSTA DE FREITAS	ASG	SEMSA	REGULAR
3049	JANETE PINTO RIOS	ASG	SEMSA	REGULAR
156	JANILDE RUBENS GUIMARAES	ASG	SEMSA	REGULAR
2267	JEAN MENEZES DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
5283	JEANE LOPES COITINHO	ASG	SEMSA	REGULAR
2339	JEAZI BATISTA DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
100	JEFFERSON PAIXÃO DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
5699	JERFERSON PINHEIRO DE OLIVEIRA MORAES	ASG	SEMSA	REGULAR
359	JESAIAS CANDIDO DA SILVA JUNIOR	ASG	SEMSA	REGULAR
1187	JHEYME SILVA BARBOSA	ASG	SEMSA	REGULAR
480	JHONHELES AMORIM DOS SANTOS	ASG	SEMSA	REGULAR
5445	JOANA COSTA PORTELA	ASG	SEMSA	REGULAR
4368	JOANDERSON DA SILVA DE SOUZA	ASG	SEMSA	REGULAR
2319	JOÃO DE CASTRO NOGUEIRA FILHO	ASG	SEMSA	REGULAR
4979	JOCELIA BARBOSA DE SOUZA	ASG	SEMSA	REGULAR
186	JOCINARA SOUZA DE OLIVEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
506	JOCINETE NAZARE DE ARAÚJO	ASG	SEMSA	REGULAR
1832	JOCKEY CONTEIRA DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
1928	JOELMA SOUZA DE OLIVEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
3545	JOELZA DE ANDRADE DE SOUZA	ASG	SEMSA	REGULAR
50	JONAS AMANCO DE SOUSA	ASG	SEMSA	REGULAR
1262	JORDANA KELLES DE LIMA OLIVEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
76	JORDANA NAYARA RICARDO NASCIMENTO	ASG	SEMSA	REGULAR
4111	JORDÂNIA DE LIMA E SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
1924	JOSÉ LAZARO SIMÕES OLIVEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
3526	JOSE LINO DUARTE DOS SANTOS	ASG	SEMSA	REGULAR
3747	JOSÉ VITOR BRASIL	ASG	SEMSA	REGULAR
1188	JOSEPH CESAR SILVA DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
4645	JOSIANE ARAÚJO DE SOUZA	ASG	SEMSA	REGULAR
5243	JOSIANE DIAS MARINHO	ASG	SEMSA	REGULAR
3304	JOSIANE FIGUEREDO DA CUNHA	ASG	SEMSA	REGULAR
131	JOSIANE TOGA MACIEL	ASG	SEMSA	REGULAR
3138	JOSIELE LIMA DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
3023	JOSILENE DE FREITAS SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
1218	JOZIELE CARDOSO DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
358	JUCILEIDE PEREIRA LIMA	ASG	SEMSA	REGULAR
3669	JUCILENE DA SILVA ARAÚJO	ASG	SEMSA	REGULAR
73	JUCIVANIA DA SILVA RODRIGUES	ASG	SEMSA	REGULAR
5121	JUDITH PICANÇO FRANCO	ASG	SEMSA	REGULAR
1169	JULIA PRAIA DE ARAUJO	ASG	SEMSA	REGULAR
2611	JULIANA DA SILVA PEREIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
3381	JULIANA MAGALHÃES LIMA	ASG	SEMSA	REGULAR
5679	JULIANA TAMILIS COUTO	ASG	SEMSA	REGULAR
1620	JULIO RAMON FORERO LEGUIZAMON	ASG	SEMSA	REGULAR
1990	JULYETE DA SILVA TOMÉ	ASG	SEMSA	REGULAR
1968	JUVITA RODRIGUES MESQUITA	ASG	SEMSA	REGULAR
5376	KALIOPE DAS NEVES MACIEL	ASG	SEMSA	REGULAR
3205	KARINE ALVES LEITÃO VIEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
4930	KARINE NEVES DE SOUZA	ASG	SEMSA	REGULAR
2464	KATIA CILENE SOUZA DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
446	KATIA LUCIA PEREIRA DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
5340	KATIANA DOS SANTOS LEITE	ASG	SEMSA	REGULAR
4568	KATISOA KARLAKIANE OLIVEIRA REIS	ASG	SEMSA	REGULAR
3239	KEILA TEIXEIRA FERREIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
2390	KELLE CRISTINA AQUINO DE AQUINO	ASG	SEMSA	REGULAR
3840	KELLY RIBEIRO DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
3200	KESIA BELEZA NOGUEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
2950	KETELLEN MICHELE SILVA DE SOUZA	ASG	SEMSA	REGULAR
1343	KETLEN DA COSTA MESQUITA	ASG	SEMSA	REGULAR
2788	KEZIA PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS	ASG	SEMSA	REGULAR
3720	LADY KAROLINE DOS SANTOS FAUSTINO	ASG	SEMSA	REGULAR
4293	LANAIRA PAIVA SANTOS	ASG	SEMSA	REGULAR
1644	LARISSA CAROLINE MACENA BEZERRA	ASG	SEMSA	REGULAR

3809	LAURO LASMAR DE VASCONCELOS JUNIOR	ASG	SEMSA	REGULAR
5173	LAYANA SILVA DE SOUZA	ASG	SEMSA	REGULAR
1722	LEDINA SOUZA DA COSTA	ASG	SEMSA	REGULAR
3704	LEIDIANE FREITAS FLORES	ASG	SEMSA	REGULAR
1305	LEIDIANE SULTERIO MAGALHÃES	ASG	SEMSA	REGULAR
305	LENY CESPA CERDEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
395	LEODONILSON SOUZA DE MENDONÇA	ASG	SEMSA	REGULAR
5109	LEONARDO IGOR TENAZOR SIQUEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
5165	LEONARDO RODRIGUES MONTE NEGRO	ASG	SEMSA	REGULAR
1273	LEONETE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
517	LEONICE DA SILVA ARAÚJO	ASG	SEMSA	REGULAR
5391	LIDIA ROCHA DA CRUZ	ASG	SEMSA	REGULAR
5560	LIDIANE FERREIRA DA CONCEIÇÃO	ASG	SEMSA	REGULAR
1437	LINDALVA BARBOSA PINTO	ASG	SEMSA	REGULAR
981	LINDINALVA FERREIRA DE MAGALHAES	ASG	SEMSA	REGULAR
577	LOAMY NERY DE SOUZA	ASG	SEMSA	REGULAR
2320	LOURINEIRE MOTA DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
901	LUAN REIS SOARES	ASG	SEMSA	REGULAR
739	LUANA ARAUJO MONTEIRO	ASG	SEMSA	REGULAR
1163	LUANA LUZIA SANTOS DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
5427	LUCENI ANDRADE AMORIM	ASG	SEMSA	REGULAR
1374	LUCIA MARIA SILVA DE SOUZA	ASG	SEMSA	REGULAR
2328	LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
4340	LUCIANE MENEZES DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
3305	LUCIENE ALVES GOMES	ASG	SEMSA	REGULAR
1443	LUCIENE NOGUEIRA DE BRITO	ASG	SEMSA	REGULAR
4077	LUCILEIDE RIBEIRO DA ROCHA	ASG	SEMSA	REGULAR
3011	LUIZA DA SILVA ORTER	ASG	SEMSA	REGULAR
4403	LUIZA IRENE OLIMPIO DE CARVALHO	ASG	SEMSA	REGULAR
2515	LUSINETE DOS SANTOS PEDROZA	ASG	SEMSA	REGULAR
356	LUZANIRA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	ASG	SEMSA	REGULAR
4865	LUZIA DA SILVA PAIXÃO	ASG	SEMSA	REGULAR (numeração regular?)
1513	LUZIANE DA SILVA BARBOSA	ASG	SEMSA	REGULAR
669	LUZIETE MARIA DE SOUZA LIMA	ASG	SEMSA	REGULAR
2384	LUZINEIDE DA SILVA DOS SANTOS	ASG	SEMSA	REGULAR
2503	MAELIR MATTOS DE LUNA	ASG	SEMSA	REGULAR
3543	MAGALI SOUZA DO NASCIMENTO	ASG	SEMSA	REGULAR
3400	MAILDA GOMES DE AZEVEDO	ASG	SEMSA	REGULAR
3296	MAIZA PRAIA DA MOTA	ASG	SEMSA	REGULAR
2132	MAQUIZAEL MATOS DE LUNA	ASG	SEMSA	REGULAR
1730	MARCELE FERNANDES DE ARAÚJO	ASG	SEMSA	REGULAR
3673	MARCELE OLIVEIRA DA COSTA	ASG	SEMSA	REGULAR
1545	MARCELINA BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
1633	MARCIA BATISTA DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
3204	MARCIA BATISTA LIMA	ASG	SEMSA	REGULAR
3421	MARCIA FERNANDES A. DE FREITAS	ASG	SEMSA	REGULAR
4848	MARCIA FERREIRA DE MENDONÇA	ASG	SEMSA	REGULAR
784	MARCIA SILVA DO CARMO	ASG	SEMSA	REGULAR
3895	MARCIA SIMONE RIBEIRO DE MATOS	ASG	SEMSA	REGULAR
3401	MARCIANA NOGUEIRA DE SOUZA	ASG	SEMSA	REGULAR
3373	MARCILEIDE DA SILVA PINTO	ASG	SEMSA	REGULAR
5648	MARE JONE DA SILVA OLIVEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
367	MARGARIDA SALES DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
3160	MARIA ALCIDEMERE QUEIROZ DE SOUZA	ASG	SEMSA	REGULAR
5164	MARIA ALCINEI FERREIRA DE SOUZA	ASG	SEMSA	REGULAR
4223	MARIA ALDINÉIA PINHEIRO DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
1303	MARIA ALMEIDA DA SILVA PUVAI	ASG	SEMSA	REGULAR
4992	MARIA ANTÔNIA GONZAGA DE ALMEIDA	ASG	SEMSA	REGULAR
4238	MARIA ANTONIA MEIRELES DE OLIVEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
336	MARIA APARECIDA DE SÁ LEAL	ASG	SEMSA	REGULAR
5480	MARIA APARECIDA PINHEIRO CASCAES	ASG	SEMSA	REGULAR
1241	MARIA AUCILENE MACEDO DE ANDRADE	ASG	SEMSA	REGULAR
3657	MARIA BENTES FELIX	ASG	SEMSA	REGULAR
2357	MARIA COSTA DE FREITAS	ASG	SEMSA	REGULAR
201	MARIA DA CONSOLAÇAO DIAS DOS SANTOS	ASG	SEMSA	REGULAR
2365	MARIA DA GLORIA SOUZA DA COSTA	ASG	SEMSA	REGULAR
833	MARIA DAIANE ALVES CAVALCANTE	ASG	SEMSA	REGULAR
1885	MARIA DAS DORES FONSECA NASCIMENTO	ASG	SEMSA	REGULAR
1468	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA REIS	ASG	SEMSA	REGULAR
98	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA LIMA	ASG	SEMSA	REGULAR
3643	MARIA DAS GRAÇAS PICANÇO DUARTE	ASG	SEMSA	REGULAR
3502	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DA COSTA	ASG	SEMSA	REGULAR
1013	MARIA DE NAZARÉ REIS DE CASTRO	ASG	SEMSA	REGULAR
3661	MARIA DE NAZARÉ SOARES DA COSTA	ASG	SEMSA	REGULAR
2356	MARIA DEJANETE COSTA DE SOUZA	ASG	SEMSA	REGULAR
5324	MARIA DO CARMO GADELHA BRANDÃO	ASG	SEMSA	REGULAR
1902	MARIA DO ROSÁRIO DE SENA SOUZA	ASG	SEMSA	REGULAR
1390	MARIA DO ROSARIO NOGUEIRA DE SOUZA	ASG	SEMSA	REGULAR
342	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE	ASG	SEMSA	REGULAR
3965	MARIA DO SOCORRO DIAS DOS SANTOS	ASG	SEMSA	REGULAR
2330	MARIA DO SOCORRO ROCHA DE OLIVEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
3479	MARIA ELIZANDRA RODRIGUES SOARES	ASG	SEMSA	REGULAR
1291	MARIA ESTELA DA SILVA BARRETO	ASG	SEMSA	REGULAR
3942	MARIA FÉ RIBEIRO DE MATOS	ASG	SEMSA	REGULAR
103	MARIA FRANCISCA DA SILVA LIMA	ASG	SEMSA	REGULAR
4842	MARIA FRANCISCA RIBEIRO PICANÇO	ASG	SEMSA	REGULAR
5085	MARIA FRANCISCA SERRÃO DE SOUZA	ASG	SEMSA	REGULAR
2461	MARIA GEOVANI PEREIRA DO NASCIMENTO	ASG	SEMSA	REGULAR

1198	MARIA GOMES DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
1967	MARIA GRACIELE FREITAS VIANA	ASG	SEMSA	REGULAR
1510	MARIA GRACIETE FALCÃO DA CRUZ	ASG	SEMSA	REGULAR
2783	MARIA GRACILENE DA SILVA MATOS	ASG	SEMSA	REGULAR
3484	MARIA IRANIZA LIMA DE AQUINO	ASG	SEMSA	REGULAR
5556	MARIA JOSÉ BARRETO DO NASCIMENTO	ASG	SEMSA	REGULAR
3701	MARIA JOSÉ CORREIA DE AMORIM	ASG	SEMSA	REGULAR
3397	MARIA JOSE MIRANDA LOPES	ASG	SEMSA	REGULAR
283	MARIA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	ASG	SEMSA	REGULAR
4393	MARIA LUIZA MENDES	ASG	SEMSA	REGULAR
457	MARIA MARCELINA PICANÇO VIEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
1860	MARIA MARGARETE MONTEIRO MENDES	ASG	SEMSA	REGULAR
994	MARIA MARLUCIA BARRETO HUMBERTO	ASG	SEMSA	REGULAR
2151	MARIA MONTEIRO VIDAL	ASG	SEMSA	REGULAR
3726	MARIA NATIVIDADE SALES FRANCO	ASG	SEMSA	REGULAR
1820	MARIA NEUZA FERREIRA MAIA	ASG	SEMSA	REGULAR
4948	MARIA NILCILENE BRITO DO NASCIMENTO	ASG	SEMSA	REGULAR
38	MARIA ODAIZA BATALHA FERREIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
2180	MARIA PRISCILA MATOS DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
4541	MARIA RAIMUNDA CUNHA RIBEIRO	ASG	SEMSA	REGULAR
4353	MARIA RAIMUNDA FERREIRA DE OLIVEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
3064	MARIA RAIMUNDA NASCIMENTO MACIEL	ASG	SEMSA	REGULAR
4618	MARIA RITA DOS SANTOS NUNES	ASG	SEMSA	REGULAR
1137	MARIA ROBERTA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
3509	MARIA ROSA LIRA DO NASCIMENTO	ASG	SEMSA	REGULAR
1713	MARIA ROSALI CRUZ DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
62	MARIA ROZÂNGELA FERNANDES DE OLIVEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
1225	MARIA SOLANGE LIMA MAGALHÃES	ASG	SEMSA	REGULAR
340	MARIA VALDA MARTINS DE LIMA	ASG	SEMSA	REGULAR
3036	MARIANE RODRIGUES DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
3199	MARIELZA DA SILVA GONÇALVES	ASG	SEMSA	REGULAR
4878	MARILANE SILVA BARBOSA	ASG	SEMSA	REGULAR
3501	MARILENE DIAS COSTA	ASG	SEMSA	REGULAR
34	MARILENE FERREIRA DOS SANTOS	ASG	SEMSA	REGULAR
170	MARILENI DE OLIVEIRA ROSENDO	ASG	SEMSA	REGULAR
792	MARILIA ARAUJO DA COSTA	ASG	SEMSA	REGULAR
1759	MARINA SILVA DA COSTA	ASG	SEMSA	REGULAR
3423	MARINES ALVES DA CONCEIÇÃO	ASG	SEMSA	REGULAR
5404	MARINES SOUZA DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
5682	MARINETE BANDEIRA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	ASG	SEMSA	REGULAR
1944	MARINETE LUSTOZA MARQUES	ASG	SEMSA	REGULAR
1594	MARINETE MONTEIRO DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
5350	MARINICE DE SOUZA PINTO	ASG	SEMSA	REGULAR
5431	MARIO JUNIOR SOUZA PEREIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
4073	MARIO OLIVEIRA XAVIER	ASG	SEMSA	REGULAR
1113	MARIVANE PICANÇO VIEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
4127	MARIVÂNIA MOREIRA DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
1875	MARLON PICANÇO VIEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
1636	MARTA BATISTA DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
4079	MAXILENE VIANA FRANCALINO	ASG	SEMSA	REGULAR
462	MAYARA CHAVES DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
5636	MAZILES VELAS FONSECA	ASG	SEMSA	REGULAR
3571	MERIZANGELA SOUZA DE ALENCAR	ASG	SEMSA	REGULAR
5039	MEURIANE LIMA MOURÃO	ASG	SEMSA	REGULAR
3040	MICHELE ARAÚJO MARTINS	ASG	SEMSA	REGULAR
2796	MICHELE FERNANDE S DE ARAÚJO	ASG	SEMSA	REGULAR
4742	MICHELLE MOTA DE SOUZA	ASG	SEMSA	REGULAR
2156	MICHELLE SILVA E SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
2832	MICILANE ANDRADE GOMES	ASG	SEMSA	REGULAR
1876	MIRIAN MONTEIRO MENDES	ASG	SEMSA	REGULAR
1207	MIRIAN SILVA DE MORAES	ASG	SEMSA	REGULAR
5090	MOISÉS FREITAS VIANA	ASG	SEMSA	REGULAR
268	MONIQUE EVYLE FIGUEIREDO CARNEIRO	ASG	SEMSA	REGULAR
1997	NAIANY LIMA DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
1285	NARINETE XAVIER ARAÚJO	ASG	SEMSA	REGULAR
3051	NATALIA SOUZA DA CRUZ	ASG	SEMSA	REGULAR
2216	NATALICE DE JESUS MONTEIRO CAPRA	ASG	SEMSA	REGULAR
4936	NATALINO PEREIRA RIBEIRO	ASG	SEMSA	REGULAR
5675	NAYARA DE ANDRADE OLIVEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
2298	NAZARE PEREIRA FALCÃO	ASG	SEMSA	REGULAR
435	NEILA DOS ANJOS COELHO	ASG	SEMSA	REGULAR
3527	NEILA FERREIRA DE LIMA	ASG	SEMSA	REGULAR
1275	NEUZILANE LOPES DE OLIVEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
2176	NILCE DA SILVA CIDADE	ASG	SEMSA	REGULAR
5020	NILCE DA SILVA LIMA	ASG	SEMSA	REGULAR
97	NILCIMAR PEDROSA OLIVEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
769	NILDETE SOUZA DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
1761	NILDO DUARTE DE OLIVEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
3349	NILVANDA FAÇANHA DE OLIVEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
1109	NILZA NERY VIANA	ASG	SEMSA	REGULAR
764	NOE DA COSTA RIBEIRO	ASG	SEMSA	REGULAR
4923	NOEMI MOREIRA DE VASCONCELOS	ASG	SEMSA	REGULAR
(4292) 5749	OLCIMARA DA SILVA PRAIA	ASG	SEMSA	REGULAR
1244	ORISMAR RODRIGUES CUSTODIO	ASG	SEMSA	REGULAR
3212	ORLANDINA MARTINS DE OLIVEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
2062	OSMANDINA DE SOUZA MELO	ASG	SEMSA	REGULAR
1467	OSMINDA SOARES MODESTO	ASG	SEMSA	REGULAR
1160	OSVALDINA MORAES SOARES	ASG	SEMSA	REGULAR
4286	OTILIA DA SILVA GOMES	ASG	SEMSA	REGULAR

5660	PATRÍCIA LIMA COUTREIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
2480	PATRICIA MARA MARÃES DE FERREIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
586	PATRICIA MONTEIRO MENDES	ASG	SEMSA	REGULAR
3871	PAULA SIMONE FURTADO DORADO	ASG	SEMSA	REGULAR
4063	PAULO FERREIRA DE LIMA	ASG	SEMSA	REGULAR
1214	PEDRO LÁZARO PADILHA BARBOSA	ASG	SEMSA	REGULAR
1056	PRISCILA AZEVEDO RODRIGUES	ASG	SEMSA	REGULAR
299	PRISCILA COSTA DE SOUZA	ASG	SEMSA	REGULAR
5454	PRISCILA MARQUES LIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
3850	PRISCILA REIS DE CASTRO	ASG	SEMSA	REGULAR
5211	PRISCILLA ALMEIDA COSTA	ASG	SEMSA	REGULAR
4170	RAI VIEIRA DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
2118	RAIANE RAMIRES DE CARVALHO	ASG	SEMSA	REGULAR
3233	RAILSON DA SILVA LIMA	ASG	SEMSA	REGULAR
3332	RAIMUNDA AMANCIA CASTRO DE AMORIM	ASG	SEMSA	REGULAR
2596	RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA	ASG	SEMSA	REGULAR
521	RAIMUNDA FRANCISCA GOMES CARDOSO	ASG	SEMSA	REGULAR
4679	RAIMUNDA GOMES DA ROCHA	ASG	SEMSA	REGULAR
5057	RAIMUNDA GOMES DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
3591	RAIMUNDA MORAES DE AQUINO	ASG	SEMSA	REGULAR
1427	RAIMUNDA SILVA DA CUNHA	ASG	SEMSA	REGULAR
5151	RAIMUNDO BEZERRA DE AMORIM	ASG	SEMSA	REGULAR
1411	RAIMUNDO ROCHA DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
337	RAQUEL CARDOSO DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
1532	RAQUEL DE MENEZES NERY	ASG	SEMSA	REGULAR
4002	RAQUEL FLORES DE AQUINO	ASG	SEMSA	REGULAR
3534	RAQUEL GORDIANO DAS NEVES	ASG	SEMSA	REGULAR
4352	RAQUEL LIMA DA COSTA	ASG	SEMSA	REGULAR
490	RAQUEL PEIXOTO BASTOS	ASG	SEMSA	REGULAR
5722	RAYANE DE SOUZA CAVALCANTE	ASG	SEMSA	REGULAR
4473	RAYANE MARTINS DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
4914	REBECA RODRIGUES DOS SANTOS	ASG	SEMSA	REGULAR
3825	RHANA KAROLINE DA SILVA CANDIDO	ASG	SEMSA	REGULAR
5647	RICARDO DA SILVA LOPES	ASG	SEMSA	REGULAR
4844	RICARDO LAERTE DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
5478	RITA DE CASSIA NOBREGA CONDE	ASG	SEMSA	REGULAR
2028	ROBERTA MIRANDA SOARES	ASG	SEMSA	REGULAR
1229	ROCIANE SILVA DE OLIVEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
5571	RODRIGO DA COSTA PAZ	ASG	SEMSA	REGULAR
722	RONALDO OLIVEIRA COSTA	ASG	SEMSA	REGULAR
5170	RONEIA CRUZ TENAZOR	ASG	SEMSA	REGULAR
5235	RONILSON RODRIGUES DO CARMO	ASG	SEMSA	REGULAR
5387	ROSA SOARES DA ROCHA	ASG	SEMSA	REGULAR
2329	ROSANGELA DE ARAÚJO CASTRO	ASG	SEMSA	REGULAR
3389	ROSÂNGELA LIRA DO NASCIMENTO	ASG	SEMSA	REGULAR
3603	ROSANIA GAMA DE SOUZA	ASG	SEMSA	REGULAR
452	ROSELIA SOUZA DA COSTA	ASG	SEMSA	REGULAR
2957	ROSELY LOPES	ASG	SEMSA	REGULAR
108	ROSEMARA PEREIRA BASTOS	ASG	SEMSA	REGULAR
2716	ROSEVANIO FREITAS DO VALE	ASG	SEMSA	REGULAR
1663	ROSILANE COSTA DE SOUZA	ASG	SEMSA	REGULAR
1342	ROSILANE VASQUES DE LIMA	ASG	SEMSA	REGULAR
4350	ROSILENE BRASIL INACIO	ASG	SEMSA	REGULAR
241	ROSILENE DE OLIVEIRA ROSENDO	ASG	SEMSA	REGULAR
3670	ROSIMAR DA SILVA TRINDADE	ASG	SEMSA	REGULAR
500	ROSIMEIRE DA SILVA NOGUEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
4649	ROSIMEIRE LIMA DE CASTRO	ASG	SEMSA	REGULAR
489	ROSIMEYRE FERREIRA E SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
3921	ROSINEIDE GOMES PEREIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
2636	ROSINETE COSTA DE SOUSA	ASG	SEMSA	REGULAR
4458	ROSIVANE DA SILVA SOARES	ASG	SEMSA	REGULAR
2875	ROZENILDA SILVA DOS SANTOS	ASG	SEMSA	REGULAR
1426	ROZINEIDE PEREIRA DE SOUZA	ASG	SEMSA	REGULAR
1926	RUBERLANE ANDRADE SOUZA	ASG	SEMSA	REGULAR
1975	RUBERLANE MIRANDA SOARES	ASG	SEMSA	REGULAR
5704	RUBIA FIGUEIREDO NONATO	ASG	SEMSA	REGULAR
1071	RUTE VIEIRA DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
3298	RUTH DE ARAUJO PARENTE	ASG	SEMSA	REGULAR
3776	RUTH MARIA GOMES DO CARMO	ASG	SEMSA	REGULAR
1383	RUTHE MOURA DOS SANTOS	ASG	SEMSA	REGULAR
909	SABRINA GOMES DOS SANTOS	ASG	SEMSA	REGULAR
4875	SAFIRA FERREIRA LOPES	ASG	SEMSA	REGULAR
3969	SAIANE DOS SANTOS DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
1904	SAÍRIA CONTEIRA MONTEIRO	ASG	SEMSA	REGULAR
2170	SAMARE ROCHA DE FREITAS	ASG	SEMSA	REGULAR
68	SANARA OLIVEIRA DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
2935	SANDRA CÂMARA DA ENCARNAÇÃO	ASG	SEMSA	REGULAR
96	SANDRA MARIA ALVES DE CARVALHO	ASG	SEMSA	REGULAR
953	SANDRA MARIA ANCELMO DE LIMA	ASG	SEMSA	REGULAR
4653	SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
1110	SARA LIMA OLIVEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
4320	SARAH PEREIRA LELIS	ASG	SEMSA	REGULAR
5260	SEBASTIANA GOMES DOS SANTOS	ASG	SEMSA	REGULAR
1057	SEBASTIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
4402	SEVANILDE BATALHA RABELO	ASG	SEMSA	REGULAR
2849	SHEILA MONTEIRO DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
1107	SHIRLENE DE SOUZA GOMES	ASG	SEMSA	REGULAR
2092	SIAMARA VIDAL TEIXEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
968	SIDERLENE MORAES MONTEIRO	ASG	SEMSA	REGULAR

397	SIDILANE DE SOUZA ALENCAR	ASG	SEMSA	REGULAR
4559	SIDNEY DE SOUZA MAGALHÃES	ASG	SEMSA	REGULAR
2706	SILVANA DE AMORIM DE SOUZA	ASG	SEMSA	REGULAR
298	SILVIANE BARRETO DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
324	SILVIANE BARROSO DOS SANTOS	ASG	SEMSA	REGULAR
4717	SILVILENE COSTA SANTOS	ASG	SEMSA	REGULAR
2336	SILVINHA COSME DE SOUZA	ASG	SEMSA	REGULAR
3301	SIMÉIA FELIX BARROSO	ASG	SEMSA	REGULAR
4025	SIMONE DA COSTA ALMEIDA	ASG	SEMSA	REGULAR
2193	SIMONE GOMES BITEN COURI	ASG	SEMSA	REGULAR
5633	SIMONE VASCONCELOS FARIAS	ASG	SEMSA	REGULAR
742	SINDY AMANDA DE SOUZA ARAUJO	ASG	SEMSA	REGULAR
1740	SINTIA NUNES ALENCAR	ASG	SEMSA	REGULAR
485	SOLANGE SILVA DA LUZ	ASG	SEMSA	REGULAR
4398	SONIA MARIA GOMES DOS SANTOS	ASG	SEMSA	REGULAR
1404	SORAYA CASTRO DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
(3377) 5746	STÉFANO RENNÉ GARCIA MARQUES	ASG	SEMSA	REGULAR
2052	STENIO SANTANA DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
1271	SUELEM LIMA DE SOUSA	ASG	SEMSA	REGULAR
2759	SUZIANE MAGALHÃES DE SOUZA	ASG	SEMSA	REGULAR
4045	TAIONARA MACEDO DE ARAÚJO	ASG	SEMSA	REGULAR
494	TALES CAMPÊLO PEREIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
195	TALITA FERREIRA MATIAS	ASG	SEMSA	REGULAR
11	TARCIANE MORAES DE CASTRO	ASG	SEMSA	REGULAR
1248	TARCISIO FIGUEIREDO FILHO	ASG	SEMSA	REGULAR
2232	TAYANE DA SILVA SOARES	ASG	SEMSA	REGULAR
3621	TAYNA NATIVIDADE CASTILHO	ASG	SEMSA	REGULAR
107	TEREZINHA BARROSO PRAIA	ASG	SEMSA	REGULAR
5272	TEREZINHA DA SILVA SEGEDELO	ASG	SEMSA	REGULAR
3281	TEREZINHA DIOGO DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
1907	TEREZINHA DOS SANTOS COELHO	ASG	SEMSA	REGULAR
4435	TEREZINHA GARCIA DA ROCHA	ASG	SEMSA	REGULAR
2514	TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
4220	THALIANE DA SILVA PEREIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
4226	THALITA DA SILVA PEREIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
5654	THAMIRIS OLIVEIRA RODRIGUES	ASG	SEMSA	REGULAR
172	THAYLA FERNANDA DO NASCIMENTO UCHÔA	ASG	SEMSA	REGULAR
2003	TIRZA SILVA DE OLIVEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
3688	VADEILENE FERNANDES LIMA	ASG	SEMSA	REGULAR
2635	VALDEANGELA SOUZA DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
4595	VALDENEIDE CORREA DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
5399	VALDENORA CASTRO CRUZ	ASG	SEMSA	REGULAR
3777	VALDIVIA MARTINS DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
3915	VALERIA LIMA SOBREIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
1447	VALESCA MONTEIRO LINHARES	ASG	SEMSA	REGULAR
794	VALQUINO MARQUES PRAIA	ASG	SEMSA	REGULAR
6	VALTENEI GUIMARÃES DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
5024	VALTER SILVA DE ABREU	ASG	SEMSA	REGULAR
2242	VANDERLEIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
5248	VANDERLEY PEREIRA LIMA	ASG	SEMSA	REGULAR
2359	VANDERLY NOGUEIRA DE MOURA	ASG	SEMSA	REGULAR
2374	VANILDE OLIVEIRA DE SOUZA	ASG	SEMSA	REGULAR
4831	VANUBIA PEREIRA DE FREITAS	ASG	SEMSA	REGULAR
1394	VERONICA DE OLIVEIRA COELHO	ASG	SEMSA	REGULAR
1469	VERONICA DE OLIVEIRA RIBEIRO	ASG	SEMSA	REGULAR
1339	VICTOR HUGO GONÇALVES NASCIMENTO	ASG	SEMSA	REGULAR
2016	VIVIANE SOARES DUARTE	ASG	SEMSA	REGULAR
1835	WALESKA FERNANDES LOPES	ASG	SEMSA	REGULAR
603	WALLAFF CARLOS MARTINS DOS SANTOS	ASG	SEMSA	REGULAR
3013	WALTERLANDIA GOMES DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
1288	WARLEM SOLIMÕES LOPES	ASG	SEMSA	REGULAR
1087	WILLYAM DE MOURA SOBREIRA	ASG	SEMSA	REGULAR
5060	YBSSEM MATHEUS SÁ GUIMARÃES ARCOS	ASG	SEMSA	REGULAR
5293	ZENEIDE MONTEIRO DOS SANTOS	ASG	SEMSA	REGULAR
1947	ZENESIA AQUINO DOS SANTOS	ASG	SEMSA	REGULAR
4099	ZILDETE DE ALMEIDA AGUIAR	ASG	SEMSA	REGULAR
4982	ZILMA BASTOS DA SILVA	ASG	SEMSA	REGULAR
1298	ZILMA OLIVEIRA CORREA	ASG	SEMSA	REGULAR
5237	ZILMA SANTOS DA COSTA	ASG	SEMSA	REGULAR

Manacapuru, 17 de julho de 2017.

CIDILÉIA NERI DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora Permanente de Processo Seletivo

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:AD70AB93

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO REPUBLICAÇÃO DA LISTAGEM DE INSCRITOS – PSS Nº 004/2017

A **COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO,** nomeada por meio do Decreto Nº. 780, de 1 de junho de 2017, a fim de corrigir erros matérias relativos à correção de nomes de candidatos, alteração na numeração de inscrição por motivo de duplicidade e inclusão de nomes de inscritos após revisão dos envelopes contendo a documentação dos candidatos **RESOLVE** republicar e tornar público, sem

quaisquer prejuízos aos participantes concorrentes no presente certame, a **RELAÇÃO DE INSCRITOS** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2017,** para o atendimento de necessidade de excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMAPS,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP** para as **INSCRIÇÕES INVÁLIDAS** por motivo de não terem sido ofertadas as funções no referido certame**,** como segue.

INSCRIÇÕES INVÁLIDAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO PRETENDIDA	ÓRGÃO DE DESTINO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
2722	ADRIANA DIAS DE CARVALHO	ENTREVISTADOR	SEMAPS	INVÁLIDA
1357	ALBA MARIA CORREA BEZERRA	ENTREVISTADOR	SEMAPS	INVÁLIDA
1816	ARIZAEL MARQUES DE SOUZA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	SEMAPS	INVÁLIDA
1376	CARLOS EDUARDO SOUZA DA SILVA	COORDENADOR DE SERVIÇOS	SEMAPS	INVÁLIDA
2534	DAIANA TAVARES PINHEIRO	ADMINISTRADOR	SEMSA	INVÁLIDA
3092	DANIEL FRANK FERREIRA ELIAS	TÉCNICO DE ESPORTE/ ARTE/ CULTURA/ CIDADANIA	SEMAPS	INVÁLIDA
4611	DIRLEY REIS DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ESPORTE/ ARTE/ CULTURA/ CIDADANIA	SEMAPS	INVÁLIDA
104	EDILANE CUNHA DOS SANTOS	ENTREVISTADOR	SEMAPS	INVÁLIDA
1951	EDUARDO GABRIEL SILVANO BATISTA	RECEPCIONISTA	-	INVÁLIDA
5294	ELIELSON BAHIA DE SALES	ADMINISTRADOR	SEMAPS	INVÁLIDA
1473	ELIEZER CABRAL RODRIGUES	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	SEMAPS	INVÁLIDA
2829	ELISA VIEIRA DE MENEZES	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	SEMAPS	INVÁLIDA
389	ENIO OLIVEIRA MONTEIRO	TÉCNICO DE ESPORTE/ ARTE/ CULTURA/ CIDADANIA	SEMAPS	INVÁLIDA
1863	ENVER DA SILVA PORTO	TÉCNICO DE ESPORTE/ ARTE/ CULTURA/ CIDADANIA	SEMAPS	INVÁLIDA
1449	ERINEIDE COSTA DE MATOS	TÉCNICO DE ESPORTE/ ARTE/ CULTURA/ CIDADANIA	SEMSA	INVÁLIDA
281	ERLICIA FERNANDES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ESPORTE/ ARTE/ CULTURA/ CIDADANIA	SEMAPS	INVÁLIDA
4600	EUNICE BATISTA XAVIER	TÉCNICO DE ESPORTE/ ARTE/ CULTURA/ CIDADANIA	SEMAPS	INVÁLIDA
1870	FELIPE MAURÍCIO DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE	SEMSA	INVÁLIDA
567	FERNANDA BATISTA DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR	SEMAPS	INVÁLIDA
3322	FRANCINETY MOTA DA COSTA	TÉCNICO DE ESPORTE/ ARTE/ CULTURA/ CIDADANIA	SEMAPS	INVÁLIDA
4168	FRANCISCO DIEGO CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - ACS	SEMSA	INVÁLIDA
5067	GEDALVA DO CARMO MOREIRA FRAZÃO	TÉCNICO DE ESPORTE/ ARTE/ CULTURA/ CIDADANIA	SEMAPS	INVÁLIDA
4553	GENER DE FRANÇA BARROS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	SEMAPS	INVÁLIDA
4650	GEOVANA MATOS ROCHA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	SEMSA	INVÁLIDA
820	GILSON JORGE DE MENDONÇA	ADMINISTRADOR	SEMAPS	INVÁLIDA
1253	GIOMARA AZEVEDO DE MORAES	ENTREVISTADOR	SEMAPS	INVÁLIDA
3962	GLAYCEANE FARIAS NERI DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - ACS	SEMSA	INVÁLIDA
398	HUDSON DA COSTA QUEIROZ	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	SEMAPS	INVÁLIDA
735	ISMAEL DA SILVA GUEDES	TÉCNICO DE ESPORTE/ ARTE/ CULTURA/ CIDADANIA	SEMAPS	INVÁLIDA
505	IVAMEIRE NAZARE DE ARAUJO	ENTREVISTADOR	SEMAPS	INVÁLIDA
4861	IZILDA SOARES TAVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMSA	INVÁLIDA
3592	JAIME LUIZ VIANA	CONSTRUTOR CIVIL	-	INVÁLIDA
4510	JEAN DOUGLAS DA SILVA SOUZA	TÉCNICO DE ESPORTE/ ARTE/ CULTURA/ CIDADANIA	SEMAPS	INVÁLIDA
2694	JESSICA MIKAELLE LOPES MARINHO	ADVOGADA	SEMAPS	INVÁLIDA
2379	JONAS SOUZA FRANCALINO	TÉCNICO DE ESPORTE/ ARTE/ CULTURA/ CIDADANIA	SEMAPS	INVÁLIDA
4095	JOSÉ NILZO REIS RAMOS	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ADMINISTRADOR	SEGOV	INVÁLIDA
2489	JÚNIO REIS DA SILVA	TÉCNICO DE ESPORTE/ ARTE/ CULTURA/ CIDADANIA	SEMAPS	INVÁLIDA
4035	KETE CAMILA SIQUEIRA RAMOS	ADMINISTRADOR	SEMAPS	INVÁLIDA
1788	LILIA ADRIANA VENTURA DE SOUZA	ADMINISTRADOR	SEMAPS	INVÁLIDA
1931	MARCIANE SILVA DE SOUZA	RECEPCIONISTA	SEMSA	INVÁLIDA
2011	MARIA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS	COPEIRA	SEMSA	INVÁLIDA
1516	MARILEIDE MAIA PINTO	ADVOGADO	SEMAPS	INVÁLIDA
4621	MARY ANDRADE MOURÃO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMSA	INVÁLIDA
708	MIGUEL JOHNY DA SILVA MOREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	SEMAPS	INVÁLIDA
880	NAZARE MARINHO PEREIRA	TÉCNICO DE ESPORTE/ ARTE/ CULTURA/ CIDADANIA	SEMAPS	INVÁLIDA
2181	OMACY DE SOUZA E SOUZA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	SEMAPS	INVÁLIDA
5744	PAULO ERIKE LIMA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - ACS	SEMSA	INVÁLIDA
2453	PAULO JOAQUIM PEREIRA COSTA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	SEMAPS	INVÁLIDA
4925	POLIANA DA COSTA VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - ACS	SEMSA	INVÁLIDA
3093	RAYNICE TELES DE MATOS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAPS	INVÁLIDA (DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO)
2398	REGINA BATISTA PEREIRA	ENTREVISTADOR	SEMAPS	INVÁLIDA
640	REGINALDO MAURO S. SOUZA	AGENTE DE PORTARIA	SEMOSP	INVÁLIDA
1666	RÉGIS CLAYSON NAZARÉ BASTOS	ADVOGADO	SEMAPS	INVÁLIDA
2555	RENATA AIRES DA SILVA	ADMINISTRADOR	SEMAPS	INVÁLIDA
1846	RODRIGO CORREA GARCIA	TÉCNICO DE ESPORTE/ ARTE/ CULTURA/ CIDADANIA	SEMAPS	INVÁLIDA
938	RONY CARLOS ARAÚJO DE CARVALHO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	SEMAPS	INVÁLIDA
1841	ROSANGELA RODRIGUES DE CARVALHO	TÉCNICO DE ESPORTE/ ARTE/ CULTURA/ CIDADANIA	SEMAPS	INVÁLIDA
218	SANDRO TAVARES GUIMARÃES DE FREITAS	TÉCNICO DE ESPORTE/ ARTE/ CULTURA/ CIDADANIA	SEMAPS	INVÁLIDA
234	SILVANIA DE MAGALHAES PINGARRILHO	RECEPCIONISTA	SEMSA	INVÁLIDA
1446	SÍLVIO BRANDÃO DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	SEMAPS	INVÁLIDA
4436	THAIZ NAIRA FIGUEIREDO RUFINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - ACS	SEMSA	INVÁLIDA
4527	WILSON REGI DA COSTA ROLIM	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	SEMAPS	INVÁLIDA
2196	YARA DA SILVA LOPES	ENTREVISTADOR	SEMAPS	INVÁLIDA
71	ZENJY GUIMARÃES IPUCAIMA	TÉCNICO DE ESPORTE/ ARTE/ CULTURA/ CIDADANIA	SEMAPS	INVÁLIDA
1007	ZILDIELI DE CASTRO ALENCAR	RECEPCIONISTA	SEMSA	INVÁLIDA

Manacapuru, 17 de julho de 2017.

CIDILÉIA NERI DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora Permanente de Processo Seletivo

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:1000A82A

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO REPUBLICAÇÃO DA LISTAGEM DE INSCRITOS – PSS Nº 004/2017

A **COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO,** nomeada por meio do Decreto Nº. 780, de 1 de junho de 2017, a fim de corrigir erros matérias relativos à correção de nomes de candidatos, alteração na numeração de inscrição por motivo de duplicidade e inclusão de nomes de inscritos após revisão dos envelopes contendo a documentação dos candidatos **RESOLVE** republicar e tornar público, sem quaisquer prejuízos aos participantes concorrentes no presente certame, a **RELAÇÃO DE INSCRITOS** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2017,** para o atendimento de necessidade de excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMAPS,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP** para a função de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, como segue.

SEMSA – AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO PRETENDIDA	ÓRGÃO DE DESTINO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
4945	AIRTON JÂNIO DA COSTA MENEZES	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
587	ALAFF OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
623	ALCILANDE DA SILVA GONZAGA	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
987	ALCIONE COSTA DA SILVA	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
5720	ALEX DE JESUS DIOGO DE SÁ	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
4725	ANA KELLY DE OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
2324	ANILTON DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
2169	CESAR PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
3532	CINTIA ANDRADE RAMOS	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
3052	CLAU JUNIOR MARTINS DO VALE	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
5094	CLAUDEIR MARTINS DO VALE	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
478	CLÁUDIO DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
5333	DÉBORA COSTA MIRANDA	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
2022	DELCICLEIDE MACHADO DA SILVA	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
690	EROTILDE OLIVEIRA DE ASSIS	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
513	FABÍOLA LIMA DE SOUZA	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
5149	FRANCILENE CARVALHO DA SILVA	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
5488	FRANCISCO ANDRÉ GÓIS DA SILVA	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
1561	FRANCISCO DIEGO CAVALCANTE	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
4212	FRANCISCO FERNANDES DE AGUIAR	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
2079	GENILSON DA SILVA LUNA	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
2135	GILSON DA SILVA LUNA	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
4770	IZAIAS DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
3717	JAMILSON DUARTE DE LIMA	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
643	JANDERLANE TELES DA SILVA	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
2099	JANDERLEY BEZERRA DE ARAÚJO	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
5111	JOÃO MARCIO CARVALHO DA SILVA	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
1319	JONAS DE LIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
5172	JOSE EDSON DE ASSIS MENDES	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
902	JOSÉ RODRIGUES DE PAIVA JUNIOR	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
1624	JOSIMAR GONÇALVES DA SILVA	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
4210	JOSIVALDO DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
5210	JOSIVAN BRANCO DOS SANTOS	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
695	JUCIARA FERREIRA DE SENA	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
4652	LAIS GOMES DE FARIAS	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
2134	LEANDRO PINHEIRO MATOS	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
4012	LENIMARA MARQUES PESSOA	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
896	LUZIELY MONTEIRO MENDES	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
4805	MAGALY NASCIMENTO BARROS	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
892	MARCELO FERNANDES DA COSTA	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
3343	MARCIO SILVA GAMA	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
127	MARIA ERIVANIA ROCHA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
5475	MARICÉLIA MONTEIRO FERREIRA	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
4942	MARIZETE REIS PINTO PORTELA	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
876	NAYSON DA SILVA LUNA	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
1301	PAULO CESAMO NEVES DO CARMO	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
1410	PAULO DIEGO DA SILVA PALHETA	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
759	PEDRO ALVES CHAVES	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
1076	ROBERT KLISMANN VASCONCELOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
5138	RONALDO DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
3925	ROSIELE SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
2260	ROZENILDO FERREIRA MATIAS	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
2714	SABRINA ANDRADE DA ROCHA	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
3617	SHEILA MAUES OLIMPIO	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR
4968	WALDEMAR CARDOSO DOS SANTOS	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SEMSA	REGULAR

Manacapuru, 17 de julho de 2017.

CIDILÉIA NERI DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora Permanente de Processo Seletivo

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:96E32CA1

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO REPUBLICAÇÃO DA LISTAGEM DE INSCRITOS – PSS Nº 004/2017

A **COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO,** nomeada por meio do Decreto Nº. 780, de 1 de junho de 2017, a fim de corrigir erros matérias relativos à correção de nomes de candidatos, alteração na numeração de inscrição por motivo de duplicidade e inclusão de nomes de inscritos após revisão dos envelopes contendo a documentação dos candidatos **RESOLVE** republicar e tornar público, sem quaisquer prejuízos aos participantes concorrentes no presente certame, a **RELAÇÃO DE INSCRITOS** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2017,** para o atendimento de necessidade de excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMAPS,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP** para a função de **ENFERMEIRO**, como segue.

SEMSA – ENFERMEIRO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO PRETENDIDA	ÓRGÃO DE DESTINO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1773	ADAILSON VIEIRA JÚNIOR	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4302	ADAN DIEGO LOPES DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3143	ADLA RAIMUNDA COSTA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
831	ADNA CARMEM GUIMARAES SENA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4965	ADNA CASTRO DE ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
175	ADRIA IRINA VIEIRA PEREIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1121	ADRIA LORENA NUNES LIMA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2803	ADRIANA GOIS PINTO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4335	ADRIANA GOMES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3781	ADRIANA MENDES SARAIVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1939	ADRIANA MIRANDA GONÇALVES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
246	ADRIANA NUNES NASCIMENTO DE LUCENA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2978	ADRIANA VIANA DUARTE CAULA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1735	ADRIANE LIMA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
5683	ADRIANO ARAUJO LIMA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2931	ADRIANO DE OLIVEIRA SOARES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
5588	ADRIANO MARCELO BATISTA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4386	ADRIANO MORAES DA ROCHA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2779	ADRIELLY GUEDES FARIAS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
217	ADRIENE LIMA SAMPAIO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4090	AGAMENON PINTO DE OLIVEIRA JÚNIOR	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3615	AIKO CABUS KINA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
561	ALAYSA VICTÓRIA NOLETO DE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
339	ALCIMAR DE MOURA SOBREIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3409	ALCINA ROCHA DA CUNHA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1772	ALCINÉA FRANCO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2742	ALDEVINA SOARES DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3151	ALEANDRA DA SILVA ROQUE	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2491	ALESSANDRA BARBOSA DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1766	ALESSANDRA DE CARVALHO ARGENTA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4361	ALESSANDRA OLIVEIRA DE FREITAS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
379	ALEX DE SOUZA AMORIM	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3337	ALEXANDRA FRANCISCA DA SILVA COELHO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4584	ALEXANDRA LUNIERE LOZA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1910	ALEXANDRE DA SILVA TORQUATO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
771	ALIETE BRAGA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
5005	ALINE CRISTINA DA COSTA GANOZA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1829	ALINE RAMANNY MENEZES CAMPOS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2268	ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4382	ALLYENE SANTANA LOPES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1392	ALZIRA NEVES APARÍCIO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
660	AMANDA FERREIRA PAES BARRETO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
5496	AMANDA MENDES DA ROCHA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1483	ANA CLAÚDIA BENTES DA FONSECA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1705	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MELO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
420	ANA CRISTINA PANTOJA CARNEIRO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
5374	ANA FRANCINETE BINDA GARCIA BEZERRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3569	ANA KÉZIA DA SILVA LOBATO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4091	ANA LÚCIA DA FONSECA AZEVEDO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1774	ANA MARIA DA SILVA CASAS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4974	ANA PAULA ANDRADE CORREA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3077	ANA PAULA BARROSO FERNANDES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
741	ANA PAULA GOMES CARVALHO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4033	ANA PAULA SCARANO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
962	ANA PAULA SOUZA DE FRANÇA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3113	ANA RITA DE SOUZA CARNEIRO PATRICIO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4468	ANABELL CHRISTINA BATISTA NUNES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2662	ANADIR GUERRA DE FARIAS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2669	ANDRÉA OLIVEIRA DE FREITAS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3374	ANDREA SILVA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2940	ANDREIA MARQUES RODRIGUES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
634	ANDREIA MEDEIROS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3521	ANDREIA MONTEIRO NEGREIROS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
944	ANDRESA THAMIRIS RODRIGUES DE AGUIAR	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
600	ANDREZA CAZEMIRO RODRIGUES DE LIMA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2446	ANDREZA DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1638	ANDREZA KAREN MARQUES FERREIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3335	ANGELICA OLIVEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
664	ANNE CAROLINE FARIAS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR

3276	ANTÔNIA CLEALDA GOMES DE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4924	ANTONIA COSTA DE LIMA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1475	ANTONIA LEIDILENE MAGALHÃES GOMES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
5723	ANTONIO JOSUE GOMES DE QUEIROZ	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3107	ANTONIO NETO NUNES XAVIER	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
955	ANTONIO RAIMUNDO ARAÚJO DANTAS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2949	AQUILA DE CASTRO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2734	ARACELY DOS SANTOS NASCIMENTO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2481	ARIADNE SASHA MONTEIRO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1379	ARIANE MOURA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2633	ASTROBETE SOUZA SANTOS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1274	AURICELIA GONÇALVES CONSETINI	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2693	AURILETE MONTEIRO DE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3375	BALTHERNILZA BARBOSA SANTANA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2293	BENEDITA RAIMUNDA BARROS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1373	BENEDITA SOARES MACIEL	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3472	BRUNA AZEVEDO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3098	BRUNA FERNANDES RODRIGUES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3223	BRUNO CORREA MARINHO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
285	CAMILA DE CASTRO AGUIAR DE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1355	CAMILA DOS SANTOS DE MOURA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3636	CAMILA MONTEIRO DE LIMA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
920	CAMILA PINCANÇO VIEIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4032	CAMILA SOARES TEIXEIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2282	CARLA CRISTINY ARAÚJO RODRIGUES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2704	CARLA DIANDRA CASTRO SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2641	CARLA REBECA DA SILVA CAMPOS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2646	CARLA REGINA LOPES DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3229	CARLOS ALEXANDRE NEVES LIMA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4492	CARLOS HENRIQUE ALMEIDA CAJUHI	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4135	CARLOS THIAGO DA SILVA CAMPOS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4250	CARMEN SILVA OLIVEIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1657	CAROLEN LEANDRO DA MOTA SALIDO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3231	CAROLINE DE OLIVEIRA CARDOSO GONÇALVES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1641	CAROLINE MONTEIRO LEÃO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4485	CATARINA DE SOUZA BARROS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3494	CELIANE BEZERRA GOMES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4479	CELIOMAR BATISTA PRINTES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4580	CELSA SIVA DA CRUZ	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4098	CENARA LUZIA DOS SANTOS PAIVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3376	CHAIRLA DA SILVA LIMA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
232	CHARLENE BEZERRA DE FREITAS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4303	CHARLISSON JOSE PICANÇO TEIXEIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
194	CIDIA BRASIL BATISTA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3208	CILANE BATISTA PEREIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3224	CINDY BATISTA PAREDES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1456	CINEUDES SABÓIA LÔBO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
632	CINTIA MARIA PEDROSA GUGLIELMINI	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
475	CINTYA LEMOS DA ROCHA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3280	CIZA DA SILVA VERAS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1293	CLAUCIANY MATOS SAMPAIO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2241	CLAUDENEIRE LIMA DA MOTA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4911	CLÁUDIA MIRANDA RODRIGUES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
594	CLAUDIA REIS MARISCAL	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
5341	CLEA EVANGELISTA DE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2721	CLEANY MENDES SANTANA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
274	CLEDIMAR DE FREITAS BARROSO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1733	CLEIDE BATISTA LIMA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1171	CLEIDE COSTA DE FREITAS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2506	CLEIDE CRISTINA RODRIGUES FERREIRA NUNES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3570	CLEIDE NASCIMENTO LEITE GAMA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3079	CLEIDIMAR RIBEIRO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1608	CLERME CASTRO DA COSTA MELO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3248	CLEUZILMA GOMES DE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
516	CLEYOSON DA CONCEIÇÃO LIMA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1769	CRISTIAN PERLA MARQUES MARINHO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2182	CRISTIANE FERREIRA VIEIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2581	CRISTINA DE OLIVEIRA PRIANTTE	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4336	CYNTIA CRISTINA CAMPOS MAUZINHO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
671	DALILA FERNANDES FERREIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4564	DANIELA DA SILVA MONTEIRO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1488	DANIELA RABELO CARDOSO DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3119	DANIELE RODRIGUES CRISTO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3783	DARCICLEI DE CASTRO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
679	DARLANY GOMES DE AZEVEDO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1615	DARLISSON DA SILVA GOMES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4951	DAVILSON SOUZA E SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4289	DAYANE CRUZ BINDÁ	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3817	DAYANE PESSOA CASTILHO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2166	DEBORA COSTA SOARES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1575	DEBORA MARINS SALES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2775	DEBORAH DA SILVA FERNANDES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1226	DELVANY FERREIRA GOMES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2804	DELVE DA SILVA BATISTA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2354	DENISIA PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4550	DEUSALÉA LIRA MOTA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2774	DEVANILDA ALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2946	DILMA MONTANHA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
557	DIOGO RODRIGO DE LIMA IMAI	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR

2992	DIRCILENE PEREIRA DE CASTRO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
571	DOUGLAS DA CONCEIÇÃO AMANCIO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4430	DOUGLAS MARQUES DE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1565	DUCILEIDE DA SILVA COSTA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4209	DULCEMAR NASCIMENTO FALCÃO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3699	DULCILENE SOARES SOUZA FERNANDES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2504	EDELANE GRIJJO GUERREIRO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4504	EDELVAM LIMA LOPES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2700	EDILAINE SILVA DOS REIS CAMPOS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3087	EDILENE BRASIL DA CRUZ DE SOUSA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1756	EDILEUZA GOMES DE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2297	EDILSON MONTEIRO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
378	EDIMARA COMAP DA CRUZ LOPES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
396	EDINALVA LIMA DA COSTA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1536	EDJANE ANDREIA REGO PEDROSO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3958	EDMAR GOMES DE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1498	EDMILSON WESLLEY VIEIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2612	EDNA DE OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
5436	EGILA RITA LIMA DE ARAUJO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1417	ELAINE CRISTINA BARBOSA DE MENEZES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
5047	ELAINE CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3170	ELAINE PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
905	ELAINE PRISCILA PAES CAMPELO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4055	ELANE RODRIGUES SOARES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3987	ELIANE RIBEIRO DA MOTA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2723	ELIDETE RODRIGUES PEIXOTO BINDA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2466	ELIEUMA ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4567	ELISAMA COSTA DE AMORIM	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1289	ELISANDRA ALMEIDA SOARES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1500	ELISÂNGELA DE ARAÚJO AVINTE	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1407	ELISANGELA RIBEIRO NUNES DE LIMA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1497	ELISANGELA RIBEIRO NUNES DE LIMA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2608	ELISSANDRA VIEIRA MENEZES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2997	ELIZABETH PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
414	ELIZAMA ANDRE GOMES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
667	ELIZANGELA ARAUJO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4990	ELIZÂNGELA FLORES NOGUEIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1431	ELIZANI BARROSO DE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2228	ELIZETH COELHO DE CARVALHO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2864	ELSA MELO BARROS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2425	ELSIANNE DA SILVA COSTA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2	EMANUELLY DE MATHYAS ATAYDE DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3457	EMILIA DA SILVA VIDAL	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4150	EMILIO FEITOZA MARINHO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4585	ERASMO OLIVEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
415	ERICA DE SOUZA MATOS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
5452	ERICK OLIVEIRA VEIGA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3418	ERIK JAIR ALMEYDA SANDOVAL	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3396	ERIKA CRISTINA GALUCIO PEREIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2469	ERIKA SANTOS DE MATOS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2658	ERINA OLIVEIRA DAMASCENO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4746	ERINALDA DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1391	ERLANDIA BARBOSA BRAZ	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
858	ESMIRNA HITA CYNARA DE AMORIN MARQUES LEITE	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3893	ESTEPHANIE LOPES DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2295	EUNICE MARTIMIANI DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4107	EUNICE SILVA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
491	EVA MARIA ARRAZ DE FREITAS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3452	EVELLIN NASCIMENTO DE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4664	EVELYN CASTRO DA COSTA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2890	EWANICE REIS DUTRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3186	EWEANE DA COSTA PINTO LOPES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2532	EZEQUIEL GALÚCIO FARIAS NETO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2482	FÁBIA MONIQUE LIMA FIGUEIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1806	FABIO JOSE MARTINS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
619	FABIOLA COELHO PINHEIRO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1485	FELIPE DAS NEVES CARVALHO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1083	FERNANDA DE SOUZA MARQUES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3191	FERNANDA RODRIGUES RODUVALHO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2487	FERNANDA SOUSA FERNANDES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
81	FLAURICE FONSECA BATALHA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
72	FLAURIZA DA FONSECA BATALHA BENDAHAM	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
5274	FLAVIANA RIBEIRO DE FREITAS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3195	FRANCIANE DE SOUZA TRINDADE	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2602	FRANCILENE DA SILVA FERNANDES DE FREITAS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4447	FRANCIMAR CARVALHO DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2962	FRANCIMARY DA SILVA DE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1356	FRANCIMEIRE ALVES SILVA ARAUJO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
91	FRANCIRLÚCYA SILVA COLARES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3779	FRANCISCA DA SILVA GARCIA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2845	FRANCISCA FERREIRA BARBOSA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
872	FRANCISCA LAUA GIRÃO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1987	FRANCISCA MARTINS PEDROZA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2727	FRANCISDALVA VILAR DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3158	FRANCIVALDO DE SOUSA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
672	FRANCIVONE DA SILVA LIMA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4383	FRANK GOVÊIA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4094	FRANKMAR BARROSO DE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4239	GABRIEL DE QUEIROZ CARVALHO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR

3576	GABRIEL MELO DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3769	GABRIEL PORTELA DE AGUIAR	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
5662	GABRIELLA NASCIMENTO DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4040	GANESH BAGBEER JÚNIOR	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3981	GEBSON FERREIRA FERNANDES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
456	GELSONEIDE PESSOA RIKER	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
5694	GEMALLYEL NEVES LASMAR	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4304	GENE DA SILVA PADRON	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4913	GENILSON RONALDO SANTOS DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
157	GENILZA MOREIRA ANSELMO NUNES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1330	GERLINDA PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4057	GEYCE SOARES DE LIMA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1703	GILBERTO DE SOUZA MARTINS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4912	GILMAEZIA ALVES DO NASCIEMENTO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1099	GIRLENE DE MOURA SOBREIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1659	GIRLENE DE OLIVEIRA NEGREIROS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4000	GISELE DA COSTA MALVEIRA LOPES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2408	GIULLIANA CHRYSTIE FEITOSA DE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4950	GLAUCILENE LOPES DE RAMOS SOUZA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3596	GLEICE DA SILVA MACEDO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1700	GLEICE DE OLIVEIRA LIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
655	GLENDA FEITOZA DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3141	GRAZIELLE DE FREITAS NERY	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2346	GREICY MARÍLIA SENA TEIXEIRA FERREIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2941	GREICY MARINHO FARIAS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4389	HANNA LORENA MORAES GOMES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1625	HELENICE MARIA FERREIRA DE ANDRADE	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1308	HELGA ROCHA NASARENO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4265	HÉLIA MARIA DA SILVA MOREIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
626	HERONDINA NEVES COSTA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
576	HEVELYN GONÇALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1451	HUDSON BATISTA MOURA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2432	IASHENA MENDES DE PAULA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
5441	IDALMIRA BARROS BRUNO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2283	IÊDA MELO DE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1017	ILMA MARINHO PEREIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2945	ILZA MARINHO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1560	INARA LIMA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3300	INÊZ MOREIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3313	IOLY GRIZEL MORAES SAMPAIO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2562	IRLANE DO SOCORRO DOS SANTOS MARTINS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2887	ISABEL CRISTINA SIQUEIRA CATARINO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3999	ISABELA LIMA LEITÃO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2927	ISANE MOTA FERNANDES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3140	IVANETE SENA DE ARAÚJO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1680	IVONE DE ARAÚJO DANTAS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2207	IVONETE SILVA DO AMARAL	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3166	IZANEIDE BARBOSA DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
5232	IZARLENE DE SOUZA DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
956	JACKELINE COELHO DE ARAUJO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2535	JACKELINE LIMA DE MELO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
288	JACKLYNE DA SILVA ATAYDE	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2898	JANAINA DUTRA MORENO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
85	JANARA MENDES TELES RIBEIRO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3154	JANDERLAN RAMOS DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3865	JANE CARVALHO DE MOURA FERREIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
5108	JANE DE ALMEIDA BATISTA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1221	JANE DE MOURA ROCHA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2808	JANE ERICA AGUIAR RIBEIRO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3309	JANELMEIRY NOGUEIRA PAIVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
772	JANETE COSTA DE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1174	JAQUELINE MAIA PEREIRA DE MOURA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2842	JAQUELINE PINHEIRO ALVES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1421	JEFFERSON CARLOS NOGUEIRAS DE ARAUJO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3171	JEISSIANNE LOPES DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2913	JERSON DA SILVA FIGUEIREDO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2855	JESIANE PAIXÃO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3977	JÉSSICA DE ALENCAR RAMOS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
5464	JESSICA KELLY MORAIS DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
585	JESSICA MAYANA DE OLIVEIRA CARDOSO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4147	JÉSSICA OLIVEIRA CORRÊA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2421	JESSICA SILVA DE FARIAS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
(4343) 5756	JEZABEL RODRIGUES GONZAGA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
726	JHAYS RIBEIRO DE PAULO ALVES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3167	JHEINEFER OLIVEIRA DE ARAÚJO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4740	JOAO DIVINO COELHO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4773	JOCIMARA DO NASCIMENTO CONDE	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4242	JOELMA DOS SANTOS CARNEIRO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4251	JOMARA DE LIMA NEVES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3463	JONES VICENTE SANTANA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3249	JONIOMA EVANGELISTA ALVES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
235	JORDANA PEREIRA GONZAGA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2904	JOSÉ RONDINELLI DA SILVA PRATA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4069	JOSENILDA LEITE PINHEIRO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
5514	JOSENILDA RODRIGUES MENDES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4511	JOSIANE BARROSO SERRÃO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
754	JOSIANE DE OLIVEIRA PIMENTEL	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4556	JOSIEL SOUZA DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
271	JOSILANE RODRIGUES DOS SANTOS VERAS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR

2603	JOYCE BARROS SERRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1387	JOYCE ROSA DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
5448	JUCELIA AMORIM DA ROCHA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4570	JUCIENE SARAIVA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4129	JUCILENE SOUZA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1279	JUCINEIDE NASCIMENTO SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2703	JUDETE FERREIRA LEMOS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
834	JULHY PRISCILIA O. YAMASHITA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4819	JULIA LOPES PEREIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3929	JULIANA DA COSTA SANTOS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4155	JULIANA DE SOUZA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
806	JULIANA MOREIRA MAR	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
578	JULIANA ORDONES BARBOSA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1782	JUSSARA MARIA AZEVEDO SANTOS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4005	KAATE COELHO SANTANA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2974	KALRY MIRANDA OLIVEIRA QUEIROZ	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2309	KAMILA DE LIMA PINTO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2009	KAMILA DE MORAIS PASTANA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
17	KAMYLA SOUNIER MOREIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4237	KAROLAINY DE OLIVEIRA MOURÃO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2915	KATIA BUSSON DE ANDRADE	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2585	KATIA CILENE VELENTE DE MORAIS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2475	KATIA DA SILVA E SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
693	KATIA FERREIRA ANDRADE	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1459	KEIDE CABRAL RODRIGUES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
716	KELIA MONTEIRO DA CUNHA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1810	KELLEN NAYARA ROCHA SANTIAGO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3866	KELLY CRISTYANY DE SOUZA BRAGA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2304	KELLY FERNANDES BASTOS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2919	KELVEN FERNANDES DA COSTA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2923	KENNES FERNANDES DA COSTA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
355	KETLHEN CRISTINE RODRIGUES DE LIMA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3988	KEULLE DE SOUZA DIAS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
543	KEYLA CRISTINA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2587	KRISSIA VALERIA DA SILVA ALMEIDA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
147	LAADY ANITA ALMEYDA SANDOVAL	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3681	LAIANA MARIA DE ARAÚJO OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4986	LAIANNE LIMA DA CUNHA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4515	LAÍS DE BRITO VIANA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
266	LANA MARIA RIBEIRO BARBOSA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2661	LARISSA AMOÊDO CANTO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3851	LARISSA MARQUES DE ALMEIDA REBOUÇAS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3991	LARYSSA BIANCA ABREU DA COSTA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4052	LAURINETE BRASIL DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1812	LAURINETE TORRES SERAFIM	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
70	LAYNA KARINNY BEZERRA MACHADO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4120	LELIANE PAZ DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3744	LENILTON SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3624	LETICIA DE FATIMA LEITE COELHO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
138	LEYDIANE SOUZA DE CARVALHO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1749	LIDIANE DA SILVA GONÇALVES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
553	LIDIMAR FERREIRA DE MACENA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4042	LILIAN DE SOUZA CARVALHO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2660	LILIAN GONÇALVES DIAS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1838	LILIANE CORDEIRO DE SENA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1378	LISZTH KCRISTAL NEWNANN DE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1054	LORIS ANGELA ARAÚJO PASSOS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2350	LOUISE SANTOS SOUZA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2976	LOURDINEY DA SILVA NUNES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4295	LOURENÇO DE SOUZA REIS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2744	LUANA DOS SANTOS CANTEL	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1933	LUANA KETHLEEN SARAIVA DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
152	LUANA OLIVEIRA CARDOSO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2010	LUARA ACCIOLY RIBEIRO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3333	LUCIA SALOMÉ AGUIRRE VISAG	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
668	LUCIANA ALMEIDA VALE	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3496	LUCIANA CANDIDA DA SILVA FIGUEIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4061	LUCIANA DOS SANTOS DA FONSECA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
502	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4119	LUCIANA MIRANDA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2800	LUCIANE MARIA AGUIAR MACHADO DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3941	LUCIANO TAVARES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2726	LUCICLEIDE BARBOSA RODRIGUES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4051	LUCILA VANESSA TORRES MONGE	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1178	LUCILEIDE ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2287	LUCIMEI MARCIA DE ABREU MOTA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1476	LUCY GENDRAU MONTEYRO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
951	LUIZ CLAUDIO SANTOS DE ABREU	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4443	LUMA LOUANY DA SILVA TOYCIMA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3460	LUZIA ARAUJO OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2687	LUZIA DE LOURDES RODRIGUES DE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1905	LUZIA SILVA VILAR	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3458	LUZIENE MOREIRA SERRÃO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3833	LUZIVALDO COELHO DE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3188	LYDJANE CRISTINE DE LIMA BRITO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3132	MAIARA VALENTE NOGUEIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2578	MANOEL CONCEIÇÃO SANTOS SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4243	MARCELA FREITAS DIAS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4044	MARCELA KLICIA FERREIRA DE B. GONÇALVES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR

3278	MARCELO BEZERRA DA CUNHA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
5102	MARCELO SOUZA DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
614	MÁRCIA BORGES SANTANA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1739	MÁRCIA CRISTINA CAMPOS DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4096	MÁRCIA FERREIRA ROCHA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3579	MARCIA IARA DOS SANTOS PAOLINO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3852	MARCIA RACKEL SÁ BARBOSA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
815	MARCIANE DE OLIVEIRA BATISTA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2781	MARCY FLORES MANUYANA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3966	MARGARIDA BAHIA GOMES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3625	MARIA ADELAIDE DA SILVA AMORIM	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
5505	MARIA ANTONIA CASTRO DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2576	MARIA CARMELINDA DE OLIVEIRA BATISTA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4070	MARIA CLARA BENTES LIMA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4097	MARIA CLEONICE WONGHAN	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
700	MARIA CONCEIÇÃO MACEDO CRUZ	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
416	MARIA CRISTINA GOMES PAES DIAS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2991	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO PASCOAL	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3565	MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3580	MARIA DAS GRAÇAS TAVARES GATO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1731	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2889	MARIA DE FATIMA HILARIO DE LIMA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4486	MARIA DE FATIMA NOGUEIRA PINTO GALIZA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1272	MARIA DE JESUS OLIVEIRA LIMA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
5189	MARIA DE JESUS ROSA DE CASTRO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3583	MARIA DO CARMO DA SILVA TORQUATO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4204	MARIA DO CARMO SERRÃO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
5629	MARIA DO SOCORRO EAKAFAZ SOARES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
656	MARIA DO SOCORRO MORAES MORALES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3312	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES MOREIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3144	MARIA DO SOCORRO SILVEIRA DA COSTA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2811	MARIA ELINE DE ALBUQUERQUE CARDOSO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
673	MARIA ELISABETH CUNHA MIRANDA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4283	MARIA ESTELA GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3927	MARIA FRANCILDA DE SOUZA FERREIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2401	MARIA FRANCISCA GIRÃO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1358	MARIA FRANCISCA LALOR MENDES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1964	MARIA GRACILENE PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1112	MARIA INEZ SILVA E SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
242	MARIA JOELIA FIGUEIREDO DE CASTRO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
5442	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4022	MARIA JOSÉ SILVA CRUZ	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2373	MARIA JOSELANNY MAIA E OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2445	MARIA JUCICLEIDE DE FREITAS VERAS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2674	MARIA KEINA DE CASTRO SIMÕES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
675	MARIA LUCIA BRANDÃO PIMENTEL	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
975	MARIA LUCIANA MARTINS DE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4248	MARIA LUZIA DA CRUZ SOUZA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
554	MARIA MARGARIDA DE ARAÚJO BRANDÃO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3155	MARIA ODETE PEREIRA BATISTA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3237	MARIA RAIMUNDA DA SILVA SANTANA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1133	MARIA REGIANE DA COSTA FREITAS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1515	MARIA ROSAS MAGNO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
958	MARIA ROSEINEIDE MIRANDA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
227	MARIA SHEILA SOARES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1786	MARIA SIMONE AGUIAR DAMASCENO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
399	MARIA SINAMOUR DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2911	MARIA SOLANGE CATÃO VITAL	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1051	MARIA TADIANE DA COSTA FREITAS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
8	MARIA VALDENILZA DE OLIVEIRA PEREIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4937	MARIA ZENAIDE SOUZA BARBOSA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
931	MARIIA CECILIA IPUCHIMA CHOTA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
538	MARILENE DE SOUZA SAMPAIO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
666	MARILUCE GONÇALVES DE ARAUJO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
745	MARINES SALDANHA FASABI	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3417	MARIVALDA DO NASCIMENTO CARNEIRO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3710	MARLEIDE MARIA MOREIRA VICTOR DE CARVALHO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3369	MARTA ALVES DA COSTA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2430	MARTA DA SILVA NEVES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3173	MARTA NASCIMENTO DE CASTRO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4228	MARTA PIMENTEL PIRES DA FONSECA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4385	MATEUS OLIVEIRA LIMA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1246	MATHEUS DA CUNHA DIAS FURTADO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3784	MATHEUS DOS SANTOS SABURA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2682	MAURI CÉLIA ARAÚJO BARROS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2318	MAYARA CUNHA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1606	MEIRY JANCA ARAUJO DE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
752	MICAEL BARROS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4247	MICELENE DE FREITAS MARQUES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
5383	MICHAELLEN OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1363	MICHELE CARNEIRO SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2435	MIKAELA GONZALEZ VILLALOBOS SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
130	MILENA SOARES DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2932	MILENE DE ALMEIDA VIANA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
150	MIRES XIMENDES DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
5270	MIRIALLIA SILVA DE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2483	MIRIAN DA SILVA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1039	MIRIAN DE OLIVEIRA GARCIA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2069	MONICA CAROLINA DOS SANTOS SABURÁ DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR

3156	MONICA DOS SANTOS BARBOSA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3730	MONIQUE ALVES BALIEIRO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3829	NAJARA PERON DE CARVALHO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3811	NARA IANE LEITE DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
504	NARA POLLYANNA PAIVA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3940	NATALI ALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
483	NATASHA DE ALMEIDA FERREIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
5252	NAYALEM PINTO GUIMARÃES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2255	NAYARA JÚLIA TOLENTINO DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3187	NAYARA NOGUEIRA LIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3268	NEUCIVANE LOPES FARIAS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1609	NEYLA GOMES BESSA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
818	NICEA MARTINS CALDAS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
472	NIRLENE DA SILVA SMITH	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
5371	NOELIA ARAUJO MEDEIROS DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4411	NUELY BEZERRA LOPES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3029	OCIRENE PIMENTEL DO AMARAL	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1587	OSMARINA ROCHA TEIXEIRA GONÇALVES DE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1851	OZIETE BASTOS PINHEIRO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2392	PAOLA ANDRÉA MONDRAGON HORTUA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
758	PATRICIA DANTAS DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4124	PATRÍCIA DEFAVERI VASCONCELOS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
302	PATRÍCIA DOS SANTOS MARTINS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
262	PATRICIA MEIRELES DE ALMEIDA DA COSTA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3600	PATRICIA ROCHA FRANCO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1577	PAULA CARMEM SIMÃO CARVALHO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
5012	PAULA MOREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1216	PAULA OLIVEIRA NOGUEIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2589	PAULA SANTOS CASTRO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3367	PAULIANE BEZERRA FEITOZA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2954	PEDRO BATISTA DE MATOS JUNIOR	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
5548	PEDRO RENAN DA COSTA ANDRADE	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2790	POLIANE DA COSTA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4478	PRISCILA KIMIE DE SOUZA MURANAKA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3842	PRISCILLA RIBEIRO DE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
688	RAFAEL BRUNO LIMA CORREA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3163	RAFAELY FREIRE DE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2543	RAFHAEL BENCHIMOL LEITÃO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1116	RAIELI ELIBARSA ADAN NAIALI BARBOSA SARAIVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3323	RAIMUNDA CRISTINA GOMES LOUREIRO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
166	RAIMUNDA ELEN AMARAL R. BEZERRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1527	RAIMUNDA MARIA DA SILVA GONÇALVES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2536	RAIMUNDA PAIXÃO DAMASCENO FILHA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2557	RAIMUNDO NONATO COSTA E COSTA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1614	RAMON DA SILVA BARRONCAS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3816	RANENNE DE ALMEIDA RIBEIRO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
685	RAQUEL GUIMARÃES PINHEIRO FIGUEIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4047	RAYANE MENEZES DE LIMA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3261	RAYANNE RODRIGUES RODUVALHO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3214	RAYDA SMITH PAIXÃO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1581	REBECA CONCEIÇÃO DE LIMA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3604	REGINA BATISTA MACHADO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1940	REGINALDO RODRIGUES MOREIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4316	REGINALDO SANTOS DE ASSUNÇÃO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3219	RENETE BRAGA MARQUES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2240	RIANE VASCONCELOS CASTELO BRANCO MOURÃO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4054	RICHARD FRANÇA DE FREITAS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
5158	ROCICLEIDE ARAUJO PRAIA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4915	RODRIGO DA SILVA FIGUEREDO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2928	ROGERIO GOMES PEREIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3926	ROSANGELA MOREIRA CALDAS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4998	ROSANGELA SOCORRO DE SOUSA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2805	ROSEANA DE OLIVEIRA SOARES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
428	ROSÉLIA MARIA SOUZA DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
570	ROSELY MAR COSTA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4608	ROSEMEIRE ANDRADE MARTINS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2450	ROSENILDO SOUZA RABELO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
5069	ROSILENE FERNANDES HILARIO MAIA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2702	ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2505	ROSINEIDE DE SOUZA PINTO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2936	ROSINETE LOURENÇO GERONIMO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1287	RUBENS MENDES DE MENEZES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4264	RUSIMAR DOS SANTOS QUEIROZ	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
900	SABRINA DE SOUZA MELO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2455	SABRINA MARIA FORGAÇA GERBALDO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
5623	SABRINA SONIRA MIRANDA DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3286	SAMANTA SAMPAIO TOKANO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
323	SAMARA OLIVEIRA ARAUJO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2737	SAMARA DE VASCONCELOS NEVES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
5118	SAMARA VICENTE DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2970	SANDRA ALEX FAÇANHA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3459	SANDRA DO SOCORRO DA SILVA DINIZ	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1252	SANDRA MARINHO DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
14	SARA DA COSTA AGUIAR	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3740	SARA MARIA ADED OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2192	SEBASTIANA ARAUJO SARMENTO DE SALES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2584	SEBASTIANA DA SILVA BORGES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2567	SEBASTIANA MARIA DOS SANTOS SAMPAIO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3963	SEBASTIÃO CARLOS FONSECA FARIAS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR

2042	SELMA MARINHO DE LIMA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1361	SERGIANE DE OLIVEIRA PIO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4279	SERGIO DOS SANTOS CARVALHO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3782	SHEILA BINDA DE MATOS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
455	SHEILA MARIA GIRÃO OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3560	SHEILA MARIA MARTINS DE SOUZA BASTOS FALCÃO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1201	SHIRLEI PERDIGÃO JENNINGS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4686	SHIRLEY MARIA DE SOUZA FRANÇA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4046	SHIRLEY MOURÃO SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2897	SHIRLEY RODRIGUES DE MORAES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2488	SHIRLEY VIEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1734	SIDCLEY GARCIA RIBEIRO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2498	SIGRID LORIS GUIMARÃES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2437	SILVANA FERREIRA SALES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1167	SILVANA FREITAS DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4440	SILVANA LIMA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1677	SILVIA CRISTINA TAVARES PIMENTA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2671	SILVIO DE ALMEIDA MORAES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2103	SIMONE DA SILVA MARTINS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
454	SIMONE GONÇALVES SOUZA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
143	SINARA SIQUEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1526	SÔNIA MARA DIAS SOARES FIGLIOLO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1558	SÔNIA MARIA ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3919	STHEFANE GISELLE AVELINO CARIOCA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
715	SUELEN MELO DE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
59	SUELENNE DE ALMEIDA LOBATO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3403	SUELY ENCARNAÇÃO DE OLIVEIRA FREITA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
882	SULAMITA MARINHO DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
5492	SULINA CARVALHO DA COSTA MOREIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2807	SULINEY DAYAN DA SILVA LUZ	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3139	SUSYANE PINTO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4452	SUZANE PERES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4455	SUZYE EMMILY BARROSO CRUZ	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4193	TAIANE BARBOSA DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3729	TAIRINE MENEZES CAVALCANTE PEDROSA DO AMARAL	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
713	TAIS CIRINO APOLINÁRIO DE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3923	TAMARA BRAGA DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2806	TANIA MARA ALMEIDA DA CUNHA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
544	TANIA MARIA MELRO FERREIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4060	TÂNIA REGINA SILVA DE QUEIROZ	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4379	TATIANE MARQUES DE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4086	TAYLA GRACY PIMENTEL DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2851	TELMA SUZANA MACIEL NEGREIROS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3823	TEREZA RICARDO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4246	TEREZINHA DA PAZ DE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2253	TEREZINHA DE ALMEIDA SADAMORI	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1979	THAINAN JORGE DA SILVA TAVARES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1785	THAMIRIS LORENA PORTO DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3026	THARCYLA GADELHA DIRAN	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
776	THIELY LAUREZA MENDES BARROSO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3485	TÔNIA MARIA LEÃO PEREIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3235	VALCENIR ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4164	VALCILENE NEO GOMES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4159	VALCILENE NÉO GOMES	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3593	VALCIRENE DA SILVA SOUZA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4362	VALDEMIRA PEREIRA SARAIVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1716	VALDENICE SIQUEIRA DE AQUINO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4474	VANESSA DE PAULA BAHIA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2321	VANESSA ESTEVES SOUSA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
5256	VANUSA RODRIGUES DE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
48	VERA LÚCIA CARDOSO DA SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2861	VERONICA DA SILVA ALMEIDA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1607	VIVIANE CASTRO DA COSTA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
310	WAGNER SILVA COSTA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3157	WALDERLANE BARROSO APOLIANO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1965	WALDERLIR FERREIRA DA MOTA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4655	WALLACE TELES DE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1671	WALNA MARIA SANTOS AQUINO	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
2270	WANESSA BARBOSA FERREIRA DA COSTA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
167	WANIA GOMES DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1327	WELKE FIRMO DE SOUZA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
4287	WENDERSON WAGNER GARCIA DE MATOS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
1692	WILLIAM BENAION SANTOS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
413	WILLIAM GILDERNAN LOPES BARROS	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR
3886	ZENAIDE SAMPAIO DE BARROS VIEIRA	ENFERMEIRO	SEMSA	REGULAR

Manacapuru, 17 de julho de 2017.

CIDILÉIA NERI DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora Permanente de Processo Seletivo

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:419B5A04

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2017

PROCESSO Nº 0211/2017

Às 12h00min do dia 10 de julho de 2017, depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente o Senhor ALEX GONÇALVES FONTES ordenador de despesas da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, HOMOLOGA a adjudicação referente aos itens nº 01, 03 e 04 do pregão 001/2017, tento como objeto a **Aquisição de Combustível seus Derivados e gás de cozinha para atender as necessidades da administração pública municipal pelo período de 12 meses**:

Empresa: **F. ORLANDO D NOQUEIRA – ME CNPJ 03.892.139/0001-85**

OBJETO				MARCA MODELO E REFERENCIA	PREÇO UM.	PREÇO TOTAL
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO			
1	20.000	Lts..	Gasolina Comum.	ATEM	R$ 4,40	R$ 88.000,00
3	1.200	Lts.	Óleo Diesel Marítimo	ATEM/	R$ 3,70	R$ 4.440,00
4	500	Lts.	Óleo 2T	NAUTIX	R$ 17,00	R$ 8.500,00
Total						R$ 100.940,00

São Gabriel da Cachoeira, 10 de julho de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:5041F464

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017
Objeto: REGISTRAR PREÇOS PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SEUS DERIVADOS E GÁS DE COZINHA, pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dez dias do mês de Julho de 2017, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.588.976/0001-88, situada na Rua Sete de Setembro nº 84, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Senhor Alex Gonçalves Fontes, Brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1559249-9 e do CPF nº 645.827.102-63, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **Pregão Presencial/SRP nº 001/2017**, que objetiva REGISTRAR PREÇOS PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE Combustível seus Derivados e gás de cozinha, pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por um período de 12 (doze) meses, objeto do **Processo 0211/2017**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e o licitante classificado na licitação supracitada, bem com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Trata a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da aquisição de REGISTRAR PREÇOS PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SEUS DERIVADOS E GÁS DE COZINHA, pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

1.2. Os itens abaixo especificados foram homologados, no valor total global de **R$100.940,00 (cem mil novecentos e quarenta reais)**, ao Licitante **F. Orlando D. Nogueira**, situado no **Margem Esquerda do Rio Negro**, em **São Gabriel da Cachoeira** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.892.139/0001-85**, representada neste ato pelo Sr (a). **Francisco Orlando Diógenes Nogueira**, portador(a) do RG nº 10357440 e CPF nº 41848098200.

OBJETO				MARCA MODELO E REFERENCIA	PREÇO UM.	PREÇO TOTAL
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO			
1	20.000	Lts..	Gasolina Comum.	ATEM	R$ 4,40	R$ 88.000,00
3	1.200	Lts.	Óleo Diesel Marítimo	ATEM/	R$ 3,70	R$ 4.440,00
4	500	Lts.	Óleo 2T	NAUTIX	R$ 17,00	R$ 8.500,00
Total						R$ 100.940,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pelos Licitantes signatários da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial/SRP nº 001/2017**.

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 001/2017** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Presencial/SRP nº 001/2017**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

2.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de homologação do Pregão, **com início em 10 de julho de 2017 e término em 10 de julho de 2018**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira não será obrigada a adquirir o material relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Licitantes e respectivos preços a ser praticado obedecido a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao Licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos **materiais** objeto deste Termo de Referência é de, no máximo, **10 (dez) dias**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento similar.

4.2 Os **materiais** deverão ser entregues no Almoxarifado da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, situado na Av. Sete de Setembro, nº 84 – Bairro Centro, em São Gabriel da Cachoeira/AM, **no horário de 07h00minas13h00min**, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

4.3 Os **materiais** serão rejeitados quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 001/2017** e seus anexos e na proposta apresentada pelo Licitante Vencedor e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir os **materiais rejeitados** por outra que atenda plenamente às exigências deste Edital, não podendo esse prazo ser superior a **05(cinco) dias**, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira**, devendo o novo **material** ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a sua aceitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. O Licitante Detentor da Ata deverá garantir o perfeito funcionamento dos **materiais** contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira**, por um período de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

5.2. O prazo de garantia especificado no **subitem 5.1**será iniciado novamente quando o Licitante Detentor da Ata substituir o **material** defeituoso, mediante aceitação da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, e de acordo com a disponibilidade financeira da Câmara a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura por servidor designado pela Área competente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira como Gestor da Ata de Registro de Preços.

6.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Detentor desta Ata, todas as condições estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 001/2017** e seus anexos, **com a efetiva entrega dos materiais**, objeto da licitação.

6.3. Para execução do pagamento de que trata o **subitem 6.1** desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, o nome, endereço e CNPJ da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, bem como o número da presente Licitação, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

6.4. Caso o Licitante Detentor da Ata seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Detentor da Ata e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

6.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante Detentor da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7. O pagamento de que trata o **subitem 6.1** desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade do Licitante Detentor da Ata, devidamente comprovada perante a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

6.8. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O Licitante Detentor da Ata é obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

7.2. Se a qualidade dos **materiais** entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital e seus anexos que precederam a presente Ata, serão adotados os procedimentos previstos no **subitem 4.3** da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

8.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 001/2017** e seus anexos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SGC

9.1. As obrigações da **Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira** estão estabelecidas no **item 10** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 001/2017** e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento similar pelo Licitante Detentor desta Ata, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, a critério da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata a presente **Ata de Registro de Preços**, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, às sanções previstas no **item 11** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 001/2017** e seus anexos.

10.2. As penalidades descritas no **subitem 10.1** desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da Câmara de São Gabriel da Cachoeira, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Câmara Municipal e demais órgãos integrantes da Administração Pública..

10.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara de São Gabriel da Cachoeira ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela Câmara de São Gabriel da Cachoeira.

10.5. É facultado à Câmara de São Gabriel da Cachoeira, quando o convocado não assinar a **Ata de Registro de Preços**, não aceitá-lo ou não celebrar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.6. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Atado cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à Câmara de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

11.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, observadas as disposições contidas na alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, devidamente comprovado, cabendo à Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

11.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

a) convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

11.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

a) liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e,

c) não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Os **materiais**, objetos desta **Ata de Registro de Preços**, serão recebidos por Comissão designado pela Câmara de São Gabriel da Cachoeira para esse fim.

12.2. O Licitante Detentor da Ata é responsável pelo perfeito acondicionamento e transporte dos **materiais**.

12.3. Os **materiais** deverão ser **novos de primeiro uso** e entregues pelo Licitante Detentor da Ata, devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte e que cheguem em condições normais de utilização no local de destino, acompanhadas da Nota Fiscal/Fatura de acordo com as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 001/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O Licitante Detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:

13.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:

a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata;

b) comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,

c) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

13.1.2. Por iniciativa da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) não cumprir as obrigações constantes desta **Ata de Registro de Preços**;
c) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
d) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da **Ata de Registro de Preço**, ou
e) incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na **Ata de Registro de Preço** ou nos pedidos dela decorrentes;
f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

13.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara São Gabriel da Cachoeira por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma, informando ao Licitante Detentor da Ata a nova ordem de registro.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

13.4. A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Câmara São Gabriel da Cachoeira a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente **Ata de Registro de Preços** serão autorizadas, caso a caso, de acordo com o disposto no Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 001/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 001/2017** e a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 10 de Julho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SGC
Contratante

LICITANTE VENCEDOR
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

NOME:.....
CPF:

NOME: .....
CPF:

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:A21F1897

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 0824/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2017, na sede da Prefeitura Municipal Tapauá, situada na Avenida Castelo Branco, nº 361, o Prefeito Municipal de Tapauá, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ**, das empresas indicadas abaixo, cujas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – D V DA SILVA COMERCIO-ME, inscrita no CNPJ nº **18.525.935/0001-57**, **todos os itens do termo de referência, com exceção do item 143;** com sede na Rua Joaquim Serra, nº 573, Bairro Compensa, Manaus/AM, 69035-290, **representado pelo Sr. Marcio Fabrizio Vilaça da Silva, RG: 0995309-4 SSP/AM;**
2 – E DOS SANTOS MAIA-ME, inscrita no CNPJ nº **17.489.617/0001-15, o item 143** do termo de referência; com sede na Av. Presidente Costa e Silva, 2067, Bairro Açai, Tapauá/AM, **representado pelo Sr. Efraim dos Santos Maia, CNH: 054467402718 DETRAN/AM**.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Descrição	UND	Quant	Valor Unit	Valor Glob	Empresa
1	ACERTE O ALVO: Material, Plástico.	Unidade	4	R$ 52,08	R$ 208,32	D V DA SILVA COMÉRCIO
2	AGENDA, Descrição: Capa/contracapa em papelão, revestido por papel coberxil, folhas internas em papel off-set 63 g/m2. Disposição das páginas: 1 dia do ano por página. Agenda com 216 folhas. Formato: 130 x 280 mm.	Unidade	58	R$ 36,27	R$ 2.103,66	D V DA SILVA COMÉRCIO
3	ALMOFADA CARIMBO, Entintamento: permanente, Cor: azul, Referência: 02	Unidade	5	R$ 13,95	R$ 69,75	D V DA SILVA COMÉRCIO
4	ALMOFADA CARIMBO, Entintamento: permanente, Cor: preto, Referência: 03	Unidade	51	R$ 14,88	R$ 758,88	D V DA SILVA COMÉRCIO
5	ALMOFADA CARIMBO, Entintamento: permanente, Cor: vermelho, Referência: 03	Unidade	15	R$ 14,88	R$ 223,20	D V DA SILVA COMÉRCIO
6	APAGADOR QUADRO, Material Corpo: plástico, Material Base: feltro, Aplicação: quadro branco, Dimensões: 4 x 14 cm (±5%)	Unidade	18	R$ 4,79	R$ 86,22	D V DA SILVA COMÉRCIO
7	APONTADOR LÁPIS, Material: acrílico, Aplicação: escritório, Características Adicionais: manual adaptável em mesa	Unidade	11	R$ 118,11	R$ 1.299,21	D V DA SILVA COMÉRCIO
8	APONTADOR LÁPIS, Material: corpo plástico com lâmina de aço, Aplicação: escolar, Características Adicionais: com depósito	Unidade	20	R$ 1,81	R$ 36,20	D V DA SILVA COMÉRCIO
9	Arquivo morto de plastico	Unidade	100	R$ 4,09	R$ 409,00	D V DA SILVA COMÉRCIO
10	Balde de lixo grande c/ tampa 100lt	Unidade	15	R$ 104,16	R$ 1.562,40	D V DA SILVA COMÉRCIO
11	Balde de lixo pequeno	Unidade	20	R$ 11,00	R$ 220,00	D V DA SILVA COMÉRCIO
12	Balde p/ lixo de reciclagem	Unidade	8	R$ 80,00	R$ 640,00	D V DA SILVA COMÉRCIO
13	BAMBOLÊ: material, Plástico.	Unidade	100	R$ 3,95	R$ 395,00	D V DA SILVA COMÉRCIO
14	Barbante	Unidade	300	R$ 5,85	R$ 1.755,00	D V DA SILVA COMÉRCIO
15	BLOCO DE RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 76 x 102 mm, Características Adicionais: auto-adesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas	Unidade	160	R$ 10,00	R$ 1.600,00	D V DA SILVA COMÉRCIO
16	BLOCO PAPEL, Material: papel apergaminhado, Gramatura: 75 g/m², Cor: 8 cores, Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Tipo: creativepapers, Unidade de Fornecimento: bloco com 48 folhas	Bloco	32	R$ 13,39	R$ 428,48	D V DA SILVA COMÉRCIO
17	BOLA DE ISOPOR, Diâmetro: 25mm.	Unidade	200	R$ 1,26	R$ 252,00	D V DA SILVA COMÉRCIO
18	BOLA DE ISOPOR, Diâmetro: 50mm.	Unidade	200	R$ 2,33	R$ 74,56	D V DA SILVA COMÉRCIO
19	BOLICHE: Material, Plástico.	Jogo	20	R$ 33,02	R$ 6.604,00	D V DA SILVA COMÉRCIO
20	BORRACHA APAGADORA, Material: látex, Cor: branca, Dimensões Mínimas: 40x20x10 mm, Aplicação: lápis e grafite, Características Adicionais: com protetor plástico	Unidade	681	R$ 1,40	R$ 280,00	D V DA SILVA COMÉRCIO
21	Caderno 01 matéria	Unidade	150	R$ 6,05	R$ 121,00	D V DA SILVA COMÉRCIO
22	Cadernos 08 matérias	Unidade	150	R$ 9,21	R$ 6.272,01	D V DA SILVA

						COMÉRCIO
23	CAIXA ARQUIVO, Material: papelão, Largura: 370mm (±5%), Altura: 250mm (±5%), Espessura: 140mm (±5%), Aplicação: arquivo passivo.	Unidade	10	R$ 7,44	R$ 1.116,00	D V DA SILVA COMÉRCIO
24	CAIXA ARQUIVO, Material: papelão, Largura: 410mm (±5%), Altura: 290mm (±5%), Espessura: 190mm (±5%), Aplicação: arquivo passivo.	Unidade	50	R$ 10,42	R$ 1.563,00	D V DA SILVA COMÉRCIO
25	CAIXA ARQUIVO, Material: plástico polionda, Largura: 350 mm, Altura: 250 mm, Espessura: 130 mm, Aplicação: arquivo passivo, Cor: azul, amarelo, verde, vermelho e branco.	Unidade	158	R$ 5,53	R$ 55,30	D V DA SILVA COMÉRCIO
26	Caixa de isopor de 12 ou 15 litros	Unidade	12	R$ 25,11	R$ 1.255,50	D V DA SILVA COMÉRCIO
27	CALCULADORA ELETRÔNICA, Tipo: portátil, Apresentação: visor de cristal líquido com no mínimo 1,5 cm de altura e 14 dígitos, Funções: adição, subtração, multiplicação, porcentagem e memória, Alimentação: pilha ou bateria.	**Unidade**	**2**	R$ 41,85	R$ 6.612,30	D V DA SILVA COMÉRCIO
28	Calculadora média	**Unidade**	**51**	R$ 23,25	R$ 279,00	D V DA SILVA COMÉRCIO
29	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: média, Cor: **azul,** Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita . caixa com 100 unidades	Caixa	11	R$ 56,73	R$ 624,03	D V DA SILVA COMÉRCIO
30	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: média, Cor: **preta,** Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita. caixa com 100 unidades	Caixa	11	R$ 56,73	R$ 113,46	D V DA SILVA COMÉRCIO
31	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: média, Cor: **vermelha,** Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões. na escrita caixa com 100 unidades	Caixa	4	R$ 56,73	R$ 2.893,23	D V DA SILVA COMÉRCIO
32	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: amarelo	Unidade	55	R$ 3,26	R$ 35,86	D V DA SILVA COMÉRCIO
33	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: laranja	Unidade	46	R$ 3,26	R$ 35,86	D V DA SILVA COMÉRCIO
34	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: rosa	Unidade	48	R$ 3,26	R$ 13,04	D V DA SILVA COMÉRCIO
35	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: verde	Unidade	84	R$ 3,26	R$ 179,30	D V DA SILVA COMÉRCIO
36	CANETA TINTA PERMANENTE, Tinta: a base de álcool e resistente à água; Ponta: poliacetal 2,0mm; Espessura da escrita: papel 0,5mm; Aplicação: escrita em CD´s e DVD´s, Vinil, Acrílico, Vidros; Cores: variadas.	Unidade	52	R$ 4,19	R$ 192,74	D V DA SILVA COMÉRCIO
37	CANUDOS SUPER: Material, Plástico Descartável Grosso: Produto Não Tóxico.	Pacote	30	R$ 10,23	R$ 491,04	D V DA SILVA COMÉRCIO
38	CAPA DE PROCESSO, Material: papel cartolina, Apresentação: em folha solta, sem impressão, Altura: 297 mm, Largura: 210 mm, Tipo Formulário: plano, Gramatura: 180g/m², Cor: branca, Unidade de Fornecimento: folha solta.	Unidade	110	R$ 1,40	R$ 117,60	D V DA SILVA COMÉRCIO
39	CAPA DE PROCESSO, Material: papel cartolina, Apresentação: em folha solta, sem impressão, Altura: 297 mm, Largura: 210 mm, Tipo Formulário: plano, Gramatura: 180g/m², Cor: azul.	Unidade	5150	R$ 1,77	R$ 92,04	D V DA SILVA COMÉRCIO
40	CARTA DE BARALHO: material: plástico.	Jogo	10	R$ 49,85	R$ 1.495,50	D V DA SILVA COMÉRCIO
41	CARTOLINA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cor: azul	Folha	40	R$ 1,12	R$ 123,20	D V DA SILVA COMÉRCIO
42	CARTUCHOS DE TINTAS PARA IMPRESSORA N° 662	Unidade	30	R$ 102,30	R$ 526.845,00	D V DA SILVA COMÉRCIO
43	CD-RON virgem	Unidade	60	R$ 2,05	R$ 20,50	D V DA SILVA COMÉRCIO
44	Cds para backup de arquivo	Unidade	200	R$ 2,33	R$ 93,20	D V DA SILVA COMÉRCIO
45	CESTA DE BASQUETE: Material esportivo	Unidade	4	R$ 334,80	R$ 10.044,00	D V DA SILVA COMÉRCIO
46	CINTA ELÁSTICA, Aplicação: para reunir volumes de processos. Confeccionada em elástico, com acabamento lateral que evite desfilamento, composto por algodão e poliéster. Medidas: 4 cm de largura e 40 cm de circunferência. Cintas personalizadas conforme discriminação do órgão solicitante. Acondicionadas em embalagens com 100 unidades cada.	Unidade	2	R$ 3,26	R$ 195,60	D V DA SILVA COMÉRCIO
47	CINTA ELASTICA, Aplicação: para reunir volumes de processos. Confeccionada em elástico, com acabamento lateral que evite desfilamento, composto por algodão e poliéster. Medidas: 4 cm de largura e 50 cm de circunferência. Personalização (Motivo): logomarca do órgão e descritivo impresso em silk screen.	Unidade	2	R$ 4,19	R$ 838,00	D V DA SILVA COMÉRCIO
48	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 01, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	Caixa	54	R$ 2,79	R$ 11,16	D V DA SILVA COMÉRCIO
49	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 02, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	Caixa	86	R$ 2,60	R$ 5,20	D V DA SILVA COMÉRCIO
50	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 03, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	Caixa	106	R$ 2,60	R$ 5,20	D V DA SILVA COMÉRCIO
51	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 4/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades	Caixa	49	R$ 2,60	R$ 140,40	D V DA SILVA COMÉRCIO
52	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 8/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 25 unidades	Caixa	100	R$ 3,53	R$ 303,58	D V DA SILVA COMÉRCIO
53	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 6/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades	Caixa	51	R$ 4,09	R$ 433,54	D V DA SILVA COMÉRCIO
54	CLIPS, Material: Metal; Tratamento Superficial: Niquelado; Tamanho: 10/0; Unidade de Fornecimento: caixa com 20 unidades.	Caixa	26	R$ 5,72	R$ 280,28	D V DA SILVA COMÉRCIO
55	COLA COLORIDA, Material: plástica, Apresentação: acrílica, com 6 cores, Unidade de Fornecimento: caixa com 6 tubos de 25 gramas cada	Caixa	10	R$ 11,63	R$ 1.163,00	D V DA SILVA COMÉRCIO
56	COLA ISOPOR, Material: acetato de polivinila solução alcoólica, Apresentação: frasco com bico injetor, Unidade de Fornecimento: frasco com 90 g.	Frasco	220	R$ 4,46	R$ 227,46	D V DA SILVA COMÉRCIO
57	COLA, Descrição: branca, a base de PVA, não tóxica, lavável, líquida; Unidade de Fornecimento: embalagem com 1kg.	Unidade	312	R$ 22,32	R$ 580,32	D V DA SILVA COMÉRCIO
58	COLA, Descrição: Instantânea, Ideal para colar porcelana, plástico, metal, madeira, couro, borracha, cartolina. Unidade de Fornecimento: embalagem com 3g.	Unidade	100	R$ 6,23	R$ 62,30	D V DA SILVA COMÉRCIO
59	COLA, Material: silicone, Apresentação: bastão fino, Aplicação: pistola aplicadora de cola quente, Unidade de Fornecimento: pacote	Pacote	10	R$ 32,55	R$ 7.161,00	D V DA SILVA COMÉRCIO

	com 1 Kg.					
60	COLA, Material: silicone, Apresentação: bastão grosso, Aplicação: pistola aplicadora de cola quente, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 Kg.	Pacote	10	R$ 34,41	R$ 10.735,92	D V DA SILVA COMÉRCIO
61	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 05, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades	Caixa	10	R$ 3,26	R$ 326,00	D V DA SILVA COMÉRCIO
62	CORRETO LÍQUIDO: material: pigmento branco em solução aquosa, Aplicação: correção gráfica.	Unidade	10	R$ 3,21	R$ 32,10	D V DA SILVA COMÉRCIO
63	CORRETOR LÍQUIDO, Material: pigmento branco em solução aquosa, Aplicação: correções gráficas, Características Adicionais: corretivo tipo caneta, de secagem rápida, ponta metálica, não tóxico, Unidade de Fornecimento: caneta com 6 ml	Unidade	208	R$ 11,11	R$ 111,10	D V DA SILVA COMÉRCIO
64	CORRETOR LÍQUIDO, Material: pigmento branco em solução aquosa, Aplicação: correções gráficas, Características Adicionais: corretivo de secagem rápida, não tóxico, Unidade de Fornecimento: frasco com 18 ml	Unidade	12	R$ 5,49	R$ 54,90	D V DA SILVA COMÉRCIO
65	DOMINÓ: material grosso, com 28 peças.	Jogo	10	R$ 23,25	R$ 232,50	D V DA SILVA COMÉRCIO
66	Dvds para backup de arquivos	Unidade	200	R$ 3,26	R$ 678,08	D V DA SILVA COMÉRCIO
67	ELÁSTICO, Material: borracha natural, Cor: amarela, Referência: nº 18, Aplicação: escritório, Características Adicionais: alta resistência, alta qualidade , Unidade de Fornecimento: embalagem com 50 gramas	Unidade	12	R$ 12,09	R$ 145,08	D V DA SILVA COMÉRCIO
68	EMBORRACHADO, Apresentação: folha com 600 x 400 x 2 mm, Cor: variadas	Unidade	490	R$ 5,72	R$ 57,20	D V DA SILVA COMÉRCIO
69	ENVELOPE, Material: celulose vegetal, Gramatura: 90 g/m², Dimensões (AxL): 18 x 24 cm, Cor: branco.	Unidade	20	R$ 0,42	R$ 84,00	D V DA SILVA COMÉRCIO
70	ENVELOPE, Material: celulose vegetal, Gramatura: 90 g/m², Dimensões (AxL): 18 x 24 cm, Cor: pardo.	Unidade	140	R$ 0,65	R$ 7,80	D V DA SILVA COMÉRCIO
71	ENVELOPE, Material: Celulose vegetal; Gramatura: 75g/m²; Dimensões(AxL): 114x229mm; Cor: Branco; Sem CEP; Tipo: Ofício.	Unidade	20	R$ 0,60	R$ 294,00	D V DA SILVA COMÉRCIO
72	ENVELOPE, Material: papel kraf, Gramatura: 80grs, Dimensões (AxL): 24x34cm, Cor: parda.	Unidade	820	R$ 0,65	R$ 533,00	D V DA SILVA COMÉRCIO
73	ENVELOPE, Material: papel kraft, Gramatura: 80 g/m², Dimensões (AxL): 26 x 36 cm (± 5%), Cor: parda	**Unidade**	**255**	R$ 0,93	R$ 18,60	D V DA SILVA COMÉRCIO
74	ENVELOPE, Material: papel kraft, Gramatura: 80 g/m², Dimensões (AxL): 31 X 41 cm, Cor: pardo.	**Unidade**	**135**	R$ 1,02	R$ 137,70	D V DA SILVA COMÉRCIO
75	ENVELOPE, Material: papel off-set, Gramatura: 75g/m², Dimensões (AxL): 210x297mm, Cor: Pardo. Tipo: Carta.	Unidade	144	R$ 1,40	R$ 196,00	D V DA SILVA COMÉRCIO
76	ENVELOPE, Material: plástico (polietileno), 4 furos; Formato: A4; Espessura: 0,15mm; Dimensões: 230x310mm; Embalagem com 100 unidades.	Unidade	270	R$ 1,58	R$ 31,60	D V DA SILVA COMÉRCIO
77	ESTILETE, Material Corpo: plástico, Material Lâmina: aço, Tipo Lâmina: larga	Unidade	15	R$ 4,93	R$ 4.042,60	D V DA SILVA COMÉRCIO
78	ESTILETE, Material Corpo: plástico, Material Lâmina: aço, Tipo Lâmina: estreita	Unidade	13	R$ 2,74	R$ 698,70	D V DA SILVA COMÉRCIO
79	EXTRATOR GRAMPOS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tipo: espátula	Unidade	70	R$ 4,74	R$ 639,90	D V DA SILVA COMÉRCIO
80	Fellipepar(casca de ovo) branco	Bloco	20	R$ 10,23	R$ 1.473,12	D V DA SILVA COMÉRCIO
81	FICHA SALARIO FAMILÍA	Unidade	240	R$ 17,67	R$ 4.770,90	D V DA SILVA COMÉRCIO
82	FITA ADESIVAFITA ADESIVA, Aplicação: Para sinalização de piso; Tipo: Pro Glow; Apresentação: Fluorescente; Tamanho: 25mm x 10m (+/- 10%); Cor: A ser definida pelo órgão solicitante.	Unidade	24	R$ 111,60	R$ 1.674,00	D V DA SILVA COMÉRCIO
83	FITA DE DEMARCAÇÃO, Tamanho: 30 m x 5 cm, Material: vinil, **Cor: azul,** Aplicação: utilizada para demarcação de piso, lacração de embalagens, identificação de tubulações e portas de vidro, Unidade de Fornecimento rolo 30 m x 5 cm, Conformidade: produto em conformidade com a legislação em vigor	Rolo	34	R$ 125,55	R$ 1.632,15	D V DA SILVA COMÉRCIO
84	FITA DE DEMARCAÇÃO, Tamanho: 30 m x 5 cm, Material: vinil, **Cor: amarelo,** Aplicação: utilizada para demarcação de piso, lacração de embalagens, identificação de tubulações e portas de vidro, Unidade de Fornecimento rolo 30 m x 5 cm, Conformidade: produto em conformidade com a legislação em vigor	Rolo	36	R$ 125,55	R$ 8.788,50	D V DA SILVA COMÉRCIO
85	FITA DE DEMARCAÇÃO, Tamanho: 30 m x 5 cm, Material: vinil, **Cor: branca,** Aplicação: utilizada para demarcação de piso, lacração de embalagens, identificação de tubulações e portas de vidro, Unidade de Fornecimento rolo 30 m x 5 cm, Conformidade: produto em conformidade com a legislação em vigor	Rolo	39	R$ 125,55	R$ 2.511,00	D V DA SILVA COMÉRCIO
86	FITA DE DEMARCAÇÃO, Tamanho: 30 m x 5 cm, Material: vinil, **Cor: preto,** Aplicação: utilizada para demarcação de piso, lacração de embalagens, identificação de tubulações e portas de vidro, Unidade de Fornecimento rolo 30 m x 5 cm, Conformidade: produto em conformidade com a legislação em vigor	Rolo	24	R$ 125,55	R$ 30.132,00	D V DA SILVA COMÉRCIO
87	FITA DE DEMARCAÇÃO, Tamanho: 30 m x 5 cm, Material: vinil, **Cor: vermelho,** Aplicação: utilizada para demarcação de piso, lacração de embalagens, identificação de tubulações e portas de vidro, Unidade de Fornecimento rolo 30 m x 5 cm, Conformidade: produto em conformidade com a legislação em vigor	Rolo	24	R$ 127,41	R$ 3.057,84	D V DA SILVA COMÉRCIO
88	FITA DE DEMARCAÇÃO, Tamanho: 30 m x 5 cm, Material: vinil, **Cor: verde,** Conformidade: produto em conformidade com legislação em vigor, Aplicação: utilizada para demarcação de piso, lacração de embalagens, identificação de tubulações e portas de vidro, Unidade de Fornecimento rolo 30 m x 5 cm, Conformidade: produto em conformidade com a legislação em vigor	Rolo	24	R$ 127,41	R$ 4.331,94	D V DA SILVA COMÉRCIO
89	FITA DUPLA FACE, Descrição: Em filme de polipropileno transparente, coberto com adesivo à base de água de ambos os lados; liner de papel siliconizado; largura 48 a 50, comprimento: 30m.	Unidade	86	R$ 19,53	R$ 703,08	D V DA SILVA COMÉRCIO
90	FITA DUPLA FACE. Descrição: Em filme de polipropileno transparente, coberto com adesivo à base de água em ambos os lados. Liner de papel siliconizado. Largura: 18 a 20 mm. Comprimento: 30m.	Unidade	102	R$ 7,91	R$ 308,49	D V DA SILVA COMÉRCIO
91	Fita durex	Unidade	150	R$ 2,60	R$ 62,40	D V DA SILVA COMÉRCIO
92	FITA GOMADA , Material: papel kraft, Dimensões: 25 mm x 50 m	Rolo	375	R$ 6,51	R$ 156,24	D V DA SILVA COMÉRCIO
93	Fita papel madeira	Unidade	60	R$ 5,12	R$ 122,88	D V DA SILVA COMÉRCIO
94	FITILHO FIDEPLA, Cor: Amarelo, Largura: 5 mm, Unidade de Fornecimento: rolo com 50 metros	Rolo	3	R$ 2,33	R$ 200,38	D V DA SILVA COMÉRCIO
95	FITILHO FIDEPLA, Cor: Azul, Largura: 5 mm, Unidade de Fornecimento: rolo com 50 metros	Rolo	3	R$ 2,33	R$ 237,66	D V DA SILVA COMÉRCIO

96	FITILHO FIDEPLA, Cor: Branco, Largura: 5 mm, Unidade de Fornecimento: rolo com 50 metros	Rolo	3	R$ 2,33	R$ 349,50	D V DA SILVA COMÉRCIO
97	FITILHO FIDEPLA, Cor: Rosa, Largura: 5 mm, Unidade de Fornecimento: rolo com 50 metros	Rolo	3	R$ 2,33	R$ 873,75	D V DA SILVA COMÉRCIO
98	FITILHO FIDEPLA, Cor: Vermelho, Largura: 5 mm, Unidade de Fornecimento: rolo com 50 metros	Rolo	3	R$ 2,33	R$ 139,80	D V DA SILVA COMÉRCIO
99	FITILHO FIDEPLA, Cor:, Largura: 5 mm, Unidade de Fornecimento: rolo com 50 metros	Rolo	3	R$ 2,33	R$ 6,99	D V DA SILVA COMÉRCIO
100	Gaveteiro plástico	Unidade	12	R$ 47,62	R$ 142,86	D V DA SILVA COMÉRCIO
101	Gaveteiro Plástico G	Unidade	12	R$ 77,38	R$ 232,14	D V DA SILVA COMÉRCIO
102	GIZ, Material: cera, Cor: variadas, Unidade de Fornecimento: caixa com 6 unidades.	Caixa	100	R$ 3,26	R$ 9,78	D V DA SILVA COMÉRCIO
103	GRAMPEADOR , Material: estrutura de metal, Base de borracha, Tipo grampos: 23/6 a 23/24, Capacidade para grampear até 240 folhas.	Unidade	6	R$ 255,75	R$ 767,25	D V DA SILVA COMÉRCIO
104	GRAMPEADOR , Material: metal de alta resistência, Tipo: manual, Capacidade Carga: 200 grampos (±10%), Capacidade Grampeamento: até120 folhas (referência papel 75 g/m²), Tipo Grampo: 23/6; 23/8; 23/10; 23/13; 23/15, Tamanho: 26 cm (± 10%)	Unidade	10	R$ 197,90	R$ 593,70	D V DA SILVA COMÉRCIO
105	GRAMPEADOR , Material: metal, Capacidade Carga: 200 grampos (±5%), Capacidade Trabalho (Mínima): alfinetar 15 e grampear 26 folhas de papel 75 g/m², Tipo Grampo: 26/6, Tamanho: médio	Unidade	81	R$ 21,39	R$ 256,68	D V DA SILVA COMÉRCIO
106	GRAMPEADOR , Material: metal, Capacidade Carga: 200 grampos (±5%), Capacidade Trabalho (Mínima): alfinetar 15 e grampear 26 folhas de papel 75 g/m², Tipo Grampo: 26/6, Tamanho: médio	Unidade	10	R$ 21,39	R$ 256,68	D V DA SILVA COMÉRCIO
107	GRAMPEADOR , Material: metal, Tamanho Grampo: 9/14 mm, Tipo: mesa	Unidade	80	##########	R$ 111.600,00	D V DA SILVA COMÉRCIO
108	GRAMPEADOR, Material: estrutura de metal, base de borracha, Tipo grampos: 23/6 a 23/24, capacidade para grampear até 240 folhas.	Unidade	10	R$ 255,75	R$ 1.534,50	D V DA SILVA COMÉRCIO
109	GRAMPO GRAMPEADOR, Material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: 9/14	Caixa	21	R$ 26,97	R$ 269,70	D V DA SILVA COMÉRCIO
110	GRAMPO GRAMPEADOR, Material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: 26/6	Caixa	182	R$ 5,58	R$ 451,98	D V DA SILVA COMÉRCIO
111	GRAMPO GRAMPEADOR, Material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo:23/6	Caixa	20	R$ 13,39	R$ 133,90	D V DA SILVA COMÉRCIO
112	Grampo p/ Pistola	Caixa	20	R$ 10,42	R$ 833,60	D V DA SILVA COMÉRCIO
113	GRAMPO, Tipo: trançado nº 02	Caixa	36	R$ 5,95	R$ 59,50	D V DA SILVA COMÉRCIO
114	Lâmpadas fluorescente de 20 watts	Unidade	100	R$ 17,86	R$ 375,06	D V DA SILVA COMÉRCIO
115	Lâmpadas fluorescente de 60 watts	Unidade	200	R$ 23,25	R$ 4.231,50	D V DA SILVA COMÉRCIO
116	LÁPIS DE COR, Material: madeira, Tamanho: grande, Cor: cores variadas, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades	Unidade	100	R$ 6,46	R$ 646,00	D V DA SILVA COMÉRCIO
117	LÁPIS PRETO, Material Corpo: madeira, Grafite: HB, Modelo: nº 2	Unidade	270	R$ 0,60	R$ 12,00	D V DA SILVA COMÉRCIO
118	Latas de tinta preta de 100ml	Unidade	20	R$ 15,81	R$ 316,20	D V DA SILVA COMÉRCIO
119	LIVRO ATA,, Características: 100 folhas; Capa dura, cor preta; folhas internas pautadas, sem margem e numeradas, Dimensões 210 mm x 310 mm (±5%)	Unidade	66	R$ 13,02	R$ 468,72	D V DA SILVA COMÉRCIO
120	LIVRO ATA,, Características: 100 folhas; Capa dura, cor preta; folhas internas pautadas, sem margem e numeradas, Dimensões 210 mm x 310 mm (±5%)	Unidade	5	R$ 13,02	R$ 1.302,00	D V DA SILVA COMÉRCIO
121	LIVRO PONTO, Material: (capa) papelão revestido em papel OFF-Set 120 g/m², (miolo) papel apergaminhado, Aplicação: registro de freqüência, Número Páginas: 100, Dimensões: Ofício, Características	Unidade	115	R$ 19,72	R$ 3.944,00	D V DA SILVA COMÉRCIO
122	LIVRO PROTOCOLO, Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 23 cm, Largura: 16 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: livro com 100 folhas	Unidade	72	R$ 7,44	R$ 744,00	D V DA SILVA COMÉRCIO
123	LIVRO TOMBO, Material: (miolo em policramia) papel off set 90 Gr; Aplicação: registros em delegacia especializada; Número Folhas: 1000 (frente e verso com acabamento); Dimensões (CxLxA): 31,5 x 33 x 4,05cm; Características Adicionais: Capa dura e letras douradas cor 1/1.	**Unidade**	**1**	R$ 520,80	R$ 140.616,00	D V DA SILVA COMÉRCIO
124	MARCADOR DE CD, Aplicação: identificação de recipientes e amostras, Características Adicionais: tinta permanente azul/preta/vermelha, resistente a luz, à umidade e de rápida secagem	Unidade	104	R$ 3,72	R$ 74,40	D V DA SILVA COMÉRCIO
125	MARCADOR DE CD, Aplicação: identificação de recipientes e amostras, Características adicionais: tinta permanente azul/preta/vermelha, resistente a luz, à umidade e de rápida secagem.	Unidade	20	R$ 3,72	R$ 245,52	D V DA SILVA COMÉRCIO
126	MARCADOR DE PÁGINA, Descrição: em papel, com acrílico em uma extremidade que não deixa resíduo quando removido; tamanho 12,7mmx44,4mm; apresentação: 4 cores; Unidade de Fornecimento: Pacote com 200 folhas	Pacote	5	R$ 13,95	R$ 69,75	D V DA SILVA COMÉRCIO
127	Marcador de textovárias cores	Caixa	30	R$ 23,25	R$ 2.673,75	D V DA SILVA COMÉRCIO
128	MASSINHA DE MODELAR: Seis unidades,peso líquido: 60g	Unidade	100	R$ 3,26	R$ 234,72	D V DA SILVA COMÉRCIO
129	MOLHA DEDO, Material: pasta atóxica, Características Adicionais: não contém glicerina e não mancha, Formato: redondo, Unidade de Fornecimento: embalagem com 12 g	Unidade	11	R$ 4,19	R$ 4,19	D V DA SILVA COMÉRCIO
130	Mural médio	Unidade	6	R$ 88,35	R$ 9.188,40	D V DA SILVA COMÉRCIO
131	Mural pequeno	Unidade	5	R$ 34,22	R$ 684,40	D V DA SILVA COMÉRCIO
132	PALITO PICOLÉ, Material: madeira, sem farpas, Formato Ponta: quadrado, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades	Pacote	8	R$ 4,46	R$ 22,30	D V DA SILVA COMÉRCIO
133	PAPEL CARBONO, Material: película de poliéster (filme), Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: azul, Tipo Face: dupla face, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 folhas	Caixa	10	R$ 19,53	R$ 585,90	D V DA SILVA COMÉRCIO
134	Papel cartão	Bloco	4	R$ 22,32	R$ 2.232,00	D V DA SILVA COMÉRCIO
135	PAPEL CREPOM ENCERADO: Pacote com 10 unidades, Tamanho 48cmx2m. Cor: Amarelo	Pacote	20	R$ 20,46	R$ 225,06	D V DA SILVA COMÉRCIO
136	PAPEL CREPOM ENCERADO: Pacote com 10 unidades, Tamanho 48cmx2m. Cor: Vermelho.	Pacote	20	R$ 20,46	R$ 122,76	D V DA SILVA COMÉRCIO
137	PAPEL CREPOM ENCERADO: Pacote com 10 unidades, Tamanho 48cmx2m. Cor: Branco.	Pacote	20	R$ 20,46	R$ 102,30	D V DA SILVA COMÉRCIO

138	PAPEL CREPOM ENCERADO: Pacote com 10 unidades, Tamanho 48cmx2m. Cor: Rosa.	Pacote	20	R$ 20,46	R$ 163,68	D V DA SILVA COMÉRCIO
139	PAPEL CREPOM ENCERADO: Pacote com 10 unidades, Tamanho 48cmx2m. Cor: Azul.	Pacote	20	R$ 20,46	R$ 204,60	D V DA SILVA COMÉRCIO
140	PAPEL CREPOM ENCERADO: Pacote com 10 unidades, Tamanho 48cmx2m. Cor: Laranja	Pacote	20	R$ 20,46	R$ 81,84	D V DA SILVA COMÉRCIO
141	Papel EVA (emborrachado)colorido	Pacote	20	R$ 14,88	R$ 297,60	D V DA SILVA COMÉRCIO
142	PAPEL FOTOGRÁFICO, Material: celulose vegetal, Modelo: Glossy, Gramatura: 230/260 g/m², Dimensões (LxA): A4 (210x297 mm), Cor: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 20 folhas, Características Adicionais: brilhante	**BLOCO**	**10**	R$ 32,55	R$ 651,00	D V DA SILVA COMÉRCIO
143	PAPEL MULTIUSO tamanho A4 medindo 210xmm 297mm com/gramatura mínima de 500 folhas gm	Caixa	56	R$ 198,00	R$ 3.960,00	E DOS SANTOS MAIA
144	Papel post-it	Pacote	50	R$ 28,27	R$ 565,40	D V DA SILVA COMÉRCIO
145	PAPEL VERGÊ, Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m²,	Unidade	25	R$ 16,37	R$ 327,40	D V DA SILVA COMÉRCIO
146	Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: branca, Unidade de	Unidade	490	R$ 2,33	R$ 46,60	D V DA SILVA COMÉRCIO
147	Fornecimento: pacote com 50 folhas	Unidade	144	R$ 3,26	R$ 65,20	D V DA SILVA COMÉRCIO
148	PASTA ABA ELÁSTICO, Aplicação: uso geral, Material: papel pintado e plastificado com gramatura mínima de 200 g/m², Cor: cores variadas, Características Adicionais: para acondicionamento de papel tipo A4, Ofício 2	Unidade	120	R$ 3,44	R$ 412,80	D V DA SILVA COMÉRCIO
149	PASTA ABA ELÁSTICO, Material: plástico (Laminado Polipropileno 0,45), Formato: 245 x 335, Lombo: 35mm, Cor: diversas.	Unidade	120	R$ 4,19	R$ 17,56	D V DA SILVA COMÉRCIO
150	PASTA ABA ELÁSTICO, Material: plástico (POLIONDA), Tamanho: ofício, Lombo: 35mm, Cor: azul	Unidade	150	R$ 25,30	R$ 253,00	D V DA SILVA COMÉRCIO
151	PASTA ABA ELÁSTICO, Material: polipropileno, Tamanho: ofício, Lombo 55mm, Cor: branca	Unidade	35	R$ 11,16	R$ 624,96	D V DA SILVA COMÉRCIO
152	Pasta arquivo	Unidade	400	R$ 3,26	R$ 163,00	D V DA SILVA COMÉRCIO
153	PASTA AZ (REGISTRADOR), Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: larga, Cor: variadas, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento	Unidade	150	R$ 2,33	R$ 58,25	D V DA SILVA COMÉRCIO
154	PASTA CARTOLINA, Material: celulose vegetal plastificada, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Apresentação: simples, Fixação: com grampo trilho, Cor: a escolher	Unidade	86	R$ 23,25	R$ 1.999,50	D V DA SILVA COMÉRCIO
155	Pasta plásticas de oficio	Unidade	100	R$ 4,19	R$ 2.053,10	D V DA SILVA COMÉRCIO
156	PASTA SANFONADA, Material: polipropileno, A4, Medidas: 255 X 370 mm, com 12 divisões; Cor: variasdas; Fechamento: Com aba reforçada e elástico.	Unidade	200	R$ 2,19	R$ 315,36	D V DA SILVA COMÉRCIO
157	Pasta sobrada dellaplast	Unidade	1025	R$ 5,12	R$ 614,40	D V DA SILVA COMÉRCIO
158	PASTA SUSPENSA, Material: papel cartão rígido, Comprimento: 360 mm, Largura: 240 mm, Tipo Fixação: com grampo trilho, Características Adicionais: ponteira plástica fixa, com visor plástico transparente e etiqueta	Caixa	66	R$ 5,02	R$ 602,40	D V DA SILVA COMÉRCIO
159	PASTA SUSPENSA, Material: Papel tríplex altamente resistente plastificado; Formato: Ofício; Características Adicionais: Visor (PVC), grampo plástico (PE) e etiqueta; Dimensões (CxL) (±5%): 24 x 36 cm; Cor a ser definida pelo órgão solicitante.	Unidade	11	R$ 451,05	R$ 67.657,50	D V DA SILVA COMÉRCIO
160	PERCEVEJO LATONADO, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: 8 mm, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	Unidade	21	R$ 43,71	R$ 1.529,85	D V DA SILVA COMÉRCIO
161	PERFURADOR DE PAPEL, Material corpo e estrutura: metálico; Material Base: plástico; Capacidade: perfurar 150 folhas; Tipo: de mesa; Quantidade Furos: 02.	Caixa	40	R$ 60,45	R$ 24.180,00	D V DA SILVA COMÉRCIO
162	PERFURADOR DE PAPEL, Material: metálico, Material Base: borracha, Capacidade: perfurar 12 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02	Unidade	145	R$ 6,46	R$ 969,00	D V DA SILVA COMÉRCIO
163	Pilha tamanho grande	Caixa	60	R$ 56,54	R$ 4.862,44	D V DA SILVA COMÉRCIO
164	Pilhas POWER ALKALINE AA	Unidades	40	R$ 2,05	R$ 205,00	D V DA SILVA COMÉRCIO
165	Pilhas tamanho pequeno	Unidade	36	R$ 3,63	R$ 726,00	D V DA SILVA COMÉRCIO
166	Pincéis n° 2	Unidade	36	R$ 3,63	R$ 3.720,75	D V DA SILVA COMÉRCIO
167	PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Cor: azul, preto, vermelho ou verde, Tipo Ponta: feltro chanfrada, Características Adicionais: recarregável	Unidade	12	R$ 3,63	R$ 239,58	D V DA SILVA COMÉRCIO
168	PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Cor: azul, preto, Tipo Ponta: feltro chanfrada, Características Adicionais: recarregável	Estojo	5	R$ 13,95	R$ 69,75	D V DA SILVA COMÉRCIO
169	PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Cor: azul, preto, vermelho ou verde, Tipo Ponta: feltro chanfrada, Características Adicionais: recarregável	Unidade	100	R$ 2,51	R$ 27,61	D V DA SILVA COMÉRCIO
170	PINCEL COMPACTO, várias cores com 10 unid.	Unidade	100	R$ 2,14	R$ 44,94	D V DA SILVA COMÉRCIO
171	PINCEL DE PÊLO, Formato: Chato, Nº 10, Material: pelos flexíveis e firmemente fixados ao cabo.	Unidade	170	R$ 4,19	R$ 167,60	D V DA SILVA COMÉRCIO
172	PINCEL DE PÊLO, Formato: Chato, Nº 6, Material: pelos flexíveis e firmemente fixados ao cabo.	Unidade	12	R$ 125,55	R$ 18.204,75	D V DA SILVA COMÉRCIO
173	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, Tipo: para quadro branco; Ponta macia; Não recarregável, Cor: preto, vermelho, azul ou verde	Unidade	6	R$ 33,20	R$ 1.992,00	D V DA SILVA COMÉRCIO
174	Pistola de Grampo	Unidade	5	R$ 26,78	R$ 1.071,20	D V DA SILVA COMÉRCIO
175	PISTOLA PARA COLA, Material: plástico, Aplicação: Perfeita para trabalhos domésticos, artesanatos, Voltagem: Bivolt (110x220 volts), Potência: 80w, Características Adicionais: Gatilho anatômico.Uso de bastão grosso (11,3 mm x 300 mm).	Unidade	5	R$ 33,20	R$ 1.195,20	D V DA SILVA COMÉRCIO
176	PISTOLA PARA COLA, Material: plástico, Aplicação: Perfeita para trabalhos domésticos, artesanatos, Voltagem: Bivolt (110x220 volts), Potência: 40w, Características Adicionais: Gatilho anatômico. Uso de bastão fino (7,4 mm x 300 mm)	Unidade	42	R$ 11,16	R$ 401,76	D V DA SILVA COMÉRCIO
177	PISTOLA PARA COLA, Material: plástico, Aplicação: Perfeita para	Unidade	3	R$ 62,50	R$ 750,00	D V DA SILVA

	trabalhos domésticos, artesanatos, Voltagem: Bivolt (110x220 volts), Potência: 80w, Características Adicionais: Gatilho anatômico.Uso de bastão grosso (11,3 mm x 300 mm).					COMÉRCIO
178	PORTA CANETA, Material: resina, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante, Capacidade: 3 posições	Unidade	10	R$ 84,82	R$ 424,10	D V DA SILVA COMÉRCIO
179	PORTA DOCUMENTO, Tipo: Expositor de 3 colunas; Aplicação: Para organizar documentos; Material: Acrílico; Dimensões: 300x320x100mm (+/-10%); Modelo: Mesa ou parede; Cor: A ser definida pelo órgão solicitante	Unidade	10	R$ 23,72	R$ 2.372,00	D V DA SILVA COMÉRCIO
180	PORTA DOCUMENTO, Tipo: Expositor, Aplicação: Para organizar documentos; Material: Acrílico; Dimensões: 420x280mm; Modelo: Parede; cor: fumê.	Unidade	25	R$ 51,15	R$ 5.115,00	D V DA SILVA COMÉRCIO
181	PORTA FITA ADESIVA, Aplicação: suporte para fita adesiva transparente (durex), Material: plástico resistente, acrílico ou similar, características Adicionais aproximadas: de mesa; para rolos de aproximadamente 1cm de espessura.	Unidade	80	R$ 16,37	R$ 2.782,90	D V DA SILVA COMÉRCIO
182	Porta post-it refil	Unidade	10	R$ 16,37	R$ 196,44	D V DA SILVA COMÉRCIO
183	PRANCHETA ESCOLAR, Material: Poliestireno transparente; tamanho ofício; prendedor de plástico com mola de pressão	Unidade	13	R$ 38,69	R$ 232,14	D V DA SILVA COMÉRCIO
184	PRANCHETA, Material: Poliestireno transparente; tamanho ofício; prendedor de plástico com mola de pressão	Unidade	8	R$ 119,04	R$ 595,20	D V DA SILVA COMÉRCIO
185	PRISMA DE MESA, Tipo: dupla face e de mesa; Material: em acrílico transparente; Aplicação: para indicação de nome; Dimensões aproximadas (LxA): 21x10 cm; Apresentação: 2 mm de espessura.	Unidade	1	R$ 290,16	R$ 1.450,80	D V DA SILVA COMÉRCIO
186	Quadro Branco médio	Unidade	15	R$ 39,06	R$ 1.640,52	D V DA SILVA COMÉRCIO
187	QUADRO MURAL 2X1 m	Tobo	12	R$ 8,84	R$ 26,52	D V DA SILVA COMÉRCIO
188	QUEBRA – CABEÇA EDUCATIVO: material: papelão, peças grandes	Tubo	17	R$ 8,84	R$ 88,40	D V DA SILVA COMÉRCIO
189	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO, Material Tubo: plástico, Cor: azul, Unidade de Fornecimento: tubo de 37 a 40ml	**Unidade**	**1**	R$ 13,95	R$ 139,50	D V DA SILVA COMÉRCIO
190	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO, Material Tubo: plástico, Cor: preta, Unidade de Fornecimento: tubo de 37 a 40ml	Unidade	16	R$ 27,06	R$ 676,50	D V DA SILVA COMÉRCIO
191	Régua de Alumínio	Unidade	6	R$ 2,79	R$ 223,20	D V DA SILVA COMÉRCIO
192	RÉGUA, em alumínio, 60cm. Fabricada em 100% alumínio.	Unidade	537	R$ 1,40	R$ 14,00	D V DA SILVA COMÉRCIO
193	RÉGUA, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 50 cm	Unidade	12	R$ 22,32	R$ 290,16	D V DA SILVA COMÉRCIO
194	RÉGUA, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros e numerada em centímetros, Comprimento: 30 cm	Unidade	3	R$ 134,85	R$ 1.078,80	D V DA SILVA COMÉRCIO
195	Relógio de parede	Unidade	235	R$ 3,72	R$ 3,72	D V DA SILVA COMÉRCIO
196	TESOURA DE PICOTAR, Aplicação: de uso geral, artesanato; Tamanho: 21 - 22 cm; lâmina em aço inox; cabo plástico, anatômico.	Unidade	30	R$ 13,95	R$ 209,25	D V DA SILVA COMÉRCIO
197	TESOURA, Aplicação: de uso geral, escolar; Tamanho: 13 cm; lâmina em aço inox; ponta arredondada, cabo plástico, anatômico.	Unidade	100	R$ 4,00	R$ 48,00	D V DA SILVA COMÉRCIO
198	TESOURA, Aplicação: de uso geral; Tamanho: 21 - 22 cm; lâmina de aço inox; cabo plástico, anatômico.	Tubo	41	R$ 7,25	R$ 123,25	D V DA SILVA COMÉRCIO
199	TINTA GUACHE: Material Potes Plástico com 15ml, com 6 unidades.	Tubo	31	R$ 7,21	R$ 7,21	D V DA SILVA COMÉRCIO
200	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, Material Tubo: plástico, Cor: preto/azul/vermelho, Aplicação: almofada carimbo automático 42 ml	Rolo	10	R$ 74,40	R$ 1.190,40	D V DA SILVA COMÉRCIO
201	TINTA PARA CARIMBO, Material Tubo: plástico, Cor: azul, Aplicação: almofada carimbo, Unidade de Fornecimento: tubo com 40 ml ±5%	Rolo	10	R$ 74,40	R$ 446,40	D V DA SILVA COMÉRCIO
202	TNT. Material Rolo: Composição:100% polipropileno, cód.4001050m linearesx 1,40m. Cor: amarelo	Rolo	10	R$ 74,40	R$ 39.952,80	D V DA SILVA COMÉRCIO
203	TNT. Material Rolo: Composição:100% polipropileno, cód.4001050m linearesx 1,40m. Cor: Rosa	Rolo	10	R$ 74,40	R$ 892,80	D V DA SILVA COMÉRCIO
204	TNT. Material Rolo: Composição:100% polipropileno, cód.4001050m linearesx 1,40m. Cor: Branco	Rolo	10	R$ 74,40	R$ 223,20	D V DA SILVA COMÉRCIO
205	TNT. Material Rolo: Composição:100% polipropileno, cód.4001050m linearesx 1,40m. Cor: Verde	Rolo	10	R$ 74,40	R$ 17.484,00	D V DA SILVA COMÉRCIO

1.2. As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Tapauá desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
1.4. Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
1.5. Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
1.6. Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.
2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) dentro de 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.

2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverá ser observada a prescrição a seguir condicionante da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
2.3.1. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A **ARP** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preçossomente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de Tapauá, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Tapauá/AM, situada na Avenida Castelo Branco, nº 361, com os seguintes documentos:
a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b) ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
d) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
e) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
f) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
g) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
h) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
4.4. A contagem do prazo de 30 (trinta) dias para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da execução do objeto pela CONTRATADA.
4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como fornecer os bens de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II) entregar o produto dentro dos padrões técnicos definidos pelo edital;
III) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
IV) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
V) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
VI) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VII) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VIII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
IX) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
X) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
XI) arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

XV) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:
I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
II) Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
III) Comunicar à Contratada, por escrito, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
IV) Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
V) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
VI) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
VII) Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência na entrega do objeto;
VIII) Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital;
IX) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens que a(s) empresa(s) entregue(m) fora das especificações do Edital.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
7.1.1. multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
7.1.2. multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
7.1.3. advertência;
7.1.4. impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
7.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.
7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal.
7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DA ARP

8.1. O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
I) O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
II) O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
III) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
IV) Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
V) O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VI) Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1. A presente ARP fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2. A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2017-CPL**, constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0824/2017.**

CLAÚSULA 10 – FORO

10.1. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.
10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2017-CPL**.
10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração.

CLAÚSULA 11 – FORO

10.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Tapauá, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tapauá/AM, 7 de julho de 2017.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal
.....
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prestador(es):

D V da Silva Comercio - ME,
CNPJ Nº 18.525.935/0001-57,
SR. MARCIO FABRIZIO VILAÇA DA SILVA,
RG: 0995309-4 SSP/AM;

E dos Santos Maia – ME,
CNPJ Nº 17.489.617/0001-15,
SR. EFRAIM DOS SANTOS MAIA,
CNH: 054467402718 DETRAN/AM.

TESTEMUNHAS:
.....
EDVALDO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO
CPF n.º 575.860.202-72
.....
JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF n.º 732.182.272-91

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:9FF4CE72

GABINETE DO PREFEITO
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 0916/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2017-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos dezessete (**17)** dias de maio de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Tapauá, na sede da Prefeitura Municipal Tapauá, situada na Avenida Castelo Branco, nº 361, o Prefeito Municipal de Tapauá, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE **REGISTRAR OS PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETES FLUVIAIS DE BARCO/BALSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ**, da seguinte empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 –- VW COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA – ME, com sede na Rua Muraid Said, 539, Bairro São João – Tapauá/AM, CEP 69.480-000, inscrita no CNPJ nº 02.378.696/0001-10, representada pelo seu procurador o Sr. Walter de Oliveira Maia, portador do CPF n.º 441.436.212-15, **vencedora dos ITENS DE 01 a 73.**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1.1. Registro de Preços para eventual contratação, parceladamente, conforme a necessidade da Administração, **DE SERVIÇOS DE FRETES FLUVIAIS DE BARCO/BALSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ,** conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unit	Valor Glob
1	VOLUME DE 1 ATÉ 5 LITROS	CAIXA	1.500	R$ 3,00	R$ 4.500,00
2	VOLUME DE 5 ATÉ 10 LITROS	CAIXA	1.500	R$ 3,00	R$ 4.500,00
3	VOLUME DE 10 A 15 LITROS	CAIXA	1.500	R$ 3,00	R$ 4.500,00
4	VOLUME DE 15 A 20 LITROS	CAIXA	1.500	R$ 3,00	R$ 4.500,00
5	VOLUME DE 20 A 30 LITROS	CAIXA	1.500	R$ 3,00	R$ 4.500,00
6	VOLUME DE 30 A 40 LITROS	CAIXA	1.500	R$ 3,00	R$ 4.500,00
7	VOLUME DE 40 A 50 LITROS	CAIXA	1.500	R$ 5,00	R$ 7.500,00
8	VOLUME DE 50 A 70 LITROS	CAIXA	1.500	R$ 5,00	R$ 7.500,00
9	VOLUME DE 70 A 90 LITROS	CAIXA	1.500	R$ 5,00	R$ 7.500,00
10	VOLUME DE 90 A 110 LITROS	CAIXA	1.500	R$ 7,00	R$ 10.500,00

11	VOLUME DE 110 A 130 LITROS	CAIXA	1.500	R$ 7,00	R$ 10.500,00
12	VOLUME DE 130 A 150 LITROS	CAIXA	1.500	R$ 10,00	R$ 15.000,00
13	VOLUME DE 150 A 170 LITROS	CAIXA	1.500	R$ 10,00	R$ 15.000,00
14	VOLUME DE 170 A 200 LITROS	CAIXA	1.500	R$ 10,00	R$ 15.000,00
15	VOLUME DE 200 A 230 LITROS	CAIXA	1.500	R$ 15,00	R$ 22.500,00
16	VOLUME DE 230 A 270 LITROS	CAIXA	1.500	R$ 15,00	R$ 22.500,00
17	VOLUME DE 270 A 300 LITROS	CAIXA	1.500	R$ 20,00	R$ 30.000,00
18	VOLUME DE 300 A 350 LITROS	CAIXA	1.500	R$ 20,00	R$ 30.000,00
19	VOLUME DE 350 A 400 LITROS	CAIXA	1.500	R$ 20,00	R$ 30.000,00
20	VOLUME DE 400 A 450 LITROS	CAIXA	1.500	R$ 30,00	R$ 45.000,00
21	CILINDRO DE OXIGÊNIO DE ATÉ 7M3	CILINDRO	1.000	R$ 12,00	R$ 12.000,00
22	CILINDRO DE OXIGÊNIO DE ATÉ 10 M3	CILINDRO	1.000	R$ 15,00	R$ 15.000,00
23	CILINDRO DE OXIGÊIO DE ATÉ 4 M3	CILINDRO	1.000	R$ 10,00	R$ 10.000,00
24	VOLUME DE 1 ATÉ 5 Quilos	CAIXA	1.500	R$ 3,00	R$ 4.500,00
25	VOLUME DE 5 ATÉ 10 Quilos	CAIXA	1.500	R$ 3,00	R$ 4.500,00
26	VOLUME DE 10 A 15 Quilos	CAIXA	1.500	R$ 3,00	R$ 4.500,00
27	VOLUME DE 15 A 20 Quilos	CAIXA	1.500	R$ 4,00	R$ 6.000,00
28	VOLUME DE 20 A 30 Quilos	CAIXA	1.500	R$ 4,00	R$ 6.000,00
29	VOLUME DE 30 A 40 Quilos	CAIXA	1.500	R$ 5,00	R$ 7.500,00
30	VOLUME DE 40 A 50 Quilos	CAIXA	1.500	R$ 5,00	R$ 7.500,00
31	VOLUME DE 50 A 70 Quilos	CAIXA	1.500	R$ 7,00	R$ 10.500,00
32	VOLUME DE 70 A 90 Quilos	CAIXA	1.500	R$ 7,00	R$ 10.500,00
33	VOLUME DE 90 A 110 Quilos	CAIXA	1.500	R$ 15,00	R$ 22.500,00
34	VOLUME DE 110 A 130 Quilos	CAIXA	1.500	R$ 15,00	R$ 22.500,00
35	VOLUME DE 130 A 150 Quilos	CAIXA	1.500	R$ 20,00	R$ 30.000,00
36	VOLUME DE 150 A 170 Quilos	CAIXA	1.500	R$ 30,00	R$ 45.000,00
37	VOLUME DE 170 A 200 Quilos	CAIXA	1.500	R$ 40,00	R$ 60.000,00
38	VOLUME DE 200 A 230 Quilos	CAIXA	1.500	R$ 50,00	R$ 75.000,00
39	VOLUME DE 230 A 270 Quilos	CAIXA	1.500	R$ 60,00	R$ 90.000,00
40	VOLUME DE 270 A 300 Quilos	CAIXA	1.500	R$ 80,00	R$ 120.000,00
41	VOLUME DE 300 A 350 Quilos	CAIXA	1.500	R$ 90,00	R$ 135.000,00
42	VOLUME DE 350 A 400 Quilos	CAIXA	1.500	R$ 100,00	R$ 150.000,00
43	VOLUME DE 400 A 450 Quilos	CAIXA	1.500	R$ 150,00	R$ 225.000,00
44	Varas de Ferro, Perfis, cimento e outros materiais de construçãoVaras de Ferro, Perfis, cimento e outros materiais de construção similares ou com peso e volume.	Unidade	100.000	R$ 3,00	R$ 300.000,00
45	Transporte de cargas volumes grandes medindo aproximadamente 60cmx 60cmx 50cmx por meio de embarcação fluvial do tipo lancha rápida. Trecho Tapauá - Manaus.	VOLUME	1.000	R$ 20,00	R$ 20.000,00
46	Transporte de cargas volumes grandes medindo aproximadamente 60cmx 60cmx 50cmx por meio de embarcação fluvial do tipo lancha rápida. Trecho Manaus-Tapauá.	VOLUME	3.000	R$ 30,00	R$ 90.000,00
47	Transporte de cargas volumes grandes medindo aproximadamente 50cmx 60cmx 50cmx por meio de embarcação fluvial de grande porte do tipo navio motor (recreio). Trecho Tapauá-Manaus.	VOLUME	1.000	R$ 5,00	R$ 5.000,00
48	Transporte de cargas volumes grandes medindo aproximadamente 50cmx 60cmx 50cmx por meio de embarcação fluvial de grande porte do tipo navio motor (recreio). Trecho Manaus-Tapauá.	VOLUME	300	R$ 4.000,00	R$ 1.200.000,00
49	Transporte de cargas volumes grandes medindo aproximadamente 30cmx 40cmx 30cmx por meio de embarcação fluvial de grande porte do tipo navio motor (recreio). Trecho Tapauá-Manaus.	VOLUME	1.000	R$ 10,00	R$ 10.000,00
50	Transporte de cargas volumes grandes medindo aproximadamente 30cmx 40cmx 30cmx por meio de embarcação fluvial de grande porte do tipo navio motor (recreio). Trecho Manaus-Tapauá.	VOLUME	3.000	R$ 15,00	R$ 45.000,00
51	Transporte de cargas volumes grandes medindo aproximadamente 20cmx 30cmx 20cmx por meio de embarcação fluvial de grande porte do tipo navio motor (recreio). Trecho Tapauá-Manaus.	VOLUME	1.000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
52	Transporte de cargas volumes grandes medindo aproximadamente 20cmx 30cmx 20cmx por meio de embarcação fluvial de grande porte do tipo navio motor (recreio). Trecho Manaus-Tapauá.	VOLUME	3.000	R$ 5,00	R$ 15.000,00
53	Trator Tipo Escavadeira Hidráulica de 22 Tonelada.	UND	10	R$ 4.000,00	R$ 40.000,00
54	Trator de Esteira D- 6.	UND	10	R$ 4.000,00	R$ 40.000,00
55	Caminhão Coletor com Capacidade para 10 Tonelada.	UND	20	R$ 2.500,00	R$ 50.000,00
56	Caminhão Basculante com Capacidade de 5m3.	UND	20	R$ 2.500,00	R$ 50.000,00
57	Trator Tipo Pá Mecânica com Capacidade na cunha de 1.8m3.	UND	10	R$ 3.500,00	R$ 35.000,00
58	Trator Tipo Pá Mecânica com Capacidade na cunha de 1.3m3.	UND	10	R$ 3.000,00	R$ 30.000,00
59	Trator Tipo Retro Escavadeira.	UND	10	R$ 3.500,00	R$ 35.000,00
60	Caminhão Limpa Fossa com Capacidade para 8.000 Litros.	UND	30	R$ 2.500,00	R$ 75.000,00
61	Caminhão de Carroceria tipo 3/4.	UND	30	R$ 2.000,00	R$ 60.000,00
62	Caminhão Grande de Carroceria Coberto Tipo Toco.	UND	30	R$ 2.000,00	R$ 60.000,00
63	Caminhão com Guincho para recolhimento de Entulho com 5 caçapas com tampa de 5m3.	UND	30	R$ 2.500,00	R$ 75.000,00
64	Caminhão Pipa com Capacidade de 8.000 Litros.	UND	30	R$ 2.500,00	R$ 75.000,00
65	Caminhão Coletor de Resido Hospitalar.	UND	20	R$ 2.500,00	R$ 50.000,00
66	Caminhão Tipo Baú com 7m.	UND	20	R$ 3.000,00	R$ 60.000,00
67	Caminhão Guincho Tipo Plataforma.	UND	10	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
68	Veículos de Passageiro Tipo Gol.	UND	70	R$ 700,00	R$ 49.000,00
69	Veículos de Passageiro Tipo Van.	UND	60	R$ 1.200,00	R$ 72.000,00
70	Veículos Utilitário Tipo Pick-up.	UND	60	R$ 1.000,00	R$ 60.000,00
71	Carreta de transporte de Material Inflamável e Químico de 12 metros	UND	10	R$ 5.000,00	R$ 50.000,00
72	Carreta de transporte de Material Inflamável e Químico de 12 de 15 metros	UND	10	R$ 6.000,00	R$ 60.000,00
73	Carreta de transporte de Material Inflamável e Químico de 12 de 18 metros	UND	10	R$ 7.000,00	R$ 70.000,00
Valor Global				**R$ 4.173.000,00**	

1.2. As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Tapauá desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

1.4. Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
1.5. Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
1.6. Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.
2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de ordem de serviço, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao prestador, em seu respectivo estabelecimento comercial, o qual deverá providenciar a **execução do objeto na data e no horário estabelecido pela prefeitura**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.
2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverá ser observada a prescrição a seguir condicionante da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
2.3.1. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A **ARP** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de TAPAUÁ, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Tapauá/AM, situada na Avenida Castelo Branco, nº 361, com os seguintes documentos:
a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b) ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
d) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
e) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
f) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
g) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
h) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
4.4. A contagem do prazo de 30 (trinta) dias para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da execução do objeto pela CONTRATADA.
4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como fornecer os bens de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II) Cumprir o objeto dentro dos padrões definidos pelo edital;

III) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com a Prefeitura Municipal;
IV) comunicar, por escrito, eventual atraso ou a impossibilidade de execução do objeto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
V) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
VI) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VII) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VIII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
IX) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
X) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
XI) arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
XV) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:
I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
II) Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
III) Comunicar à Contratada, por escrito, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
IV) Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
V) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
VI) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
VII) Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência na entrega do objeto;
VIII) Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital;
IX) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens que a(s) empresa(s) entregue(m) fora das especificações do Edital.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
7.1.1. multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
7.1.2. multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
7.1.3. advertência;
7.1.4. impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
.

7.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.
7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipa.
7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP

8.1. O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
I) O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
II) O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
III) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
IV) Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
V) O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VI) Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **05(cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1. A presente ARP fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2. A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 017/2017 - CPL/PMTBT**, constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0916/2017-PMTBT.**

CLAÚSULA 10 – FORO

10.1. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.
10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 017/2017.**
10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração.

CLAÚSULA 11 – FORO

10.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Tapauá, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tapauá/AM, 21 de junho de 2017.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Secretaria Municipal de Administração
Prefeito Municipal

Prestador(es):

VW Comércio, Construções e Transporte LTDA – ME,
CNPJ nº 02.378.696/0001-10,
SR. WALTER DE OLIVEIRA MAIA,
Portador do CPF n.º 441.436.212-15

TESTEMUNHAS:
.....
EDVALDO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO
CPF n.º 575.860.202-72
.....
JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF n.º 732.182.272-91

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:A81F5316

GABINETE DO PREFEITO
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 0922/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Tapauá, situada na Avenida Castelo Branco, nº 361, o Prefeito Municipal de Tapauá, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COLETES, BOLAS, APITOS, REDES, TROFÉUS, MEDALHAS E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1. P A COMERCIAL – ME, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 1771, C, Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-520, Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 02.704.436/0001-97, representada pelo Sr. Pedro Almeida Vilaça Neto, portador do CPF nº 473.427.492-49, **vencedora dos itens 1 a 77**.

1. OBJETO E PREÇO

1.1. Registro de Preços para **eventual aquisição de materiais esportivos, coletes, bolas, apitos, redes, troféus, medalhas e outros materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desportos e Lazer da Prefeitura Municipal de Tapauá**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Descrição	UNID	QUANT	Valor unit	Valor global	Empresa
1	ANTENAS FLEXÍVEIS PARA VÔLEI, material fibra de vidro, tamanho oficial, pintadas com faixas de 10 cm de largura, em cores contrastantes, vermelho e branco, suporte rosqueável.	PAR	3	R$ 220,00	R$ 660,00	P A COMERCIAL ME
2	APITO PROFISSIONAL, material plástico, tipo 40, sem esfera, som nítido, para uso na arbitragem e várias modalidades esportivas.	UND	74	R$ 38,00	R$ 2.812,00	P A COMERCIAL ME
3	APITOS, Material, plástico, cor; preta	UNIDADE	18	R$ 16,00	R$ 288,00	P A COMERCIAL ME
4	BANDEIRA do Amazonas, medindo 1metro de altura com 1,5 metro de cumprimento, confeccionado com tecido 100% poliéster, a base de poliamida(nylon), com frente e verso completas (2 lados inteiros).	UND	55	R$ 130,00	R$ 7.150,00	P A COMERCIAL ME
5	BANDEIRA do Brasil, medindo 1metro de altura com 1,5 metro de cumprimento, confeccionado com tecido 100% poliéster, a base de poliamida(nylon), com frente e verso completas (2 lados inteiros).	UND	15	R$ 130,00	R$ 1.950,00	P A COMERCIAL ME
6	BANDEIRA do Município de Tapauá, medindo 1metro de altura com 1,5 metro de cumprimento, confeccionado com tecido 100% poliéster, a base de poliamida(nylon), com brasão do Município, com frente e verso completas (2 lados inteiros).	UND	15	R$ 130,00	R$ 1.950,00	P A COMERCIAL ME
7	BOLA DE BASQUETE, Similar a marca (pênalti)	UNIDADE	8	R$ 75,00	R$ 600,00	P A COMERCIAL ME
8	BOLA DE CAMPO NUMERO 4, tamanho infantil, 8 gomos, diâmetro 64-66cm, peso 360-390g, câmara airbility, construção termotec, material PU, miolo slip system removível e lubrificado	UND	10	R$ 115,00	R$ 1.150,00	P A COMERCIAL ME
9	BOLA DE CAMPO OFICIAL, tamanho infantil, 8 gomos, diâmetro 68-70cm, peso 410-450g, câmara airbility, construção termotec, material PU, miolo slip system removível e lubrificado	UND	40	R$ 140,00	R$ 5.600,00	P A COMERCIAL ME
10	BOLA DE FUTSAL OFICIAL circunferência 62-64cm, peso 410-440g, câmara airvility colagem dos gomos termofusion, composição dos gomos PU, miolo substituível e lubrificado, absorção de água 0%, possui revestimento interno em fio duraxial 48 filamentos kevlar, construção termotec, tecnologia neo gel, Atestada pela confederação brasileira de futebol de salão.	UND	84	R$ 126,00	R$ 10.584,00	P A COMERCIAL ME
11	BOLA DE GUDE	UNID	1.000	R$ 0,50	R$ 500,00	P A COMERCIAL ME
12	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL H3L, profissional, costurada com 32 gomos, confeccionada em PU, tamanho 58-60, peso 425-475 g, cor vermelha e azul, bola oficial da confederação brasileira, aprovada pela federação internacional de handebol.	UND	12	R$ 170,00	R$ 2.040,00	P A COMERCIAL ME
13	BOLA DE HENDEBOL, MASCULINA E FEMININA, Tamanho; Media, Similar a marca (pênalti).	UNIDADE	8	R$ 170,00	R$ 1.360,00	P A COMERCIAL ME
14	BOLA DE QUEIMADA MASCULINA E FEMININA, Tamanho, Média, Similar a Marca (pênalti)	UNIDADE	6	R$ 56,00	R$ 336,00	P A COMERCIAL ME
15	BOLA DE VOLEI (bola oficial, peso 260 a 280gr, circunferência 65 a 67cm, câmara airbility, microfibra, matrizada miolo removível e lubrificada. testada pela confederação brasileira de voleibol.	UND	60	R$ 135,00	R$ 8.100,00	P A COMERCIAL ME
16	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL CAMPO	unidade	32	R$ 190,00	R$ 6.080,00	P A COMERCIAL ME
17	BOLA OFICIAL DE BEACH SOCCER, com 8 gomos, confeccionada em PU ultra, diâmetro 60-69 cm, peso 420-450g câmara airbility, miolo slip system removível	UNID	30	R$ 200,00	R$ 6.000,00	P A COMERCIAL ME
18	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB-11) Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU, diâmetro 50-55cm, peso 300-350 g, câmara airbility, miolo substituível e lubrificado, absorção de água 0%, possui revestimento interno em fio duraxial 48 filamentos kevlar, construção termotec, tecnologia neo gel, Atestada pela confederação brasileira de futebol de salão.	UND	30	R$ 140,00	R$ 4.200,00	P A COMERCIAL ME
19	BOLA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA, diâmetro 40 mm, nível 3 estrelas,material de acetato de celulóide, aprovado pela federação internacional de Tênis de Mesa, caixa com 6 unidades.	UND	250	R$ 8,00	R$ 2.000,00	P A COMERCIAL ME
20	BOLA PARA JOGO DE QUEIMADA	UNID	65	R$ 56,00	R$ 3.640,00	P A COMERCIAL ME
21	BOLA PROFICIONAL DE FUTEVÔLEI, Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU ultra 100%, diâmetro 68-69 cm, peso 485-486 g, câmara airbility, miolo substituível e lubrificado, absorção de água 0%	UND	6	R$ 230,00	R$ 1.380,00	P A COMERCIAL ME
22	BOLSA DE MASAGEM com 6 bolsos laterais, 2 bisnagas para fluidos e um isopor, dimensões aproximadas altura 25cm, largura 21cm,comprimento 28cm.	UND	30	R$ 123,00	R$ 3.690,00	P A COMERCIAL ME
23	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA, confeccionada em PVC rígido ou similar que permita o enchimento nos dois sentidos do movimento da barra , com duas (02) agulhas finas.	UNIDADE	2	R$ 50,00	R$ 100,00	P A COMERCIAL ME
24	BOMBA PARA ENCHER BOLAS dupla ação, 1 mangueira, 2 bicos rosqueáveis (bomba de ar doublé action).	UND	10	R$ 50,00	R$ 500,00	P A COMERCIAL ME
25	BRAÇADEIRA PARA CAPITÃO, com fechamento em velcro, tamanho único, 87% Poliéster e 13% Elastano.	UND	12	R$ 30,00	R$ 360,00	P A COMERCIAL ME
26	CABO DE PULAR CORDA	UNID	65	R$ 22,00	R$ 1.430,00	P A COMERCIAL ME
27	CABO: Para competição cabo de guerra	METROS	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00	P A COMERCIAL ME
28	CALIBRADOR ELETRONICO DIGITAL, para medir a pressão da bola, com válvula lateral de escape de ar e marcador em libras.	UNIDADE	1	R$ 135,00	R$ 135,00	P A COMERCIAL ME
29	CANELEIRA, com proteção anatomica, fácil de vestir, forro escovado, amarração frontal com alça na parte superior ventilada em plástico, de alta durabilidade.	UND	100	R$ 24,00	R$ 2.400,00	P A COMERCIAL ME
30	CARTÕES DE ARBITRAGEM OFICIAL para futebol, cor: amarelo, material: PVC impermeável.	UND	36	R$ 16,00	R$ 576,00	P A COMERCIAL ME
31	CHUTEIRAS adultas para futebol de Campo, cabedal couro sintético (couro ecológico) soldado em PVC, podendo ser fornecido da numeração de 37/38 conforme solicitação.	PAR	50	R$ 108,00	R$ 5.400,00	P A COMERCIAL

						ME
32	CHUTEIRAS adultas para futebol de Campo, cabedal couro sintético (couro ecológico) soldado em PVC, podendo ser fornecido da numeração de 39/40 conforme solicitação.	PAR	50	R$ 108,00	R$ 5.400,00	P A COMERCIAL ME
33	CHUTEIRAS adultas para futebol de Campo, cabedal couro sintético (couro ecológico) soldado em PVC, podendo ser fornecido da numeração de 41/42 conforme solicitação.	PAR	50	R$ 108,00	R$ 5.400,00	P A COMERCIAL ME
34	CHUTEIRAS adultas para futebol de Campo, cabedal couro sintético (couro ecológico) soldado em PVC, podendo ser fornecido da numeração de 43/44 conforme solicitação.	PAR	10	R$ 108,00	R$ 1.080,00	P A COMERCIAL ME
35	Coletes, Tamanho: P. cor: Vermelho e Amarelo	UNIDADE	40	R$ 16,00	R$ 640,00	P A COMERCIAL ME
36	CONE CHAPEUS CHINES , confeccionado em material plástico cor; diversificadas,	UNIDADE	20	R$ 13,00	R$ 260,00	P A COMERCIAL ME
37	CONE, confeccionado em PVC resistente, na cor laranja com faixas brancas base com bordas arredondada, Tamanho, 25cm	UNIDADE	30	R$ 13,00	R$ 390,00	P A COMERCIAL ME
38	CONES, confeccionado em PVC, resistente, na cor laranja com faixas brancas, base com bordas arredondadas, medindo 40cm x 40cm, altura de 75cm.	UNIDADE	12	R$ 30,00	R$ 360,00	P A COMERCIAL ME
39	CRONÔMETRO DIGITAL PROGRESSIVO COM FUNÇÃO"SPLIT", exibe as parciais do tempo; função relógio com alarme diário, calendário com dias da semana, com memória e alimentação com bateria LR 44, dimensões: 70 x 23 x 60 mm.	UND	18	R$ 60,00	R$ 1.080,00	P A COMERCIAL ME
40	JOGO DE BOTÕES	UNID	200	R$ 6,40	R$ 1.280,00	P A COMERCIAL ME
41	JOGO DE DOMINÓ; 28 peças em osso ou marfim com pingos coloridos, medindo aproximadamente 05cm Compr. X 2,5cm Larg. X 0,7cm Expess.; estojo plástico medindo aproximadamente 21 x 7,5 x 5,1 cm., com selo do INMETRO (materiais atóxicos).	UND	32	R$ 45,00	R$ 1.440,00	P A COMERCIAL ME
42	JOGOS DE DAMA	UNID	20	R$ 25,00	R$ 500,00	P A COMERCIAL ME
43	KIT FITA P/ MARCAÇÃO DE FUTEBOL DE AREIA, contendo 2 fitas de 28 metros de comprimento e 5cm de largura, 2 fitas de 37 metros de comprimento e 5cm de largura, material em PVC, contendo 4 hastes de metal para fixação no solo (areia).	UND	2	R$ 250,00	R$ 500,00	P A COMERCIAL ME
44	KIT FITA P/ MARCAÇÃO DE VÔLEI DE AREIA, feita em material sintético 100% polietileno, com fixadores de ferro, 6 marcações de 8 mts de comprimento por 5cm de largura.	UND	2	R$ 230,00	R$ 460,00	P A COMERCIAL ME
45	LUVA DE GOLEIRO; palma com dupla camada de revestimento, látex e espuma, dorso de PVC, punho com tira elástica ou velcro; tamanho M.	PAR	27	R$ 182,00	R$ 4.914,00	P A COMERCIAL ME
46	Luvas de goleiro de futsal	UNIDADE	2	R$ 142,00	R$ 284,00	P A COMERCIAL ME
47	MARCADOR DE PONTOS para Tênis de Mesa – Vôlei - Futebol de Salão. Marcador oficial ord class competition utilizado em competições internacionais em Tênis de Mesa. 0 a 35 PONTOS / 0 a 5 SETS. Pino para trava como cavalete. Dobrável. Largura: 38,8cm, Profundidade: 19cm e Altura: 20cm.	UND	2	R$ 368,00	R$ 736,00	P A COMERCIAL ME
48	MEDALHA PERSONALIZADA com brasão da Prefeitura de Tapauá em alto relevo, medindo aproximadamente 40mm com no mínino 80g, acabamento da superfície com banho prateado, aplicação de resina epóxi pigmentada no brasão, com fita de gorgorão branca. Conforme modelo	UND	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00	P A COMERCIAL ME
49	MEDALHA PERSONALIZADA com brasão da Prefeitura de Tapauá em alto relevo, medindo aproximadamente 60mm com no mínino 95g, acabamento da superfície com banho dourado aplicação de resina epóxi pigmentada no brasão, com fita de gorgorão azul. Conforme modelo	UND	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00	P A COMERCIAL ME
50	MEDALHA PERSONALIZADA com brasão da Prefeitura de Tapauá em alto relevo, medindo aproximadamente 30mm com no mínino 80g, acabamento da superfície com banho em bronze, aplicação de resina epóxi pigmentada no brasão, com fita de gorgorão vermelha. Conforme modelo	UND	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00	P A COMERCIAL ME
51	MESA PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL com 2,74m de comprimento, 1,525m de largura e 0,76cm de altura, cor escura e fosca, tendo uma linha branca de 20mm em toda volta e uma linha branca de 3mm dividindo a mesa em duas partes iguais no sentido do comprimento.	UND	9	R$ 1.100,00	R$ 9.900,00	P A COMERCIAL ME
52	MESA PARA TÊNIS DE MESA, confeccionada em madeira ou material similar.	UNIDADE	2	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00	P A COMERCIAL ME
53	PETECA PARA BEDMILTON, Material, com base por disco de borracha sobreposto, com diâmetro entre 51mm e 53mm, espessura de 2,0 cm, suporte cilíndrico central de polietileno com 20mm de diâmetro x 20mm de altura para fixação de 4 penas sintéticas na cor; branca altura total de 20cm.	UNIDADE	10	R$ 70,00	R$ 700,00	P A COMERCIAL ME
54	PLACAR PARA FUTEBOL, VÔLEI, PETECA E TENIS DE MESA, confeccionado em chapa de aço com pintura sintética, suporte em tubo de 2", medindo entre 0,40m e 0,50 m x 0,65m e 0,75, contendo placas em PVC com numeração de 0 a 99 placas indicativas de sent- 0 a 5 visor dupla face.	UNIDADE	1	R$ 368,00	R$ 368,00	P A COMERCIAL ME
55	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA; revestida em borracha; Dimensões (A x L x P): 25,5cm x 15cm x 1cm; peso: 160g.	PAR	32	R$ 30,00	R$ 960,00	P A COMERCIAL ME
56	RAQUETE PARA BEDMILTON, Material; plástico e fibra .	UNIDADE	10	R$ 55,00	R$ 550,00	P A COMERCIAL ME
57	REDE DE PROTEÇÃO 50 mts x 6mts, malha 10 n° 03	UND	16	R$ 550,00	R$ 8.800,00	P A COMERCIAL ME
58	REDE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL COM SUPORTE, 15x1,75x3 cm, aprovada pela federação internacional de Tênis de Mesa (ITTF), conteúdo da embalagem suporte, rede, régua.	UND	17	R$ 85,00	R$ 1.445,00	P A COMERCIAL ME
59	REDE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL 4 MM, malha trançada de 16x16 cm, Nós cerrados . Tipo México. Composição: em polipropileno com proteção UV. Dimensões aproximadas (LxAxP): 7,5x2,5x2 m. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	PAR	14	R$ 570,00	R$ 7.980,00	P A COMERCIAL ME
60	REDE PARA BEACH SOCCER, seda fio-2, modelo: futebol socyte	PAR	7	R$ 330,00	R$ 2.310,00	P A COMERCIAL ME
61	REDE PARA FUTSAL OFICIAL, fio de naylon, com 4mm trançado, malha 12x12cm. vista frontal 3,20x2,10m, vista lateral 2,10x1,00x0,60m	PAR	13	R$ 290,00	R$ 3.770,00	P A COMERCIAL ME
62	REDE PARA VÔLEI OFICIAL. Fio de polipropileno (fio de polipropileno (seda) com 2 mm traçado, medindo 10,00x1,00m (C x L). Com 4 faixas de algodão, dubladas, impermeáveis, com 5cm de largura.	PAR	18	R$ 170,00	R$ 3.060,00	P A COMERCIAL ME
63	TABULEIRO DE DAMA,	UNIDADE	10	R$ 27,00	R$ 270,00	P A COMERCIAL ME
64	TROFÉU COM ALTURA DE 30 cm, base octogonal em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor dourado. Pequeno.	UND	54	R$ 80,00	R$ 4.320,00	P A COMERCIAL ME
65	TROFÉU COM ALTURA DE 30 cm, base octogonal em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor prateado com anel metalizado na cor prata. Médio	UND	54	R$ 80,00	R$ 4.320,00	P A COMERCIAL

						ME
66	TROFÉU COM ALTURA DE 30 cm, base octogonal em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor bronze com anel metalizado na cor bronze. medio	UND	54	R$ 80,00	R$ 4.320,00	P A – COMERCIAL ME
67	TROFÉU COM ALTURA DE 30 cm, base octogonal em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor bronze com anel metalizado na cor bronze. Pequeno	UND	54	R$ 80,00	R$ 4.320,00	P A – COMERCIAL ME
68	TROFÉU COM ALTURA DE 50 cm, base octogonal em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor dourado. Medio.	UND	36	R$ 140,00	R$ 5.040,00	P A – COMERCIAL ME
69	TROFÉU COM ALTURA DE 50 cm, base octogonal em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor prateado com anel metalizado na cor prata. Médio	UND	54	R$ 140,00	R$ 7.560,00	P A – COMERCIAL ME
70	TROFÉU COM ALTURA DE 80 cm, base octogonal em polímero na cor preta. Bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor dourado. Grande.	UND	36	R$ 153,00	R$ 5.508,00	P A – COMERCIAL ME
71	UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL CAMPO MASCULINO PRINCIPAL, sendo cada jogo composto de 22 camisetas, 22 shorts e 22 meiões. Corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; Cor predominante: Branco; Cor dos detalhes (cortes): Azul, amarelo e verde; Escrita: Preto. Brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido: Dry- fit; No tamanho “G”Adulto.	UND	4	R$ 1.450,00	R$ 5.800,00	P A – COMERCIAL ME
72	UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL CAMPO MASCULINO PRINCIPAL, sendo cada jogo composto de 22 camisetas, 22 shorts e 22 meiões. Corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; Cor predominante: Branco; Cor dos detalhes (cortes): Azul, amarelo e verde; Escrita: Preto. Brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido: Dry- fit; No tamanho “M”Adulto.	UND	7	R$ 1.450,00	R$ 10.150,00	P A – COMERCIAL ME
73	UNIFORME DE JOGO PARA FUTSAL FEMININO, confeccionado em poliéster, composto por 13 camisas, 13 shorts, 13 meiões, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meiões para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm, conforme modelo da logomarca da Prefeitura Municipal de Autazes na frente e costa das camisas, tamanho adulto. “M”	UND	10	R$ 1.150,00	R$ 11.500,00	P A – COMERCIAL ME
74	UNIFORME DE JOGO PARA FUTSAL FEMININO, confeccionado em poliéster, composto por 13 camisas, 13 shorts, 13 meiões, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meiões para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm, conforme modelo da logomarca da Prefeitura Municipal de Autazes na frente e costa das camisas, tamanho adulto. “P”	UND	10	R$ 1.150,00	R$ 11.500,00	P A – COMERCIAL ME
75	UNIFORME DE JOGO PARA FUTSAL MASCULINO, confeccionado em poliéster, composto por 13 camisas, 13 shorts, 13 meiões, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meiões para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm, conforme modelo da logomarca da Prefeitura Municipal de Tapauá na frente e costa das camisas, tamanho adulto. “G”	UND	10	R$ 1.150,00	R$ 11.500,00	P A – COMERCIAL ME
76	UNIFORME DE JOGO PARA VOLEIBOL FEMENINO, confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts, 12 meias soquetes, com impressão centralizada, medindo 17cm, conforme modelo da logomarca da Prefeitura Municipal de Tapauá na frente e costa das camisas, tamanho adulto. (“P”:01;”M”: 01)	UND	2	R$ 1.150,00	R$ 2.300,00	P A – COMERCIAL ME
77	UNIFORME DE JOGO PARA VOLEIBOL MASCULINO, confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts, 12 meias soquetes, com impressão centralizada, medindo 17cm, conforme modelo da logomarca da Prefeitura Municipal de Tapauá na frente e costa das camisas, tamanho adulto. (“G”:01;”M”: 01)	UND	2	R$ 1.150,00	R$ 2.300,00	P A – COMERCIAL ME
TOTAL						**R$ 255.446,00**

1.2. As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Tapauá desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

1.4. Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

1.5. Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
1.5.2. Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

2. CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) dentro de 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.

2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverá ser observada a prescrição a seguir condicionante da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
2.3.1. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. A **ARP** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preçossomente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

4. CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de Tapauá, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Tapauá/AM, situada na Avenida Castelo Branca, nº 361, com os seguintes documentos:
a) **Requerimento** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b) **Nota Fiscal e/ou Fatura** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
d) Prova de Regularidade com o **FGTS** (**CRF** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela **Caixa Econômica Federal)** dentro de seu período de validade;
e) Prova de Regularidade com as **Fazendas Municipal e Estadual**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
f) Prova de Regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
g) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
h) **Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

4.4. A contagem do prazo de 30 (trinta) dias para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da execução do objeto pela CONTRATADA.

4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.

4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como fornecer os bens de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II) entregar o produto dentro dos padrões técnicos definidos pelo edital;
III) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
IV) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
V) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
VI) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VII) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VIII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
IX) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
X) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
XI) arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
XV) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:
I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

II) Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
III) Comunicar à Contratada, por escrito, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
IV) Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
V) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
VI) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
VII) Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência na entrega do objeto;
VIII) Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital;
IX) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens que a(s) empresa(s) entregue(m) fora das especificações do Edital.

7. PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
7.1.1. multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
7.1.2. multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
7.1.3. advertência;
7.1.4. impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;

7.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.

7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.

7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal.

7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União a contratada será descredenciada por igual período.

8. RESCISÃO E CANCELAMENTO DA ARP

8.1. O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
I) O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
II) O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
III) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
IV) Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
V) O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VI) Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.
8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1. A presente ARP fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2. A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2017-CPL**, constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0922.**

10. FORO

10.1. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2017-CPL**.

10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração.

10.4. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Tapauá, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tapauá /AM, 21 de junho de 2017.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal
.....
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prestador(es):

P A Comercial – ME,
CNPJ nº 02.704.436/0001-97
PEDRO ALMEIDA VILAÇA NETO
CPF: 473.427.492-49

TESTEMUNHAS:
.....
EDVALDO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO
CPF n.º 575.860.202-72
.....
JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF n.º 732.182.272-91

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:28692497

